DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VIII N.º 1894 | segunda-feira, 6 de julho de 2026 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 06/07/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

CONVOCAÇÃO PARA JULGAMENTO EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETÔNICO DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AC

O Presidente da 2ª (segunda) Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, da seccional do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 20 do RITED/OAB-AC, convoca seus membros, as partes e seus procuradores abaixo a participarem da **Sessão de Julgamento Ordinária a ser realizada no dia 30/07/2026, às 15 horas (horário local/Rio Branco), tendo sua execução em ambiente virtual/eletrônico pela plataforma GOOGLE MEET**. Quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores.

Nos termos do art. 41 do RITED/OAB-AC, ficam as partes e seus respectivos(as) advogados(as) intimados(as) para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, manifestarem interesse em realizar sustentação oral que será permitida por até 15 (quinze) minutos, após a leitura do relatório e do voto pelo (a) Relator (a).

A sustentação oral acima referida, bem como a participação virtual, deverá ser **previamente solicitada pela parte**, pelo interessado ou por seus procuradores, **mediante requerimento** a ser encaminhado ao e-mail: ted@oabac.org.br e deve conter: a) a identificação do processo; b) a indicação do órgão julgador; c) data da sessão virtual; e d) endereço eletrônico do (a) requerente (que será utilizado para inclusão na sessão).

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência via Google Meet, sendo de responsabilidade da parte, interessado (a) ou advogados (as) providenciar a infraestrutura tecnológica necessária para participação. As instruções de acesso à sessão serão enviadas até 1 (uma) hora antes do início da sessão ao e-mail informado no requerimento.

Os processos abaixo relacionados foram incluídos em pauta e serão julgados na referida sessão, considerando-se as partes devidamente notificadas.

1. Processo nº. 01.0000.2020.001777-1

Representado: W. P. M.

Advogado(a): Willian Pollis Mantovani, (OAB/AC 4030)

Relator (a): Taynan Nascimento Pinheiro, (OAB/AC 5120)

2. Processo nº. 01.0000.2022.004361-1

Representante: Viviane Silva dos Santos Nascimento, (OAB/AC 4247)

Advogado(a): Gerberson Amazonas Tussolini, (OAB/AC 3663)

Representado: M. M. da S.

Advogado(a): David do Vale Santos, (OAB/AC 5528),Maycon Moreira da Silva, (OAB/AC 5654)

Relator (a): Taynan Nascimento Pinheiro, (OAB/AC 5120)

3. Processo n. º 01.0000.2025.001974-6

Representante: Cauâ Israel Cardoso Lira

Representado (a): L. C. C. / P. A. S. D.

Advogado(a): Lucas Coelho Cruz, (OAB/AC 6.267) e Paula Adriana Saraiva Diógenes, (OAB/AC 5.757)

Relator (a): Taynan Nascimento Pinheiro, (OAB/AC 5120)

4. Processo n. º 01.0000.2023.003790-4

Representado (a): M. de O. B.

Advogado(a): Michael de Oliveira Bandeira, (OAB/AC 3079)

Relator (a): Larissa Souza Carvalho Zamora, (OAB/AC 4714)

Rio Branco - AC, 03 de julho de 2026.

Thiago Cordeiro de Souza

Presidente interina da 2ª turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AC

CONVOCAÇÃO PARA JULGAMENTO EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETÔNICO DA 3ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AC

O Presidente da 3ª (terceira) Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, da seccional do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 20 do RITED/OAB-AC, convoca seus membros, as partes e seus procuradores abaixo a participarem da **Sessão de Julgamento Ordinária a ser realizada no dia 28/07/2026, às 16 horas (horário local/Rio Branco), tendo sua execução em ambiente virtual/eletrônico pela plataforma GOOGLE MEET**. Quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nos termos do art. 41 do RITED/OAB-AC, ficam as partes e seus respectivos(as) advogados(as) intimados(as) para, no **prazo de 15 (quinze) dias,** manifestarem eventual interesse em realizar **sustentação oral** que será permitida por até 15 (quinze) minutos, após a leitura do relatório e do voto pelo (a) Relator (a).

A sustentação oral acima referida, bem como a participação virtual, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento a ser encaminhado ao e-mail: ted@oabac.org.br e deve conter: a) a identificação do processo; b) a indicação do órgão julgador; c) data da sessão virtual; e d) endereço eletrônico do (a) requerente (que será utilizado para inclusão na sessão).

A sessão de julgamento será realizada por execução em ambiente virtual-online/eletrônico pela plataforma GOOGLE MEET, sendo de responsabilidade da parte, interessado (a) ou advogados (as) providenciar a infraestrutura tecnológica necessária para participação. As instruções de acesso à sessão serão enviadas até 1 (uma) hora antes do início da sessão ao e-mail informado no requerimento.

Os processos abaixo relacionados foram incluídos em pauta e serão julgados na referida sessão, considerando-se as partes devidamente notificadas.

1. Processo n. º 01.0000.2022.000164-7

Representante: Telefônica Brasil S/A- VIVO

Advogado(a): Wilker Bauher Vieira Lopes, (OAB/AC 5874), Marcelo Miura, (OAB/DF 19847).

Representado (a): F. L. S. S. de O.

Advogado(a): Pedro Rafael de Moura Meireles, (OAB/GO 22459). Fábio Luiz Seixas Sotério de Oliveira (OAB/AC 6125).

Relator (a): Atileno Oliveira Café, (OAB/AC 5630)

2. Processo n. º 01.0000.2022.001350-3

Representante(a/s): Alessandro Callil de Castro (OAB/AC 3131)

Representado(a/s): C. C. M. de A.

Advogado(a): Cristopher Capper Mariano de Almeida OAB/AC 3604

Relator (a): Charles dos Santos Brasil, (OAB/AC 4293)

3. Processo nº. 01.0000.2022.004295-8

Representante(a/s): Maria Alda de Castro de Lima

Representado(a/s): O. D. de S.

Advogado(a): Odair Delfino de Souza OAB/AC 3453

Relator (a): Charles dos Santos Brasil, (OAB/AC 4293)

4. Processo n. º 01.0000.2023.002413-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado(a/s): K. F. de M.

Advogado(a): Kamyla Farias de Morais, (OAB/AC 3926).

Relator (a): Raicri Barros de Oliveira, (OAB/AC 2672)

5. Processo n. º 01.0000.2023.002415-6

Representado(a/s): K. F. de M.

Advogado(a): Kamyla Farias de Morais, (OAB/AC 3926).

Relator (a): Raicri Barros de Oliveira, (OAB/AC 2672)

6. Processo n. º 01.0000.2023.002414-0

Representado(a/s): K. F. de M.

Advogado(a): Kamyla Farias de Morais, (OAB/AC 3926).

Relator (a): Raicri Barros de Oliveira, (OAB/AC 2672)

7. Processo n. º 01.0000.2023.002544-4

Representado(a/s): K. F. de M.

Advogado(a): Kamyla Farias de Morais, (OAB/AC 3926).

Relator (a): Raicri Barros de Oliveira, (OAB/AC 2672)

8. Processo n. º 01.0000.2023.002388-1

Representado(a/s): E. de A. M. J.

Advogado(a): Evandro de Araújo Melo Júnior, (OAB/AC 4789)

Relator (a): Raicri Barros de Oliveira, (OAB/AC 2672)

9. Processo n. º 01.0000.2023.004260-0

Representante: Erivan Nogueira Dinarte

Representado (a): M. P. P. G.

Advogado(a): Marcos Paulo Pereira Gomes, (OAB/AC 4566)

Relator (a):Sarah Elizabeth de Carvalho Lima, (OAB/AC 3.589)

Relator, pedido de vistas: Leandrius de Freitas Muniz, (OAB/AC 3676)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

10. Processo n. º 01.0000.2024.004058-4

Representado (a): S. R. de O.

Advogado(a): Sandro Rodrigues de Oliveira, (OAB/AC 2751-E)

Relator (a):Sarah Elizabeth de Carvalho Lima, (OAB/AC 3.589)

Rio Branco - AC, 03 de julho de 2026.

Cil Farney Assis Rodrigues

Presidente da 3ª turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AC.

CONSELHO PLENO

EMENTA E ACORDÃO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

CONSELHO PLENO

AUTOS SO PROCESSO Nº:01.0000.2026.001984-3

ORIGEM: Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre

REQUERENTE: Iolanda Cristina Rola de Almeida

ASSUNTO: Pedido de providências a respeito do exercício irregular da profissão

RELATORA: Conselheiro Seccional – Dra. Lana Carli da Silva Lima – OAB/AC 3730

ACÓRDÃO N.º 13/2026

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS FISCALIZATÓRIOS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. ART. 44, INCISOS I E II, DA LEI Nº 8.906/94. ATIVIDADES PRIVATIVAS DA ADVOCACIA. ARTS. 1º, INCISO II, E 3º, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO E INCOMPATIBILIDADE. ARTS. 27 A 30 DA LEI Nº 8.906/94. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS OBJETIVOS INDIVIDUALIZADOS A JUSTIFICAR A ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS FISCALIZATÓRIAS EXTERNAS DE CARÁTER AMPLO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA MOTIVAÇÃO, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE, EFICIÊNCIA E COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL. ATUAÇÃO PREVENTIVA E ORIENTADORA DA OAB. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA. SUGESTÃO DE CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA LEVANTAMENTO INSTITUCIONAL PRELIMINAR. ACOLHIMENTO PARCIAL DAS PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no artigo 16 do Regimento Interno e o artigo 92 do Regulamento Geral, em aprovar por **unanimidade,** os termos do voto da Relatora.

Lana Carli da Silva Lima

Conselheira/Relatora

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº33 /2026

Dispõe sobre o afastamento de membros da Diretoria, do Conselho Seccional, dos representantes do Conselho Federal, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Acre (CAA/AC), de coordenações e de presidências de comissões da OAB/AC que vierem a figurar como pré-candidatos ou candidatos a cargos eletivos nas Eleições Gerais de 2026, e dá outras providências.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ACRE (OAB/AC), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 58 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e o Regimento Interno da Seccional;

CONSIDERANDO que compete à OAB, nos termos do art. 44, inciso I, da Lei nº 8.906/1994, defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático de Direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, atuando com independência, isenção e apartidarismo institucional;

CONSIDERANDO que o ano de 2026 é ano de Eleições Gerais (Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais), conforme calendário eleitoral fixado pela Justiça Eleitoral, sendo concreta a possibilidade de membros da Diretoria, do Conselho Seccional, de representantes da OAB/AC no Conselho Federal, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Acre (CAA/AC), de coordenadores e de presidentes de comissões figurarem como pré-candidatos ou candidatos a cargos eletivos;

CONSIDERANDO que o exercício simultâneo de cargo, mandato ou função diretiva na estrutura da OAB/AC e de pré-candidatura ou candidatura a cargo eletivo é incompatível com os princípios da impessoalidade, da isonomia entre os postulantes e da preservação da imagem institucional da Ordem, gerando risco concreto de confusão entre a estrutura administrativa, a representatividade e os canais de comunicação da entidade de classe e a campanha eleitoral pessoal do dirigente;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal da OAB, por meio do Provimento nº 234/2026, disciplinou em âmbito nacional a desincompatibilização de conselheiros, diretores e demais integrantes de órgãos da OAB que pretendam concorrer a cargos eletivos, assegurando às Seccionais a faculdade de definir, no âmbito de sua autonomia, o regime de afastamento — licenciamento ou renúncia — mais adequado às suas particularidades, observados os princípios da isonomia, da transparência e da preservação da independência institucional;

CONSIDERANDO que a autonomia normativa, administrativa e financeira dos Conselhos Seccionais é

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

expressamente assegurada pela Lei nº 8.906/1994 e pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, autorizando a esta Seccional disciplinar a matéria de forma compatível com suas particularidades locais;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Seccional deliberar sobre normas de organização e funcionamento interno da Seccional e de seus órgãos, nos termos do art. 58 da Lei nº 8.906/1994 e do Regimento Interno da OAB/AC; e

CONSIDERANDO que a preservação da moralidade administrativa, da transparência e do apartidarismo é condição essencial para que a OAB/AC continue a exercer, com credibilidade, sua função institucional de defesa das prerrogativas da advocacia e da ordem jurídica democrática,

RESOLVE:

Art. 1º. Os membros da Diretoria, do Conselho Seccional (conselheiros efetivos e suplentes), dos representantes da Seccional no Conselho Federal da OAB, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Acre (CAA/AC) que desejem disputar cargos eleitos nas eleições do corrente ano, deverão requerer licenciamento dos respectivos cargos até o dia 10 de julho ou a partir da declaração de sua pré-candidatura.

§ 1º. Os Diretores e Coordenadores da Escola Superior da Advocacia – ESA, os membros do TED, incluindo sua Diretoria, os Coordenadores da OAB/AC, Presidentes e membros de Comissões permanentes, temporárias ou especiais, que vierem a figurar como pré-candidatos ou candidatos a cargos eletivos nas Eleições Gerais de 2026, deverão renunciar aos seus respectivos cargos até a data prevista no caput do presente artigo, sob pena de destituição compulsória, na hipótese de declaração de pré-candidatura ou se comprovado o registro de candidatura.

§ 2º. Para efeitos da presente Resolução, considera-se pré-candidato o membro que tiver manifestado publicamente, por qualquer meio, a intenção de concorrer a cargo eletivo, que tiver submetido seu nome à escolha de convenção partidária, ou que tiver formalizado pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral, prevalecendo, para fins de contagem de prazo, o evento que primeiro ocorrer.

Art. 2º O afastamento de que trata o art. 1º dar-se-á no regime de licenciamento das respectivas funções, cargos ou mandatos, com a convocação do respectivo suplente ou substituto legal, sempre que houver previsão regimental para tanto, ficando assegurado o retorno ao exercício da função, do cargo ou do mandato originário na hipótese de a candidatura não se confirmar ou de o pré-candidato não lograr êxito no pleito.

Parágrafo único. Sobrevindo a efetiva eleição do membro afastado a cargo público, aplicar-se-á, no que couber, o regime de incompatibilidade e impedimento previsto nos arts. 28 a 30 da Lei nº 8.906/1994, bem como as disposições do Regimento Interno da OAB/AC relativas à vacância de cargos, mandatos e funções internas.

Art. 3º Para os membros que, nessa data, já se encontrem na condição de pré-candidatos, o prazo para o afastamento ou renúncia previsto nesta Resolução é de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de publicação desta Resolução, ou candidatos.

Art. 4º Durante o período de afastamento, é vedado ao membro licenciado:

I – utilizar a estrutura física, os canais de comunicação institucionais, as redes sociais, o papel timbrado, a logomarca ou qualquer outro símbolo distintivo da OAB/AC em sua propaganda eleitoral pessoal; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

II – invocar, ainda que informalmente, o cargo, o mandato ou a função que ocupava na Ordem para fins de promoção pessoal ou de campanha eleitoral.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Resolução sujeitará o infrator à instauração de procedimento próprio para apuração de eventual infração ético-disciplinar, nos termos do Código de Ética e Disciplina da OAB e da Lei nº 8.906/1994, sem prejuízo da adoção, pela Diretoria, das medidas administrativas cabíveis à preservação da regularidade do funcionamento dos órgãos afetados, inclusive a convocação de suplentes.

Art. 6º Esta Resolução aplica-se, no que couber, a todo aquele que exerça função de confiança, assessoria, coordenadoria ou presidência de comissão no âmbito da OAB/AC, ainda que a título não remunerado.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da OAB/AC, ad referendum do Conselho Seccional.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - AC, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Aiache Cordeiro

Presidente do Conselho Seccional da OAB/AC

Thaís Silva de Moura Barros

Vice- Presidente do Conselho Seccional da OAB/AC

Tânia Maria Fernandes de Carvalho

Secretário-Geral em exercício do Conselho Seccional da OAB/AC

Renato Roque Tavares

Diretor-Tesoureiro OAB/AC

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 06/07/2026

SECRETARIA GERAL

INSCRIÇÃO

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **PRINCIPAL:** Diego Araújo Rebouças; **LICENCIAMENTO**: Emanuela Viana de Azevedo, Ádria Tabita de Moraes Damasceno, Evilásio Crescêncio Da Costa Filho, Lucicleia Vieira de Oliveira, Rafael Sousa Machado dos Santos, Eduardo Nery Machado. Seção do Amapá, em 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GABRIEL ALAN PINTO DE OLIVEIRA

Secretário-Geral Adjunto da OAB/AP

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 06/07/2026

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DEFINITIVA POR TRANSFERENCIA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **TRANSFERENCIA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): **LUCAS CARRAPATOSO COELHO SIMOES.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de julho de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): **ARLI PINTO DA SILVA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 3 de julho de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO 4ª TURMA.

A 4ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM, reunir-se-á em Sessão de **JULGAMENTO HÍBRIDA (virtual/presencial**), a ser realizada no dia **10.08.2026 às 16h00**, através da **plataforma Zoom/ em formato presencial (no Mini -Auditório**, na Sede do Ordem dos Advogados do Amazonas**),** consoante **RESOLUÇÃO - OAB/AM-TED Nº 005/2021**, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em Pauta, ficando as partes a seguir notificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 04.0000.2023.006606-3. Representante: Bruno Henrique Corrêa Da Silva Strahm. Patrono(a/s): Dr. Alôncio De Oliveira OAB/AM 2876. Representado (a/s): Adv.(a). Dra. I. De F. De A. C. Patrono(a/s): Dra. Ilca De Fátima De Alencar Clementino - OAB/AM 967. Relator (a): Cesar Luiz De Souza Bittencourt.

Processo: 04.0000.2022.000532-0. Representante: Edilene Da Cunha Carneiro. Representado (a/s): Adv.(a). Dra. S. L. Da S. M. Patrono(a/s): Dra. Sarah Lys Da Silva Mar - OAB/AM 11906. Relator (a): Christian Alberto Rodrigues Da Silva.

Processo: 04.0000.2023.001054-7. Representante: Amarildo Vale Figueiredo. Patrono(a/s): Dra. Camillo Rabelo Marafon OAB/AM 13302 e Dra. Lúcia Monique Castelo Branco Maués Veloso Lima OAB/AM 3985. Representado (a/s): Adv.(a). Dr. H. S. T. Patrono(a/s): Dr. Hebert Shiniti Takano - OAB/AM 10717. Relator (a): Christian Alberto Rodrigues Da Silva.

Processo: 04.0000.2023.004797-0. Representante: Maria Da Conceição Saraiva Da Silva. Patrono(a/s): Dr. Cláudio Cesar Coelho Rodrigues Lima OAB/AM 16305 e Dr. Eliud Rafael Blanco Hernandez OAB/AM 16277. Representado (a/s): Adv.(a). Dra. S. M. S. M. Patrono(a/s): Dra. Selma Mara Santana Mota - OAB/AM 5524 e Dra. Bassla Marinho Abdel Aziz OAB/AM 13568. Relator (a): Christian Alberto Rodrigues Da Silva.

Processo: 04.0000.2022.000446-1. Representante: José Marcos Monteiro Esteves Filho. Representado (a/s): Adv.(a). Dra. G. S. F. e Dra. P. S. F. Patrono(a/s): Dra. Gabrielle Stoco Fabio - OAB/AM 12913 e Dra. Priscila Soares Feitoza - OAB/AM 4656. Relator (a): Ikaro Bastos Pedrosa.

Processo: 04.0000.2022.002505-0. Representante: Carlos Alexandre De Oliveira Do Nascimento. Patrono(a/s): Dr. Luciano Moura Maciel Oab/Am 6744. Representado (a/s): Adv.(a). Dr. R. C. G. Patrono(a/s): Dr. Raynei Caldas Gomes OAB/AM 9675. Relator (a): João Bosco Lopes Maia Junior.

Processo: 04.0000.2022.004691-6. Representante: Dra. Malena Felipe - OAB/AM 14427. Representado (a/s): Adv.(a). Dr. C. G. Da R. Patrono(a/s): Dra. Christianne Gomes Da Rocha - OAB/PE 20335. Relator (a): João Bosco Lopes Maia Junior.

Processo: 04.0000.2022.004798-8. Representante: Amós Rafael Hsu De Souza - OAB/AM 14817. Representado (a/s): Adv.(a). Gilberto P. Da S. J. Patrono(a/s): Gilberto Pereira Da Silva Júnior - OAB/AM 15220. Relator (a): Luiza Helena Ribeiro Simonetti Cabral

Processo: 04.0000.2022.002495-7. Representante: Adriane Nataly Da Costa Oliveira. Patrono(a/s): Dr. Sigrid Barros Martins Oliveira OAB/AM 14696. Representado (a/s): Adv.(a). Dr. L. Da S. R. Patrono(a/s): Dra. Lidiane Da Silva Roque - OAB/AM 12702. Relator (a): Rebeca Aguiar Larrat.

Processo: 04.0000.2022.003187-4. Embargante: Lucas Nunes Chama - OAB/PA 016956. Patrono(a/s): Andre Anderson Oliveira De Sena OAB/PA 35502; Antonio Alex Cavalcante Rocha OAB/PA 018295;Carlos Thadeu Vaz Moreira OAB/PA 5927;Ingrid Rebecca David Rezende OAB/PA 27177;Isabelle Cristina Mesquita Bitar De Sousa OAB/PA 016686;Isabelle Ohana Bastos De Lima OAB/PA 24449;Laura Carolline Bastos De Lima OAB/PA 017442;Lucas Nunes Chama OAB/PA 016956;Maria Lucia Alves Da Cunha OAB/PA 003619;Marluce Almeida De Medeiros OAB/PA 006778.;Ophir Filgueiras Cavalcante Junior OAB/PA 3259;Pedro Miguel Larcher Das Neves Félix Alves OAB/PA 11201;Rodolfo Meira Roessing OAB/AM A1125;Rosa Maria Moraes Bahia OAB/PA 4847;Rosane Patricia Pires Da Paz OAB/PA 8423; Thales Eduardo Rodrigues Pereira OAB/PA 003574;Victor Augusto De Oliveira Meira OAB/PA 23244. Embargado: Tribunal de Ética e Disciplina Relator (a): Rebeca Aguiar Larrat.

Os processos que não forem julgados permanecerão na Pauta de Julgamento das sessões seguintes, sem nova

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação. TED, em Manaus, 3 de julho de 2026. Caroline de Castro Perozzo, Secretária- Geral do TED - OAB/AM.

SECRETARIA DA 4ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM, em Manaus - AM, 03 de junho de 2026.

ANDRÉ DE MEDEIROS CARIA

Presidente da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina

MARIO AUGUSTO MARQUES DA COSTA

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DA 4ª TURMA

A 4ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia **10.08.2026 às 16h00**. Em consonância com a **RESOLUÇÃO – OAB/AM – TED Nº 005/2021**, a sessão ocorrerá de forma híbrida em ambiente virtual/eletrônico e/ou pessoalmente com exercício do direito de sustentação oral e se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou presencialmente, caso opte pela forma remota, as partes deverão informar via e-mail do TED (**ted@oabam.org.br**), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail, 15min (quinze minutos) antes do início da sessão, se optar pela forma presencial, deverá comparecer à sede da OAB Seção do Estado do Amazonas, Mini Auditório. **As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão**, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a **ted@oabam.org.br**. Quando será julgado o processo abaixo especificado, incluídos em Pauta, ficando as partes a seguir notificadas:

Processo: 04.0000.2023.006606-3. Representante: Bruno Henrique Corrêa Da Silva Strahm. Patrono(a/s): Dr. Alôncio De Oliveira OAB/AM 2876. Representado (a/s): Adv.(a). Dra. I. De F. De A. C. Patrono(a/s): Dra. Ilca De Fátima De Alencar Clementino - OAB/AM 967. Relator (a): Cesar Luiz De Souza Bittencourt.

Processo: 04.0000.2022.000532-0. Representante: Edilene Da Cunha Carneiro. Representado (a/s): Adv.(a). Dra. S. L. Da S. M. Patrono(a/s): Dra. Sarah Lys Da Silva Mar - OAB/AM 11906. Relator (a): Christian Alberto Rodrigues Da Silva.

Processo: 04.0000.2023.001054-7. Representante: Amarildo Vale Figueiredo. Patrono(a/s): Dra. Camillo Rabelo Marafon OAB/AM 13302 e Dra. Lúcia Monique Castelo Branco Maués Veloso Lima OAB/AM 3985. Representado (a/s): Adv.(a). Dr. H. S. T. Patrono(a/s): Dr. Hebert Shiniti Takano - OAB/AM 10717. Relator (a): Christian Alberto Rodrigues Da Silva.

Processo: 04.0000.2023.004797-0. Representante: Maria Da Conceição Saraiva Da Silva. Patrono(a/s): Dr. Cláudio Cesar Coelho Rodrigues Lima OAB/AM 16305 e Dr. Eliud Rafael Blanco Hernandez OAB/AM 16277. Representado (a/s): Adv.(a). Dra. S. M. S. M. Patrono(a/s): Dra. Selma Mara Santana Mota - OAB/AM 5524 e Dra. Bassla Marinho Abdel Aziz OAB/AM 13568. Relator (a): Christian Alberto Rodrigues Da Silva.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 04.0000.2022.000446-1. Representante: José Marcos Monteiro Esteves Filho. Representado (a/s): Adv.(a). Dra. G. S. F. e Dra. P. S. F. Patrono(a/s): Dra. Gabrielle Stoco Fabio - OAB/AM 12913 e Dra. Priscila Soares Feitoza - OAB/AM 4656. Relator (a): Ikaro Bastos Pedrosa.

Processo: 04.0000.2022.002505-0. Representante: Carlos Alexandre De Oliveira Do Nascimento. Patrono(a/s): Dr. Luciano Moura Maciel Oab/Am 6744. Representado (a/s): Adv.(a). Dr. R. C. G. Patrono(a/s): Dr. Raynei Caldas Gomes OAB/AM 9675. Relator (a): João Bosco Lopes Maia Junior

Processo: 04.0000.2022.004691-6. Representante: Dra. Malena Felipe - OAB/AM 14427. Representado (a/s): Adv.(a). Dr. C. G. Da R. Patrono(a/s): Dra. Christianne Gomes Da Rocha - OAB/PE 20335. Relator (a): João Bosco Lopes Maia Junior.

Processo: 04.0000.2022.004798-8. Representante: Amós Rafael Hsu De Souza - OAB/AM 14817. Representado (a/s): Adv.(a). Gilberto P. Da S. J. Patrono(a/s): Gilberto Pereira Da Silva Júnior - OAB/AM 15220. Relator (a): Luiza Helena Ribeiro Simonetti Cabral

Processo: 04.0000.2022.002495-7. Representante: Adriane Nataly Da Costa Oliveira. Patrono(a/s): Dr. Sigrid Barros Martins Oliveira OAB/AM 14696. Representado (a/s): Adv.(a). Dr. L. Da S. R. Patrono(a/s): Dra. Lidiane Da Silva Roque - OAB/AM 12702. Relator (a): Rebeca Aguiar Larrat.

Processo: 04.0000.2022.003187-4. Embargante: Lucas Nunes Chama - OAB/PA 016956. Patrono(a/s): Andre Anderson Oliveira De Sena OAB/PA 35502; Antonio Alex Cavalcante Rocha OAB/PA 018295;Carlos Thadeu Vaz Moreira OAB/PA 5927;Ingrid Rebecca David Rezende OAB/PA 27177;Isabelle Cristina Mesquita Bitar De Sousa OAB/PA 016686;Isabelle Ohana Bastos De Lima OAB/PA 24449;Laura Carolline Bastos De Lima OAB/PA 017442;Lucas Nunes Chama OAB/PA 016956;Maria Lucia Alves Da Cunha OAB/PA 003619;Marluce Almeida De Medeiros OAB/PA 006778.;Ophir Filgueiras Cavalcante Junior OAB/PA 3259;Pedro Miguel Larcher Das Neves Félix Alves OAB/PA 11201;Rodolfo Meira Roessing OAB/AM A1125;Rosa Maria Moraes Bahia OAB/PA 4847;Rosane Patricia Pires Da Paz OAB/PA 8423; Thales Eduardo Rodrigues Pereira OAB/PA 003574;Victor Augusto De Oliveira Meira OAB/PA 23244. Embargado: Tribunal de Ética e Disciplina Relator (a): Rebeca Aguiar Larrat.

Os processos que não forem julgados permanecerão na Pauta de Julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

SECRETARIA DA 4ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM, em Manaus - AM, 03 de junho de 2026.

ANDRÉ DE MEDEIROS CARIA

Presidente da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina

MARIO AUGUSTO MARQUES DA COSTA

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 06/07/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA nº. 245/2026 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve determinar o afastamento da advogada TAMIRES FELIX ALVES SILVA, inscrita na OAB/BA sob o nº 80.199, das atividades da Comissão Especial de Apoio à Advocacia Criminal, até ulterior deliberação. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 03 de julho de 2026. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA

PORTARIA nº. 246/2026 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve determinar o afastamento da advogada TAMIRES FELIX ALVES SILVA, inscrita na OAB/BA sob o nº 80.199, das atividades do Conselho Consultivo da Jovem Advocacia, até ulterior deliberação. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 03 de julho de 2026. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

DEFESA PRÉVIA

Edital n° 01263/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 02250/2025

Representado(a): J.V.G.P.J

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ALBÉRICO SILVA DE CARVALHO – OAB/BA: (53549)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 02107/2025

Representado(a): L.F.C.R

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ALEFE DA SILVA BATISTA – OAB/BA: (67567)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00609/2024

Representado(a): F.B.C.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ALEXIS RAMON DA SILVA TEIXEIRA – OAB/BA: (44896)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 01980/2025

Representado(a): S.M.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ALINE SILVA DUTRA – OAB/BA: (86291)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00585/2026

Representado(a): E.M.R

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANA CRISTINA SILVA DA PURIFICAÇÃO - OAB/BA: (86519)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00626/2024

Representado(a): F.B.C.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANA PATRÍCIA BRÁZ DOS SANTOS DIAS - OAB/BA: (77791)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00163/2026

Representado(a): T.L.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANA PAULA VIEIRA ARANTES - OAB/BA: (85216)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 02243/2025

Representado(a): J.R.M.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ANDERSON ALMEIDA NASCIMENTO – OAB/BA: (78384)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00189/2026

Representado(a): A.M.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ANDRÉ CÁSSIO CARDOSO SOUZA – OAB/BA: (87602)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 02251/2025

Representado(a): I.G.M

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANDRÉA BARROS DE OLIVEIRA SOUSA - OAB/BA: (69037)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

julho de 2026.

PROCESSO Nº 02255/2025

Representado(a): W.J.S.J

Defensor(a) Dativo(a): Dr. CARLOS SÉRGIO LYRIO SANTOS - OAB/BA: (81511)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 02267/2025

Representado(a): I.B.O

Defensor(a) Dativo(a): Dra. CATIA PEREIRA SANTOS GUIMARAES PEREIRA - OAB/BA: (78716)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00021/2026

Representado(a): D.L.P

Defensor(a) Dativo(a): Dra. CYNTHIA VILA NOVA NUNES DE OLIVEIRA – OAB/BA: (74456)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00064/2026

Representado(a): T.J.P.F

Defensor(a) Dativo(a): Dr. DANIEL HEREDA FREIRE DE CARVALHO - OAB/BA: (69563)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00369/2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado(a): A.J.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. DANILO ALVES DA SILVA FILHO - OAB/BA: (87964)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00412/2026

Representado(a): I.A.A.G.A

Defensor(a) Dativo(a): Dr. DAVI MIRANDA MEIRA – OAB/BA: (87521)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 01300/2025

Representados: A.O.C e S.O.C

Defensor(a) Dativo(a): Dra. DENISE PAPILE MACIEL DAL COL - OAB/BA: (85041)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00108/2026

Representado(a): E.G.A

Defensor(a) Dativo(a): Dr. DIOGEANO MARCELO DE LIMA - OAB/BA: (61581)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 01664/2025

Representado(a): P.E.P

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Defensor(a) Dativo(a): Dra. EDIANE FERNANDES DE ALMEIDA - OAB/BA: (57399)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 02067/2025

Representado(a): L.F.C.R

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ELIS CAMARGO RODRIGUES UZEDA – OAB/BA: (79261)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 02079/2025

Representado(a): W.A.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. EVERTON OLIVEIRA SILVA - OAB/BA: (65986)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00861/2026

Representado(a): D.M.S.L

Defensor(a) Dativo(a): Dra. FERNANDA DE FABRE - OAB/BA: (79663)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 01702/2025

Representado(a): L.P.S.O

Defensor(a) Dativo(a): Dr. FRANCISCO VINÍCIUS DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB/BA: (23788)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 02544/2024

Representado(a): J.S.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. GABRIELA SOARES KAMATA - OAB/BA: (73296)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00100/2025

Representado(a): D.M.S.L

Defensor(a) Dativo(a): Dr. GEAN DE ARAÚJO MOTA BATISTA - OAB/BA: (86444)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00586/2026

Representado(a): P.C.S.J

Defensor(a) Dativo(a): Dra. GISELE SANTOS ROCHA - OAB/BA: (62086)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00587/2026

Representado(a): M.N.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ÍCARO JESUS PITANGA DE SOUZA - OAB/BA: (61698)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

julho de 2026.

PROCESSO Nº 02365/2025

Representado(a): E.V.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. IRAMAIA ROSA SILVA DE JESUS – OAB/BA: (75291)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 02187/2025

Representado(a): W.A.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. KAROLAYNE JOVITA SANTA FE SANTOS – OAB/BA: (80165)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 02583/2024

Representado(a): M.N.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. LIVIA MARIA COSTA SANTANA – OAB/BA: (56501)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00328/2026

Representado(a): T.S.C

Defensor(a) Dativo(a): Dra. LORENA REIS COSTA – OAB/BA: (83735)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00336/2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado(a): L.M.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LUCAS ARAÚJO MASCARENHAS - OAB/BA: (57873)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00339/2026

Representado(a): J.S.V.M

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LUCAS DIAS OLIVEIRA - OAB/BA: (69460)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00082/2026

Representado(a): J.B.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LUCIANO CAVALCANTE GUIMARÃES JUNIOR - OAB/BA: (81743)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 01273/2025

Representado(a): B.C.N.C.P

Defensor(a) Dativo(a): Dra. LUCILENE HELENA DA SILVA – OAB/BA: (82932)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00468/2026

Representado(a): F.S.S

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LUIZ BRENER FERREIRA CAMPOS – OAB/BA: (88379)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00103/2026

Representado(a): E.P.G.G

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MAIRAN ALVES SANTOS - OAB/BA: (74733)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00519/2026

Representado(a): R.C.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MARCELO MAGALHÃES SOUZA – OAB/BA: (24808)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00569/2026

Representado(a): J.A.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MARCOS ANTONIO DE CARVALHO TAVARES - OAB/BA: (70653)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00243/2026

Representado(a): B.N.S.S.F

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MARCOS PEREIRA BASTOS - OAB/BA: (80581)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00245/2026

Representado(a): W.J.S.J

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MARCUS COSTA DE SANTANA - OAB/BA: (49745)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PROCESSO Nº 00291/2026

Representado(a): I.B.A.J

Defensor(a) Dativo(a): Dra. MARFIZA PEREIRA DA SILVA ANTUNES - OAB/BA: (80640)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

Edital n° 01264/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 01228/2023

Representado(a): R.L.M

Defensor(a) Dativo(a): Dr. FRANCISCO VINÍCIUS DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB/BA: (23788)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de julho de 2026.

PRODUÇÃO DE PROVAS

Edital n° 01266/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 02654/2024

Representado(a): C.R.B.C.

Patrono(a): Dr. Cláudio Rodrigo Bispo da Conceição OAB/BA 78020

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 03 de julho de 2026.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL N° 085/2026 CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SESSÃO JULGAMENTO 5a TURMA – HÍBRIDA

O CONSELHEIRO PRESIDENTE da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1° da Resolução n° 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA os seus Membros titulares e suplentes e conforme dispõe o Art. 70 do mesmo diploma legal, NOTIFICA as partes interessadas e os seus respectivos advogados e advogadas para 15a Sessão Ordinária de Julgamento a realizar-se no **DIA 06 DE AGOSTO DE 2026 (quinta-feira), a partir das 09h**, de forma híbrida, Praça D. Pedro II, s/n, 1° andar, sala 103 Fórum Ruy Barbosa, Campo da Pólvora-Nazaré - Salvador-BA e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado para o e-mail informado pelo Requerente nos cadastros desta Seccional e/ou do CNA, para aqueles que requererem através do e-mail atendimento.suped@oab-ba.org.br, até 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. Ficam as partes advertidas de que os processos não julgados nesta Sessão, serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, nos termos da Súmula 09/2017/OEP, do Conselho Federal da OAB. **PAUTA**:

01. Processo n° 00181/2022 – Interessado(a)(s): Rondson Santos Sena; R.N.N; Defensor Dativo: Dr. Luciano Cavalcante Guimarães Júnior, OAB-BA 81.743 - RELATOR: Dr. ADRIANO BALBINO SANTOS JÚNIOR;

02. Processo n° 00620/2025 – Interessado(a)(s): B.M.C.; L.S.P.C.; Advogado(a)(s): OAB-BA 52.808, Dra. Beatriz de Mariz Cartaxo e Dr. Luiz Sérgio Porto do Carmo, OAB-BA 715-B - RELATOR: Dr. ADRIANO BALBINO SANTOS JÚNIOR;

03. Processo n° 01643/2025 - Interessado(a)(s): 7.a Vara Criminal da Comarca de Salvador-BA; L.M.R.; Advogado(a)(s): Dr. Ladislau Moreira Ribeiro, OAB-BA 70.854 - RELATORA: Dra. ÂNGELA SOUZA DA FONSECA;

04. Processo n° 00860/2022 – Interessado(a)(s): Osvaldo José dos Santos; A.P.C.A.C.; Defensor Dativo: Dr. Alexis Ramon da Silva Teixeira, OAB-BA 44.896 – RELATORA: Dra. ÂNGELA SOUZA DA FONSECA;

05. Processo n° 01457/2024 – Interessado(a)(s): 19.a VSJE do Consumidor (matutino) – PROJUDI; L.S.A.; Patrono: Dr. Matheus Biset Priático Maia, OAB-BA 44.636 - RELATORA: Dra. HELLEN ALVIM ROCHA;

06. Processo n° 01782/2024 – Interessado(a)(s): Adalvo Pedreira Amorim; D.L.C.D.; Defensora Dativa: Dra. Aline Silva Dutra, OAB-BA 86.291 - RELATORA: Dra. HELLEN ALVIM ROCHA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

07. **Processo n° 02257/2024** – Interessado(a)(s): Vara dos Feitos d Relação de Consumo Cíveis Comerciais da Comarca de Ruy Barbosa-BA; J.O.; S.S.S.; Defensor Dativo: Dr. Rafael Fontoura Costa, OAB-BA 40.977 – RELATOR: Dr. JARBAS RIBEIRO ARAGÃO SEGUNDO;

08. **Processo n° 01589/2023** – Interessado(a)(s): Nanci Vitória Azevedo dos Santos; C.B.C.R.B.; Defensora Dativa: Dra. Andréa Barros de Oliveira Sousa, OAB-BA 69.037 – RELATOR: Dr. JARBAS RIBEIRO ARAGÃO SEGUNDO;

09. **Processo n° 00185/2025** – Interessado(a)(s): Maria de Lourdes Souza França; L.S.A.; Patrono: Dr. Matheus Biset Priático Maia, OAB-BA 44.636 – RELATOR: Dr. LEANDRO ANDRDE REIS SANTANA;

10. **Processo n° 00260/2023** – Interessado(a)(s): Gildario Ferreira Cerqueira; V.C.P.; Advogado(a)(s): OAB-BA 40.473, Dr. Victor Canário Penelu – RELATOR: Dr. LEANDRO ANDRADE REIS SANTANA;

11. **Processo n° 01856/2024-ED** – Interessado(a)(s): Embargantes: V.P.M.; L.P.N.; Advogado(a)(s): Dr. Vagney Palha de Miranda, OAB-BA 56.571 e Dra. Laurinda Palha Neta, OAB-BA 26.148 – Embargados: Onilton Almeida Palha, Arací Maria da Rocha Alecrim, Lucas Evangelista Rocha, Abilio Cabral de Miranda, Laerço Evangelista Rocha, Noemia Amaral de Almeida, Euzangela Martins da Cruz Amaral, Arlete Cabral Amaral, Eliete Cabral Amaral, Osvaldo Evangelista Rocha, Luzia Evangelista Rocha, Euma Palha Almeida, Emailson Amaral de Almeida, Rosalva Maria da Gama, Adeci Evangelista Rocha, Thiago de Almeida Amaral, Bartolomeu Amaral de Almeida, Ana Patrícia Almeida Amaral, João Edimilson Amaral de Almeida, Hamilton Evangelista Rocha, Rosibergue Almeida; Associação Castanheira; Patronos: Dr. José Leandro Pinho Gesteira, OAB-BA 29.685, Dr. Braúlio Alves da Silva filho, OAB-BA 27.590 e Dra. Laiana Bárbara Carvalho Guimarães, OAB-BA 48.816; Quinto Energy Ltda; Patronos: Dr. Alexandre Brandão Manciola, OAB-BA 42.961, Dr. José Leandro Pinho Gesteira, OAB-BA 29.685, Dra. Laiana Bárbara Carvalho Guimarães, OAB-BA 48.816 e Dr. Rafael Fonseca Lima, OAB/BA 44.247 - RELATOR: Dr. MARCELO LINHARES;

12. **Processo n° 01108/2024** – Interessado(a)(s): Ex Offício TED-OAB-BA; F.B.V.; Patrono(a)(s): Dr. Jonathan de Alcântara Fraires Nascimento, OAB-BA 56.006, Dra. Karen Kazume Tsukamoto, OAB-BA 65.860 e Dr. Marcus Vinícius Aguiar Faria, OAB-BA 31.252 – RELATOR: Dr. MARCELO LINHARES;

13. **Processo n° 00175/2023** – Interessado(a)(s): Ailton Paris da Silva; E.L.O.R.; Advogado(a)(s): OAB-BA 12.685, Dr. Ernani Luiz Orrico Ribeiro – RELATOR: Dr. UBIRAJARA DOS SANTOS NASCIMENTO;

14. **Processo n° 00126/2024** – Interessado(a)(s): Maria das Graças Menezes de Jesus; S.S.C.; Advogado(a)(s): OAB-BA 42.541, Dra. Simone Santana d Cruz – RELATOR: Dr. UBIRAJARA DOS SANTOS NASCIMENTO;

15. O QUE OCORRER. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA, 03/7/2026. FABRÍCIO MOREIRA SANTOS - Presidente Quinta Turma

RETIFICAÇÃO

EDITAL N° 083/2026 CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SESSÃO JULGAMENTO 7a TURMA – HÍBRIDA - RETIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA SÉTIMA TURMA do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

c/c art. 1° da Resolução n° 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA os seus Membros titulares e suplentes e conforme dispõe o Art. 70 do mesmo diploma legal, NOTIFICA o(a)(s) Interessado(a)(s) e o(a)(s) seu(a)(s) respectivo(a)(s) advogado(a)(s) e Defensor(a)(s) Dativo(a)(s), para 12a Sessão Orrdinária de Julgamento a realizar-se no **DIA 05 DE AGOSTO DE 2026 (quarta-feira), a partir das 14h**,de forma híbrida, no endereço situado Praça D. Pedro II, s/n, sala 103, Fórum Ruy Barbosa, Campo da Pólvora – Nazaré, Salvador-Ba e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado através endereço eletrônico tribunal@oab-ba.org.br (para aqueles que solicitarem) 15min (quinze minutos) antes do início da sessão e se dará no correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Ficam as partes advertidas de que os processos não julgados nesta Sessão, serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, nos termos da Súmula 09/2017/OEP, do Conselho Federal da OAB.
PAUTA:

01. Processo n° 01015/2025 - Interessado(a)(s): Delegada da OAB no Município de Poções-BA; A.L.P V.; Advogado(a)(s): OAB-BA 32.455, Dra. Ana Lúcia Patrícia de Vasconcelos - RELATOR: Dr. MARTHIUS MAGALHÃES PALMEIRA LIMA;

02. Processo n° 02609/2024 - Interessado(a)(s): Ramaiana Nepomuceno dos Anjos; M.A.G.C.;Advogado(a)(s): OAB-BA 59.314, Dra. Michele de Araújo Gomes – RELATOR: Dr. MARTHIUS MAGALHÃES PALMEIRA LIMA;

03. Processo n° 01790/2024 – Interessado(a)(s): Viviana Souza Pinheiro; D.O.S.; Defensora Dativa: Dra. Cátia Pereira Santos Guimarães Pereira, OAB-BA 78.716 – RELATOR: Dr. MARTHIUS MAGALHÃES PALMEIRA LIMA;

04. Processo n° 01425/2025 – Interessado(a)(s): Comissão Fiscalizadora do Exercício Profissional da OB-BA; L.S.V.; Patrono: Dr. Luciano Mendonça Diniz, OAB-BA 30.849 – RELATOR: Dr. MARCOS ANTÔNIO SILVA DIAS;

05. Processo n° 00122/2024 – Interessado(a)(s): Wellington Neves dos Santos; J.V.R.N.S.; Defensor Dativo: Dr. André Cássio Cardoso Souza, OAB-BA 87.602 - RELATOR: Dr. MARCOS ANTÔNIO SILVA DIAS;

06. Processo n° 01011/2024 - Interessado(a)(s): 2.a Vara Criminal Especializada; T.F.B.S.; Defensor Dativo: Dr. Renan Alcântara Motta Coelho, OAB-BA 57.395 - RELATOR: Dr. MARCOS ANTÔNIO SILVA DIAS;

07. Processo n° 01573/2023 – Interessado(a)(s): Enilde Nascimento Souza; A.R.R.O.; Defensor Dativo: Dr. Pedro Guimarães Chagas, OAB-BA 78.386 - RELATOR: Dr. BRUNO FAGUNDES MURARO;

08. Processo n° 02605/2024 – Interessado(a)(s): Julio Pereira da Silva; A.S.C.J.; Defensor Dativo: Dr. Alexis Ramon da Silva Teixeira, OAB-BA 44.896 - RELATOR: Dr. BRUNO FAGUNDES MURARO;

09. Processo n° 01576/2023 – Interessado(a)(s): Primeira Câmara Criminal – Primeira Turma TJ-BA; I.B.A.J; Defensora Dativa: Dra. Fernanda de Fabre, OAB-BA 79.663 - RELATOR: Dr. BRUNO FAGUNDES MURARO;

10. Processo n° 01946/2024 - Interessado(a)(s): Josenilton da Silva Coutinho; O.R.F.: Defensor Dativo: Dr. Sandro Sodraque da Silva Xavier, OAB-BA 67.703 – RELATOR: Dr. ROBSON MAGALHÃES SOUZA;

11. Processo n° 01565/2024 – Interessado(a)(s): Luciano da Silva Santos; S.S.A.; Defensor Dativo: Dr. Alexis Ramon da Silva Teixeira, OAB-BA 44.896 – RELATOR: Dr. ROBSON MAGALHÃES SOUZA;

12. Processo n° 02792/2024 – Interessado(a)(s): J.L.O.N.; Advogado(a)(s): Dr. José Luiz Oliveira Neto,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB-BA 18.822; O.C.A.C.: Defensora Dativa: Dra. Ana Paula Vieira Arantes, OAB-BA 85.216; U.J.S.B.; Advogado(a)(s): OAB-BA 61.783, Dr. Ubiratã Jordão Souza Bomfim – RELATOR: Dr. ROBSON MAGALHÃES SOUZA;

13. Processo n° 00422/2023 – Interessado(a)(s): Edilson Pereira da Mota; R.R.M.; Defensor Dativo: Dr. Everton Oliveira Silva, OAB-BA 65.986 – RELATOR: Dr. EDVALDO RAMOS DE ARAÚJO;

14. Processo n° 00286/2023 – Interessado(a)(s): Djalma Santos Lima; Patrono(as): Dr. Janderson Rosa dos Santos, OAB-BA 63.781 e Dra. Marcela Dias Silva, OAB-BA 63.596; T.S.P.; Defensor Dativo: Dr. Alexis Ramon da Silva Teixeira, OAB-BA 44.896 – RELATOR: Dr. EDVALDO RAMOS DE ARAÚJO;

15. Processo n° 00601/2022 – Interessado(a)(s): Carlos Eduardo Pedroso; U.S.G.; Defensor Dativo: Dr. André Cássio Cardoso Souza, OAB-BA 87.602 – RELATOR: Dr. EDVALDO RAMOS DE ARAÚJO;

16. Processo n° 00164/2021 – Interessado(a)(s): Anaildes Souza de Jesus; J.M.P.J.; Defensora Dativa: Dra. Gabriela Soares Kamata, OAB-BA 73.296 – RELATOR: Dr. YURI UBALDINO ROCHA SOARES;

17. Processo n° 02834/2024 – Interessado(a)(s): Segunda Câmara Criminal 2.a Turma; E.O.A.; Defensor Dativo: Dr. Orlando Alves Lopes de Jesus, OAB-BA 86.785 – RELATOR: Dr. YURI UBALDINO ROCHA SOARES;

18. Processo n° 01113/2023 – Interessado(a)(s): Michelle Mariano de Souza; Patrona: Dra. Mara Novais Ribeiro do Vale, OAB-BA 34.185; V.C.M.A.; Advogado(a)(s), OAB-BA 34.766, Dra. Verônica Costa de Meira Almeida – RELATOR: Dr. YURI UBALDINO ROCHA SOARES;

19. Processo n° 577/2020-ED – Interessado(a)(s): Embargante: A.M.S.; Advogado(a)(s), OAB-BA 34.246, Dr. Aécio Macedo de Santana – VISTA: Dr. YURI UBALDINO ROCHA SOARES;

20. Processo n° 00177/2024 – Interessado(a)(s): G.S.C.; Advogado(a)(s): OAB-BA 38.957, Dr. Gilson dos Santos Cunha; E.H.O.O.; Defensora Dativa: Dra. Yasmin Fonseca dos Santos, OAB-BA 83.303 – RELATOR: Dr. YURI UBALDINO ROCHA SOARES;

21. O QUE OCORRER. Pauta originariamente publicada em 03/7/2026, nos termos da Súmula 09/2017/OEP, do Conselho Federal da OAB, republique-se para RETIFICAR o nome do Relator nos Processos de itens 10 e 11, Mural Eletrônico, Salvador-BA, 03/7/2026. ANGELA MASCARENHAS SANTOS - Presidente Sétima Turma.

SECRETARIA DE INSCRIÇÕES

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 054/2025-SI

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, notifica os advogados para comparecer no prazo de 15(quinze) dias à sede desta Seccional, na Secretaria de Inscrições (sala 05), situada a Rua Portão da Piedade nº 16, Barris, Salvador - Ba referente a pedidos relacionados com a sua inscrição os Bels: ALEXANDRE RIBEIRO MAGALHÃES OAB 33592E, CAMILA SALES GAVAZA SILVA OAB 42100, HANNAH CAROLINE NOVAZ DE CERQUEIRA OAB 74857.Salvador, 03 de julho de 2026. Cléia Costa dos Santos. Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital n° 1262/2026 – CDP

Processo nº 17923/2025

Requerente: M.H.O.S.

Advogado(a): Dr. Matheus Henrique Oliveira dos Santos – OAB/BA 84.268

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 03 de julho de 2026.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 06/07/2026

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

5ª SESSÃO ORDINÁRIA

A **TERCEIRA** TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO CEARÁ, reunir-se-á em Sessão Híbrida a ser realizada no dia 29/07/2026, às 14 horas, quando será julgado o processo abaixo especificado, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: **Processo nº 1.35333/2023**. **Repte:** Dante Falcone Júnior e seu Procurador: Otavio Monteiro Farias OAB/CE Nº 23.950. **Repda**: G.T.A.C e seu Procurador: Alexandre Timbo Silva OAB/CE Nº 28.899. Conselheira Relatora: Ana Maria Marinho Moura. O processo que não for julgado na data supra, será automaticamente na sessão ordinária do dia 26/08/2026 às 14h, independente de nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente híbrido e será realizada por meio da plataforma Zoom ou na sede da OABCE, 1º andar, Av. Washington Soares, 800 Guararapes.

Fortaleza, 06 de julho de 2026.

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

PRESIDENTE DA 3ª TURMA DO TED/OAB/CE

Observações: **1)** Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada a parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores esta, com duração de, no máximo 15 (quinze) minutos, será realizada após a leitura do relatório e do voto pelo(a) Relator(a), nos termos dos art. 60, § 4ª do CED/OAB. **2)** A sustentação oral de que trata o item (1), bem como a participação deverão ser previamente requerida pela parte, e/ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão (§ 5º, do art. 97-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A, do RGOAB, Lei 8.906/94); **3)** Os requerimentos previstos no item (2), deverão ser encaminhados através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "Requerimentos ao TED". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "TED - REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DA SESSÃO OU SUSTENTAR ORALMENTE – VIRTUAL/PRESENCIAL", por meio da qual será possível anexar petições e manifestar o interesse exclusivo na participação na sessão ou na realização de sustentação oral. **4)** A sustentação oral e/ou a participação de forma telepresencial, poderão ser realizadas por videoconferência através da utilização da plataforma disponibilizada pela OAB/CE, sendo de inteira responsabilidade da parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores toda infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. **5)** As informações e as instruções necessárias de ingresso visando à sustentação oral e/ou a participação telepresencial se solicitada, serão encaminhadas à parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores, em até 01 (uma) hora antes do início da sessão. **6)** Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

5ª SESSÃO ORDINÁRIA

A **TERCEIRA** TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO CEARÁ, reunir-se-á em Sessão Híbrida a ser realizada no dia 29/07/2026, às 14 horas, quando será julgado o processo abaixo especificado, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: **Processo nº 12222020-0**. **Repte:** SINDUSCON - SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO CEARA e seus Procuradores: Rafael Gonçalves Mota OAB/CE 14.068 e Henrique Gonçalves de Lavor Neto OAB/CE 12.512. **Repdo:** F.H.P.P – J.A.S.F – M.M.N.J e seus Procuradores: Italo Farias Braga OAB/CE Nº 35.020, Wladimir Albuquerque D'alva OAB/CE 17.437, Jamila Araújo Serpa OAB/CE 37.573. Conselheiro Candido Alexandrino Barreto Neto. O processo que não for julgado na data supra, será automaticamente na sessão ordinária do dia 26/08/2026 às 14h, independente de nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente híbrido e será realizada por meio da plataforma Zoom ou na sede da OABCE, 1º andar, Av. Washington Soares, 800 Guararapes.

Fortaleza, 06 de julho de 2026.

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

PRESIDENTE DA 3ª TURMA DO TED/OAB/CE

Observações: **1)** Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada a parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores esta, com duração de, no máximo 15 (quinze) minutos, será realizada após a leitura do relatório e do voto pelo(a) Relator(a), nos termos dos art. 60, § 4ª do CED/OAB. **2)** A sustentação oral de que trata o item (1), bem como a participação deverão ser previamente requerida pela parte, e/ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão (§ 5º, do art. 97-A, do RGOAB, Lei 8.906/94); **3)** Os requerimentos previstos no item (2), deverão ser encaminhados através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "Requerimentos ao TED". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "TED - REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DA SESSÃO OU SUSTENTAR ORALMENTE – VIRTUAL/PRESENCIAL", por meio da qual será possível anexar petições e manifestar o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

interesse exclusivo na participação na sessão ou na realização de sustentação oral. **4)** A sustentação oral e/ou a participação de forma telepresencial, poderão ser realizadas por videoconferência através da utilização da plataforma disponibilizada pela OAB/CE, sendo de inteira responsabilidade da parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores toda infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. **5)** As informações e as instruções necessárias de ingresso visando à sustentação oral e/ou a participação telepresencial se solicitada, serão encaminhadas à parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores, em até 01 (uma) hora antes do início da sessão. **6)** Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

5ª SESSÃO ORDINÁRIA

A **TERCEIRA** TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO CEARÁ, reunir-se-á em Sessão Híbrida a ser realizada no dia 29/07/2026, às 14 horas, quando será julgado o processo abaixo especificado, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: **Processo nº 205952020-0**. **Repte:** Francisco das Chagas Dos Anjos **Repda**: M.R.B.T e seus Procuradores: Bruno Henrique Crisóstomo Soares OAB/CE Nº 44.599 – Raísa Diniz Sampaio Medeiros OAB/CE Nº 48.972. Conselheiro Relator: Francisco Eudes Dias de Sousa. O processo que não for julgado na data supra, será automaticamente na sessão ordinária do dia 26/08/2026 às 14h, independente de nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente híbrido e será realizada por meio da plataforma Zoom ou na sede da OABCE, 1º andar, Av. Washington Soares, 800 Guararapes.

Fortaleza, 06 de julho de 2026.

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

PRESIDENTE DA 3ª TURMA DO TED/OAB/CE

Observações: **1)** Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada a parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores esta, com duração de, no máximo 15 (quinze) minutos, será realizada após a leitura do relatório e do voto pelo(a) Relator(a), nos termos dos art. 60, § 4ª do CED/OAB. **2)** A sustentação oral de que trata o item (1), bem como a participação deverão ser previamente requerida pela parte, e/ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão (§ 5º, do art. 97-A, do RGOAB, Lei 8.906/94); **3)** Os requerimentos previstos no item (2), deverão ser encaminhados através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba “OAB-CE Digital”, por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone “Requerimentos ao TED”. Após o acesso, será necessário selecionar a opção “TED - REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DA SESSÃO OU SUSTENTAR ORALMENTE – VIRTUAL/PRESENCIAL”, por meio da qual será possível anexar petições e manifestar o interesse exclusivo na participação na sessão ou na realização de sustentação oral. **4)** A sustentação oral e/ou a participação de forma telepresencial, poderão ser realizadas por videoconferência através da utilização da plataforma disponibilizada pela OAB/CE, sendo de inteira responsabilidade da parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores toda infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. **5)** As informações e as instruções necessárias de ingresso visando à sustentação oral e/ou a participação telepresencial se solicitada, serão encaminhadas à parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores, em até 01 (uma) hora antes do início da sessão. **6)** Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5ª SESSÃO ORDINÁRIA

A **TERCEIRA** TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO CEARÁ, reunir-se-á em Sessão Híbrida a ser realizada no dia 29/07/2026, às 14 horas, quando será julgado o processo abaixo especificado, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: **Processo nº 388362022-0**. **Repdo**: P.C.M.M e seus Procuradores: Luccas Conrado Pereira Cipriano OAB/CE Nº 07.027 – Alex Xavier Santigo da Silva OAB/CE Nº 24.390 – Renan Benevides Franco OAB/CE Nº 05.140 – João Marcelo Lima Pedrosa OAB/CE 12.511 – Francisco Valdemizio Acioly Guedes 12.068. Conselheiro Relator: Francisco Eudes Dias de Sousa. O processo que não for julgado na data supra, será automaticamente na sessão ordinária do dia 26/08/2026 às 14h, independente de nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente híbrido e será realizada por meio da plataforma Zoom ou na sede da OABCE, 1º andar, Av. Washington Soares, 800 Guararapes.

Fortaleza, 06 de julho de 2026.

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

PRESIDENTE DA 3ª TURMA DO TED/OAB/CE

Observações: **1)** Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada a parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores esta, com duração de, no máximo 15 (quinze) minutos, será realizada após a leitura do relatório e do voto pelo(a) Relator(a), nos termos dos art. 60, § 4ª do CED/OAB. **2)** A sustentação oral de que trata o item (1), bem como a participação deverão ser previamente requerida pela parte, e/ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão (§ 5º, do art. 97-A, do RGOAB, Lei 8.906/94); **3)** Os requerimentos previstos no item (2), deverão ser encaminhados através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "Requerimentos ao TED". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "TED - REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DA SESSÃO OU SUSTENTAR ORALMENTE – VIRTUAL/PRESENCIAL", por meio da qual será possível anexar petições e manifestar o interesse exclusivo na participação na sessão ou na realização de sustentação oral. **4)** A sustentação oral e/ou a participação de forma telepresencial, poderão ser realizadas por videoconferência através da utilização da plataforma disponibilizada pela OAB/CE, sendo de inteira responsabilidade da parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores toda infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. **5)** As informações e as instruções necessárias de ingresso visando à sustentação oral e/ou a participação telepresencial se solicitada, serão encaminhadas à parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores, em até 01 (uma) hora antes do início da sessão. **6)** Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

5ª SESSÃO ORDINÁRIA

A **TERCEIRA** TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO CEARÁ, reunir-se-á em Sessão Híbrida a ser realizada no dia 29/07/2026, às 14 horas, quando será julgado o processo abaixo especificado, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: **Processo nº 416442022-0**. **Repte:** Laizy Silva Nascimento **Repdo**: J.V.S.C e seu Procurador: João Victor dos Santos Carolino OAB/CE Nº 44.392. Defensor Dativo: Francisco Cesar Azevedo Lima OAB/CE nº 6.077. Conselheiro Relator: Candido Alexandrino Barreto Neto. O processo que não for julgado na data supra, será automaticamente na sessão ordinária do dia 26/08/2026 às 14h, independente de nova

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente híbrido e será realizada por meio da plataforma Zoom ou na sede da OABCE, 1º andar, Av. Washington Soares, 800 Guararapes.

Fortaleza, 06 de julho de 2026.

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

PRESIDENTE DA 3ª TURMA DO TED/OAB/CE

Observações: 1) Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada a parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores esta, com duração de, no máximo 15 (quinze) minutos, será realizada após a leitura do relatório e do voto pelo(a) Relator(a), nos termos dos art. 60, § 4ª do CED/OAB. 2) A sustentação oral de que trata o item (1), bem como a participação deverão ser previamente requerida pela parte, e/ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão (§ 5º, do art. 97-A, do RGOAB, Lei 8.906/94); 3) Os requerimentos previstos no item (2), deverão ser encaminhados através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "Requerimentos ao TED". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "TED - REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DA SESSÃO OU SUSTENTAR ORALMENTE – VIRTUAL/PRESENCIAL", por meio da qual será possível anexar petições e manifestar o interesse exclusivo na participação na sessão ou na realização de sustentação oral. 4) A sustentação oral e/ou a participação de forma telepresencial, poderão ser realizadas por videoconferência através da utilização da plataforma disponibilizada pela OAB/CE, sendo de inteira responsabilidade da parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores toda infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. 5) As informações e as instruções necessárias de ingresso visando à sustentação oral e/ou a participação telepresencial se solicitada, serão encaminhadas à parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores, em até 01 (uma) hora antes do início da sessão. 6) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

5ª SESSÃO ORDINÁRIA

A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO CEARÁ, reunir-se-á em Sessão Híbrida a ser realizada no dia 29/07/2026, às 14 horas, quando será julgado o processo abaixo especificado, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: **Processo nº 416512022-0**. **Repte:** Gabriela Pimentel Pessoa OAB/CE Nº 20.680 **Repda**: J.B.M.O e sua Procuradora: Jaqueline Barros Menezes de Oliveira OAB/CE 35. Conselheiro Relator: Italo Hide Freire Guerreiro. O processo que não for julgado na data supra, será automaticamente na sessão ordinária do dia 26/08/2026 às 14h, independente de nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente híbrido e será realizada por meio da plataforma Zoom ou na sede da OABCE, 1º andar, Av. Washington Soares, 800 Guararapes.

Fortaleza, 06 de julho de 2026.

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

PRESIDENTE DA 3ª TURMA DO TED/OAB/CE

Observações: 1) Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada a parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores esta, com duração de, no máximo 15 (quinze) minutos, será realizada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

após a leitura do relatório e do voto pelo(a) Relator(a), nos termos dos art. 60, § 4ª do CED/OAB. **2)** A sustentação oral de que trata o item (1), bem como a participação deverão ser previamente requerida pela parte, e/ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão (§ 5º, do art. 97-A, do RGOAB, Lei 8.906/94); **3)** Os requerimentos previstos no item (2), deverão ser encaminhados através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "Requerimentos ao TED". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "TED - REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DA SESSÃO OU SUSTENTAR ORALMENTE – VIRTUAL/PRESENCIAL", por meio da qual será possível anexar petições e manifestar o interesse exclusivo na participação na sessão ou na realização de sustentação oral. **4)** A sustentação oral e/ou a participação de forma telepresencial, poderão ser realizadas por videoconferência através da utilização da plataforma disponibilizada pela OAB/CE, sendo de inteira responsabilidade da parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores toda infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. **5)** As informações e as instruções necessárias de ingresso visando à sustentação oral e/ou a participação telepresencial se solicitada, serão encaminhadas à parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores, em até 01 (uma) hora antes do início da sessão. **6)** Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

DECISÃO

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO TED

Processo Nº 5.0265/2025. Advogado(a)(s): Edilanio Ferreira de Sousa– OAB/CE Nº. 51.434. Relator: Conselheiro Marcelo Meneses Aguiar. **EMENTA:** CONSULTA. PROCESSO DISCIPLINAR. CONSULTA. CONFLITO NORMATIVO. HIERARQUIA DE NORMAS. REGULAMENTO GERAL DA OAB. REGIMENTO INTERNO DE TED SECCIONAL. PREVALÊNCIA DA NORMA FEDERAL. PRINCÍPIOS DE RESOLUÇÃO DE ANTINOMIAS. NORMA MAIS BENÉFICA. LIMITES.

1. Admissibilidade de consulta em tese sobre matéria ético-disciplinar, conforme competência do Tribunal de Ética e Disciplina.

2. O sistema normativo da OAB é hierárquico, com o Estatuto da Advocacia e da OAB e os atos normativos do Conselho Federal prevalecendo sobre as normas de âmbito seccional.

3. Em caso de conflito entre o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e o Regimento Interno de Tribunal de Ética e Disciplina de Seccional Estadual, prevalece a norma federal, em observância ao princípio da hierarquia normativa.

4. Os princípios da especialidade e da cronologia podem ser aplicados subsidiariamente, desde que não contrariem a hierarquia normativa.

5. O princípio da norma mais benéfica ao acusado, embora relevante, não pode ser invocado para derrogar norma hierarquicamente superior que visa proteger a ética profissional e a uniformidade do sistema OAB, devendo ser aplicado com cautela em casos de dúvida interpretativa ou lacuna. Consulta conhecida e respondida. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Ceará, observado o quórum exigido, por unanimidade, em conhecer a Consulta formulada, nos termos do voto do Relator Conselheiro Marcelo Meneses Aguiar. Relator do Acórdão. CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER – Presidente da Terceira Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 3ª Turma do TED-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão do Pleno do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

Fortaleza CE, 06 de julho de 2026.

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

Presidente da 3ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: 1) O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "Requerimentos ao TED". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "TED – RECURSO", por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. 2) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO TED

Processo Nº 161602022-0 Interessado(a)(s): Ana Thais Moreira Lima OAB/CE Nº 40.319 – Paulo Geovanio Lima Freitas OAB/CE Nº 43.960. Advogado(a)(s): M.E.H.O e seu procurador: Manoel Eduardo Honorato de Oliveria – OAB/CE Nº. 08.342. Relator: Conselheiro Rudá Bezerra de Carvalho. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA E INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS POR MEIO DE ENTIDADE SINDICAL. UTILIZAÇÃO SISTEMÁTICA DE ESPAÇO FÍSICO E DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS OFICIAIS. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. PEDIDO DE EXTINÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL EM PREJUÍZO DE EX-CLIENTE APÓS A REVOGAÇÃO DO MANDATO. CONFIGURAÇÃO DAS INFRAÇÕES ÉTICAS. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª – Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará, por maioria, julgar procedente a representação para aplicar ao representado a penalidade de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, com supedâneo no artigo 34, incisos IV e XXV, combinado com o artigo 37, inciso I e § 1º, ambos da Lei nº 8.906/94, nos termos do voto do Relator, que é parte integrante desta decisão. Conselheiro Rudá Bezerra de Carvalho. Relator do Acórdão. CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER – Presidente da Terceira Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 3ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão do Pleno do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

Fortaleza CE, 06 de julho de 2026.

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

Presidente da 3ª Turma do TED/OAB/CE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Observações: 1) O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "Requerimentos ao TED". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "TED – RECURSO", por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. 2) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO TED

Processo Nº 174162021-0 Interessado(a)(s): LATAM AIRLINES BRASIL e seus Procuradores: George Carneiro Rolim OAB/CE 37.357, Fabio Rivelli OAB/CE 30.773-A, Diego Alexandre Celedonio de Araujo OAB/CE 55.909, Alberto Hermogenes Sampaio Moreira OAB/CE 26.166, Joeli Aparecida Lins de Oliveira OAB/PR 93.242. Advogado(a)(s): I.C.A e seu procurador: Igor Coelho dos Anjos – OAB/CE Nº. 45.621. Relator: Conselheiro Francisco Eudes Dias de Sousa. EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. DESISTÊNCIA. ACORDO LEGITIMO E PARTES BEM REPRESENTADAS. AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO INSTITUCIONAL. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. Havendo acordo entre as partes e desistência formal da representação, inexistente repercussão ética institucional da conduta, impõe-se o arquivamento do feito por ausência superveniente de justa causa, sem prejuízo do registro da atenuante. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Ético-Disciplinar nº. 17416-2021-0, acordam os membros da 3ª. Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE, à unanimidade, em ACOLHER A DESISTÊNCIA E DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO FEITO, nos termos do voto do Relator. Conselheiro Francisco Eudes Dias de Sousa. Relator do Acórdão. CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER – Presidente da Terceira Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 3ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão do Pleno do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

Fortaleza CE, 06 de julho de 2026.

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

Presidente da 3ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: 1) O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "Requerimentos ao TED". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "TED – RECURSO", por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. 2) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo Nº 217842022-0 Interessado(a)(s): Jose Alrimar Lima Santana. Advogado(a)(s): F.X.A e seu procurador: Francisco Xavier Abreu – OAB/CE Nº. 06.574. Relator: Conselheiro Candido Alexandrino Barreto Neto. **EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. PROCESSO 21784 2022 – 0. ADVOGADO E CONSTITUINTE AJUSTAM CONTRATO DE HONORÁRIO, QUOTA LITIS, NO PERCENTUAL DE 100%. A JURISPRUDÊNCIA, NACIONAL E ESTADUAL, ADMITE 50%. DEVE O ADVOGADO, POR SER CONHECEDOR DA LEI ATENTAR PARA A RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E, EVENTUAIS IMPACTOS À CLASSE, DIANTE DE REPERCUSSÕES PROCESSUAIS E/OU PÚBLICAS EM TORNO DA ALEGAÇÃO, INFELIZMENTE, COMUM "QUE O ADVOGADO FICOU COM TODO O DINHEIRO DO CLIENTE". É PRECISO BALIZAR A COBRANÇA E RATIFICAR, O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL. SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO POR 180 DIAS. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. **ACÓRDÃO:** VISTOS E RELATADOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª TURMA DO TED, POR UNANIMIDADE, CONHECER A REPRESENTAÇÃO E JULGÁ-LA PROCEDENTE NOS TERMOS DO VOTO APRESENTADO. Conselheiro Candido Alexandrino Barreto Neto. Relator do Acórdão. CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER – Presidente da Terceira Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 3ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, **intima** às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão do Pleno do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

Fortaleza CE, 06 de julho de 2026.

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

Presidente da 3ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: **1)** O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "Requerimentos ao TED". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "TED – RECURSO", por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. **2)** Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO TED

Processo Nº 229742020-0. Advogado(a)(s): J.M.V.S – L.V.S.C e seu procurador: Felipe da Silva Santos – OAB/CE Nº. 37.958. Relator: Conselheiro Candido Alexandrino Barreto Neto. **EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. PROCESSO 22974 2020 – 0. ADVOGADOS QUE PROTOCOLORAM PROCESSO APÓS ÓBITO DE CONSTITUINTE. O CLIENTE, INFELIZMENTE, FALECEU POUCOS DIAS APÓS OUTORGAR PODERES, NO INTERIOR DO ESTADO, EM 2014. A FALTA DE COMUNICAÇÃO DA FAMÍLIA PARA COM OS CAUSÍDICOS ASSIM COMO O DESCONHECIMENTO DO ÓBITO AFASTA DOLO, CULPA GRAVE. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.**ACÓRDÃO:** VISTOS E RELATADOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª TURMA DO TED, POR UNANIMIDADE, CONHECER A REPRESENTAÇÃO E JULGÁ-LA IMPROCEDENTE NOS TERMOS DO VOTO APRESENTADO. Conselheiro Candido Alexandrino Barreto Neto. Relator do Acórdão. CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER – Presidente da Terceira Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 3ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, **intima** às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão do Pleno do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação deste Edital.

Fortaleza CE, 06 de julho de 2026.

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

Presidente da 3ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: 1) O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "Requerimentos ao TED". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "TED – RECURSO", por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. 2) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO TED

Processo Nº 288692022-0 Interessado(a)(s): Eduardo Vieira Goemes. Advogado(a)(s): J.LV.R e seu procurador: Jorge Luiz Vasconcelos Rabelo – OAB/CE Nº. 21.115. Relator: Conselheiro Francisco Eudes Dias de Sousa. EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. EXERCÍCIO CONCOMITANTE DE ADVOCACIA E ATIVIDADE EMPRESARIAL. COEXISTÊNCIA DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA E IMOBILIÁRIA NO MESMO ENDEREÇO. DEFESA DE EMPRESA DA QUAL É SÓCIO. AUSÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE LEGAL. ROL TAXATIVO DO ART. 28 DA LEI 8.906/94. NÃO CONFIGURAÇÃO DE MERCANTILIZAÇÃO DA ADVOCACIA. NECESSIDADE DE PROVA OBJETIVA DE CAPTAÇÃO INDEVIDA OU EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA PROFISSÃO. PUBLICIDADE INFORMATIVA PERMITIDA NOS TERMOS DO CED/2015. TIPICIDADE ESTRITA NO DIREITO DISCIPLINAR. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, PROPORCIONALIDADE E PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. PRECEDENTES ADMINISTRATIVOS DO CFOAB E JURISPRUDÊNCIA DO STJ. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. ARQUIVAMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Ético-Disciplinar nº. 28869/2022- 0, acordam os membros da 3ª. Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE, à unanimidade, em ACOLHER O VOTO PELA IMPROCEDÊNCIA E DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO FEITO, nos termos do voto do Relator. Conselheiro Francisco Eudes Dias de Sousa. Relator do Acórdão. CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER – Presidente da Terceira Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 3ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão do Pleno do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

Fortaleza CE, 06 de julho de 2026.

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

Presidente da 3ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: 1) O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone “Requerimentos ao TED”. Após o acesso, será necessário selecionar a opção “TED – RECURSO”, por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. 2) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO TED

Processo Nº 411032021-0 Interessado(a)(s): Jose Ricardo Vieira Araujo OAB/CE Nº 28.194 – Pedro Glauton Gonçalves Monteiro OAB/CE Nº 15.889. Advogado(a)(s): A.R.S.J.A e sua procuradora: Ana Rebeca Sousa Jorge Alves – OAB/CE Nº. 35.889. Relator: Conselheiro Victor Sergio Candolo. **EMENTA:** PROCESSO DISCIPLINAR. PUBLICIDADE IRREGULAR NA ADVOCACIA. POSTAGEM EM REDE SOCIAL COM EXIBIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSUAL. VIOLAÇÃO AO PROVIMENTO CFOAB Nº 205/2021 E AO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. CARÁTER PROMOCIONAL E POTENCIAL CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. MATERIALIDADE COMPROVADA. INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO EM QUALQUER MODALIDADE. ADVOGADA PRIMÁRIA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA RESERVADA. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam a 3ª Turma do TED-OAB/CE, por unanimidade, acolher o voto da lavra do i. Relator, julgando, procedente a Representação nº Nº 411032021-0, por restar configurada infração à Violação a preceitos de natureza ética do artigo 34, incisos, IV da Lei 8.906/94). Conselheiro Victor Sergio Candolo. Relator do Acórdão. CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER – Presidente da Terceira Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 3ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, **intima** às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão do Pleno do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

Fortaleza CE, 06 de julho de 2026.

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

Presidente da 3ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: 1) O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba “OAB-CE Digital”, por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone “Requerimentos ao TED”. Após o acesso, será necessário selecionar a opção “TED – RECURSO”, por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. 2) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO TED

Processo Nº 461232022-0. Advogado(a)(s): C.J.S.S e seu procurador: Cicero Juarez Saraiva da Silva – OAB/CE Nº. 22.078. Relatora: Conselheira Ana Maria Marinho Moura. **EMENTA:** REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA E INTERMEDIAÇÃO DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS POR MEIO DE ENTIDADE SINDICAL. UTILIZAÇÃO SISTEMÁTICA DE ESPAÇO FÍSICO E DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS OFICIAIS. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. PEDIDO DE EXTINÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL EM PREJUÍZO DE EX-CLIENTE APÓS A REVOGAÇÃO DO MANDATO. CONFIGURAÇÃO DAS INFRAÇÕES ÉTICAS. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª – Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará, por maioria, julgar procedente a representação para aplicar ao representado a penalidade de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, com supedâneo no artigo 34, incisos IV e XXV, combinado com o artigo 37, inciso I e § 1º, ambos da Lei nº 8.906/94, nos termos do voto do Relator, que é parte integrante desta decisão. Conselheiro Ana Maria Marinho Moura. Relatora do Acórdão. CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER – Presidente da Terceira Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 3ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, **intima** às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão do Pleno do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

Fortaleza CE, 06 de julho de 2026.

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

Presidente da 3ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: **1)** O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "Requerimentos ao TED". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "TED – RECURSO", por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. **2)** Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica (a) advogado (a) notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. A ausência de manifestação implicará o decurso do prazo, nos termos do Estatuto da Advocacia e da OAB (EAOAB) e do Regimento Geral da OAB (RGOAB).

Processo Nº 1.0063/2025, Representado: I. A. C. e seu Procurador: IVNA DE ALENCAR COSTA - OAB/CE Nº 35305.

Fortaleza CE, 06 de julho de 2026

SÉRGIO SILVA COSTA SOUSA

PRESIDENTE DO TED-OAB/CE

Observações: **1)** O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço:

www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "**Requerimentos ao TED**". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "**TED – DEFESA PRÉVIA**", por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. **2)** Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO

EDITAL - RETIRADA DE LICENCIAMENTO

Edital de Retirada de Licenciamento de 02 de maio de 2026

NO QUADRO DE ADVOGADOS: **RENATA DIB,** OAB/CE n.º 43.878, obteve em 03/07/2026 a retirada de licenciamento de sua inscrição neste Conselho**.**

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 03 de julho de 2026.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

INSCRIÇÃO

EDITAL – RESTAURAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM RESTAURAÇÃO DE INSCRIÇÃO: **JOSE PATRICIO DE OLIVEIRA FILHO.**

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – RESTAURAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM RESTAURAÇÃO DE INSCRIÇÃO: ITALO RUAN TAVARES SAMPAIO.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 03 de julho de 2026.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – RESTAURAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM RESTAURAÇÃO DE INSCRIÇÃO: MARCO ANTONIO ALVES PEREIRA.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 03 de julho de 2026.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 06/07/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Cancelamento de Inscrição de 03 de julho de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) POLLYANA MARLEY MOREIRA GONTIJO, OAB/DF nº 38888, obteve, em 03/07/2026, o indeferimento do pedido de licenciamento de inscrição e, na sequência, o cancelamento de sua inscrição, de ofício, neste Conselho Seccional, em razão da incompatibilidade para o exercício da advocacia, nos termos do § 1º do art. 11, inciso IV, c/c o art. 28, inciso IV, ambos da Lei nº 8.906/94.

Brasília, 03 de julho de 2026

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO

Edital de Restabelecimento de Inscrição de 03 de julho de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) LARA FERNANDES CARNEIRO BARBOSA, OAB/DF n.º 50682, obteve em 03/07/2026, o cancelamento de licenciamento de sua inscrição neste Conselho, a contar da data da autuação do requerimento, ou seja,03/07/2026.

Brasília, 03 de julho de 2026.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Restabelecimento de Inscrição de 03 de julho de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) KARLA RODRIGUES PAES DE ANDRADE, OAB/DF n.º 21930, obteve em 03/07/2026, o cancelamento de licenciamento de sua inscrição neste Conselho, a contar da data da autuação do requerimento, ou seja,30/06/2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 03 de julho de 2026.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

INDEFERIMENTO

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 03 de julho de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) KARIN DE LIMA SOARES GALVÃO, OAB/DF nº , obteve em 03/07/2026, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 03 de julho de 2026.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Licenciamento de Inscrição de 03 de julho de 2026.

Torno público que o(a) advogado(a) GUILHERME CASTRO DA SILVA, OAB/DF nº 82949, obteve em 03/07/2026, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94, a contar da data 06/04/2026.

Brasília, 03 de julho de 2026.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 107, DE 6 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 115 do Regimento Interno da entidade,

CONSIDERANDO o falecimento do Advogado SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS, OAB/DF n.18904, Conselheiro, que exerceu mandato no período de 2025 e 2026, com relevantes serviços prestados à advocacia e à instituição;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial de 3 (três) dias, âmbito da OAB/DF, a contar desta data, em razão do falecimento do Advogado Conselheiro, SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS, OAB/DF n.18904.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, todas as bandeiras da Sede do Conselho Seccional Distrito Federal deverão ser hasteadas a meio mastro, em sinal de respeito e solidariedade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Brasília, 6 DE JULHO 2026.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

SETOR DE COMPLIANCE

PORTARIA

PORTARIA N. 1, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de Comitê Especial de Apuração de Denúncia.

O DIRETOR DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE OFFICER DO SISTEMA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, da Portaria nº 15, de 7 de janeiro de 2025 e do *caput* do art. 1º e art. 2º, incisos I e II, todos da Portaria nº 67, de 6 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê Especial de Apuração de Denúncia, para investigação dos fatos narrados em denúncia, objeto do Procedimento de Apuração nº 02/2026.

Art. 2º O Comitê Especial será composto:

I - Diretor da Diretoria Especial de Integridade, Dr. Inácio Bento de Loyola Alencastro, OAB/DF 15.083, que irá presidir;

II – Coordenadora da Diretoria Especial de Integridade, Dra. Dayane Andrade Ricardo, OAB/DF 30.444;

III – Diretora de Mulheres da Seccional, Dra. Nildete Santana de Oliveira, OAB/DF nº 25.211.

Art. 3º O Comitê Especial procederá seus trabalhos nos moldes do disposto na Portaria nº 15, de 7 de janeiro 2025, na Portaria nº 67, de 6 fevereiro de 2025 e de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Presidente em conduzir os trabalhos do Comitê Especial, será ele substituído pela Coordenadora da Diretoria Especial de Integridade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em a data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO

Diretor de Integridade da OAB/DF

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA N. 06, DE 03 DE JULHO DE 2026

Nomeia integrante para os trabalhos da Correição Ordinária instituída pela Portaria n.º 1, de 16 de março de 2026, da Corregedoria-Geral da OAB/DF.

O CORREGEDOR-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Pedro Ivo Rodrigues Velloso Cordeiro, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 34, de 11 de março de 2026, da OAB/DF,

CONSIDERANDO os trabalhos em curso da Correição Ordinária instaurada no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/DF por meio da Portaria n.º 1, de 16 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar novos membros para o auxílio e a otimização das atividades correicionais em curso;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Diretora Sofia Gomes Matias para integrar os trabalhos da comissão de Correição Ordinária em curso nesta Corregedoria.

Art. 2º Ficam mantidos na integralidade os demais termos da Portaria n.º 1, de 16 de março de 2026, assim como da Portaria n.º 2, de 10 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de julho de 2026.

PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO

CORREGEDOR-GERAL DA OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 06/07/2026

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 166 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Nomeia novo Presidente e Vice-Presidente na Comissão

de Direito Societário da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os advogados JOÃO RAFAEL ZANOTTI GUERRA FRIZZERA DELBONI, inscrito na OAB/ES sob o nº 30.464, para exercer a função de Presidente, e ANDREOTTE NORBIM LANES, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.420, para exercer a função de Vice-Presidente, da Comissão de Direito Societário da OAB/ES, constituída pela Portaria nº 211, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICA FERREIRA NEVES

Presidente da OAB/ES

PORTARIA Nº 165 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CONSIDERANDO que a Ordem dos Advogados do Brasil Seção Espírito Santo, entidade de classe regida pela Lei Federal nº 8.906/94, tem por finalidade defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas;

CONSIDERANDO o Art. 42 do Regimento Interno da OAB/ES.

R E S O L V E:

Art. 1º - *LICENCIAR-SE* do cargo de Presidente da OAB/ES entre os dias 09 e 16 de julho do corrente ano, designando o Diretor Vice-Presidente, CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL, inscrito na OAB/ES sob o nº 5.875, Presidente em exercício da Seccional Espirito Santense em referido período.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

ERICA FERREIRA NEVES

Presidente da OAB/ES

PORTARIA Nº 167 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Nomeia advogado para compor a

Comissão de Direito Marítimo e Portuário da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o advogado**, CHRISTIAN LUIZ THOMAZELLI REZENDE LUGON,** inscrito na OAB/ES sob o n°11.597, como membro**,** junto a Comissão de Direito Marítimo e Portuário da OAB/ES, constituída pela Portaria 29, de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICA FERREIRA NEVES

Presidente da OAB/ES

HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Assunto: PEDIDO DE LICENCIAMENTO.

OAB-ES 41475 - LEILA RANGEL CURRA

Considerando requerimento de licenciamento, baixo o feito em diligência, notificando o(a) advogado (a)

para que promova a juntada do termo ou resumo do termo de estágio no prazo de 15 (quinze)

dias, tornando possível a apreciação do pedido, sob pena de arquivamento do processo.

Vitória (ES), 11 de Junho de 2026

Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vitória (ES), 3 de julho de 2026.

Assessoria Jurídica

Assunto: MANUTENÇÃO LICENCIAMENTO.

OAB-ES 30418 - AMANDA CAPUCHO COSTA

Considerando o deferimento do licenciamento do exercício da advocacia, fundamentada no art. 12 do Estatuto, informamos que a Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições de fiscalização da manutenção dos requisitos para a permanência na situação de licenciado, necessita proceder à atualização de seus registros.

Desta forma, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta:

1. Informe se ainda permanece ocupando o cargo ou exercendo a atividade que ensejou o deferimento do seu licenciamento;

2. Comprove a manutenção da referida situação, mediante a apresentação de documentação atualizada e idônea (ex: declaração de vínculo atual, certidão de posse, ou ato de nomeação em vigor).

Observações Importantes:

• Em caso de ocupação de cargo incompatível, solicitamos que seja expressamente indicada a data de início da referida atividade, caso ainda não conste nos autos, para fins de regularidade do histórico cadastral.

• O não atendimento à presente notificação, no prazo assinalado, poderá ensejar a baixa do licenciamento ex officio, em razão da ausência de comprovação da permanência dos pressupostos que motivaram sua concessão, com o consequente restabelecimento das obrigações inerentes à inscrição regular, inclusive quanto à exigibilidade das anuidades.

A documentação deverá ser protocolizada por meio do sistema eletrônico da OAB/ES ou, alternativamente, apresentada presencialmente junto ao Setor de Protocolo da Seccional ou da Subseção competente.

Vitória (ES), 3 de julho de 2026.

Assessoria Jurídica Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do ES

Assunto: MANUTENÇÃO LICENCIAMENTO.

OAB-ES 31001 - AMANDA SEGATO MACHADO DE AZEVEDO

Considerando o deferimento do licenciamento do exercício da advocacia, fundamentada no art. 12 do Estatuto, informamos que a Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições de fiscalização da manutenção dos requisitos para a permanência na situação de licenciado, necessita proceder à atualização de seus registros.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Desta forma, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta:

1. **Informe** se ainda permanece ocupando o cargo ou exercendo a atividade que ensejou o deferimento do seu licenciamento;

2. **Comprove** a manutenção da referida situação, mediante a apresentação de documentação atualizada e idônea (ex: declaração de vínculo atual, certidão de posse, ou ato de nomeação em vigor).

Observações Importantes:

• Em caso de ocupação de cargo incompatível, solicitamos que seja **expressamente indicada a data de início** da referida atividade, caso ainda não conste nos autos, para fins de regularidade do histórico cadastral.

• O não atendimento à presente notificação, no prazo assinalado, poderá ensejar a **baixa do licenciamento ex officio**, em razão da ausência de comprovação da permanência dos pressupostos que motivaram sua concessão, com o consequente restabelecimento das obrigações inerentes à inscrição regular, inclusive quanto à exigibilidade das anuidades.

A documentação deverá ser protocolizada por meio do sistema eletrônico da OAB/ES ou, alternativamente, apresentada presencialmente junto ao Setor de Protocolo da Seccional ou da Subseção competente.

Vitória (ES), 3 de julho de 2026.

Assessoria Jurídica Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do ES

Assunto: MANUTENÇÃO LICENCIAMENTO.

OAB-ES 21578 - ANA PAULA ALVES ALCURE

Considerando o deferimento do licenciamento do exercício da advocacia, fundamentada no art. 12 do Estatuto, informamos que a Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições de fiscalização da manutenção dos requisitos para a permanência na situação de licenciado, necessita proceder à atualização de seus registros.

Desta forma, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta:

1. **Informe** se ainda permanece ocupando o cargo ou exercendo a atividade que ensejou o deferimento do seu licenciamento;

2. **Comprove** a manutenção da referida situação, mediante a apresentação de documentação atualizada e idônea (ex: declaração de vínculo atual, certidão de posse, ou ato de nomeação em vigor).

Observações Importantes:

• Em caso de ocupação de cargo incompatível, solicitamos que seja **expressamente indicada a data de início** da referida atividade, caso ainda não conste nos autos, para fins de regularidade do histórico cadastral.

• O não atendimento à presente notificação, no prazo assinalado, poderá ensejar a **baixa do licenciamento ex**

officio, em razão da ausência de comprovação da permanência dos pressupostos que motivaram sua concessão, com o consequente restabelecimento das obrigações inerentes à inscrição regular, inclusive quanto à exigibilidade das anuidades.

A documentação deverá ser protocolizada por meio do sistema eletrônico da OAB/ES ou, alternativamente, apresentada presencialmente junto ao Setor de Protocolo da Seccional ou da Subseção competente.

Vitória (ES), 3 de julho de 2026.

Assessoria Jurídica Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do ES

Assunto: MANUTENÇÃO LICENCIAMENTO.

OAB-ES 27949 - ANA PAULA BONATTO PRETTI VALENTIM

Trata-se de resposta à notificação expedida por esta Seccional para comprovação da manutenção dos

pressupostos que ensejaram o deferimento do licenciamento do exercício profissional, referente ao(a)

advogado(a) **Dr.(a) ANA PAULA BONATTO PRETTI VALENTIM**, inscrito(a) na OAB/ES sob o n.º **27949**.

Em atendimento à notificação, o(a) interessado(a) apresentou documentação idônea, da qual se verifica a permanência da situação de incompatibilidade temporária que fundamentou o deferimento do licenciamento anteriormente concedido, permanecendo inalteradas as circunstâncias fáticas e jurídicas que justificaram o afastamento temporário do exercício da advocacia.

Diante desse contexto, esta Assessoria Jurídica **mantém o parecer favorável à manutenção do licenciamento,** pelo período correspondente à vigência da documentação apresentada, ressalvada a necessidade de nova comprovação caso haja prorrogação do vínculo ou alteração da situação funcional.

Estatui o Regimento Interno da OAB/ES, em seu art. 59, que os pedidos relacionados ao licenciamento serão decididos pelas Câmaras Julgadoras criadas para essa finalidade.

Com essas considerações, opina-se pela remessa dos autos à Câmara Julgadora competente para apreciação do pedido de manutenção do licenciamento, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei nº 8.906/94, permanecendo, enquanto perdurar a situação de incompatibilidade temporária devidamente comprovada, os efeitos do licenciamento anteriormente deferido.

Ressalte-se que permanece sob responsabilidade do(a) advogado(a) comunicar imediatamente à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Espírito Santo qualquer alteração na situação que deu causa ao licenciamento, especialmente o término da incompatibilidade ou a cessação do vínculo que a fundamenta, apresentando a respectiva documentação comprobatória. O descumprimento desse dever poderá ensejar a **baixa do licenciamento ex officio**, com o restabelecimento da inscrição ativa e das obrigações dela decorrentes, inclusive a cobrança das anuidades eventualmente devidas desde a cessação da causa do licenciamento, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis

. Vitória (ES), 3 de julho de 2026.

Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Assessoria Jurídica Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do ES

Assunto: MANUTENÇÃO LICENCIAMENTO.

OAB-ES 25284 - ANA PAULA FONTES LEMOS DOS ANJOS

Considerando o deferimento do licenciamento do exercício da advocacia, fundamentada no art. 12 do Estatuto, informamos que a Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições de fiscalização da manutenção dos requisitos para a permanência na situação de licenciado, necessita proceder à atualização de seus registros.

Desta forma, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta:

1. Informe se ainda permanece ocupando o cargo ou exercendo a atividade que ensejou o deferimento do seu licenciamento;

2. Comprove a manutenção da referida situação, mediante a apresentação de documentação atualizada e idônea (ex: declaração de vínculo atual, certidão de posse, ou ato de nomeação em vigor).

Observações Importantes:

• Em caso de ocupação de cargo incompatível, solicitamos que seja expressamente indicada a data de início da referida atividade, caso ainda não conste nos autos, para fins de regularidade do histórico cadastral.

• O não atendimento à presente notificação, no prazo assinalado, poderá ensejar a baixa do licenciamento ex officio, em razão da ausência de comprovação da permanência dos pressupostos que motivaram sua concessão, com o consequente restabelecimento das obrigações inerentes à inscrição regular, inclusive quanto à exigibilidade das anuidades.

A documentação deverá ser protocolizada por meio do sistema eletrônico da OAB/ES ou, alternativamente, apresentada presencialmente junto ao Setor de Protocolo da Seccional ou da Subseção competente.

Vitória (ES), 3 de julho de 2026.

Assessoria Jurídica Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do ES

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 06/07/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº 202564631 – Representado: D. E. R. C. (Procurador: DIOGO EMÍLIO REZENDE DE CARVALHO - OAB/GO nº 39.028), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360) Juiz(a) Relator(a): MARCO ANDRÉ CARVALHO DA COSTA. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. SUPOSTA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. MENÇÃO À LEI INEXISTENTE. ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO DEMONSTRADO. FUNDAMENTO JURÍDICO REAL E PERTINENTE. AUSÊNCIA DE PROVA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. 1. A configuração de infração ético-disciplinar exige prova robusta e inequívoca da conduta vedada, não se admitindo presunção ou inferência fundada em falha meramente formal. 2. A menção equivocada à Lei nº 14.058/2022, quando a referência correta era à Lei nº 14.508/2022, configura erro material de digitação — inversão numérica entre os algarismos "5" e "0" - desprovido de relevância jurídica para fins disciplinares, uma vez que o fundamento jurídico era real, existente e coerente com o contexto processual. 3. Peças processuais acostadas pelo Representado, elaboradas antes da difusão das ferramentas de inteligência artificial, demonstram que a invocação da Lei nº 14.508/2022 em situações idênticas é prática profissional reiterada, afastando a hipótese de utilização indevida de IA. 4. Representação julgada improcedente, com acolhimento integral do Parecer Preliminar, nos termos do art. 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 73, § 2º, do mesmo diploma. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar IMPROCEDENTE a representação, tal qual como declinado no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 06 de julho de 2026. Leandro da Silva Borba – 1ª Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº 202338244 – Representante: LÁZARA DE FÁTIMA CARNEIRO PONCIANO, Representados: G. N. R. (Procurador: ADRIANO LUIS MENDANHA – OAB/GO nº 35.238) e R. J. S. R (Procurador: ADRIANO LUIS MENDANHA – OAB/GO nº 35.238) Juiz(a) Relator CRISTIANO PEREIRA DA SILVA EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ACEITAÇÃO DE MANDATO SEM COMUNICAÇÃO AO PATRONO ANTERIOR. INFRAÇÃO AO ARTIGO 14 DO CED. CONFIGURAÇÃO. ATENUANTES CARACTERIZADAS. RESERVA DE HONORÁRIOS DA COLEGA SOLICITADA JUDICIALMENTE. BOA-FÉ DEMONSTRADA. PRIMARIEDADE. APLICAÇÃO DE CENSURA, CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA RESERVADA SEM REGRISTRO NOS ACENTAMENTOS. ACÓRDÃO VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Processo Ético Disciplinar nº 202338244 que tramitam perante este Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás. ACORDAM os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO, por unanimidade de votos, em julgar PROCEDENTE a representação disciplinar, aplicando ao Representado a penalidade de CENSURA diante a ausência de antecedentes disciplinares converto ADVERTÊNCIA EM OFÍCIO RESERVADA SEM REGISTRO NOS ACENTAMOS DO INSCRITO conforme art. 36 parágrafo único do EAOAB. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 06 de julho de 2026. Leandro da Silva Borba – 1ª Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº 202335207 – Representante: DEOCLECIANO OLIVEIRA BARBOSA, Representado: D. M. A. L. (Procurador: DOUGLAS MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA – OAB/GO nº 53.687), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360) Juiz(a) Relator(a) Rafael Augusto Justino Pereira. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE ABANDONO DE CAUSA. AUSÊNCIA DE COOPERAÇÃO DO CLIENTE. AUSÊNCIA DE PROVA DE CULPA GRAVE OU ABANDONO INJUSTIFICADO. POSTERIOR AJUIZAMENTO DE NOVA AÇÃO EM FAVOR DO REPRESENTANTE. IMPROCEDÊNCIA. 1. Não configura infração ético-disciplinar a extinção de processo sem resolução do mérito quando demonstrado que o advogado atendeu ao comando

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

judicial, requereu dilação de prazo e justificou a necessidade de documentos indispensáveis à formulação do pedido principal. 2. A responsabilidade disciplinar exige prova segura de culpa grave, prejuízo ou abandono injustificado da causa, não podendo decorrer do mero insucesso processual ou da ausência de documentos cuja providência também dependia da colaboração do cliente. 3. Posterior ajuizamento de nova ação pelo mesmo advogado em favor do representante que reforça a inexistência de abandono profissional. 4. Representação julgada improcedente. **ACÓRDÃO** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, obedecido o quórum de instalação, acordam os integrantes da Quarta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, POR UNANIMIDADE, em divergir do parecer preliminar e julgar IMPROCEDENTE a representação ético-disciplinar, por ausência de prova suficiente da prática de infração disciplinar, nos termos do voto do Relator., que é parte integrante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 06 de julho de 2026. Leandro da Silva Borba – 1ª Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº **202334270** - Representado(a): F. V. C. (Procurador(a): FERNANDO VALADARES CAMPOS - OAB/GO nº 46.125), Defensor(a) Dativo(a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira - OAB/GO nº 58.360) Juiz Relator: MARCO ANDRÉ CARVALHO DA COSTA. **EMENTA**: PROCEDIMENTO ÉTICO-DISCIPLINAR. INFRAÇÃO ÉTICODISCIPLINAR EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS SOB A FORMA DE MEMORIAIS. – AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA E POR AUSENCIA DE PROVAS - IMPROCEDÊNCIA. – NÃO HÁ PROVAS DE QUE A AUSÊNCIA DAS ALEGAÇÕES FINAIS TROUXE ALGUM PREJUÍZO PARA A PARTE OU PARA O ANDAMENTO PROCESSUAL. AS ALEGAÇÕES FINAIS SÃO UMA FACULDADE E ATÉ MEIO DE ESTRATÉGIA DE DEFESA DO ACUSADO, E, A SUA AUSÊNCIA NÃO CAUSA PREJUÍZO À PARTE, VISTO QUE NA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR, O MESMO SERÁ SUBSTITUÍDO POR DEFENSOR DATIVO. ASSIM A IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO ÉTICA É MEDIDA QUE SE IMPÕE. **ACORDÃO** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar IMPROCEDENTE a representação, tal qual como declinado no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 06 de julho de 2026. Leandro da Silva Borba – 1ª Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº **202564631** – Representado: D. E. R. C. (Procurador: DIOGO EMÍLIO REZENDE DE CARVALHO - OAB/GO nº 39.028) Defensor(a) Dativo(a): F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira - OAB/GO n 58.360) Juiz(a) Relator(a): MARCO ANDRÉ CARVALHO DA COSTA. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. SUPOSTA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. MENÇÃO À LEI INEXISTENTE. ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO DEMONSTRADO. FUNDAMENTO JURÍDICO REAL E PERTINENTE. AUSÊNCIA DE PROVA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. 1. A configuração de infração ético-disciplinar exige prova robusta e inequívoca da conduta vedada, não se admitindo presunção ou inferência fundada em falha meramente formal. 2. A menção equivocada à Lei nº 14.058/2022, quando a referência correta era à Lei nº 14.508/2022, configura erro material de digitação — inversão numérica entre os algarismos “5” e “0” - desprovido de relevância jurídica para fins disciplinares, uma vez que o fundamento jurídico era real, existente e coerente com o contexto processual. 3. Peças processuais acostadas pelo Representado, elaboradas antes da difusão das ferramentas de inteligência artificial, demonstram que a invocação da Lei nº 14.508/2022 em situações idênticas é prática profissional reiterada, afastando a hipótese de utilização indevida de IA. 4. Representação julgada improcedente, com acolhimento integral do Parecer Preliminar, nos termos do art. 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 73, § 2º, do mesmo diploma **ACÓRDÃO** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do

Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar IMPROCEDENTE a representação, tal qual como declinado no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 06 de julho de 2026. Leandro da Silva Borba – 1ª Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº **202334270** - Representado(a): F. V. C. (Procurador(a): FERNANDO VALADARES CAMPOS - OAB/GO nº 46.125), Defensor(a) Dativo(a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira - OAB/GO nº 58.360) Juiz(a) Relator(a): MARCO ANDRÉ CARVALHO DA COSTA. **EMENTA**: PROCEDIMENTO ÉTICO-DISCIPLINAR. INFRAÇÃO ÉTICODISCIPLINAR EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS SOB A FORMA DE MEMORIAIS. – AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA E POR AUSENCIA DE PROVAS - IMPROCEDÊNCIA. – NÃO HÁ PROVAS DE QUE A AUSÊNCIA DAS ALEGAÇÕES FINAIS TROUXE ALGUM PREJUÍZO PARA A PARTE OU PARA O ANDAMENTO PROCESSUAL. AS ALEGAÇÕES FINAIS SÃO UMA FACULDADE E ATÉ MEIO DE ESTRATÉGIA DE DEFESA DO ACUSADO, E, A SUA AUSÊNCIA NÃO CAUSA PREJUÍZO À PARTE, VISTO QUE NA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR, O MESMO SERÁ SUBSTITUÍDO POR DEFENSOR DATIVO. ASSIM A IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO ÉTICA É MEDIDA QUE SE IMPÕE. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, **ACORDAM** os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar IMPROCEDENTE a representação, tal qual como declinado no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 06 de julho de 2026. Leandro da Silva Borba – 1ª Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº **202334208** em desfavor de F. V. C (Procurador: FERNANDO VALADARES CAMPOS – OAB/GO Nº 46125) Defensor(a) Dativo(a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira - OAB/GO nº 58.360) Juiz(a) Relator Luiz Humberto Miranda Rocha **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. SUPOSTA DESÍDIA PROFISSIONAL. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS EM PROCESSO CRIMINAL. FALTA DE PROVA DO PREJUÍZO EFETIVO AO CONSTITUINTE. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA E DO IN DUBIO PRO REPRESENTADO. AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICA. IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO. A responsabilização ético-disciplinar do advogado exige prova inequívoca da conduta ilícita e, nos casos de omissão de prazo, a demonstração de prejuízo real ao cliente ou à administração da justiça. No âmbito do Direito Administrativo Sancionador, vigora o princípio da presunção de inocência, cabendo o ônus da prova ao representante. A ausência de memoriais em sede criminal, suprida pela atuação de defensor dativo, sem demonstração de gravame processual, não autoriza a aplicação de sanção disciplinar por insuficiência de substrato probatório. Representação julgada improcedente. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo Ético-Disciplinar nº 202334208/2023, acordam os membros da 4ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, por unanimidade de votos, em julgar IMPROCEDENTE a representação formulada em face do advogado, determinando-se o arquivamento definitivo do feito, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 06 de julho de 2026. Leandro da Silva Borba – 1ª Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº **202333646** - Representado(a): I. R. S. (Procurador(a): ISAIAS RUFINO DE SOUZA - OAB/GO nº 36006) Defensor(a) Dativo(a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira - OAB/GO nº 58.360) Juiz(a) Relator(a) NELIANA FRAGA DE SOUSA. **EMENTA**: PROCESSO DISCIPLINAR. ACORDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EXTRAJUDICIAL TRABALHISTA (ART. 855-B, CLT). SUSPEITA DE LIDE SIMULADA. AUSÊNCIA DE PROVAS CONCRETAS DE DOLO OU MÁ-FÉ. ÔNUS DA PROVA DO REPRESENTANTE. PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. A aplicação de sanção ético-disciplinar exige prova robusta, cabal e irrefutável da conduta infracional. No processo disciplinar, o ônus da prova incumbe exclusivamente ao órgão representante, sendo vedada a imposição de penalidade baseada em meras presunções ou alegações unilaterais. 2. "O profissional faz jus à presunção de inocência, até prova cabal e irrefutável em sentido contrário, nos termos do art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal. (...) Inexistindo prova hábil a demonstrar a prática de infração disciplinar pelo representado, impõe-se o acolhimento do parecer preliminar pela improcedência" (Precedente TED/OAB-GO: Processo nº 202440032, Rel. Jefferson Luiz Maleski, Sessão de 13.05.2025) 3. Constatada a regularidade formal do acordo entabulado, com a presença de advogados distintos e ausência de efetiva comprovação de vício de consentimento do trabalhador, inexistindo demonstração de que a livre contratação foi maculada, a conclusão é pela inexistência de nexo de causalidade entre a conduta do advogado e qualquer infração aos deveres estabelecidos no Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/94) ou no Código de Ética e Disciplina. 4. Representação julgada improcedente. **ACÓRDÃO** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TEDOAB/GO, acordam os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a representação ético-disciplinar, tal qual declinado no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 06 de julho de 2026. Leandro da Silva Borba – 1ª Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº **202332519** – Representante: EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA (Procuradora: FERNANDA SOUZA COSTA, Representada: J. D. (Procuradora: JOANA DARC – OAB/GO nº 13.016), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360) Juiz Relator: Luiz Humberto Miranda Rocha. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES DESTINADOS A CLIENTE. LEVANTAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL (SEGURO DPVAT). AUSÊNCIA DE REPASSE E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. LOCUPLETAMENTO ILÍCITO CONFIGURADO. ART. 34, INCISOS XX E XXI, DA LEI Nº 8.906/94. REVELIA. PROVA DOCUMENTAL ROBUSTA (ALVARÁ E EXTRATOS BANCÁRIOS. ATENUANTE CARACTERIZADA. PROCEDÊNCIA INTEGRAL. PENA DE SUSPENSÃO. PRORROGAÇÃO DA SANÇÃO ATÉ A EFETIVA QUITAÇÃO DO DÉBITO. A conduta do advogado que levanta alvará judicial, transfere a totalidade do crédito de natureza indenizatória do cliente para sua conta pessoal e não promove o repasse por período prolongado, sem qualquer justificativa, tipifica a infração gravíssima de locupletamento à custa do constituinte (Art. 34, XX, do EAOAB). O dever de prestar contas é inerente ao exercício do mandato e sua omissão deliberada, especialmente após tentativas de contato frustradas pelo cliente, caracteriza infração ao Art. 34, XXI, do EAOAB. A revelia da representada, quando regularmente notificada via edital após infrutíferas tentativas de localização no endereço cadastrado, aliada à prova material inconteste do saque bancário, autoriza a sanção. A suspensão do exercício profissional, em casos de locupletamento e ausência de prestação de contas, deve perdurar até que o infrator satisfaça integralmente a dívida, com juros e correção monetária, nos termos do § 2º do Art. 37 do Estatuto da Advocacia. **ACÓRDÃO** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo Ético-Disciplinar nº 202332519/2023, os membros da 4ª Câmara da do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO, por unanimidade de votos, decidem JULGAR PROCEDENTE a representação formulada desfavor da advogada, para aplicar-lhe a sanção disciplinar de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo prazo de 90 (noventa) dias. A suspensão aplicada deverá perdurar, nos termos do § 2º do art. 37 da Lei nº 8.906/94, até que a representada preste contas e efetue o pagamento integral do valor, devidamente atualizado com juros de mora e correção monetária, ao representante, tudo nos termos do voto do relator, que passa a integrar este julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 06 de julho de 2026. Leandro da Silva Borba – 1ª Secretário do TED OAB/GO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº 202332267 - Representante: WILIANS PEREIRA DE MATOS, Representado(a): R. N. L. (Procurador(a): RAFAEL NAVES LACERDA - OAB/GO nº 46153), Defensor(a) Dativo(a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira - OAB/GO nº 58.360) Juiz(a) Relator(a): CRISTIANO PEREIRA DA SILVA. EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADO. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES DO CLIENTE E RECUSA À PRESTAÇÃO DE CONTAS. REPRESENTAÇÃO FORMALIZADA COM LASTRO EM DOCUMENTOS JUDICIAIS E REGISTRO DE OCORRÊNCIA. INFORMAÇÕES FALSAS PRESTADAS AO CLIENTE SOBRE O STATUS DE RPV. DEVER DE CONFIANÇA E LEALDADE PROFISSIONAL VIOLADOS. AUSÊNCIA DE CONTRAPROVA PELO REPRESENTADO. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 34, INCISOS XX E XXI, DA LEI Nº 8.906/94 (EAOAB) E ARTIGOS 2º, INCISO II, E 12 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA (CED). APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO. SANÇÃO DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL CUMULADA COM MULTA, COM CONDIÇÃO DE PRORROGAÇÃO ATÉ A INTEGRAL SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Ético-Disciplinar nº 202332267, acordam os membros da 4ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, por unanimidade, em acolher o voto do Relator, para julgar PROCEDENTE a representação ético-disciplinar, condenando o Advogado representado às sanções de suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias, modulada pela atenuante de primariedade, e multa equivalente a 01 (uma) anuidade, com a prorrogação da suspensão até a integral satisfação da dívida, com juros e correção monetária, nos termos do artigo 37, §2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB). Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 06 de julho de 2026. Leandro da Silva Borba – 1ª Secretário do TED OAB/GO.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica o advogado BRUNO ULISSES DA SILVA CARNEIRO, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 4292/2026-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, referente ao pedido de cancelamento vinculado ao processo nº 201208749. Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento realizado no portal da OABGO (www.oabgo.org.br). Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, ocorrerá através do endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 06 de julho de 2026, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a advogada CINTIA BEATRIZ ALVES BARBOSA, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 4285/2026-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, referente ao pedido de cancelamento vinculado ao processo nº 202105920. Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento realizado no portal da OABGO (www.oabgo.org.br). Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, ocorrerá através do endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 06 de julho de 2026, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica o advogado **EDUARDO CAVALCANTE GAUCHE**, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 4294/2026-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, referente ao pedido de cancelamento vinculado ao processo nº 201105500. Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento realizado no portal da OABGO (www.oabgo.org.br). Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, ocorrerá através do endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 06 de julho de 2026, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a advogada **FABIANA RODRIGUES MARIANO**, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 5110/2026-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, referente ao pedido de licenciamento vinculado ao processo nº 201608305. Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento realizado no portal da OABGO (www.oabgo.org.br). Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, ocorrerá através do endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 06 de julho de 2026, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a advogada **ISABELLA CAROLYNE ADORNO SANTOS**, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 5112/2026-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, referente ao pedido de licenciamento vinculado ao processo nº 201911023. Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento realizado no portal da OABGO (www.oabgo.org.br). Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, ocorrerá através do endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 06 de julho de 2026, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a advogada **JÉSSICA JOLLA CHAVES SILVESTRE**, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 3935/2026-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, referente ao pedido de licenciamento vinculado ao processo nº 202316269. Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento realizado no portal da OABGO (www.oabgo.org.br). Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, ocorrerá através do endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 06 de julho de 2026, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a advogada **LAÍS BENITO CORTES DA SILVA**, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 4299/2026-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, referente ao pedido de cancelamento vinculado ao processo nº 202103103. Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

realizado no portal da OABGO (www.oabgo.org.br). Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, ocorrerá através do endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 06 de julho de 2026, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica o advogado **LUIS HENRIQUE VEIGA ANTONELLI**, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 4283/2026-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, referente ao pedido de cancelamento vinculado ao processo nº 202326114. Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento realizado no portal da OABGO (www.oabgo.org.br). Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, ocorrerá através do endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 06 de julho de 2026, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica o advogado **MARCELO CORTONA RANIERI**, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 4248/2026-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, referente ao pedido de cancelamento vinculado ao processo nº 202332816. Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento realizado no portal da OABGO (www.oabgo.org.br). Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, ocorrerá através do endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 06 de julho de 2026, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica o advogado **MAYCON MIGUEL ALVES**, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 4276/2026-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, referente ao pedido de cancelamento vinculado ao processo nº 202202699. Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento realizado no portal da OABGO (www.oabgo.org.br). Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, ocorrerá através do endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 06 de julho de 2026, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica o advogado **PEDRO RODRIGUES RIBEIRO**, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 4290/2026-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, referente ao pedido de cancelamento vinculado ao processo nº 201601854. Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento realizado no portal da OABGO (www.oabgo.org.br). Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, ocorrerá através do endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 06 de julho de 2026, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica o advogado **THALES JOSÉ RESENDE DE ARAÚJO**, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 4288/2026-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, referente ao pedido de cancelamento vinculado ao processo nº 201901629. Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento realizado no portal da OABGO (www.oabgo.org.br). Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, ocorrerá através do endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 06 de julho de 2026, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica o advogado **VINICIUS SADO RODRIGUES**, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 4414/2026-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, referente ao pedido de cancelamento vinculado ao processo nº 201600247. Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento realizado no portal da OABGO (www.oabgo.org.br). Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, ocorrerá através do endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 06 de julho de 2026, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 06/07/2026

CÂMARA DELIBERATIVA

CANCELAMENTO DE IMPEDIMENTO

EDITAL DE BAIXA DE IMPEDIMENTO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), **JACKSON MAGUILA VIEIRA DE ANDRADE, OAB/MA 22.850** obteve em 25 de junho de 2026 o Cancelamento do Impedimento de sua inscrição, conforme registrado nos assentamentos neste Conselho.

São Luís, 06 de julho de 2026.

Ivaldo Correia Prado Filho

Secretário Geral-Adjunto OAB/MA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 06/07/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO

EDITAL Nº 113/2026 – EDITAL DE INTIMAÇÃO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 10ª TURMA.

Edital n. 113/2026 -SG/TED– Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – 2° PAUTA DA DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Gestão e Julgamento de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 3º do Regulamento Geral do EAOAB c/com art.69, §2º da lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados os Representantes e os Representados e seus Procuradores, a comparecerem na 1° Sessão Ordinária da Decima Turma, a ser realizada no dia 30 de julho de 2026, a partir das 08 horas e 00 minutos, para participar de forma HIBRIDA, as partes deverão acessar o link a ser informado mediante notificação via correio eletrônico (e-mail), a saber: ORDEM DO DIA:

1) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.012966-4/DPTTED. Representante (s): T. S/A. e seus (Procuradores: Drs. André Valle Montanari OAB/RJ 208101, Bruno Granzotto Giusto OAB/RJ 107145, Inaildo Antonio da Silva Filho OAB/RJ 257363, Isabela Rodrigues Teixeira Alves Klein OAB/RJ 189038, João Mattos Reiter OAB/RJ 268556, Renato Chagas Corrêa da Silva OAB/RO 8768, OAB/GO 28449, OAB/MT 8184/A, OAB/TO 4867, OAB/DF 45892, OAB/PR 83776, OAB/RS 105458A, OAB/SC 47610, OAB/MG 174914, OAB/RJ 212264, OAB/SP 396604, OAB/MS 5871, OAB/RR 619-A, OAB/AC 5695, OAB/AP 4739-A, OAB/AM A1417, OAB/BA 66477, OAB/PA 31193-A, OAB/ES 34558, OAB/MA 23919-A, OAB/SE 1477A, OAB/PI 20695, OAB/PE 56262, OAB/AL 19155A, OAB/RN 20033-A, OAB/CE 49416-A e OAB/PB 32304 A, Claudinei Moreira Felipe OAB/MT 27873/O. Representado(a/s): C. G. L. F. e seu (Procurador: Dr. Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon OAB/RS 100800). Relator (a): Fernando Augusto Campos Favaro.

2) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.016314-9/DPTTED. Representante (s): Ex – Officio. Representado (a/s): E. L. Da. S. e seu (Procurador Dr. Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon OAB/RS 100800). Relator (a): Fernando Augusto Campos Favaro

3) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.017485-4/DPTTED. Representante (s): Ex – Officio. Representado (a/s): L. A. N. E sua (Defensora Dativa: Dra. Natascha Nunes OAB/MT 34142/O). Relator (a): Cid Robson Bolonhese

4) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2022.000153-4/DPTTED. Representante (s): Ex – Officio. Representado (a/s): T. De. A. F. (Defensor Dativo: VITOR SCHMIDT FERREIRA OAB/MT 21325/O). Relator (a): Cid Robson Bolonhese.

5) Pedido de providências n. 11.0000.2023.012121-2/DPTTED. Representante (s): Telefonia Brasil Vivo S/A. e seu (Procurador: Renato Valerio Faria de Oliveira OAB/MT 15629/O). Representado (a/s): M. M. P. J. e seu (Procurador: Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon OAB/RS 100800). Relator (a): Luis Felipe Monteiro da Silva.

6) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.006940-6/DPTTED. Representante (s): Ex – Officio. Representado (a/s): Z. M. Do. C. B. e seu (Defensor Dativo: Dr. Medison Araújo Silva OAB/MT 35238/O).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator (a): Luis Felipe Monteiro da Silva.

7) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.012964-0/DPTTED. Representante (s): K. G. Da. S. Representado (a/s): R. Da. R. (Advogada Dra. Rosecler Da Rosa OAB/MT 20666/O) Relator (a): Luis Felipe Monteiro da Silva

8) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2024.009111-4/DPTTED. (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO). Representante (s): R. DA c. E s. (Rosalina da Costa e Silva); Representado (a/s): C. A. P. (Advogado Dr. Celso Alves Pinho OAB/MT 12709/O e OAB/BA 48618). Relator (a): Ingridy Taques Camargo.

9) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.015020-2/DPTTED. (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO). Representante (s): M.A.C. (Maria Aparecida Caetano); Representado (a/s): P.S.M.P (Advogado Dr. Paulo Sergio Matias Patruni OAB/MT 4360/B) e A.S.M (Advogada Dra. Antonia Silva da Macena OAB/MT 4380/B e OAB/BA 30061). Relator (a): Ingridy Taques Camargo.

10) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.012729-0/DPTTED. (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO). Representante (s): A. R. S. (Andre Reis Soares); Representado (a/s): C. R. D. G. de C. (Advogado Dr. Carlos Rafael Demian Gomes de Carvalho OAB/MT 10891/O) Relator (a): Ingridy Taques Camargo.

11) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2024.004888-2/DPTTED. Representante (s): R. S. De. C. S/A. e seu (Procurador: Edinaldo Socorro da Silva OAB/MT 8186/B). Representado (a/s): F. J. Q. L. e sua (Defensora Dativa: Dra. Jéssica Nara Fragnan Xavier OAB/MT 22450/O). Relator (a): Danilo Sergio de Andrade Techi.

12) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.003864-4/DPTTED. Representante (s): F. A. B. J. e seu (Procuradores: Decio Arantes Ferreira OAB/MT 5920/O, Felipe de Freitas Arantes OAB/MT 11700/O, Raphael de Freitas Arantes OAB/MT 11039/O, Juliana Moura Nogueira OAB/MT 7920/O). Representado (a/s): A. C. J. e sua (Defensora Dativa: Dra. Jéssica Nara Fragnan Xavier OAB/MT 22450/O). Relator (a): Danilo Sergio de Andrade Techi. **Cuiabá, 02 de julho de 2026. Joao Paulo Haddad Franco Dália – Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

TRIBUNAL DE PRERROGATIVAS

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO PARA EMENDAR A REPRESENTAÇÃO AUTOS ADMINISTRATIVO nº 11.0000.2026.009347-6 – TRIBUNAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS

Intimação para apresentar documentação pertinente a instruir o presente processo, – Pelo presente, por ordem do Procurador de Defesa de Honorários da OAB/MT, a Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, intima o **ADVOGADA** JUCIMARA ISRAEL DA SILVA**, OAB/MT** 26206/O. Tribunal de Defesa das Defesas das Prerrogativas da Seccional do Estado de Mato Grosso – OAB-MT.

Cuiabá, /MT 06 de julho de 2026.

ALEX MARTINS SALVATIERRA

Procurador de Defesa de Honorários da OAB/MT

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO

INTIMAÇÃO DA DECISÃO

CONSELHO PLENO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0453.2026.000013-8

REQUERIMENTO N. 11.0453.2026.000013-8/COPL. ELEIÇÃO INDIRETA PARA O CARGO DE TESOUREIRO DA 27ª SUBSEÇÃO DE VILA RICA. REQUERENTE: 27ª SUBSEÇÃO DE VILA RICA. INTERESSADO: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MATO GROSSO. RELATOR: SECRETÁRIO-GERAL JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS. REGISTROU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTE DA 27ª SUBSEÇÃO DE VILA RICA/MT E DA CANDIDATA AO CARGO. O RELATOR PROCEDEU À LEITURA DO RELATÓRIO E DO PARECER, DESTACANDO QUE, EM RAZÃO DA RENÚNCIA DA TESOUREIRA DA SUBSEÇÃO DA OAB DE VILA RICA/MT E DA CONSEQUENTE VACÂNCIA DO CARGO, FOI PUBLICADO EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO INDIRETA. INFORMOU QUE FOI APRESENTADA UMA ÚNICA CANDIDATURA, DA ADVOGADA IZA MARIA TAVARES PIMENTEL (OAB/MT 26.366/O), A QUAL PREENCHE TODOS OS REQUISITOS REGULAMENTARES, MANIFESTANDO-SE, AO FINAL, PELA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA. EM DISCUSSÃO. NÃO HAVENDO DISCUSSÃO, PASSOU-SE À VOTAÇÃO. O CONSELHO PLENO, **À UNANIMIDADE**, **ELEGEU A ADVOGADA IZA MARIA TAVARES PIMENTEL (OAB/MT 26.366/O) PARA O CARGO DE TESOUREIRA DA 27ª SUBSEÇÃO DA OAB DE VILA RICA/MT**. AO FINAL, FEZ USO DA PALAVRA A PRESIDENTE DA 27ª SUBSEÇÃO DE VILA RICA/MT. NADA MAIS. (CUIABÁ, 06 DE JULHO DE 2026. A.S.) DRA. ALINE LUCIANA DA SILVA VELHO – SECRETÁRIA GERAL - ADJUNTA.

CONSELHO PLENO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0428.2026.000054-0

REQUERIMENTO N.º 11.0428.2026.000054-0. ASSUNTO: ELEIÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO(A)-GERAL DA SUBSEÇÃO RONDONÓPOLIS/MT. REQUERENTE(S): 1ª SUBSEÇÃO RONDONÓPOLIS - OFÍCIO N. 314/2026. RELATOR(S): SECRETÁRIO GERAL JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS. O RELATOR PROCEDEU À LEITURA DO PARECER, MANIFESTANDO-SE PELA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA DO ADVOGADO ATILA RODRIGUES JAPIASSÚ DOS SANTOS (OAB/MT 15.527), POR PREENCHER OS REQUISITOS NECESSÁRIOS, EM RAZÃO DA RENÚNCIA E CONSEQUENTE VACÂNCIA DO CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL DA SUBSEÇÃO DA OAB DE RONDONÓPOLIS/MT. FEZ USO DA PALAVRA O PRESIDENTE DA SUBSEÇÃO DE RONDONÓPOLIS. EM DISCUSSÃO. NÃO HAVENDO DISCUSSÃO, PASSOU-SE À VOTAÇÃO. O CONSELHO PLENO, **À UNANIMIDADE, ELEGEU O ADVOGADO ATILA RODRIGUES JAPIASSÚ DOS SANTOS (OAB/MT 15.527) PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL DA SUBSEÇÃO DA OAB DE RONDONÓPOLIS/MT** .NADA MAIS. (CUIABÁ, 06 DE JULHO DE 2026. A.S.) DRA. ALINE LUCIANA DA SILVA VELHO – SECRETÁRIA GERAL - ADJUNTA.

CONSELHO PLENO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSOS – Nº 11.0431.2026.000003-5 E 11.0431.2026.000004-3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REQUERIMENTO N.º 11.0431.2026.000003-5/11.0431.2026.000004-3. ASSUNTO: ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DELEGADO(A) DA CAA - SUBSEÇÃO DE DIAMANTINO/MT. **REQUERENTE(S):** 4ª SUBSEÇÃO DIAMANTINO (PRESIDENTE MATEUS EDUARDO DE SIQUEIRA PAESE). **RELATOR(S):** JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS. O RELATOR PROCEDEU À LEITURA DO PARECER, MANIFESTANDO-SE PELA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA DA ADVOGADA FÁTIMA LUIZA FRASSON DA SILVA SOUZA (OAB/MT 28772), POR PREENCHER OS REQUISITOS NECESSÁRIOS, EM RAZÃO DA RENÚNCIA E CONSEQUENTE VACÂNCIA DO CARGO DE DELEGADO(A) DA CAA - SUBSEÇÃO DA OAB DE DIAMANTINO/MT. EM DISCUSSÃO. NÃO HAVENDO DISCUSSÃO, PASSOU-SE À VOTAÇÃO. O CONSELHO PLENO, **À UNANIMIDADE, ELEGEU A ADVOGADA FÁTIMA LUIZA FRASSON DA SILVA SOUZA (OAB/MT 28772) PARA OCUPAR O CARGO DE DELEGADO(A) DA CAA - SUBSEÇÃO DA OAB DE DIAMANTINO/MT**. NADA MAIS. (CUIABÁ, 06 DE JULHO DE 2026. A.S.) DRA. ALINE LUCIANA DA SILVA VELHO – SECRETÁRIA GERAL - ADJUNTA.

CONSELHO PLENO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSOS – Nº 11.0000.2026.004295-6.

REQUERIMENTO **N. 11.0000.2026.004295-6. ASSUNTO:** HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA 12ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. **REQUERENTE(S):** DIRETORIA TED/OAB/MT. **REQUERIDO(S):** OAB/MT. FEZ USO DA PALAVRA O PRESIDENTE DO TED, ANTONIO LUIZ FERREIRA, PARA APRESENTAR AS RAZÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DA 12ª TURMA. EM DISCUSSÃO. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÕES, A MATÉRIA FOI SUBMETIDA À VOTAÇÃO, SENDO APROVADA **POR UNANIMIDADE PELO CONSELHO PLENO A RESOLUÇÃO QUE CRIA A 12ª TURMA DO TED/OAB-MT**. NA SEQUÊNCIA, FORAM SUBMETIDOS AO CONSELHO OS NOMES QUE COMPÕEM A REFERIDA TURMA, OS QUAIS TAMBÉM FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE. NADA MAIS. (CUIABÁ, 06 DE JULHO DE 2026. A.S.) DRA. ALINE LUCIANA DA SILVA VELHO – SECRETÁRIA GERAL - ADJUNTA.

CONSELHO PLENO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSOS – Nº 11.0000.2025.024858-0.

REQUERIMENTO N.º 11.0000.2025.024858-0. ASSUNTO: PEDIDO DE FORMULAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÕES SUPRAPARTIDÁRIA. **REQUERENTE:** ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA (OAB/MT 4.677/O). **REQUERIDO:** OAB/MT. **RELATOR:** VITOR DE OLIVEIRA TAVARES. PRESENTE O REQUERENTE. FEZ USO DA PALAVRA O PROPONENTE, ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA, PARA APRESENTAR AS RAZÕES QUE FUNDAMENTAM SUA PROPOSTA. NA SEQUÊNCIA, FEZ USO DA PALAVRA O MEMBRO HONORÁRIO VITALÍCIO USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO. O RELATOR APRESENTOU RELATÓRIO E VOTO, RECONHECENDO A RELEVÂNCIA DA PROPOSITURA E MANIFESTANDO-SE PELO ACOLHIMENTO PARCIAL DO PEDIDO, COM A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE ESTUDO DESTINADO A ELABORAR PROPOSTA DE FORMA TÉCNICA E INSTITUCIONAL, ENVOLVENDO O CONSELHO SECCIONAL NA DEFINIÇÃO DAS RESPECTIVAS DIRETRIZES. EM DISCUSSÃO. FEZ USO DA PALAVRA PEDRO MARTINS VERÃO, ANGÉLICA RODRIGUES MACIEL FELIZARDO, HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO. NÃO HAVENDO MAIS DISCUSSÃO, A MATÉRIA FOI SUBMETIDA À VOTAÇÃO, **SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE PELO CONSELHO**, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. **PARA CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO, A PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL, PARA ELABORAÇÃO DA PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DO GRUPO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DE TRABALHO. NADA MAIS. (CUIABÁ, 06 DE JULHO DE 2026. A.S.) DRA. ALINE LUCIANA DA SILVA VELHO – SECRETÁRIA GERAL - ADJUNTA.

2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2024.010155-5

REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR N. 11.0000.2024.010155-5/2TC. RECORRENTE (S): P. C. D. - OAB/MT 18158/O (ADVOGADO(S): HELIO ANTUNES BRANDAO NETO OAB/MT 9490/O, KELLY BORGES DE OLIVEIRA OAB/MT 33038/O, PAULO CASTRO DA SILVA OAB/MT 18158/O E OAB/RN 1389-A). RECORRIDO (S): P. P. D. (ADVOGADO(S): FELIPE AUGUSTO DE AZEVEDO OAB/MT 26380/O). RELATOR (A): ULISSES GARCIA NETO. REVISOR (A): REGINA DE OLIVEIRA DESSUNTE. EMENTA EMENTA. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. RECURSO ADMINISTRATIVO. LOCUPLETAMENTO À CUSTA DA CLIENTE. ART. 34, XX, DA LEI N. 8.906/94. LEVANTAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL EM CONTA DE TITULARIDADE DO ADVOGADO. AUSÊNCIA DE REPASSE TEMPESTIVO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO FORMAL DE CONTAS. RETENÇÃO INDEVIDA DO NUMERÁRIO POR QUASE TRÊS ANOS. DEVOLUÇÃO TARDIA APÓS INSTAURAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. IMPOSSIBILIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ART. 34, IX, DO EAOAB. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS CUMULATIVOS OBRIGATÓRIOS FIXADOS PELO CONSELHO FEDERAL DA OAB. INEXISTÊNCIA DE CURTO LAPSO TEMPORAL. AUSÊNCIA DE POSTURA ATIVA, ESPONTÂNEA E CONTEMPORÂNEA PARA SOLUÇÃO DA MORA. QUEBRA DA RELAÇÃO FIDUCIÁRIA. ATENUANTE JÁ CONSIDERADA NA DOSIMETRIA DA PENA DEVIDAMENTE APLICADA PELO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO NO PATAMAR MÍNIMO LEGAL E MULTA. RECURSO IMPROVIDO. ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, OS MEMBROS DA 2ª TURMA DO CONSELHO DESTA SECCIONAL, QUE POR MAIORIA, NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO PROFERIDA PELO TED. NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA REVISORA. NADA MAIS. CUIABÁ, (06 DE JUNHO DE 2026. A.S.) DRA. ALINE LUCIANA DA SILVA VELHO – SECRETÁRIA GERAL - ADJUNTA.

2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2023.016520-4

REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR N. 11.0000.2023.016520-4/2TC. PREFERÊNCIA (IDOSO). RECORRENTE (S): S. C. B. - OAB/MT 6083/O. (ADVOGADO(S): JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY - OAB/MT 6692/O). RECORRIDO (S): C. D. C. L. (ADVOGADO (S): MAURICIO SALES FERREIRA DE MORAES -OAB/MT 14826/O). RELATOR (A): MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA FILHO. EMENTA PROCESSO DISCIPLINAR. ADVOCACIA. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES. RECUSA INJUSTIFICADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONDENAÇÃO EM AÇÃO CÍVEL. REINCIDÊNCIA E MODUS OPERANDI COMPROVADOS. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA ANTE A INTERRUPÇÃO DO PRAZO PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO E NATUREZA DE INFRAÇÃO CONTINUADA. PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA ACOLHIDA PARA PROCESSO DISTRIBUÍDO POSTERIORMENTE. DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA QUE CONDENOU A REPRESENTADA, MANTIDA EM SEUS TERMOS. MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO. A REITERAÇÃO DE CONDUTAS QUE CONFIGURAM APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE VALORES E RECUSA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, JÁ CONFIRMADA POR DECISÃO JUDICIAL CÍVEL, CONSOLIDADA EM UM MODUS OPERANDI E PELA REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA DA PROFISSIONAL, IMPÕE A MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO DISCIPLINAR À SANÇÃO DE SUSPENSÃO, EM DEFESA DA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTEGRIDADE E DIGNIDADE DA ADVOCACIA. ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, OS MEMBROS DA 2ª TURMA DO CONSELHO DESTA SECCIONAL, QUE POR UNANIMIDADE, CONHECE DO RECURSO, E REJEITA A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO E, NO MÉRITO, MANTEM INTEGRALMENTE A DECISÃO PROFERIDA PELO TED NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR. NADA MAIS. CUIABÁ, (06 DE JUNHO DE 2026. A.S.) DRA. ALINE LUCIANA DA SILVA VELHO – SECRETÁRIA GERAL - ADJUNTA.

1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2025.014486-0

DISCIPLINAR N. 11.0000.2025.014486-0. RECORRENTE: J. P. L. (OAB/MT 13.356/O) (PROCURADORA: EMANUELE PROENÇA LARRÉA - OAB/MT 18.722/O). RECORRIDO: RENATO PERBOYRE BONILHA. REVISORA: AMANDA BARBARA DE OLIVEIRA SODRÉ PIONA. EMENTA: EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. RECURSO. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. PRELIMINAR DE NULIDADE POR "VOTO PRONTO". REJEIÇÃO. ELABORAÇÃO PRÉVIA DE VOTO QUE NÃO CONFIGURA PREJULGAMENTO, AUSENTE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO. MÉRITO. IMPARCIALIDADE DO JULGADOR. PARTICIPAÇÃO RECENTE EM PROCESSO DE SELEÇÃO PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À PARTE REPRESENTANTE. ADMISSÃO DE POTENCIAL INTERESSE ECONÔMICO FUTURO. CIRCUNSTÂNCIAS QUE, SOMADAS AOS DEMAIS ELEMENTOS DOS AUTOS, RECOMENDAM O AFASTAMENTO DA RELATORIA PARA PRESERVAÇÃO DA CONFIANÇA, DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA CREDIBILIDADE DO JULGAMENTO. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO DECORRENTE DA REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS. RECURSO PROVIDO. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO ACOLHIDA. ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, OS MEMBROS DA 1ª TURMA DO CONSELHO DESTA SECCIONAL, QUE POR MAIORIA, RECONHECEU DO RECURSO E NO MÉRITO VOTOU PELA DIVERGÊNCIA PARA REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE A EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO PARA DECLARAR O AFASTAMENTO DO DR. RELATOR RENATO BONILHA DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº 11.0000.2024.006487-1, PRESERVANDO-SE OS ATOS PROCESSUAIS VÁLIDOS JÁ PRATICADOS, RESSALVADA EVENTUAL REAVALIAÇÃO PELO NOVO RELATOR NAQUILO QUE ENTENDER PERTINENTE AO EXERCÍCIO DE SUA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA REVISORA. NADA MAIS. CUIABÁ, 06 DE JULHO DE 2026. A.S.) DRA. ALINE LUCIANA DA SILVA VELHO – SECRETÁRIA GERAL - ADJUNTA.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RAZÕES FINAIS

EDITAL Nº104 /2026 – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR RAZÕES FINAIS - REPRESENTADO

Edital n. 104/26 - SG/TED – Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR RAZÕES FINAIS - REPRESENTADO: Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Gestão e Julgamento de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c. art.69, § 2º da Lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados (as) os (as) partes e seus Procuradores (as), a apresentarem RAZÕES FINAIS

no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 59. § 8º, do Código de Ética e Disciplina. **A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo**, nos termos do art.73, § 4º, do EAOAB e art. 59º §2º do CED, a saber:

Processo disciplinar n. 11.0000.2023.006628-0 – **REPRESENTADO:** Y. C. S. **e seu (Procurador Dr.** MARCO AURÉLIO MARQUES SOARES OAB/MT 30591/B). **RELATORA: JOSINEIA SANABRIA ORTIZ**

Processo disciplinar n. 11.0000.2023.013523-6– REPRESENTADO: E.W.D. **(Advogado Dr.** EDUARDO WEIGERT DUARTE OAB/MT 14420/O). **RELATORA:** JOSINEIA SANABRIA ORTIZ.

Processo disciplinar n.11.0000.2023.016341-4 – REPRESENTADO: L.C.M. da F.G (Advogado Dr. LUCAS CELSO MONTEIRO DA FONSECA GROTA OAB/MT 11343/B). - **RELATORA:** NATHALIA LACERDA BONACCORDI

Processo disciplinar n. 11.0000.2023.016747-5– REPRESENTADO: A.V.F **(Advogado Dr.** AFRÂNIO VALLADARES FILHO OAB/RJ 030905). **RELATORA:** ROBERTA SILVA BEZERRA PERRI

Processo disciplinar n. 11.0000.2023.016826-9– REPRESENTADO: I. O. de R. **(Advogado Dr.** ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE OAB/MT 3653/O) **RELATORA:** AUDRIA LUCIA BATISTA MISERENDINO

Processo disciplinar n. 11.0000.2023.017044-7 – REPRESENTADO (A): D.B. do N. (**Advogado Dr.** DIONAS BRASIL DO NASCIMENTO OAB/MT 25273/O). E E.T.V.S.D (**Advogada Dra.** ELKE TICIANE VIEIRA SAKATA DIAS OAB/MT 24613/O). - **RELATOR:** EDUARDO LOPES VIEIRA VIDAURRE

Processo disciplinar n. 11.0000.2023.017241-5– REPRESENTADO: V.H.V e seu (Procurador Dr. DIEGO DA COSTA MARQUES OAB/MT 17154/O). **RELATORA:** RAFAELLA LORY DA SILVA E SILVA

Processo disciplinar n. 11.0000.2023.018165-8- REPRESENTADO: A.C.C.F **(Advogado Dr.** AUGUSTO CESAR CARVALHO FRUTUOSO OAB/MT 15375/O) **RELATOR:** ERICK RAFAEL DA SILVA LEITE

Processo disciplinar n. 11.0000.2023.017252-0- REPRESENTADA: H.C.M.C (**Advogada Dra**. HERICA CHRISTIANA MARTINS CARDOSO OAB/MT 13327/O). **RELATOR:** ROBERTO ANTUNES BARRO

Processo disciplinar n. 11.0000.2023.018196-6- REPRESENTADO: R.J de L. (Advogado Dr. ROBERGES JUNIOR DE LIMA OAB/MT 12918/O). **RELATOR:** RENATTO TOSTA LIMA.

Processo disciplinar n. 11.0000.2023.018334-2 - REPRESENTADO: C.B. (Advogado Dr. CLAUDINO BORTOLANZA OAB/MT 21716/O) **RELATORA:** RAFAELLA LORY DA SILVA E SILVA.

Processo disciplinar n. 11.0000.2023.018694-0- REPRESENTADO: V.R.G (**Advogado Dr.** VANDERLY RUDGE GNOATO - OAB/MT 17786/O) **RELATOR:** JOSE RAVANELLO

Processo disciplinar n. 11.0000.2023.019178-3 – REPRESENTADO: Z.O.R (Advogado Dr. ZELITO OLIVEIRA RIBEIRO OAB/MT 10928/A). **RELATOR**: RAFAEL RIBEIRO DA GUIA.

Processo disciplinar n. 11.0428.2023.000026-0- REPRESENTADO: B.M.D e A.S de A. e seu (**Procurador Dr.** LEONARDO FERRAZ CUERCI OAB/RJ 200772). **RELATOR:** RENATO DE PERBOYRE BONILHA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo disciplinar n. 11.0000.2024.000130-9- REPRESENTADO: P.R.R (Advogado Dr. PAULO RENATO RIBEIRO -OAB/MT 5789/O). **RELATOR:** JONEL BENEDITO FERREIRA DE ARRUDA.

Processo disciplinar n. 11.0000.2024.000310-5 - REPRESENTADO: H.F da S.J (Advogado Dr. HAMILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR OAB/MT 11322/O**) RELATOR:** RENATTO TOSTA LIMA

Processo disciplinar n. 11.0000.2024.000491-4- REPRESENTADO: C.R. (**Advogado Dr.** CARLOS ROCKER - OAB/SC 23047) **RELATOR:** LUIS FILIPE OLIVEIRA.

Processo disciplinar n. 11.0000.2024.001385-7- REPRESENTADO: W.C.J (Advogado Dr. WALDIR CECHET JUNIOR - OAB/MT 4111**) RELATOR:** RAFAEL RIBEIRO DA GUIA.

Processo disciplinar n. 11.0000.2024.001696-0- REPRESENTADO: R.L de A. (Advogado Dr. RODOLFO LUIZ DE ALVARENGA OAB/MT 9079/O – **M.Y.Y.** (**Advogado Dr.** MARCELO YUJI YASHIRO OAB/MT 16250/O **RELATOR:** WILLIAN COLETA DUARTE.

Processo disciplinar n. 11.0000.2024.001698-6- REPRESENTADO: W.S.L (WAGNER SANTOS LIRA - OAB/MT 13026/O). **RELATOR:** CID ROBSON BOLONHESE.

Processo disciplinar n. 11.0000.2024.002522-9- REPRESENTADO: L.V de A.J e seu (Procurador Dr. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON OAB/RS 100800**) RELATOR:** RAFAELLA LORY DA SILVA E SILVA

Processo disciplinar n. 11.0000.2024.004369-0- REPRESENTADO: P.R.R (PAULO RENATO RIBEIRO OAB/MT 5789/O**) - RELATOR:** AUDRIA LUCIA BATISTA MISERENDINO.

Processo disciplinar n. 11.0453.2024.000010-0- REPRESENTADA: D.G de M. E F.C de O. e sua (Procuradora Dra. EDILZETE GOMES MORAIS DE ABREU OAB/MT 15984/O) - **RELATORA:** ROBERTA SILVA BEZERRA PERRI.

Processo disciplinar n. 11.0428.2024.000049-9 - REPRESENTADO: H.L de C.S (Advogado Dr. HELDER LUIZ DE CAMPOS SOARES OAB/MS 5661**) A.P.C.S e seu (Procurador** DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS OAB/MT 12062/O) - **RELATOR:** ROGERIO ANTUNES DOS SANTOS

Processo disciplinar n. 11.0000.2024.014334-5- REPRESENTADO: L.G.M e seu (Procurador Dr. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON OAB/RS 100800**) - RELATOR:** RENATTO TOSTA LIMA.

Processo disciplinar n. 11.0000.2024.014561-1 - REPRESENTADO: L. de M.B e (seu procurador Dr. DIOGO FERNANDO PECORA DE AMORIM OAB/MT 17695/O) **RELATOR: EDSON NASCIMENTO RODRIGUES.**

Processo disciplinar n. 11.0000.2023.018980-7- REPRESENTADO: V.G da S. (Advogado Dr. VINICIUS GARAY DA SILVA OAB/MT 17935/O**) RELATOR: RENATO DE PERBOYRE BONILHA.**

Processo disciplinar n. 11.0000.2024.015754-7- REPRESENTADO: J.V de O. (Advogado Dr. JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/MT 9309/O**) RELATOR: ROBERTO ANTUNES BARROS.**

Processo disciplinar n. 11.0429.2024.000036-6- REPRESENTADO: A.M. dos S. (Advogado Dr. AMÓS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MEDEIROS DOS SANTOS - OAB/MT 21378/O) **RELATOR: CID ROBSON BOLONHESE.**

Processo disciplinar n. 11.0000.2024.017821-6- REPRESENTADO: S.H.P dos S. (Advogado Dr. SERGIO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB/PR 64256**) RELATOR: JOAO MANOEL JUNIOR.**

Processo disciplinar n. 11.0000.2024.020036-7- REPRESENTADO: S.F.F (Advogado Dr. SILVIO FERREIRA FREITAS OAB/MT 19920/O**) RELATORA: RAFAELLA LORY DA SILVA E SILVA.**

Processo disciplinar n. 11.0000.2024.021184-7- REPRESENTADO: N.R.N (Advogado Dr. NEILOR RIBAS NOETZOLD OAB/MT 24036/O**) RELATOR: RAMÃO WILSON JUNIOR.**

Processo disciplinar n. 11.0000.2025.010075-2- REPRESENTADO: R.P.M (Advogado Dr. RODRIGO POUSO MIRANDA OAB/MT 12333/O**) RELATOR: ROGERIO ANTUNES DOS SANTOS.**

Processo disciplinar n. 11.0000.2023.018138-2- REPRESENTADO: H.V.L de S. (Advogado Dr. HEBERTH VINICIUS LISBOA DE SOUSA OAB/MT 25933/O**) RELATOR: WILLIAN COLETA DUARTE.**

Processo disciplinar n. 11.0000.2023.012040-0- REPRESENTADO: L.B (Advogada Dra. LUCIMAR BATISTELLA OAB/MT 9279/O) **RELATOR: ALMIR MARCELO GIMENEZ GONÇALVES.**

Processo disciplinar n. 11.0000.2023.012952-6 - REPRESENTADO: W.K de L. e seus (Procuradores Dr. FELIPE DE FREITAS ARANTES OAB/MT 11700/O, RAPHAEL DE FREITAS ARANTES OAB/MT 11039/O e OTÁVIO GARGAGLIONE LEITE DA SILVA OAB/MT 18229/O) **RELATOR: PEDRO MENDES FERREIRA.**

Processo disciplinar n. 11.0000.2023.018174-7- REPRESENTADO: J. da. C. D (Advogado Dr. JEREMIAS DA CRUZ DIAS OAB/MT 13326/O) **RELATOR: PEDRO MENDES FERREIRA.**

Processo disciplinar n. 11.0000.2024.001528-2- REPRESENTADO: R.K. (Advogado Dr. RAFAEL KRUEGER OAB/MT 12058/O) **RELATOR: JONEL BENEDITO FERREIRA DE ARRUDA.**

Processo disciplinar n. 11.0000.2024.001658-9- REPRESENTADO: M.A de S. (Advogado Dr. MARCELO ALVES DE SOUZA OAB/MT 12791/O) **RELATOR: MAURICIO MAGALHAES FARIA NETO.**

Nada mais.

Cuiabá, 06 de julho de 2026.

João Paulo Haddad Franco Dália – Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – PROC. SED N. 27373/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o(a) Representado(a): L.F.N.B. – (Adv.: Lucas Fernandes Nogueira Brandolis - OAB/MS n. 30.921) - (Adv.: Ricardo Souza Pereira – OAB/MS n. 9.462) - (Defensor Dativo: Gabriel Lauro Gonçalves Stadler Oliveira - OAB/MS n. 27.842) - M.P.F. - (Adv.: Matheus Pelzl Ferreira - OAB/MS n. 25.241) - (Adv.: Ricardo Souza Pereira – OAB/MS n. 9.462) - (Defensor Dativo: Guilherme Winckler Monteiro - OAB/MS n. 27.930) –. Para que tome conhecimento sobre o despacho da Ilmo(a) Relator(a) de fls, 552-557 (autos digitais).

Campo Grande-MS, 03 de julho de 2026.

Wellington José Agostinho.

Secretário Geral do TED-OAB/MS

SECRETARIA GERAL

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA 1ª CÂMARA SECCIONAL DA OAB/MS EM 25/06/2026, ÀS 13h30.

Representação Disciplinar n. 25.951/2025. Objeto: Embargos de Declaração. **Embargante:** T. A. Q.; G. S. O.; T. F. P.; J. B. A.; L. B. F. C.; A. S. J.; A. L. D. A. B.; T. P. **Advogados do Embargante:** Tássia Araujo Quadros (OABMS 16049); Guilherme Suriano Ourives (OAB/MS 17.850); Tiago de Freitas Pinazo (OAB/MS 19.995); Juliano Bezerra Ajala (OAB/MS 18.710); Lauro Beckmann Ferreira Cabral (OAB/MS 15.409); Abner da Silva Jaques (OAB/MS 23.998); Angelo Lourenzo D'Amico Bezerra (OAB/MS 22.217) e Tiago Perosa (OAB/MS 11.212). **Embargado:** M. B. L. **Relatora:** Katia Cristina de Paiva Pinto Vasconcellos. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. ACÓRDÃO QUE AFASTOU A PREJUDICIAL TEMPORAL E DETERMINOU O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DA REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. DELIMITAÇÃO DO JULGAMENTO AO MARCO INICIAL DO PRAZO QUINQUENAL. AUSÊNCIA DE JULGAMENTO DEFINITIVO DO MÉRITO DISCIPLINAR. ÁUDIOS E ATA NOTARIAL DE 20/01/2020 QUE NÃO DEMONSTRAM, DE FORMA CLARA E INEQUÍVOCA, CIÊNCIA PLENA DO REPRESENTANTE ACERCA DA SUPOSTA IRREGULARIDADE DISCIPLINAR. CONTROVÉRSIAS SOBRE ASSINATURA DO TERMO DE ACORDO, ASSISTÊNCIA JURÍDICA DAS PARTES, DESISTÊNCIA DO EX-EMPREGADO, COMUNICAÇÃO AO CLIENTE E NEXO CAUSAL QUE DIZEM RESPEITO AO MÉRITO DA REPRESENTAÇÃO E EXIGEM MELHOR APURAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros Membros da Primeira Câmara Seccional da OAB/MS, por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e dar parcialmente provimento, nos termos do voto da relatora".

Campo Grande, MS, 25 de junho de 2026.

Marta do Carmo Taques

Presidente da 1ª Câmara Seccional da OAB/MS

Vice-Presidente da OAB/MS

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

ACÓRDÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA 1ª CÂMARA SECCIONAL DA OAB/MS EM 25/06/2026, ÀS 13h30.

Representação Disciplinar n. 26.538/2025. Objeto: Recurso em face da decisão da vice-presidente que determinou o arquivamento da representação disciplinar. **Recorrente:** M. M. P. **Advogado do Recorrente:** Jonas Ricardo Silva da Cruz (OAB/MS 29.863). **Recorrido:** F. N. C. **Advogado do Recorrido:** Fabio Nogueira Costa (OAB/MS 8.883). **Relator:** Guilherme Azambuja Falcão Novaes. **EMENTA:** RECURSO DA VICE-PRESIDÊNCIA QUE INADMITIU SUMARIAMENTE A REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS PARA O PROSSEGUIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Ausente demonstração concreta de violação ética por parte do advogado representado, motivo pelo qual não há razão para afastar a conclusão adotada pela Comissão de Admissibilidade. 2. O mero inconformismo com a decisão de fls. 53/56 não se mostra apto para sua reforma, devendo ser mantida em sua integralidade. 3. A parte representante não demonstrou fato típico ou conduta que, em tese, configure infração disciplinar do causídico, circunstância que autoriza o não recebimento da representação e seu arquivamento liminar. **ACÓRDÃO:** "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros Membros da Primeira Câmara Seccional da OAB/MS, por unanimidade, conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto do relator".

Campo Grande, MS, 25 de junho de 2026.

Marta do Carmo Taques

Presidente da 1ª Câmara Seccional da OAB/MS

Vice-Presidente da OAB/MS

Luiz Renê G. do Amaral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário-Geral da OAB/MS

ACÓRDÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA 1ª CÂMARA SECCIONAL DA OAB/MS EM 25/06/2026, ÀS 13h30.

Representação Disciplinar n. 26.464/2025. Objeto: Recurso em face da decisão da vice-presidente que determinou o arquivamento da representação disciplinar. **Recorrente:** M. M. P. **Advogado do Recorrente:** Jonas Ricardo Silva da Cruz (OAB/MS 29.863). **Recorrido:** F. N. C. **Advogado do Recorrido:** Fabio Nogueira Costa (OAB/MS 8.883). **Relator:** Guilherme Azambuja Falcão Novaes. **EMENTA:** RECURSO. REPRESENTAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS PARA PROSSEGUIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. 1. DECISÃO DA COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE, REFERENDADA PELA VICE-PRESIDÊNCIA, PARA DETERMINAR O ARQUIVAMENTO SUMÁRIO DA REPRESENTAÇÃO. 2. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. 3. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS AS PARTES, DEVENDO SER MANTIDA A DECISÃO. RECURSO IMPROVIDO. **ACÓRDÃO:** "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros Membros da Primeira Câmara Seccional da OAB/MS, por unanimidade, conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto do relator".

Campo Grande, MS, 25 de junho de 2026.

Marta do Carmo Taques

Presidente da 1ª Câmara Seccional da OAB/MS

Vice-Presidente da OAB/MS

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

ACÓRDÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA 1ª CÂMARA SECCIONAL DA OAB/MS EM 25/06/2026, ÀS 13h30.

Representação Disciplinar n. 26.438/2025. Objeto: Recurso em face da decisão da vice-presidente que determinou o arquivamento da representação disciplinar. **Recorrente:** M. M. P. **Advogado do Recorrente:** Jonas Ricardo Silva da Cruz (OAB/MS 29.863). **Recorrido:** F. N. C. **Advogado do Recorrido:** Fabio Nogueira Costa (OAB/MS 8.883). **Relator:** Guilherme Azambuja Falcão Novaes. **EMENTA:** RECURSO. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PROBATÓRIOS PARA PROSSEGUIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. MANIFESTAÇÕES NO ESTRITO EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO, MEDIANTE IMPUGNAÇÃO DE DOCUMENTOS E DE CONDUTAS PROCESSUAIS DA PARTE ADVERSA NÃO CONFIGURA, POR SI SÓ, A ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. 2. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE VIOLAÇÃO ÉTICA, RAZÃO PELA QUAL NÃO HÁ MOTIVO PARA AFASTAR A

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONCLUSÃO ADOTADA PELA COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO. **ACÓRDÃO:** "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros Membros da Primeira Câmara Seccional da OAB/MS, por unanimidade, conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto do relator".

Campo Grande, MS, 25 de junho de 2026.

Marta do Carmo Taques

Presidente da 1ª Câmara Seccional da OAB/MS

Vice-Presidente da OAB/MS

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

ACÓRDÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA 1ª CÂMARA SECCIONAL DA OAB/MS EM 25/06/2026, ÀS 13h30.

Processo SSI n. 49.884/2025. **Objeto:** Recurso contra decisão que indeferiu do pedido inscrição de estagiário. **Requerente:** S. V. S. **Recorrido:** C. J. S. I. **Relatora:** Denise Tiosso Sabino. **EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO — OAB/MS — INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO — IMPEDIMENTO LEGAL — EXERCÍCIO DE ATIVIDADE VINCULADA AO PODER JUDICIÁRIO — ART. 9º, § 3º, C/C ART. 27, INCISO IV, DA LEI Nº 8.906/1994 (EAOAB) — RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO — MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO. 1. Trata-se de recurso administrativo interposto por acadêmica do 7º semestre do curso de Direito contra decisão unânime da 1ª Câmara Julgadora de Seleção e Inscrição da OAB/MS que indeferiu pedido de inscrição no quadro de estagiários, com fundamento no exercício de atividade vinculada ao Poder Judiciário — estágio remunerado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS/CPE) — verificado ao tempo do requerimento. 2. O art. 9º, § 3º, do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994) veda a inscrição de estagiários que incidam nas hipóteses dos incisos II a XII do art. 28, aplicando-se, por remissão normativa, o art. 27, inciso IV, que impõe impedimento ao exercício de função ou atividade incompatível com a advocacia, nomeadamente junto aos órgãos do Poder Judiciário. 3. O impedimento legal possui caráter objetivo e é aferido no momento da formulação do pedido de inscrição, sendo irrelevante, para fins de sua configuração, a natureza remunerada ou voluntária do vínculo, a perspectiva futura de encerramento do contrato, ou a motivação curricular da requerente. 4. A declaração espontânea da própria Recorrente, no campo nº 21 do formulário de inscrição, acerca do exercício de estágio remunerado no TJMS, configura prova bastante do impedimento, afastando qualquer vício de motivação na decisão recorrida, não obstante a boa-fé demonstrada. 5. Recurso administrativo conhecido e não provido. Mantém-se o indeferimento do pedido de inscrição no quadro de estagiários da OAB/MS, sem prejuízo de novo requerimento após comprovada cessação do impedimento, com recomendação à Secretaria de Seleção e Inscrição para verificação regimental acerca do reembolso da taxa de inscrição paga pela Recorrente. **ACÓRDÃO:** "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros Membros da Primeira Câmara Seccional da OAB/MS, por unanimidade, conhecer o recurso e negar provimento, nos termos do voto da relatora".

Campo Grande, MS, 25 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Marta do Carmo Taques

Presidente da 1ª Câmara Seccional da OAB/MS

Vice-Presidente da OAB/MS

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 06/07/2026

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

PROCESSO N. 2085/2016

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima a(s) parte(s) do(s) processo(s) abaixo elencado(s) para ciência do Acórdão; caso queira, apresentar Recurso, deverá observar o prazo de 15 (quinze) dias úteis conforme legislação vigente. O acórdão estará disponível às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, das 09:00h às 18:00 h. Caso prefira, disponibiliza-se por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (conselhopleno@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchida todas as formalidades exigidas. Respeitando o sigilo que envolve o presente processo nos termos do art. 72 § 2º da Lei 8906/94.

PROCESSO DE EXCLUSÃO Nº 2085/2016 - REPRESENTANTE: OAB de Ofício -REPRESENTADO: C.R.C. - RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL PASCHOINI – OAB/MG 159.717.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCESSO DE EXCLUSÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO AO QUÓRUM DE JULGAMENTO, CONTRADIÇÃO DECORRENTE DE SUPOSTA ALTERAÇÃO DA CAPITULAÇÃO JURÍDICA E NULIDADE POR CISÃO PROCESSUAL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO CONFIGURAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO NON BIS IN IDEM. REJEIÇÃO INTEGRAL DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE EXCLUSÃO. DECISÃO APROVADA À UNANIMIDADE PELO CONSELHO PLENO.

Vistos etc; Acorda o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, em sessão de julgamento realizada na forma regimental, verificado o quórum legal de deliberação, em acompanhar o voto da Conselheiro Relator, para conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, rejeitá-los integralmente, mantendo incólume a penalidade de exclusão aplicada ao representado. Belo Horizonte, 03 de julho de 2026. Gustavo Chalfun – Presidente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO N. 361/2022

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima a(s) parte(s) do(s) processo(s) abaixo elencado(s) para ciência do Acórdão; caso queira, apresentar Recurso, deverá observar o prazo de 15 (quinze) dias úteis conforme legislação vigente. O acórdão estará disponível às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, das 09:00h às 18:00 h. Caso prefira, disponibiliza-se por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (conselhopleno@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchida todas as formalidades exigidas. Respeitando o sigilo que envolve o presente processo nos termos do art. 72 § 2º da Lei 8906/94.

PROCESSO DE EXCLUSÃO Nº 361/2022 - REPRESENTANTES: OAB/MG De Ofício

REPRESENTADO: L.E.C.A - RELATORA: CONSELHEIRA SECCIONAL DRA. ELIANA ROCHA PIMENTA CARVALHO.

EMENTA: PROCESSO DE EXCLUSÃO INSTAURADO DE OFÍCIO. ARTIGO 38, INCISO I, DO EAOAB. INOCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. EXISTÊNCIA DE MAIS DE TRÊS PENALIDADES DE SUSPENSÃO TRANSITADAS EM JULGADO. INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVE. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE EXCLUSÃO DOS QUADROS DA OAB.

Acorda o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, em sessão de julgamento realizada na forma regimental, verificado o quórum legal de deliberação, em acompanhar o voto da Conselheira Relatora, para julgar procedente a representação e aplicar ao advogado Leonardo Esteves Costa Alkmim, inscrito na OAB/MG sob o n° 127.646, a penalidade de exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, nos termos do art. 38, inciso I, da Lei nº 8.906/94. Belo Horizonte, 03 de julho de 2026. Gustavo Chalfun – Presidente.

PROCESSO N. 2098/2022

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima a(s) parte(s) do(s) processo(s) abaixo elencado(s) para ciência do Acórdão; caso queira, apresentar Recurso, deverá observar o prazo de 15 (quinze) dias úteis conforme legislação vigente. O acórdão estará disponível às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, das 09:00h às 18:00 h. Caso prefira, disponibiliza-se por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (conselhopleno@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchida todas as formalidades exigidas. Respeitando o sigilo que envolve o presente processo nos termos do art. 72 § 2º da Lei 8906/94.

PROCESSO DE EXCLUSÃO Nº 2098/2022 - REPRESENTANTE: OAB/MG DE OFÍCIO

REPRESENTADO: L.E.C.A - RELATORA: CONSELHEIRA SECCIONAL DRA. ELIANA ROCHA PIMENTA CARVALHO.

Vistos etc. Acorda o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, em sessão de julgamento realizada na forma regimental, verificado o quórum legal de deliberação, em acompanhar o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

voto da Conselheira Relatora, para julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a penalidade de exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, nos termos do art. 38, inciso I, da Lei nº 8.906/94. Belo Horizonte, 03 de julho de 2026. Gustavo Chalfun - Presidente.

PROCESSO N. 980/2025

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima a(s) parte(s) do(s) processo(s) abaixo elencado(s) para ciência do Acórdão; caso queira, apresentar Recurso, deverá observar o prazo de 15 (quinze) dias úteis conforme legislação vigente. O acórdão estará disponível às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, das 09:00h às 18:00 h. Caso prefira, disponibiliza-se por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (conselhopleno@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchida todas as formalidades exigidas. Respeitando o sigilo que envolve o presente processo nos termos do art. 72 § 2º da Lei 8906/94.

PROCESSO Nº 980/2025 - REPRESENTANTE: M.D.N.C - REPRESENTADO: M.V.D- RELATORA: CONSELHEIRA DRA. ALESSANDRA CAMPANHA PUIG CASARIEGO.

EMENTA PARTE ADVERSA. AÇÃO DE GUARDA, BUSCA E APREENSÃO DE MENOR E ALIENAÇÃO PARENTAL. LIBERDADE DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL. INVIOLABILIDADE DAS MANIFESTAÇÕES DO ADVOGADO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DISCURSO DE ÓDIO, OFENSA GRATUITA OU INTENÇÃO DISCRIMINATÓRIA DELIBERADA. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos etc. Acorda o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, em sessão de julgamento realizada na forma regimental, verificado o quórum legal de deliberação, em julgar improcedente a representação ético-disciplinar formulada por M.D. N.C., em face do advogado M.V.D., determinando o arquivamento dos autos, por inexistência de infração ético-disciplinar, nos termos do voto da Relatora. Belo Horizonte, 03 de julho de 2026.

PROCESSO N. 3374/2018

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima a(s) parte(s) do(s) processo(s) abaixo elencado(s) para ciência do Acórdão; caso queira, apresentar Recurso, deverá observar o prazo de 15 (quinze) dias úteis conforme legislação vigente. O acórdão estará disponível às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, das 09:00h às 18:00 h. Caso prefira, disponibiliza-se por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (conselhopleno@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchida todas as formalidades exigidas. Respeitando o sigilo que envolve o presente processo nos termos do art. 72 § 2º da Lei 8906/94.

PROCESSO DE EXCLUSÃO Nº 3374/2018 - REPRESENTANTE: OAB DE OFÍCIO;

REPRESENTADO: C.R.C. - RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL PASCHOINI – OAB/MG 159.717.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCESSO DE EXCLUSÃO. ALEGAÇÕES DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, VÍCIO DE QUÓRUM, CERCEAMENTO DE DEFESA E ERRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MATERIAL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. REJEIÇÃO INTEGRAL DOS EMBARGOS. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE EXCLUSÃO APLICADA COM FUNDAMENTO NO ART. 38, I, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. DECISÃO APROVADA À UNANIMIDADE PELO CONSELHO PLENO.

Acorda o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, em sessão de julgamento realizada na forma regimental, verificado o quórum legal de deliberação, em acompanhar o voto da Conselheiro Relator, para conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, rejeitá-los integralmente, mantendo a penalidade de exclusão aplicada ao representado, nos termos do art. 38, inciso I, da Lei nº 8.906/94. Belo Horizonte, 03 de julho de 2026. Gustavo Chalfun - Presidente.

PROCESSO N. 1450/2023

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima a(s) parte(s) do(s) processo(s) abaixo elencado(s) para ciência do Acórdão; caso queira, apresentar Recurso, deverá observar o prazo de 15 (quinze) dias úteis conforme legislação vigente. O acórdão estará disponível às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, das 09:00h às 18:00 h. Caso prefira, disponibiliza-se por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (conselhopleno@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchida todas as formalidades exigidas. Respeitando o sigilo que envolve o presente processo nos termos do art. 72 § 2º da Lei 8906/94.

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 1450/2023 - REPRESENTANTE: M.N.B. - REPRESENTADO: C.M.T - RELATOR: CONSELHEIRO DR. BRUNO SEVERINO SILVA – OAB/MG 107.967.

EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO. MANIFESTAÇÕES PRODUZIDAS EM PROCESSO JUDICIAL. IMPUGNAÇÃO À NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE CURATELA PROVISÓRIA. LIBERDADE TÉCNICA DO ADVOGADO. INDEPENDÊNCIA PROFISSIONAL. UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS. ALEGAÇÕES PERTINENTES À CONTROVÉRSIA SUBMETIDA AO PODER JUDICIÁRIO. AUSÊNCIA DE OFENSA GRATUITA, DOLO DISCIPLINAR OU CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O DECORO PROFISSIONAL. EXERCÍCIO REGULAR DA ADVOCACIA. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO. ABSOLVIÇÃO DO REPRESENTADO.

Vistos etc. Acorda o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, em sua 889ª Sessão de Julgamento, realizada na forma regimental, verificado o quórum legal de deliberação, por unanimidade, em julgar improcedente a representação ético-disciplinar, determinando o seu arquivamento e absolvendo o representado C.M.T., por inexistência de infração ético-disciplinar, nos termos do voto do Relator. Belo Horizonte, 03 de julho de 2026. Gustavo Chalfun – Presidente.

PROCESSO N. 3821/2024

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima a(s) parte(s) do(s) processo(s) abaixo elencado(s) para ciência do Acórdão; caso queira, apresentar Recurso, deverá observar o prazo de 15 (quinze) dias úteis conforme legislação vigente. O acórdão estará disponível às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, das 09:00h às 18:00 h. Caso prefira, disponibiliza-se por e-mail mediante petição devidamente assinada e em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (conselhopleno@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchida todas as formalidades exigidas. Respeitando o sigilo que envolve o presente processo nos termos do art. 72 § 2º da Lei 8906/94.

PROCESSO N°. 3821/2024 - REPRESENTANTE: C.T.- REPRESENTADA: C.O.P.C – CONSELHEIRA RELATORA DRA. FERNANDA JOYCE FERREIRA RABELO – OAB/MG. 88.445.

EMENTA: INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO.AUSÊNCIA DE PROVAS. REGULARIDADE DO PLEITO ELEITORAL. INSCRIÇÃO DE ELEITOR NO PRAZO PREVISTO NO PROVIMENTO 222/2023, CERTIDÃO DE APTO A VOTAR. NÃO HAVENDO PROVAS DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO ELEITORAL, O INDEFERIMENTO DO RECURSO É MEDIDA QUE SE IMPÕE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, em reunião realizada no dia 11 de novembro de 2025, à unanimidade de votos, pelo indeferimento do Recurso em razão de ausência de provas que demonstrem qualquer irregularidade na eleição nos termos do voto da Relatora que passa a integrar o presente.Belo Horizonte,03 de julho de 2026 . Gustavo Chalfun – Presidente.

PROCESSO N. 2085/2016

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima a(s) parte(s) do(s) processo(s) abaixo elencado(s) para ciência do Acórdão; caso queira, apresentar Recurso, deverá observar o prazo de 15 (quinze) dias úteis conforme legislação vigente. O acórdão estará disponível às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, das 09:00h às 18:00 h. Caso prefira, disponibiliza-se por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (conselhopleno@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchida todas as formalidades exigidas. Respeitando o sigilo que envolve o presente processo nos termos do art. 72 § 2º da Lei 8906/94.

PROCESSO DE EXCLUSÃO Nº 2085/2016 - REPRESENTANTE: OAB DE OFÍCIO - REPRESENTADO: C.R.C. - RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL PASCHOINI – OAB/MG 159.717.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCESSO DE EXCLUSÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO AO QUÓRUM DE JULGAMENTO, CONTRADIÇÃO DECORRENTE DE SUPOSTA ALTERAÇÃO DA CAPITULAÇÃO JURÍDICA E NULIDADE POR CISÃO PROCESSUAL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO CONFIGURAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO NON BIS IN IDEM. REJEIÇÃO INTEGRAL DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE EXCLUSÃO. DECISÃO APROVADA À UNANIMIDADE PELO CONSELHO PLENO.

Vistos etc. Acorda o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, em sessão de julgamento realizada na forma regimental, verificado o quórum legal de deliberação, em acompanhar o voto da Conselheiro Relator, para conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, rejeitá-los integralmente, mantendo incólume a penalidade de exclusão aplicada ao representado. Belo Horizonte, 03 de julho de 2026. Gustavo Chalfun – Presidente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ÓRGÃO ESPECIAL

COMUNICADO

PROCESSO N. 2398/2020

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, comunica que o processo abaixo elencado foi encaminhado ao Conselho Federal da OAB para julgamento do Recurso interposto contra a decisão desta Seccional. Outrossim, esclareço-lhe que o acompanhamento processual bem como pedidos inerentes ao citado processo deverão ser encaminhados diretamente ao Colendo Conselho Federal da OAB. **Processo n.º 2398/2020.** Recorrente (s): M. A. A. Q. Adv. (s): Alberto Luiz de Oliveira – OAB/SP 64.566, Larissa de Arruda Lara – OAB/SP 406.873, Maria Lúcia do Nascimento Silva – OAB/SP 307.377, Natália Ribeiro de Oliveira – OAB/SP 350.512, Tereza Cristina Grossi – OAB/MG 134.204, Deivid Patrício Fraga – OAB/MG 212.334 e Marco Augusto de Agenton e Queiroz – OAB/SP 163.741. Recorrido (a): Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A. Adv. (s): Sérgio Carneiro Rosi – OAB/MG 71.639, Raphael Rajão Reis de Caux – OAB/MG 106.383 e OAB/RJ 215.387, Pedro Felício Correa de Araújo – OAB/MG 236.815, Juliana Assis Aroeira – OAB/MG 232.463, Christina Marie Barcelos Campos – OAB/MG 138.106 e outros.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO N. 1075/2022

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, comunica que o processo abaixo elencado foi encaminhado ao Conselho Federal da OAB para julgamento do Recurso interposto contra a decisão desta Seccional. Outrossim, esclareço-lhe que o acompanhamento processual bem como pedidos inerentes ao citado processo deverão ser encaminhados diretamente ao Colendo Conselho Federal da OAB. **Processo n.º 1075/2022.** Recorrente (s): R. A. M. S. Adv. (s): Rodrigo Afonso de Macedo Sales – OAB/MG 94.117. Recorrido (a): Sr. Felipe Koga de Souza.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL-RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 29/05/2026 DA 13ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Consulta Nº 724/2026: Rel.: Dr(a).CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA: REVISOR/ACÓRDÃO.: Dr(a). JOÃO VICTHOR RODRIGUES: INT: J.D.G. OAB/MG Nº 195149; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 13ª Turma Julgadora do TED, por maioria não conheceram da consulta, nos termos do art. 7º, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG, nos exatos termos do voto do revisor que faz parte integrante deste Acórdão. Restou vencido o relator.

Belo Horizonte, 06 de Julho de 2026

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OABMG

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

RAZÕES FINAIS

Processo nº 1604/2025

IEM, GVM, FJF, DBMB e CMSG, pelo presente edital, ficam os advogados notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2026.

Advogados: Igor Escalante Mello – OAB/MS nº 29731

Grazielle Verçosa de Matos – OAB/MS nº 25415

Fabiana Justina Fitosa – OAB/MS nº 30064

Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa – OAB/MG nº 68632

Cristiane Maria de Souza Gugel – OAB/MS nº 28848

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

CARATINGA

Minas Gerais, data da disponibilização: 06/07/2026

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS - P. D. Nº 4491/2025

A 8ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais NOTIFICA os advogados e demais interessados abaixo relacionados para que, em razão da divergência verificada na apreciação do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

parecer preliminar homologado pelo Conselho Subseccional, apresentem suas Razões Finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

PROC.: 4491/2025 (Ref.: 005/2025); RTE: N.L.C.; RDO(s): J.V.P.J. (Procurador: Joaquim Vicente de Paula Júnior – OAB/MG 135.465).

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, as partes e advogados poderão entrar em contato com a Secretaria da Subseção

Caratinga, 03 de julho de 2026.

Samuel André Carlos Franco

Presidente da 8ª Subseção da OAB/MG

JUIZ DE FORA

Minas Gerais, data da disponibilização: 06/07/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO ESPECIAL REALIZADA PELA 1º TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DE JUIZ DE FORA EM 03/07/2026, ÀS 09:30, para conhecimento dos interessados:

Proc. Nº 817/2026: Rel.: Dr(a). LUIZ OTAVIO CARDOSO DE AZEVEDO JUNIOR: RTE: 3.S.O.D.A.B. - RDO: G.A.R.P.(Procurador(a) GABRIEL AUGUSTO REIS PINHEIRO) OAB/MG Nº 133473; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos ACORDAM os Exmos. Julgadores da Primeira Turma Regional do Tribunal de Ética e Disciplina da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Subseção Juiz de Fora, em Sessão Especial do dia 03 de julho de 2026, por unanimidade, em julgar procedente a presente representação para determinar a suspensão preventiva do representado do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, em caráter estritamente cautelar e protetivo, nos exatos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 77 do EAOAB. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Juiz de Fora/MG, 03 de julho de 2026.

Dr. Augusto Cézar Américo Mendes

Presidente 1ª Turma do TED – Juiz de Fora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 06/07/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO PROCESSO 15.0000.2022.001054-0

A OAB/PB notifica o Representado: M. C. de J. (Advogado da parte: Ferdinand Georges De Borba E D'Alençon OAB/RS 100800). Representante: Juízo do Juizado Especial Misto da Comarca de Santa Rita/PB. Relator: Luciano Pires Lisboa; da decisão da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba no Processo 15.0000.2022.001054-0. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL DISCIPLINAR. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REPRESENTAÇÃO ÉTICA. ALEGAÇÃO DE OMISSÕES NO ACÓRDÃO CONDENATÓRIO. REDISCUSSÃO DE MÉRITO. REJEIÇÃO. PROCEDÊNIA PARCIAL APENAS PARA EFEITOS INTEGRATIVO DE FUNDAMENTAÇÃO DE COMPETÊNCIA.

I. Caso em exame: Embargos de declaração opostos por advogada em face de acórdão da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB que, por unanimidade de votos, julgou procedente a representação disciplinar de origem,aplicando-lhe sanção de suspensão do exercício profissional por 30 dias cumulada com multa de uma anuidade por infração ao art. 34, XXV, da Lei nº 8.906/1994. II. Questões em discussão: As questões controvertidas consistem em verificar: a) se o acórdão foi omisso quanto à alegação de prevenção da Terceira Turma do TED/PB; b) se houve omissão e violação ao princípio da correlação na análise da habitualidade da conduta pela consideração de outras representações éticas em curso; e c) se o recurso é cabível para a reforma do mérito da decisão condenatória. III. Razões de decidir: a) Distribuição realizada por sorteio eletrônico automático e redistribuição motivada pelo impedimento legal dos julgadores anteriores, com estrita observância ao princípio do juiz natural e às normas do Regulamento Geral da OAB, restando afastada qualquer nulidade ou omissão quanto à tese de prevenção, atribuição de efeitos integrativos na fundamentação de competência desta e. Turma; b) Inexistência de vício quanto ao exame da habitualidade, porquanto a consideração de outras representações em trâmite serviu de elemento contextual complementar para evidenciar o padrão persistente de atuação e o modus operandi da representada, cuja conduta incompatível restou provada nos autos da representação de origem; c) Os embargos de declaração destinam-se exclusivamente a sanar omissão, contradição, obscuridade ou erro material, não constituindo via processual adequada para a rediscussão de matéria de mérito exaustivamente apreciada, sob pena de indevido efeito infringente. IV. Dispositivo: Embargos de declaração conhecidos e parcialmente providos apenas para efeitos integrativos e rejeitados quanto aos demais pontos, mantendo-se integralmente o acórdão embargado. ACÓRDÃO: Vistos, discutidos e relatados os presentes autos; Decide a Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e, dar parcial procedência para efeitos integrativos quanto à fundamentação da competência da Quarta Turma e, negar provimento, quanto aos demais pontos arguidos, mantendo-se integralmente o acórdão embargado, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

João Pessoa, 03 de julho de 2026.

LUCIANO PIRES LISBOA

Membro Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS

Presidente da Quarta Turma do TED/OAB-PB

ACÓRDÃO PROCESSO 15.0000.2024.001099-9

A OAB/PB notifica o Representado: W. de A. O. (Advogado da parte: Washington de Andrade Oliveira - OAB/PB n° 22.768). Representado: J. de B. G. S. (Advogado da parte: Joaz de Brito Gomes Sobrinho - OAB/PB nº 23.343). Representado: J. P. de M. N. (Advogado da parte: Jose Peronico de Morais Neto - OAB/PB nº 26.639). Representante: Juízo da Câmara Especializada Criminal - TJPB. Relator: Glauco Pedrogan Mendonça; da decisão da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba no Processo 15.0000.2024.001099-9. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. SUPOSTA VIOLAÇÃO AO ART. 34, INCISOS IX, XI E XXV, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB (EAOAB). INTEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE APELAÇÃO CRIMINAL. RÉU PRESO. APLICAÇÃO DO ART. 265 DO CPP NO JUÍZO DE ORIGEM. PROTOCOLO POSTERIOR DA PEÇA RECURSAL RELEVADA NOS AUTOS. AUSÊNCIA DE DOLO DE ABANDONAR (ELEMENTO SUBJETIVO). INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO EFETIVO AO CONSTITUINTE (ELEMENTO OBJETIVO). TIPO INFRACIONAL QUE EXIGE RESULTADO DANOSO CONCRETO. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO. 1. O processo ético-disciplinar possui nítido caráter sancionatório, submetendo-se aos princípios penais constitucionais, dentre os quais o da tipicidade estrita e o da culpabilidade. 2. A mera intempestividade ou atraso na prática de ato processual, embora passível de sanção na esfera processual penal pelo juízo de origem (art. 265 do CPP), não configura automaticamente a infração de abandono de causa (art. 34, XI, do EAOAB) ou conduta incompatível (art. 34, XXV, do EAOAB) quando demonstrado o intuito de permanência no patrocínio. 3. O protocolo posterior das razões de apelação criminal pelos representados afasta o animus de desamparo e o dolo de abandonar a causa.4. A infração prevista no art. 34, inciso IX, do Estatuto da OAB possui natureza de infração material, exigindo, para a sua consumação, a demonstração cabal do prejuízo efetivo causado ao interesse do cliente. 5. Verificado que o recurso seguiu seu trâmite regular e que as teses de defesa foram formalmente submetidas à apreciação do Tribunal de Justiça, resta descaracterizado o dano processual. 6. Havendo dúvida razoável quanto ao elemento volitivo dos causídicos e constatada a ausência de prejuízo material à parte, impõe-se a absolvição com fulcro no princípio do in dubio pro reo. 7. Representação julgada improcedente. Arquivamento determinado. ACÓRDÃO: Vistos, discutidos e relatados os presentes autos; Decide a Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

João Pessoa, 03 de julho de 2026.

GLAUCO PEDROGAN MENDONÇA

Membro Relator

FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES

Presidente da Quinta Turma do TED/OAB-PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Pelo presente edital, ficam os interessados abaixo relacionados, notificados para, se fazerem presentes na **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO,** designada pelo(a) Sr.(a) relator(a), a ser realizada no dia **03/08/2026, às 10:00h,** que se dará em ambiente virtual através da plataforma Zoom Meetings.

Os dados de acesso à audiência deverão ser solicitados por meio de protocolo eletrônico da OAB/PB (oabpb.1doc.com.br/atendimento).

Parte: Juízo da 12ª Vara Cível da Capital/PB
Parte: R.Da.C.E.S. (Advogado da parte: Ricardo da Costa e Sousa – OAB/PB nº 13.078)
(Processo nº 15.0000.2022.001707-0)

Nos termos do art. 59,§§3º e 4º, do CED, informa-se que é permitido às partes a apresentação de até 05 (cinco) testemunhas, ficando sob vossa incumbência o comparecimento na audiência.

§ 3º Oferecida a defesa prévia, que deve ser acompanhada dos documentos que possam instruí-la e do rol de testemunhas, até o limite de 05 (cinco), será proferido despacho saneador e, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 73 do EAOAB, designada, se for o caso, audiência para oitiva do representante, do representado e das testemunhas.

§ 4º O representante e o representado incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas, salvo se, ao apresentarem o respectivo rol, requererem, por motivo justificado, sejam elas notificadas a comparecer à audiência de instrução do processo.

É de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na audiência virtual realizada através da plataforma Zoom Meetings.

O dispositivo para acesso deverá estar registrado/renomeado com nome e sobrenome da parte, a fim de possibilitar a devida identificação e autorização de ingresso na sala virtual.

Toda e qualquer petição/informação deverá ser apresentada por meio do protocolo eletrônico da OAB/PB (oabpb.1doc.com.br/atendimento).

Jamille de Sousa Lima

Secretaria do TED – OAB/PB

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO – RAZÕES FINAIS

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB notifica a parte abaixo relacionada para que, querendo, no prazo de 15 dias, apresente RAZÕES FINAIS, nos termos do art. 59, § 8º, do Código de Ética e Disciplina da OAB e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, § 1º, e art. 73, § 1º, ambos do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A íntegra do Despacho emitido pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a) pode ser requerida através do protocolo (https://oabpb.1doc.com.br/atendimento) ou acessada através do peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br).

Parte: T.S.P.F. (Advogado(a) da parte: Tiago Sobral Pereira Filho - OAB/PB nº 6.656)
Processo:15.0000.2024.001430-0

Jamille de Sousa Lima Secretaria do TED-OAB/PB

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 06/07/2026

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 87/2026

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Guarapuava, Hamidy Omar Safadi Kassmas, inscrita na OAB/PR nº 44.400, para presidir a Solenidade de Compromisso Coletivo na cidade de Guarapuava, no dia 25 de junho do corrente ano, às 15:00, declarando habilitados ao exercício da advocacia os bacharéis que dela participarem, conforme relação elaborada pela Secretaria da Seccional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 88/2026

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Paranavaí, Anderson Donizete Dos Santos, inscrito na OAB/PR nº 31.327, para presidir a Solenidade de Compromisso Coletivo na cidade de Paranavaí, no dia 24 de junho do corrente ano, às 15:00, declarando habilitados ao exercício da advocacia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

os bacharéis que dela participarem, conforme relação elaborada pela Secretaria da Seccional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 382/2026

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para compor a "**COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO**", na função de membro relator, os(as) advogados(as): **Aline Nogueira Folador de Liz (OAB/PR 54.435), Andressa Rech Dalpizzol (OAB/PR 123.555), Aniciele Craici Iensen de Souza (OAB/PR 77.814), Bruna Migliaccio Setti (OAB/PR 80.466), Caroline Helena Nolli França de Oliveira Rodrigues (OAB/PR 95.590), Caroline Reinaldet (OAB/PR 84.325), Claudia Regina Stremel Andrade (OAB/PR 23.890), Cláudia Beatriz Schneider Braun (OAB/PR 79.704), Cláudia Teodósio Zopolato (OAB/PR 123.622), Déborah Caroline Raetz (OAB/PR 113.703), Eder Gonsalves Crivellaro (OAB/PR 70.905), Elenice Kleina da Silva (OAB/PR 107.977), Eliana de Brito Roberto Pereira (OAB/PR 44.769), Elizangela da Silva Felipetto (OAB/PR 68.442), Eduardo Alves Borin de Oliveira (OAB/PR 97.127), Fabiane Malfato Venancio Pereira (OAB/PR 110.888), Fernanda Aline Schwartzbach Meyer (OAB/PR 74.979), Guilherme Olivo Alamini (OAB/PR 58.482), Isabela Carolina Machado de Lima Maia (OAB/PR 119.215), Isabela Quelhas Moreira Busch (OAB/PR 27.307), Jamylli Zago Dezolin (OAB/PR 108.769), Jenyffer Martins dos Santos Acorci (OAB/PR 58.493), Jéssica Machado Félix (OAB/PR 75.454), Joana Paula Chemin de Andrade (OAB/PR 40.593), João Salomão Williamim Bordalo Ferreira (OAB/PR 123.631), Jociane Triches Silvestri (OAB/PR 27.876), Juliana Iatskiu Furquim (OAB/PR 46.454), Kely Cristina Silva (OAB/PR 72.835), Leandro Moraes (OAB/PR 44.981), Letícia Mantovani de Paula (OAB/PR 89.015), Luciane Maria Trippia (OAB/PR 30.289), Ludimar Rafanhim (OAB/PR 33.324), Marcus Vinicius Mariot Pereira (OAB/PR 102.809), Natália Regina Delponte Costa (OAB/PR 98.550), Pablo Mehret Pires (OAB/PR 100.085), Pâmela Eduarda Castanha Inhoatto (OAB/PR 66.576), Ronilson Moreira da Silva (OAB/PR 110.352), Rosangela Peres (OAB/PR 23.977), Ruslan Luís Torrico Schwab (OAB/PR 42.981), Simone Tatto (OAB/PR 106.611), Suélen Jungles de Lima (OAB/PR 76.297), Suely Tamiko Maeoka (OAB/PR 46.159), Taís Palú Rodrigues (OAB/PR 69.538), Tatiana Borges de Oliveira (OAB/PR 68.128), Valeria Hatschbach (OAB/PR 17.777), Vanderlei Poletti dos Santos Junior (OAB/PR 102.992), Vanessa Uzai Tolentino (OAB/PR 65.806), Vanise Cristina da Silva (OAB/PR 124.529), Wilson Jose Maschio (OAB/PR 68.605) e Yago Lima Mariano (OAB/PR 116.613).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 383/2026

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para compor a "**COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**", na função de membro relatora, a advogada: **Silvia Chamecki Bonet (OAB/PR 131.008).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2026.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 384/2026

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO**", o advogado: **Anderson Sameliki Dionísio (OAB/PR 86.792).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2026.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

SECRETARIA GERAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 795/2026-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados, bem como se manifestarem por meio do e-mail secretaria.notificacao@oabpr.org.br.

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
	LUIS RICARDO PEREIRA DE CAMARGO	18612/2026	18
	ALEXANDRO BARBOSA	15579/2026	8
	FRANCISCO CAMARGO ALVES LOPES FILHO	15283/2026	27
	GILZETE MONTEIRO TERRA	18405/2026	2
	ANDRESSA PEREIRA DILL	18402/2026	4
	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS	15379/2026	13, 4
	CASSIA BEATRIZ MACHADO	15378/2026	13, 4
	PEDRO CARDOSO DE ALMEIDA	15364/2026	13, 4
	LEONARDO VEADRIGO BRITO	18389/2026	4
	JULIANA DELMONEGO BORBA RIBEIRO	15389/2026	14, 5
	GABRIEL PINTO CARDOSO	15009/2026	24
	CAROLINE CAVATONI VICARIO	18394/2026	8
	PAULA CAROLINE GOTLIEB MEISTER	18408/2026	11
	TEOFILA AMORIM SANTOS	18383/2026	5
	GIOVANA BASNIACK DE ALMEIDA	15087/2026	42

Curitiba, 3 de julho de 2026.

Ricardo Miner Navarro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Superintendente da OAB paraná

NOTIFICAÇÃO 796/2026-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
91629	MARCELO GABRIEL SILVEIRA LOPES	191715/2026	7
116445	BRANDON RENAN CASTILLO DE MATTOS	191828/2026	6
98920	ROGEAN RAFAEL MONDARDO	191830/2026	6
90380	CLAUDIO HENRIQUE CAMERAN	191840/2026	6
20696	DIOGO FADEL BRAZ	192155/2026	7
111736	TAISA MAINARA RITTER	191834/2026	6
21667	TOBIAS DE MACEDO	192164/2026	7

Curitiba, 3 de julho de 2026.

Ricardo Miner Navarro

Superintendente da OAB paraná

NOTIFICAÇÃO 797/2026-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
123209	DANIELLE MOTA SANTOS REIMUNDI	1564/2024	73, 65
123779	MARIA EDUARDA CAETANO BRESCOVITES	2236/2024	27
97498	IZABEL CRISTINA KRAVETZ	1595/2019	21
81311	MARTA SCHWANCK FERNANDES	2364/2016	65
	IZADORA DE ANGELES GALERA	18594/2026	21
107298	RAPHAEL MAIK HENRIQUE MORAIS	3473/2021	17

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

87316	CAMILLA AUGUSTA RANGEL SILVEIRA COPRUCHINSKI	3473/2021	17
	BRUNO FRANCISCO SGODA	18502/2026	8

Curitiba, 3 de julho de 2026.

Ricardo Miner Navarro

Superintendente da OAB paraná

SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 786/2026-CSA

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
47325	ADRIANO ZAITTER	116007/2025	6
47325	ADRIANO ZAITTER	163313/2025	6
14114	VIRGILIO CESAR DE MELO	8950/1997	359
41124	KARLA MARIA RUIZ MERINO	8950/1997	359
94914	YAN CESAR RODRIGUES DE MELO	8950/1997	359
106190	ENZO ELBER TEIXEIRA	8950/1997	359
124414	MATHEUS CARVALHO FILIPPIN	8950/1997	359
127918	FERNANDA CAROLINE TURKOT	8950/1997	359
36812	RAQUEL BENITEZ KRÜGER	33974/2017	29
78918	RAFAEL DE SOUZA KATARINHUK	127537/2022	6
104084	ADILSON VIEIRA DA COSTA JUNIOR	147700/2025	6

Curitiba, 3 de julho de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO 787/2026-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar **www.oabpr.org.br/pe**:

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	DATA DE DILIGÊNCIA	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
52077	ANDRÉA ARRUDA VAZ	03/07/2026	177780/2026	2
62531	MARIELI APARECIDA LAZZAROTTO NARCISO	03/07/2026	188342/2026	4
46123	RALPH PEREIRA MACORIM	03/07/2026	190944/2026	5
105228	KELLY FERNANDA FRANCO BERNARDES	03/07/2026	170359/2022	130, 122
111057	MARIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA	03/07/2026	170359/2022	130, 122
74096	SARA BEATRIZ ARAÚJO WENTZ	03/07/2026	169207/2026	14, 4
133439	JUSSARA DANIELA LESKE FORNECK	03/07/2026	169207/2026	14, 4
50627	DANIELE CLAUDIA PANDINI	03/07/2026	13646/2008	290
35102	FABIO FERNANDES LUNARDI	03/07/2026	6688/2006	242
84107	AGENOR CRUZ NETO	03/07/2026	15794/2019	21
84096	RODOLFO FRANCISQUINHO	03/07/2026	15794/2019	21
07808	NIVALDO MORAN	03/07/2026	8050/2023	18
106853	STELLA GARBELLINI SCAVAZINI	03/07/2026	8050/2023	18
112722	KAMILA JANISKI	03/07/2026	8050/2023	18
32148	MARIA SOLANGE MARECKI PIO VIEIRA	03/07/2026	172613/2024	25
114334	SANDRA MARA DE PAULA CORREIA	03/07/2026	172613/2024	25
109567	MARCIO SAGGIN DOS SANTOS	03/07/2026	111097/2026	12

Curitiba, 3 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 788/2026-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico:

http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar **www.oabpr.org.br/pe**:

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	DATA DE DILIGÊNCIA	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
50691	ADRIANA SZMULIK ACCIOLI DE BARROS	03/07/2026	70446/2020	80
69778	WILSON ACCIOLI DE BARROS FILHO	03/07/2026	70446/2020	80
68884	DAILTON LUIZ MAGNAGO JUNIOR	03/07/2026	63441/2014	186
72399	ALINE PEDROSA CUSTÓDIO	03/07/2026	63441/2014	186

Curitiba, 3 de julho de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

2ª TURMA - PROCESSO Nº 4113//2023

Representante: Vara da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande. **Representada:** D.O.L.C. (**Defensor Dativo:** PR/98948- Daian Nunes da Silva). **Número Acórdão:** 29/2026. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. TRIBUNAL DE ÉTICA. PROCESSO DISCIPLINAR. ABANDONO DE CAUSA. ADVOCACIA DATIVA. CURADOR ESPECIAL. ACEITE EXPRESSO DO ENCARGO. INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS VÁLIDAS COMO INTIMAÇÃO PESSOAL. LEI Nº 11.419/2006. PREJUÍZO À PARTE. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. ART. 34, XI, DO EAOAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. I. CASO EM EXAME Processo disciplinar instaurado a partir de ofício encaminhado por Vara da Fazenda Pública, para apuração de conduta atribuída a advogado nomeado curador especial em processo judicial, que, após aceitar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

o encargo, deixou de apresentar defesa e de praticar atos processuais, apesar de reiteradas intimações eletrônicas. A conduta foi enquadrada, em tese, como infração disciplinar prevista no art. 34, inciso XI, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, consistente no abandono de causa sem justo motivo. Apresentada defesa prévia por defensora dativa, sustentou-se a inexistência de aceite do encargo, a nulidade das intimações realizadas exclusivamente pelo sistema eletrônico, a ausência de prejuízo à parte representada e a inaplicabilidade da infração disciplinar, com pedido de improcedência da representação ou, subsidiariamente, aplicação de sanção mínima. Encerrada a instrução, o parecer preliminar opinou pelo prosseguimento do feito e julgamento de procedência da representação. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO Há três questões em discussão: (i) saber se houve aceite expresso do encargo de curador especial pelo advogado representado; (ii) saber se as intimações realizadas por meio do sistema eletrônico são válidas e aptas a caracterizar ciência pessoal do advogado; e (iii) saber se a inércia do representado configurou abandono de causa com prejuízo à parte representada, caracterizando infração disciplinar. III. RAZÕES DE DECIDIR 1. Constatou-se, a partir da análise dos autos judiciais de origem, a existência de manifestação expressa do advogado representado aceitando a nomeação como curador especial, afastando a tese defensiva de recusa tácita do encargo. 2.Verificou-se, ainda, que o representado foi regularmente intimado, por diversas vezes, por meio do sistema eletrônico oficial, para apresentação de defesa e prática de atos processuais, tendo permanecido inerte em todas as oportunidades. 3. Nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei nº 11.419/2006, as intimações realizadas na forma eletrônica são consideradas pessoais para todos os efeitos legais, não havendo nulidade na comunicação dos atos processuais. 5. A desídia do advogado resultou em efetivo prejuízo à parte representada, com bloqueio de valores via sistema Sisbajud, posterior conversão em penhora e levantamento dos valores pela parte exequente, somente sendo regularizada a defesa após a nomeação de novo curador especial. 6. A conduta revela abandono consciente e voluntário da causa, após o aceite do encargo, subsumindo-se à infração disciplinar prevista no art. 34, inciso XI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. 7. Reconhecida a infração, a dosimetria da sanção observou os arts. 36 e 40 do EAOAB, considerando a existência de prejuízo à parte, a ausência de agravantes válidas à época dos fatos e a presença de circunstância atenuante. 8. Mostra-se adequada e proporcional a aplicação da pena de censura, convertida em advertência, a ser comunicada por ofício reservado, sem registro nos assentamentos funcionais do representado. IV. DISPOSITIVO E TESE Representação julgada procedente, para condenar o representado pela prática da infração disciplinar prevista no art. 34, inciso XI, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, com aplicação da pena de censura, convertida em advertência, nos termos do parágrafo único do art. 36 do EAOAB. Tese de julgamento: O advogado que aceita expressamente o encargo de curador especial e, mesmo regularmente intimado por meio eletrônico, deixa de praticar os atos processuais inerentes à defesa da parte representada, ocasionando prejuízo concreto, pratica abandono de causa e incorre na infração disciplinar prevista no art. 34, XI, do Estatuto da Advocacia. Dispositivos relevantes citados Lei nº 11.419/2006, art. 5º, § 6º. Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, arts. 34, XI; 36, parágrafo único; 40. Jurisprudência relevante citada: Tribunal de Ética e Disciplina. Autos n.º 6562/2020, Acórdão n.º 636/2023, rel. Tiago da Silva Demarque, julg. 10.11.2023. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação Acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar PROCEDENTE a Representação, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relatora de Instrução:** Thais do Rosário Carneiro. **Presidente:** Osni de Jesus Taborda Ribas. **Relatora de Julgamento:** Caroline Araujo Brunetto. **Data do Julgamento:** 06/02/2026.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO

RAZÕES FINAIS

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

1) **PROCESSO 4807/2023** - (Poder Judiciário do Estado do Paraná Comarca de Assaí) X A.F. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/125274 - Beatriz Striquer Arruda) MOV. 80

2) **PROCESSO 5346/2022** - (Tj/PR - 3ª Câmara Criminal) X M.B.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/121995 - João Lucas de Souza Matos) MOV. 102

3) **PROCESSO 6927/2022** - (2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê - Pr) X A.I.V. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/126990 - Rosangela Ribeiro Pedroso dos Santos) MOV. 147

4) **PROCESSO 12894/2022** - (8ª Vara Criminal de Curitiba/PR) X C.Z.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/18409 - Carmen Ester Romero Saad) MOV. 119

5) **PROCESSO 7089/2021** - (Vara Criminal de Barracão/PR) X J.R.V. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/118043 - Millena do Vale Couto) MOV. 148

6) **PROCESSO 10124/2021** - (Daniel Kruger) X O.W.P. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/111681 - Guilherme Eduardo Quadros da Silva) MOV. 118

7) **PROCESSO 4669/2022** - (3ª Vara Criminal de Ponta Grossa/PR) X D.A.G.A.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/110397 - Fabiana de Matias Rodrigues) MOV. 96, 94

8) **PROCESSO 12000/2022** - (PR/80544 - Marcelo da Silva Paulotto) X É.C.R. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/55548 - Melina Maria Vilela Ferreira) MOV. 76

9) **PROCESSO 10481/2023** - (Marcelo Henrique Goncalves) X D.M.S.; I.B.D. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/111681 - Guilherme Eduardo Quadros da Silva) MOV. 75

10) **PROCESSO 5997/2024** - (Simone Lorencetti) X E.D.F. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/47592 - Marcilei Gorini Pivato) MOV. 75

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 3 de julho de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RAZÕES FINAIS

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica a parte Representada, da abertura de prazo para oferecimento de **razões finais** no processo disciplinar em referência, nos termos da Lei nº 8.906/94 (art. 73 e §§) e do Código de Ética e Disciplina (art. 59, § 8º).

1) **PROCESSO 2965/2023** - (Leda Spekla) X A.D.M.(PR/27421 - Angelica Duarte Martinski) MOV. 107

2) **PROCESSO 477/2025** - (2ª Vara Cível de Curitiba/PR) X M.R.C.(PR/17910 - Magda Rejane Cruz) MOV. 54

3) **PROCESSO 362/2024** - (Tarcizo Messias dos Santos e Frangos Pioneiro Indústria e Comercio de Alimentos Ltda) X F.M.C.; T.V.F.; R.S.S.; F.H.S.H.(PR/27242 - Frederico Moreira Camargo(PR/57477 - Thiago Venturini Ferreira(PR/96455 - Rafael Soares da Silva(PR/96456 - Felippe Henrique Sereia Hagiwara) (Procuradores(as) dos(as) Representados(as) - MG/104.379 - Pamela Cristina Padilha dos Santos e PR/134747 - Tassia Carolina Padilha dos Santos) MOV. 98

4) **PROCESSO 6718/2020** - (Ana Claudia Lima) X D.A.G.(PR/76634 - Danielle Augusto Governo) (Defensor(a) Dativo(a) - PR/73307 - Lúcia Kelly Farias de Oliveira) MOV. 139

5) **PROCESSO 5566/2021** - (Ministério Público do Estado do Paraná - 4ª Promotoria de Sarandi) X C.F.O.S.(PR/57513 - Caio Fernando de Oliveira Souza) (Defensor(a) Dativo(a) - PR/108685 - Victor Renan de Lima) MOV. 169

6) **PROCESSO 4651/2023** - (Mirian Aparecida Ferreira Tesser) X G.L.R.(PR/19211 - Glauco Luciano Ramos) MOV. 89

7) **PROCESSO 9294/2023** - (Oranda Pinto Alves) X G.A.S.F.(PR/94531 - Gisele Aparecida Soares Ferreira) (Defensor(a) Dativo(a) - PR/116207 - Maria Luiza Martins Silveira) MOV. 60

8) **PROCESSO 9928/2024** - (Vanessa Cristina dos Santos Tavares e Raquel Maria dos Santos) X A.S.C.; L.L.N.(PR/49947 - Adriano dos Santos Costa(PR/63072 - Larissa Lourenço do Nascimento) MOV. 74

9) **PROCESSO 24955/2025** - (Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região) X E.T.(PR/54648 - Edgar Trojahn) MOV. 33, 31

10) **PROCESSO 8362/2021** - (Ex Officio – Procuradoria de Fiscalização) X D.B.V.J.(PR/28231 - Dicesar Beches Vieira Junior) MOV. 114

11) **PROCESSO 9435/2022** - (Juízo da 128ª Zona Eleitoral - Comarca Alto Piquiri/PR) X D.B.S.(PR/48349 - Djalma Bozze dos Santos) MOV. 100, 98

12) **PROCESSO 3641/2021** - (Vara do Trabalho Campo Mourão/PR) X D.M.C.; A.C.P.F.(PR/51207 - Dalva Marvulle de Castilho(PR/66538 - Anne Caroline de Paula Freitas) (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/51207 - Dalva Marvulle de Castilho) MOV. 126, 68

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

13) **PROCESSO 9602/2021** - (12ª Vara Criminal de Curitiba/PR) X A.D.S.(PR/17939 - Amilcar Delvan Stuhler) MOV. 188

14) **PROCESSO 9279/2021** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X C.M.G.; A.O.M.(PR/46133 - Crisaine Miranda Grespan(PR/95461 - Ademir Olegário Marques) (Defensor(a) Dativo(a) - PR/114052 - Rayssa Isabelly de Mello Moreira) MOV. 134

15) **PROCESSO 9898/2021** - (Oab/PR - Tribunal de Ética e Disciplina) X G.F.(PR/19377 - Gelson Faita) MOV. 125

16) **PROCESSO 5196/2022** - (Jaqueline Bebete da Conceição Eloy) X F.C.R.; J.T.G.(PR/105064 - Fernanda Cabral Reichembak(PR/106491 - Jaqueline Teixeira Garcia) (Defensor(a) Dativo(a) - PR/130170 - José Marim Ferreira de Souza) MOV. 194

17) **PROCESSO 8706/2022** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X D.A.R.; F.P.P.(PR/41867 - Daniela Aparecida Rezende(PR/72312 - Felipe Penido Portela) MOV. 153

18) **PROCESSO 12283/2022** - (Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré) X V.E.F.J.(PR/29271 - Vergilio Emilio Floriani Junior) MOV. 68

19) **PROCESSO 12982/2022** - (Vara Criminal de Araucária/PR) X D.F.O.(PR/102490 - Diego Ferreira de Oliveira) (Defensor(a) Dativo(a) - PR/113519 - Ana Luisa Rosseto Cardoso de Oliveira) MOV. 91

20) **PROCESSO 7764/2023** - (Ex-officio) X M.T.R.(PR/20643 - Marcello Taborda Ribas) (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/27001 - Marcel Dimitrow Gracia Pereira) MOV. 89

21) **PROCESSO 9969/2023** - (Ex-offício) X J.S.C.(PR/18289 - Jose dos Santos Caetano) (Defensor(a) Dativo(a) - PR/129022 - Renato Aparecido Borges) MOV. 102, 100

22) **PROCESSO 6499/2020** - (PR/20407 - Linco Kczam) X S.C.F.(PR/65874 - Samuel Camargo Falavinha) MOV. 130

23) **PROCESSO 2268/2022** - (Paulo Savanini) X L.C.A.S.(Luiz Carlos Aparecido dos Santos Oab/SP 74.133) (Defensor(a) Dativo(a) - PR/74609 - Marcio Roberto Alves) MOV. 104

24) **PROCESSO 8178/2021** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X L.F.C.R.(PR/84232 - Luiz Fernando Cardoso Ramos) (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/94901 - Rita de Cassia Maciel Franco) MOV. 140, 82

25) **PROCESSO 10353/2021** - (Ivonor Jesus da Costa) X M.P.S.N.(PR/20211 - Mauricio Pizzatto de Souza Neto) MOV. 119

26) **PROCESSO 4717/2022** - (Juizado Especial da Fazenda Pública de Telêmaco Borba) X T.R.B.M.(PR/134064 - Tabata Ribeiro Brito Miqueletti) (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/54411 - Gustavo Tuller Oliveira Freitas) MOV. 57

27) **PROCESSO 5368/2022** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X I.R.(PR/73904 - Israel Rockenbach) MOV. 95

28) **PROCESSO 10319/2022** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X V.M.S.B.(PR/90884 - Vitor Marcelo Silva Bergamasco) MOV. 102

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

29) **PROCESSO 10360/2022** - (PR/73904 - Israel Rockenbach) X L.K.(PR/20407 - Linco Kczam) (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/28982 - Juliana Lopes Cortez Kczam) MOV. 126

30) **PROCESSO 9544/2022** - (Rodrigo Nunes da Silva) X R.E.F.(PR/122151 - Ralph Everton Fontes) (Procurador(a) do(a) Representado(a) - Aretha Alves de Faria Macedo, Oab/SP 445.300) MOV. 135

31) **PROCESSO 11812/2022** - (Jose Vieira da Silva) X A.F.A.R.(PR/68221 - Alisson Fernando de Anhaia Rentz) (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/78005 - Herculano Augusto de Abreu Filho) MOV. 100

32) **PROCESSO 13123/2022** - (PR/83442 - Pamela Fernanda Pinheiro Galvão da Rocha) X N.R.M.C.(PR/72787 - Noeli Ribeiro de Melo Camargo) MOV. 58

33) **PROCESSO 2847/2023** - (PR/81063 - Danielle Pacheco da Rosa Wojcik Flores) X H.F.L.S.(PR/41681 - Hugo Fernando Lutke dos Santos) MOV. 74

34) **PROCESSO 3629/2023** - (Ex Officio - Oab/PR - Subseção de Londrina) X F.P.M.(PR/30227 - Fabio Pupo de Moraes) (Defensor(a) Dativo(a) - PR/119251 - Matheus de Oliveira David) MOV. 72

35) **PROCESSO 5535/2023** - (Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara) X A.R.E.K.(PR/82071 - Abdo Rahmen El Kadri) (Defensor(a) Dativo(a) - PR/123524 - Victor Fernandes dos Santos) MOV. 76

36) **PROCESSO 8806/2023** - (PR/32929 - Jamisse Jainys Bueno) X G.R.M.; W.J.G.J.(PR/107580 - Gustavo Rosa Matias(PR/48764 - Wilson de Jesus Guarnieri Junior) (Procuradores(as) dos(as) Representados(as) - PR/48764 - Wilson de Jesus Guarnieri Junior e PR/107580 - Gustavo Rosa Matias) MOV. 80

37) **PROCESSO 9181/2023** - (Cléria Regina Bizon de Sá) X J.L.S.(PR/107031 - Juliana de Lourdes Silveira) MOV. 94

38) **PROCESSO 11800/2023** - (Vara Criminal de Jandaia do Sul/PR) X M.J.T.L.(PR/89449 - Marjorie Jacqueline Tavares de Lima) MOV. 69, 67

39) **PROCESSO 1384/2024** - (Juizado Especial Cível de Paranavaí/PR) X R.S.C.R.(PR/51671 - Reinaldo Stefano Cerezini Rodrigues) MOV. 60

40) **PROCESSO 1444/2024** - (PR/56568 - Jandira de Fatima Bachi Rodrigues) X M.K.H.(PR/40045 - Munir Kassem Hamdan) (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/56551 - Rodrigo Pereira Martins) MOV. 70, 60

41) **PROCESSO 4176/2024** - (Estofados Ws Ltda) X Y.M.S.S.(PR/22518 - Yuri Marcos dos Santos Silva) MOV. 53, 51

42) **PROCESSO 4380/2024** - (Franciele de Carvalho Valencio) X C.L.S.(PR/21061 - Carlos Lemes da Silva) MOV. 61

43) **PROCESSO 4495/2024** - (PR/70587 - Elenir Vitt Bartocz) X A.K.B.(PR/116524 - Ana Keli Braz) MOV. 79, 77

44) **PROCESSO 5606/2024** - (PR/46981 - Bruno Galoppini Felix) X W.M.S.; M.S.S.(PR/10849 - Wilson Maria Sella(PR/81170 - Mariana Sanches Sella) (Procurador(a) do(a) Representado(a) - Pedro Augusto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sanches Sella - Oab/SP 334.684) MOV. 57, 51

45) **PROCESSO 8770/2024** - (PR/92168 - Jéssica Manzano Corrêa Ravazzi) X M.G.C.(PR/86121 - Michelly Giovanini Cardoso) MOV. 87

46) **PROCESSO 4601/2022** - (Patrícia Dias Jannani e Marcelo Oliveira Rezende) X W.Q.A.(PR/108280 - Wendel Quintiliano Aparecido) MOV. 87

47) **PROCESSO 6127/2023** - (Samara Antunes Gomes) X J.B.U.A.(PR/86601 - Jessica Bueno Utiyama Arantes) (Defensor(a) Dativo(a) - PR/55548 - Melina Maria Vilela Ferreira) MOV. 59

48) **PROCESSO 908/2024** - (Eduardo Manfron Santana) X J.L.S.(PR/107031 - Juliana de Lourdes Silveira) MOV. 84

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

A ausência de manifestação implica em revelia e enseja ao revel a designação de defensor dativo.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 3 de julho de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RAZÕES FINAIS

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica a parte Representante, da abertura de prazo para oferecimento de **razões finais** no processo disciplinar em referência, nos termos da Lei nº 8.906/94 (art. 73 e §§) e do Código de Ética e Disciplina (art. 59, § 8º).

1) **PROCESSO 6078/2024** - (Nelson Zanini) (Procuradores(as) do(a) Representante(a) - PR/41063 - Rodrigo Pelissão de Almeida e PR/44855 - Gustavo Reis Marson) X K.R.S.C. MOV. 87

2) **PROCESSO 9033/2022** - (Elias Moreira) (Procurador(a) do(a) Representante(a) - PR/91998 - Rogério Alves da Silva) X A.B.H. MOV. 134

3) **PROCESSO 401/2022** - (Miguel Lucif) (Procurador(a) do(a) Representante(a) - PR/23485 - Alikan Zanotti) X L.C. MOV. 110

4) **PROCESSO 5792/2022** - (PR/32980 - Edno Pezzarini Junior) (Procuradores(as) do(a) Representante(a) - PR/66372 - Giovani Cássio Piovezan e PR/64544 - Bibiana Caroline Fontella) X M.C.G.; W.R.S. MOV. 147

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5) **PROCESSO 4333/2022** - (PR/101898 - Patricia Giombelli) X C.V.A. MOV. 94

6) **PROCESSO 11559/2022** - (Golden Forest Loteamento Residencial Spe Ltda) (Procurador(a) do(a) Representante(a) - PR/36610 - Marcelo Henrique Goncalves) X E.F.R.M.B. MOV. 107

7) **PROCESSO 5419/2020** - (Elizabeth Assolini Hammoud) (Procuradores(as) do(a) Representante(a) - Fernanda Torelli Vieira da Cunha Prates (oab/SC 25.132) e PR/24422 - Nilton Teixeira Prates) X E.N.K. MOV. 203

8) **PROCESSO 7668/2021** - (Waldemir Guandalini Gomes e Helena Disparo Gomes) (Procurador(a) dos(as) Representantes(as) - PR/38740 - Joao Eugenio Fernandes de Oliveira) X M.R.F. MOV. 165

9) **PROCESSO 10247/2021** - (Cristiano Hansen Neto) (Procurador(a) do(a) Representante(a) - TO/6461 - Lícia Rackel Batista Oliveira) X J.C.S.; C.S.J. MOV. 120

10) **PROCESSO 8030/2022** - (Samuel dos Santos) (Procurador(a) do(a) Representante(a) - PR/85834 - Israel Dias Borborema) X H.I.S.R. MOV. 103

11) **PROCESSO 12414/2022** - (Arali Moreira Lopes) (Procurador(a) do(a) Representante(a) - PR/90974 - Leonardo de Souza Celso) X J.M.E. MOV. 62

12) **PROCESSO 10422/2023** - (Gil Michel Rodrigues Peixoto e Guilherme Diesel e Huelinton Tiago R dos Santos e Marcos Moreira Junior) (Procurador(a) dos(as) Representantes(as) - PR/79586 - Ivo Dolinski Junior) X E.V.C. MOV. 75

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 3 de julho de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

- PROCESSO Nº. 1864/2025

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do** (mov. 50).

PROCESSO N° 1864/2025 – **Representante:** PR/105088 - Rafael Vieira Moreira da Silva. **Representado:** J.V. (**Advogado do:** PR/81386 - Jeferson Vargas). **Relatoria:** PR/35606**-** Caroline Ivanky Martins;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acesso: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 - 3250-5759 secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 3 de julho de 2026

JOAO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE SESSÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por seu Secretário Administrativo, notifica que a **3ª Turma** reunir-se-á para a **269ª Sessão de Julgamento**, na **quarta-feira, dia 29 de julho de 2026, a partir das 09h00min**, na modalidade **HÍBRIDA**, sendo a virtual via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://oabpr-org-br.zoom.us/meeting/register/Zm51bQi8QDKLQGI5AKEjHg) e a presencial, simultaneamente na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) Processo nº 5963/2021: Representante: PR/64155 - Douglas Bienert. **Representadas:** E.M.L.S., V.Q.P. (**Defensora Dativa:** PR/88038-Mirian de Alcântara). **Relatoria:** PR/17701-Nadia Regina de Carvalho Mikos;

2) Processo nº 9704/2024: Representante: PR/59372 - Sirlene Camargo da Silva Vieira. **Representados:** M.B.S., P.N.M.A.T.P. (**Procurador:** PR/52962-Moises Batista de Souza). **Relatoria:** PR/25298-Rosana Jardim Riella;

3) Processo nº 11665/2022: Representante: Patricia dos Santos. **Representado:** H.M. (**Advogado(a):** PR/22793-Horacio Monteschio). **Relatoria:** PR/31094-Ana Heloisa de Oliveira Zagonel Gohr Cardoso;

4) Processo nº 4252/2022: Representante: Maria Roselia Ferreira. **Representados:** M.R.S.M., C.M.S.T. (**Procuradores:** PR/90600-Pedro de Perdigão Lana, PR/98223-Sara Jade da Silva Lemes). **Relatoria:** PR/42034-Ana Carolina Pires Pinto e Oliveira;

5) Processo nº 9107/2022: Representante: 4ª Vara Criminal de Curitiba/PR. **Representada:** A.M.L. (**Defensor Dativo:** PR/131256-Leonardo Carraro Moraes). **Relatoria:** PR/53020-Daniele Banzzatto;

6) Processo nº 5201/2023: Representante: Sueli Aparecida Bilia (**Procuradores:** PR/67638-Diogo Matias Lopes Ferreira Dias, PR/84140-Angelica dos Reis Ferreira Dias). **Representados:** L.R.R., L.C.L.R., P.R.R. (**Procurador:** PR/76028-Paulo Roberto Romano). **Relatoria:** PR/60183-Ana Paula Bukowski de Castro;

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico julgamento.ted@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5744 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 3250-5744.

Curitiba, 03 de julho de 2026

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 06/07/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 8/2026

A Diretora da Escola Superior da Advocacia do Paraná – ESA/PR, no uso de suas atribuições

estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a advogada **Carmela Manfroi Tissiani (OAB/PR nº 31.912)** para exercer a função de Coordenadora da Escola de Gestão Jurídica da Escola Superior da Advocacia do Paraná – ESA/PR, em substituição à Dra. Rafaela Sionek, que foi exonerada a pedido por meio da Portaria nº 76/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de julho de 2026.

MAÍRA FONSECA

Diretora da ESA/PR

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente da OAB/PR

UMUARAMA

Paraná, data da disponibilização: 06/07/2026

DIRETORIA

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

UMUARAMA - PROCESSO N° 18894/2026

Notifica-se os advogados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de conciliação** para o dia **03 de agosto de 2026, às 16h00min**, nos termos do Provimento nº 83/1996 do Conselho Federal da OAB, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373): **Representantes:** PR/90677 - Ester Peres da Silva ; PR/94019 - Mayara Helena Bino. **Representada:** A.A.L.V.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Umuarama, 03 de julho de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 06/07/2026

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

ARQUIVAMENTO

ARQUIVAMENTO - Processo nº 17.0000.2024.020705-2

Representante: EX OFICIO / Representado: W.S.M (Procurador(a): WILLIAM DOS SANTOS MELO - OAB/PE 37398). Cumpre-me levar ao conhecimento de V.Sa. o **ARQUIVAMENTO** do processo em referência, nos termos do art. 58, § 3º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Informo que, havendo interesse, em se insurgir contra a referida decisão, poderá interpor recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente notificação.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ARQUIVAMENTO - Processo nº 17.0000.2024.025611-6

Representante: EX OFICIO / Representado: J.E.B.R (Procurador(a): JOSE EDSON BARBOSA DO REGO - OAB/PE 10930) e Representado: R.F.R (Procurador(a): ROBERTA FERNANDES DO RÊGO - OAB/PE 42627). Cumpre-me levar ao conhecimento de V.Sa. o **ARQUIVAMENTO** do processo em referência, nos termos do art. 58, § 3º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Informo que, havendo interesse, em se insurgir contra a referida decisão, poderá interpor recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente notificação.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013886-5, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): R. N. M.– OAB/SP 241255).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013951-2, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): A. A. D. S.– OAB/SP 224106).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013934-4, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): B. F. G. M.– OAB/SP 296125).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 17.0000.2026.013905-9, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): A. B. D. O.– OAB/SP 184008).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013918-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): C. S. D. B.– OAB/SP 206137).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013929-6, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): D. P.– OAB/SP 285604).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013919-9, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): D. F. M.– OAB/SP 247421).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013921-2, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): E. F. D. S.– OAB/SP 252616).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013898-9, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): E. C. C.– OAB/SP 181985).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013937-7, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): E. I. D. S.– OAB/SP 268755).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013962-8, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): F. B. V. T.– OAB/SP 216360).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013942-3, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): F. R. C. D.– OAB/SP 274051).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013957-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): F. D. A.– OAB/SP 215756).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013959-6, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): F. E. S. D. M.– OAB/SP 216040).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013943-1, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): F. L. Z.– OAB/SP 274300).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013926-1, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): G. D. M. J.– OAB/SP 282597).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013946-4, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): G. B. C.– OAB/SP 277894).

Recife, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013931-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): G. R. D. T.– OAB/SP 288256).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013939-3, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): H. C. F. F.–

OAB/SP 270539).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013948-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): I. F.– OAB/SP 222755).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013906-7, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): J. C. F. J.– OAB/SP 184390).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013917-2, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): J. B. D. O. B.– OAB/SP 205141).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013932-8, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): L. C. G.– OAB/SP 290880).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013953-9, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): M. M.– OAB/SP 225968).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013955-3, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): M. F. D. S. P.– OAB/SP 214737).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013915-6, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): M. V. M. V.– OAB/SP 187252).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013920-4, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): M. B. R. D. T.– OAB/SP 248561).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013963-6, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): M. F. A.– OAB/SP 216614).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013902-6, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): M. C. F. C.– OAB/SP 183437).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013944-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): P. A. P.– OAB/SP 276117).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013925-3, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): P. F. S. J.– OAB/SP 279644).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013938-5, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): R. C. G.– OAB/SP 270108).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013896-2, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): R. S.– OAB/SP 181332).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013947-2, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): R. A.– OAB/SP 222384).

Recife, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013967-7, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): R. C. M.– OAB/SP 235909).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013912-3, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): R. D. A. G.–

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SP 186288).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013940-7, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): R. B.– OAB/SP 272799).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013911-5, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): R. D. L. F.– OAB/SP 185371).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013923-9, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): R. S. P.– OAB/SP 255603).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013935-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): R. R. D. O.– OAB/SP 267801).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013949-9, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): R. O. Z.– OAB/SP 223196).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013980-4, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): A. C. M. B. D. A.– OAB/SP 102954).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013901-8, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): S. R. C. D. M.– OAB/SP 182668).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81)

3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013952-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): S. D. D. F.– OAB/SP 224470).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013927-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): S. D. P. D. M.– OAB/SP 283997).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013964-4, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): S. A. D. S.– OAB/SP 217271).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013908-3, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): T. P. A.– OAB/RJ 184613).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013897-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): T. N. V.– OAB/RJ 181335).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013914-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): W. A. G.– OAB/SP 186298).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013904-2, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): W. T. S.– OAB/SP 183770).

Recife, 03 de julho de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.013966-9, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): W. M. J.– OAB/SP 235716).

Recife, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 06/07/2026

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 086/2026.

Considerando os requisitos exigidos pelos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

CAMILA PONTES EGYDIO BEZERRA DE MENEZES-Suplementar

DANIELE DA LUZ PEREIRA-Suplementar

FRANCISCA MAIRES DOS SANTOS PEREIRA

JOANA ZAGO CARNEIRO-Suplementar

Teresina, 03 de julho de 2026

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Noélia Castro de Sampaio

Secretária Geral da OAB/PI

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIADA DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PI, A SER REALIZADA ÀS 16H00MIN DO DIA 29/07/2026.

I – ORDEM DO DIA:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

II – PROCESSOS PARA JULGAMENTO:

01 – Processo Disciplinar nº 18.0000.2024.007573-1 – SGD/TED

Representante: Enedina Maria Borges Soares de Araújo (Representante legal de João Viktor Borges)

Representado: H. V. C. H.

Patrono: Adv. Heloisa Valença Cunha Hommerding - OAB/PI 16511

Relator do voto: Dr. Danilo Cesar Gomes Marques

Relator de divergência: Dr. Edward Robert Lopes de Moura

Relator de vistas: Dr. Lucas Moreira Araújo Madeira Campos

02 – Processo Disciplinar nº 18.0000.2023.006717-9 – SGD/TED

Representante: B. S. S/A

Patrono: Adv. Urbano Vitalino de Melo Neto (OAB/PE N° 17.700), Adv. Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE N° 23.255), Adv. Delmar Siqueira Cunha (OAB/PE N° 21.046), Adv. Luiz Mario Felix de Moraes Guerra (OAB/PE N° 1.455-B), Adv. Guilherme Gueiros de Freitas Barbosa (OAB/PE N° 43.779), Adv. Elaine Barros de Castro Nunes (OAB/PI N° 54.057) e OUTROS.

Representado: V. G. de. M. P; J. C. . R. S. F; E. F. C. B. S.

Defensor Dativo: Adv. Adv. Maxwell Santos Guimarães - OAB/PI 10542

Relator do voto: Dr.ª Sarah Caroline Guimarães Sousa

Teresina/PI, 03 de julho de 2026

Emmanuel Fonseca de Souza

Vice-Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 06/07/2026

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

ATO CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA DO CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia sete de Julho de dois mil e vinte e seis, a partir das dezesseis horas, no Sessão de Julgamento da 1ª Câmara Especializada, a ser realizada no Plenário Carlos Mauricio, na Avenida Marechal Câmara 150, 4ª andar, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: 1) Inscrição Originária n. 19.0000.2025.033321-8/1CECS Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: Pedido de inscrição originária Requerente: Raquel de Souza 2) Inscrição Originária n. 19.0000.2026.003008-2/1CECS Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: Pedido de inscrição originária Requerente: Douglas Pizzochero Gomes Morais 3) Inscrição de Estagiário n. 19.0000.2025.036279-2/1CECS Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: Pedido de inscrição de estagiário Requerente: Mônica Pereira de Souza 4) Inscrição Originária n. 19.0000.2025.018769-7/1CECS Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: INSCRICAO DE ADVOGADO (PRINCIPAL) Requerente: Pedro Dacenakis Soares Sousa 5) Inscrição Originária n. 19.0000.2026.019401-2/1CECS Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: Pedido de inscrição originária Requerente: Karine de Oliveira Félix 6) Inscrição de Estagiário n. 19.0000.2026.016059-2/1CECS Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: Pedido de inscrição de estagiário Requerente): Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna 7) Inscrição de Estagiário n. 19.0000.2026.010954-8/1CECS Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: Pedido de inscrição de estagiário Requerente: Isabelle Souto da Silva 8) Inscrição Originária n. 19.0000.2025.027489-1/1CECS Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: Anotação de impedimento Requerente: Gabriel Gomes Novaes OAB/RJ 184087 9) Inscrição de Estagiário n. 19.0000.2026.013207-1/1CECS Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: Pedido de inscrição de estagiário Requerente(s): Marco Aurélio Lima Moraes Filho OAB/RJ null Relator(a): Relator Jonas Gondim do Espirito Santo (RJ). 10) Inscrição Originária n. 19.0000.2026.017611-1/1CECS Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: Pedido de inscrição originária Requerente: Gabriella Peixoto Pereira 11) Inscrição Suplementar n. 19.0000.2026.014120-8/1CECS Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: Pedido de inscrição suplementar Requerente: Willian Pimentel.

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 06/07/2026

CONSELHO SECCIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Norte reunir-se-á em Sessão Ordinária, a ser realizada em 06 de Agosto de 2026, às 17h, no Plenário da Sede da Seccional, nesta Capital, situada na Rua Nossa Senhora de Candelária, n.º 3382 – Candelária, Natal/RN, ou por videoconferência, conforme disciplinado na Resolução n.º 04/2020 do Conselho Seccional. Na ocasião, será julgado o processo abaixo relacionado, incluído em pauta, ficando notificados os interessados, conforme segue:

Processo n. 20.0000.2024.002227-0. Assunto: Processo disciplinar. Representante: Fabio Carton. Representado: M. R. B. O. S. (Advogado: Marcos Rogerio Bonfim Oliveira da Silva - OAB/RN 5830). Relatora: Ana Veruschka Aristóteles de Sousa Filgueira.

Natal/RN, 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Secretaria Geral da OAB/RN

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO – 5ª TURMA

Pelo presente edital ficam os advogados cientificados de que a 5ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL PELA PLATAFORMA "TEAMS" (em conformidade com a Resolução nº 004/2020, em especial, os artigos 3º, 5º e 6º – disponível no site da OAB/RN) a ser realizada no dia 31 de julho de 2026 a partir das 09 horas para julgamento dos processos:

01) Processo nº 20.0000.2024.003178-0. Representante: OAB/RN (EX OFFICIO). Representado: A.F.S. (Advogado: Ariolan Fernandes dos Santos - OAB/RN 7385). Defensor Dativo: Odilon José Martins Bezerra – OAB/RN 11480. Relator: Nil Oliveira Dantas.

02) Processo nº 20.0000.2024.002769-1. Representante: A.D.A.A. (Advogado: Allan Diego de Amorim Araujo - OAB/RN 17651). Representado: E.P.N. (Advogado: Everson Pereira Do Nascimento - OAB/RN 11700). Defensor Dativo: Odilon José Martins Bezerra – OAB/RN 11480. Relator: Nil Oliveira Dantas.

03) Processo nº 20.0000.2024.001889-5. Representante: T.C.C. Representado: R.A.S. (Advogado: Ricardo Ângelo da Silva (OAB/RN 8535). Defensor Dativo: Odilon José Martins Bezerra – OAB/RN 11480. Relator(a): Lídia Raquel Horácio da Silva.

04) Processo: 20.0000.2024.000173-6. Representantes: B.F.G.F., D.M.B.C., M.Q.P., T.B.V.C., D.B.B.M. Representado: Moisés Weltman Anselmo de Abreu Filho (OAB/RN 15015). Defensor Dativo: Odilon José Martins Bezerra – OAB/RN 11480. Relator(a): Lídia Raquel Horácio da Silva.

05) Processo nº 20.0000.2024.002781-0. Representante: D.P.M.N. Representado: E.M.L.S. (Advogada: Eliza Monica Lopes da Silva (OAB/RN 15991). Defensor Dativo: Odilon José Martins Bezerra – OAB/RN 11480. Relatora: José Majuli Bezerra Filho.

06) Processo nº 20.0000.2024.001857-9. Representante: OAB/RN (Ex Officio). Representado: P.E.V.S.L. (Advogado: Paulo Eduardo Vicente da Silva Lemos - OAB/RN 8244). Defensor Dativo: Odilon José Martins Bezerra – OAB/RN 11480. Relator: José Majuli Bezerra Filho.

07) Processo nº 20.0000.2024.001850-3. Representante: M.J.F.S. Representado: C.J.S.S. (Advogado: Cícero Juarez Saraiva da Silva - OAB/RN 963A). Defensor Dativo: Odilon José Martins Bezerra – OAB/RN 11480. Relator: Victor Álvaro Dias de Araújo.

08) Processo nº 20.0000.2024.001831-9. Representante: C.M.O.C. Representado: J.M.C. (Advogada: Jessica Medeiros Coriolano – OAB/RN 11.155). Defensor Dativo: Odilon José Martins Bezerra – OAB/RN 11480. Relatora: Sabrina Mirelly Almeida Alves.

Natal/RN, 06 de julho de 2026.

Francisco Assis da Cunha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED/RN

PAUTA DE JULGAMENTO – 4ª TURMA

Pelo presente edital ficam os advogados cientificados de que a 4ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL PELA PLATAFORMA "TEAMS" (em conformidade com a Resolução nº 004/2020, em especial, os artigos 3º, 5º e 6º – disponível no site da OAB/RN) a ser realizada no dia 30 de Julho de 2026 a partir das 09 horas para julgamento dos processos:

01) Processo nº 20.0000.2024.003314-0 – Representante: OAB/RN (Ex Officio) – Representada: K.D.S.L (Advogada: Kaênia Daysy da Silva Lima - OAB/RN 13.806 / Defensora Dativa: Sylvia Maria Cavalcanti Trigueiro – OAB/RN 18.471) - Relatora: Danielle Yeni Gomes de Queiroz.

02) Processo nº 20.0000.2024.001557-1 – Representante: C.A.N.T – Representado: C.B.A (Advogado: Carlos Braulio Alaminos - OAB/RN 631-A / Defensora Dativa: Sylvia Maria Cavalcanti Trigueiro – OAB/RN 18.471) - Relator: Esdras Arthur Lopes Pessoa.

03) Processo nº 20.0000.2024.001878-0 – Representante: M.S.F.S – Representado: E.J.S (Advogado: Eduardo Jerônimo de Souza - OAB/RN 13.576 / Defensora Dativa: Sylvia Maria Cavalcanti Trigueiro – OAB/RN 18.471) - Relator: Norivaldo Souto Falcão Júnior.

04) Processo nº 20.0000.2024.002559-1 – Representante: J.J.A.M (Advogado: Joaquim Jackson Alves Martins - OAB/RN - 8291) – Representada: R.F.S.R.C (Advogada: Rosikarla Freitas Da Silva De Rubim Costa - OAB/RN 12107 / Defensora Dativa: Sylvia Maria Cavalcanti Trigueiro – OAB/RN 18.471) - Relator: Norivaldo Souto Falcão Júnior.

05) Processo nº 20.0000.2024.002710-5 – Representante: R.F.S.O – Representado: A.E.A (Advogado: Antônio Evânio De Araújo - OAB/RN 2850 / Defensora Dativa: Sylvia Maria Cavalcanti Trigueiro – OAB/RN 18.471) - Relator: Paolo Igor Cunha Peixoto.

06) Processo nº 20.0000.2024.002392-2 – Representante: OAB/RN (Ex Officio) – Representado: C.M.N (Advogado: Celso Meireles Neto - OAB/RN 2561 / Defensora Dativa: Sylvia Maria Cavalcanti Trigueiro – OAB/RN 18.471) - Relator: Paolo Igor Cunha Peixoto.

07) Processo nº 20.0000.2024.000464-6 – Representante: OAB/RN (Ex Officio) – Representado: B.S.P (Advogado: Breno Soares Paula - OAB/RN 6272-D / Defensora Dativa: Sylvia Maria Cavalcanti Trigueiro – OAB/RN 18.471) - Relator: Jorge Lacerda de Campiello Varella.

08) Processo nº 20.0000.2024.001687-8 – Representante: OAB/RN (Ex Officio) – Representado: L.R.S.R (Advogado: Leydson Rendl Silva Rodrigues - OAB/RN 10616D / Defensora Dativa: Sylvia Maria Cavalcanti Trigueiro – OAB/RN 18.471) - Relator: Jorge Lacerda de Campiello Varella.

Natal/RN, 06 de Julho de 2026.

Francisco Assis da Cunha

Presidente do TED/RN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

ORGÃO ESPECIAL

CONTRARRAZÕES

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul -RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representante/Recorrida: Sra. Luciana Warken Diefenthaler. Procuradora: Jenaina Ramos Gaudert (OAB/RS 43.765), para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao Recurso interposto no Processo nº 1100909.00011194/2020-20.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Vice-Presidente OAB/RS

Presidente do Órgão Especial.

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul -RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representante/Recorrido: Representante/Recorrido: Sr. Pedro Tomé Medeiros Silva. Procuradora: Adv. Letícia Maria Dias da Silva (OAB/RS 110.361), para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao Recurso interposto no Processo nº 1101020.00009284/2020-20.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Vice-Presidente OAB/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Órgão Especial.

DECISÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 29 de maio de 2026, para os devidos fins.

Processo nº 1100938.00014685/2020-20. Representada/Recorrente: K. M. da S. (Adv. Katiuscia Machado da Silva - OAB/RS 57.334). Representante/Recorrida: OAB/RS. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto divergente". Relatora para o Acórdão: Cons. Roberta Schaun da Silva.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 29 de maio de 2026, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00104754/2021-20. Requerente/Recorrente: Adv. D. J. S. (OAB/RS 14.443). Procurador: Adv. Jorge Newton de Souza Nunes (OAB/RS 13.830). Requerida/Recorrida: OAB/RS. Decisão: Acordaram os membros do Órgão Especial, por maioria, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto divergente. Relatora para o Acórdão: Cons. Sílvia Odete Medeiros Biasi.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

Claridê Chitolina Taffarel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 29 de maio de 2026, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00111224/2022-20. Representada/Recorrida: Adv. J. B. G. (OAB/RS 124.588). Procuradores: Advs. Osvaldo José Duncke (OAB/SC 34.143), Carolina Gevaerd Luiz (OAB/SC 55.276) e Matheus Paranhos Menna de Oliveira (OAB/SC 52.862). Representante/Recorrente: Banco BMG S/A. Procuradores: Advs. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB/RS 110.803A), Mayara Larsen Futigami Meireles (OAB/MS 21.642), Monique Costa Canton (OAB/MS 21.895), Deborah Fonseca Araújo (OAB/MS 16.797), Donyzetthy César Santos do Nascimento (OAB/MS 24.932) e Paulo Roberto Canhete Diniz (OAB/MS 11.235). Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora". Relatora: Cons. Ana Maria Brongar de Castro.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 29 de maio de 2026, para os devidos fins.

Processo nº 1100873.00024142/2020-20. Representado/Recorrente: Adv. Á. A B. L. (OAB/RS 50.888). Procurador: Adv. Paulo Dariva (OAB/RS 68.367B). Representante/Recorrido: Sr. Omar Athaide Gianlupi. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, preliminarmente, por unanimidade, em conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Josana Rosolen Rívoli e quanto ao mérito, por unanimidade em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator". Relator: Cons. Roque Soares Reckziegel.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-

advocacia.org.br).

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 29 de maio de 2026, para os devidos fins.

Processo nº 1100857.00066125/2025-20. Requerente/Recorrido: Bel. Rodrigo Almeida Silva. Requerida/Recorrente: OAB/RS. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator". Relator: Cons. Augusto Solano Lopes Costa.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 29 de maio de 2026, para os devidos fins.

Processo nº 1101017.00117410/2024-20. Requerente/Recorrente: Adv. Djonathan Waczuk (OAB/RS 109.843). Requerida/Recorrida: OAB/RS. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em conhecer o recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator". Relator: Cons. Augusto Solano Lopes Costa.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 29 de maio de 2026, para os devidos fins.

Processo nº 1100857.00066125/2025-20. Requerente/Recorrido: Bel. Rodrigo Almeida Silva. Requerida/Recorrente: OAB/RS. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator". Relator: Cons. Augusto Solano Lopes Costa.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 29 de maio de 2026, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00075704/2021-20. Representada/Recorrente: S. G. B. (Adv. Siomara Gatelli Bazana - OAB/RS 55.090). Representada: Adv. T. C. S. G. (OAB/RS 49.659). Defensora Dativa: Adv. Luciane Carissimi (OAB/RS 107370). Representante/Recorrida: OAB/RS. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em não conhecer o recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator".. Relator: Cons. Luís Eduardo de La Rosa D Ávila.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul -RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência ao interessado infra do despacho exarado pela Presidente do Órgão Especial do Conselho Seccional, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00003271/2026-20. Consulente: Adv. Rodrigo José Frantz (OAB/RS 77.082). Assunto: Consulta. Despacho: "Examinados, homolo o despacho proferido pelo Conselheiro Relator Fábio Scherer de Moura (5724149) e determino arquivamento da consulta. Dê-se ciência ao consulente, após arquive-se". Relator: Fábio Scherer de Moura.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DESPACHO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul -RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência ao interessado infra do despacho exarado pela Presidente do Órgão Especial do Conselho Seccional, para os devidos fins.

Processo nº 1101115.00142629/2021-20. Representado: J. S. R. S. (Adv. Jonatan Sincler Ramos dos Santos - OAB/RS 109.533). Representante: Sr. Fernando Flores da Silva. Despacho: "Trata-se de processo ético-disciplinar que está pautado para a sessão do dia 31/07/2026 do Órgão Especial da OAB/RS. O processo foi concluso ao (a) Conselheiro (a) Relator (a) Arodi de Lima Gomes, que após análise proferiu despacho opinando pelo indeferimento liminar do recurso, nos termos do art. 140, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acolho e homologo o despacho exarado pelo Conselheiro (a) Relator (a) (5714047) e determino seja retirado o feito de pauta, devendo os autos serem remetidos ao Tribunal de Ética

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e disciplina, para cumprimento da decisão exarada. Notifique-se as partes da presente decisão, decorrido o prazo legal, sem manifestação, cumpra-se". Relator: Cons. Arodi de Lima Gomes.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DESPACHO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul -RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência ao interessado infra do despacho exarado pela Presidente do Órgão Especial do Conselho Seccional, para os devidos fins.

Processo nº 21.0000.2020.002792-4. Representado/Recorrente: Adv. L. P. P. (Adv. Leonardo Pegoraro Pieroni – OAB/RS 85.340). Representante/Recorrida: Adv. Andrea Ogliari (OAB/RS 27.714). Despacho: "Trata-se de processo ético-disciplinar que está pautado para a sessão do dia 02/07/2026 do Órgão Especial da OAB/RS. O processo foi concluso ao Conselheiro Relator Roque Soares Reckziegel, que após análise proferiu despacho opinando pelo indeferimento liminar do recurso, nos termos do art. 140, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acolho e homologo o despacho exarado pela Conselheiro Relator (5729918) e determino seja retirado o feito de pauta, devendo os autos serem remetidos ao Tribunal de Ética e Disciplina, para cumprimento da decisão exarada. Notifique-se as partes da presente decisão, decorrido o prazo legal, sem manifestação, cumpra-se". Relator: Cons. Roque Soares Reckziegel.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONSULTA

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam notificados para ciência acerca do acórdão exarado nos autos

Processo n. 1101020.00051121/2026-20 – Consulente: C.M.R. (Adv. Carlos Miguel Rodrigues - OAB/RS 115.995B). Ementa TED Nº 606/2026: DIREITO ÉTICO-DISCIPLINAR. CONSULTA ÉTICA. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO. CASO CONCRETO CARACTERIZADO. RESPOSTA EM TESE. ACESSO NÃO AUTORIZADO A SISTEMAS COMPUTACIONAIS E E-MAILS DE TERCEIROS OU DE ENTE PÚBLICO. USO ABUSIVO DE CREDENCIAIS ANTIGAS. APAGAMENTO E SUPRESSÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. INDEPENDÊNCIA DAS ESFERAS. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, conhecer parcialmente da consulta, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 11 de junho de 2026. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da turma. CARLOS OSWALDO GUEDES DE FREITAS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONTRARRAZÕES

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1101020.00103769/2025-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica o advogado D.G.G.O. (Adv. DIEGO GUIZZO GONZALEZ ORTIZ - OAB/RS 71.464) e F.R.M. (Adv. FABRÍCIO RAMOS MONZON - OAB/RS 104.201) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1101020.00078694/2024-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica o advogado V.D.M.D. (Adv. VAGNER DA MOTTA DORNELES – OAB/RS 70.654) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

CLÁUDIA SANTOS TEODORO - OAB/RS 105.804.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 6 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

CRISTIANO PIRES DE OLIVEIRA - OAB/RS 105.934.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 6 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

MARLOM RODRIGO JESUS DE VARGAS - OAB/RS 57.170.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 6 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CUMPRIMENTO DE PENALIDADE

EXECUÇÃO DA PENA

O Tribunal de Ética e Disciplina torna públicas as anotações efetuadas na data de 03 de julho do corrente ano, para fins de dar publicidade ao término do cumprimento da pena de suspensão:

LEVANTAMENTO/EXTINÇÃO DE SUSPENSÃO:

GUSTAVO D`AVILA – OAB/RS 72.761 – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/06/2026 – 02/07/2026; JUSTIFICATIVA: TRANSCURSO DE PRAZO; INFRAÇÃO: ART. 34, XX, DO EAOAB; PROCESSO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nº: 1101020.00010656/2020-20; SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: NORMAL; CPF: 010.612.420-05; REGIÃO: PORTO ALEGRE/RS.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00033568/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.L.C.G. (Adv. MARCIA LUCIA CAMARA GROSS – OAB/RS 65.474). DESPACHO: "(...) considerando que a manifestação de interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta pela representada foi condicionada ao acolhimento das solicitações descritas acima, defiro o prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis, para a ratificação do aceite ao referido Termo. Em caso negativo, fica a representada, desde já, notificada para apresentação de DEFESA PRÉVIA, no mesmo prazo legal, nos termos do artigo 59, §3º do CED. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo(...)". GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 6 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para ciência acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00007978/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.W.B.P. e F.P.D.S.G. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370). DESPACHO: "(...) é de incumbência do Presidente da Seccional, o acolhimento, ou não, do parecer de Indeferimento Liminar da representação, nos termos do art. 73, §2º do Estatuto da Advocacia e da OAB. Sendo assim, por competência, determino a remessa do feito ao Exmo. Presidente do Conselho Seccional para apreciação. Notifiquem-se as partes, para ciência da decisão. Cumpra-se com as diligências de estilo (...)". GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 6 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INDEFERIMENTO

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00048769/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul (Sem Representação nos autos) x B.A.A.S.S. (Sócio Adm. JOAO MARIO BERGESCH - OAB/RS 51.475) e J.M.B. (Adv. JOAO MARIO BERGESCH - OAB/RS 51.475).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00065615/2024-20 – HEGBERTO SANTANA ROSA (Sem Representação nos autos) x F.B.D. (Adv. FILIPE BAGGIO D'ÁVILA - OAB/RS 82.533).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Ficam notificados para ciência acerca do acórdão exarado nos autos.

Processo n. 1100960.00027944/2020-20 – ALINE SBARDELOTTO (Sem representação nos autos) x R.R.B. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 594/2026: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ART. 34, XXVIII, DA LEI Nº 8.906/94. CRIME INFAMANTE. CONDENAÇÃO CRIMINAL TRANSITADA EM JULGADO POR FURTO QUALIFICADO EM CONTINUIDADE DELITIVA. CONDUTA DOLOSA REVELADORA DE DESONESTIDADE, FALTA DE PROBIDADE E VIOLAÇÃO DA CONFIANÇA SOCIAL. INCOMPATIBILIDADE COM A DIGNIDADE E A IDONEIDADE MORAL EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO DOS QUADROS DA OAB, NOS TERMOS DOS ARTS. 38, II, E 11, V, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Segunda Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de exclusão, por infração ao disposto no art. 34, inciso XXVIII do EAOAB, a teor do previsto no art. 38, inciso II do mesmo diploma legal, com a remessa dos autos ao Conselho Seccional para que, sendo de seu entendimento, ratifique a presente decisão com a produção de seus efeitos, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 10 de junho de 2026. DACIANO ACCORSI PERUFFO, Presidente da turma. CARLOS HENRIQUE KLASER NETO, Relator.

O presente processo será encaminhado ao Egrégio Conselho Seccional da OAB/RS, nos termos da Súmula 08/2019 do Conselho Pleno do CFOAB c/c artigo 47 do RITED.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00039446/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.F.N. (Proc..: Morel Barbosa De Assis Neto OAB/RS 37.368). Despacho: "(...) Ante o exposto, acolho o pleito do representado e determino seja retirado o feito de pauta com a concessão de prazo de 15 (quinze) dias para que o representado possa juntar aos autos os documentos que entender de direito. Andrews de Oliveira Leal - OAB/RS 112.005 - Relator - Julgador do Tribunal de Ética e Disciplina."

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00001298/2024-20 – EVANIR APARECIDA DA ROSA XAVIER (Sem representação nos autos) x E.L. (Def. Dat. MICAELA PORTO FILCHTINER LINKE - OAB/RS 123.411). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado E.L., regularmente notificado para apresentação de razões finais, designo o(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), em patrocínio dos interesses do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00060079/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x N.E.R. (Def. Dat. MICAELA PORTO FILCHTINER LINKE - OAB/RS 123.411). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação para apresentação de razões finais do defensor dativo anteriormente nomeado, determino a redistribuição do feito ao(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), em patrocínio dos interesses do representado N.E.R., nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00037765/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.C.C.F. (Def. Dat. MICAELA PORTO FILCHTINER LINKE - OAB/RS 123.411) e V.A.Z.F. (Def. Dat. MICAELA PORTO FILCHTINER LINKE - OAB/RS 123.411). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio dos representados V.A.Z.F. e J.C.C.F., regularmente notificados para apresentação de razões finais, designo o(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), em patrocínio dos interesses dos representados, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.” GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00007401/2023-20 – ROGERIO FERNANDES (Sem representação nos autos) x T.A.N. (Def. Dat. ISABELLA BARBOSA RAMOS - OAB/RS 129.631). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação para apresentação de razões finais da defensora dativa anteriormente nomeada, determino a redistribuição do feito ao(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), em patrocínio dos interesses da representada T.A.N., nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.” GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00030147/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.S.P.D.S. (Def. Dat. ISABELLA BARBOSA RAMOS - OAB/RS 129.631). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da representada M.S.P.D.S., regularmente notificada para apresentação de razões finais, designo o(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), em patrocínio dos interesses da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00101370/2023-20 – JULIO CESAR MONTE DOS SANTOS (Sem representação nos autos) x D.F.N. (Proc. MOREL BARBOSA DE ASSIS NETO – OAB/RS 67.368 e Def. Dat. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28.923) e L.N.M. (Proc. FELIPE MARTINS POLO – OAB/RS 119.135 e Def. Dat. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28.923). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Em detida análise ao feito, verifico que, devidamente notificados, os representados e seus procuradores deixaram transcorrer in albis o prazo para apresentação de razões finais (ev. 5735886). Assim, considerando os precedentes do Conselho Federal da OAB, tenho como imprescindível a apresentação de razões finais, devendo ser nomeado defensor dativo para suprir tal ausência. Dessa forma, visando evitar futura alegação de nulidade, designo o(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), unicamente para apresentação de Razões Finais, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Após, dê-se regular seguimento ao feito." GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00125696/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.N. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado F.N., regularmente notificado para apresentação de razões finais, determino a designação do feito a advogada Dra. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370, visto que essa já atuou no processo em epígrafe, logo, para atuar na qualidade de defensora dativa, em patrocínio dos interesses do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.” GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00077496/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.M. (Def. Dat. KARINE BORBA DOS SANTOS - OAB/RS 119.588) e T.D.S.P. (Def. Dat. KARINE BORBA DOS SANTOS - OAB/RS 119.588). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio dos representados R.M. e T.D.S.P., regularmente notificados para apresentação de razões finais, designo o(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), em patrocínio dos interesses dos representados, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.” GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00123453/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x B.D.E.S.O. (Def. Dat. KARINE BORBA DOS SANTOS - OAB/RS 119.588) e M.T.M. (Def. Dat. KARINE BORBA DOS SANTOS - OAB/RS 119.588). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio dos representados B.D.E.S.O. e M.T.M., regularmente notificados para apresentação de razões finais, designo o(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), em patrocínio dos interesses dos representados, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado, para apresentação de razões finais."

Processo n. 1101020.00105446/2025-20 – ANDERLON JUNQUEIRA (Adv. ANDERLON JUNQUEIRA – OAB/RS 89.441) x A.L.L. (Adv. ANDRÉ LUIZ LATREILLE - OAB/PR 47.646).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00041622/2026-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.B.S.K. (Proc.: Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon - OAB/RS 100.800). Ementa TED Nº 750/2026: SUSPENSÃO PREVENTIVA. ART. 70, § 3º, DO EAOAB. MEDIDA CAUTELAR EXCEPCIONAL. REQUISITOS PARA DECRETAÇÃO. AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE NEGATIVA E DE REPERCUSSÃO LESIVA À DIGNIDADE DA ADVOCACIA. NÃO ACOLHIMENTO. A suspensão preventiva possui natureza cautelar e exige a presença cumulativa dos requisitos previstos no art. 70, § 3º, do Estatuto da Advocacia. Embora presentes os pressupostos formais e a contemporaneidade dos fatos, a ausência de repercussão pública negativa apta a comprometer a dignidade, a honra e o prestígio da advocacia afasta a configuração da lesividade necessária à incidência da medida excepcional. Inexistentes elementos que demonstrem efetivo abalo à imagem da classe perante a sociedade, impõe-se o não acolhimento do pedido de suspensão preventiva. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Segunda Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em não acolher a medida cautelar para suspender preventivamente a representada, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 30 de junho de 2026. MARIO SERGIO MARTINS DA SILVA, Presidente da turma. CLAUDIA ROSANE PIRES, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00022099/2024-20 – OAB EX OFFICIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.R.C.V. (Adv. Aline Regina Carrasco Vaz - OAB/DF 77.418) e G.M. (Def. Dat. Celso Lopes Seus OAB/RS 28.923). Ementa TED Nº 744/2026: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. SOCIEDADE DE ADVOGADOS. ART. 34, II, DO EAOAB. SÓCIA COM INSCRIÇÃO CANCELADA POR TRANSFERÊNCIA. SÓCIO LICENCIADO. SOCIEDADE ATIVA E IRREGULAR PERANTE A OAB/RS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DISTRATO OU REGULARIZAÇÃO. ART. 34, XVI, DO EAOAB AFASTADO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. Configura infração ao art. 34, II, do EAOAB a manutenção de sociedade de advogados ativa perante a OAB/RS, composta por sócia com inscrição cancelada por transferência e sócio licenciado, sem comprovação de distrato, alteração contratual ou regularização formal. Ausente prova de descumprimento deliberado de determinação da Ordem, afasta-se a imputação do art. 34, XVI. Representação parcialmente procedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Oitava Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao disposto no artigo 34, XVI da Lei 8.906/94, convertida em advertência, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Ficou determinado ainda, após o trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Comissão de Sociedade de Advogados CSA, para ciência do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

presente julgamento e adoção das providências administrativas cabíveis visando ao encerramento do registro da sociedade M.E.V.A.A., observados os procedimentos próprios e os requisitos regulamentares aplicáveis. Porto Alegre, 24 de junho de 2026. JORGE FERNANDO ESTEVÃO MACIEL, Presidente da turma. JOANNA ROSA CONZATTI DE SOUZA, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00105619/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x P.R.S.S. (Def. Dat. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923). Ementa TED Nº 389/2026: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. DIREITO ADMINISTRATIVO E ESTATUTÁRIO. INFRAÇÕES DISCIPLINARES. MANUTENÇÃO DE SOCIEDADE IRREGULAR DE ADVOGADOS. EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DURANTE PERÍODO DE SUSPENSÃO. REITERAÇÃO DE INFRAÇÕES. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO. OFÍCIO PARA ANÁLISE DE EXCLUSÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no artigo 16 e artigo 34, incisos I e II, da Lei 8.906/94, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Ainda, por unanimidade, determinou, com o trânsito em julgado, remessa dos presentes autos ao Presidente do TED, para exame de procedimento de exclusão, nos termos do art. 38, I do EAOAB c/c Súmula 8/2019 do CFOAB, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 7 de maio de 2026. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da turma. CARLOS OSWALDO GUEDES DE FREITAS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00080085/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.C.D.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 715/2026: PROCESSO ÉTICO-

DISCIPLINAR. RETENÇÃO ABUSIVA OU EXTRAVIO DE AUTOS. ART. 34, XXII, DO EAOAB. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. ART. 34, XXV, DO EAOAB. SÚMULA Nº 15/2023/OEP. REQUISITOS CUMULATIVOS. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS E DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO ÀS PARTES OU AO REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INTIMAÇÃO PESSOAL. DILIGÊNCIAS FRUSTRADAS QUE NÃO SUPREM A EXIGÊNCIA. PREJUÍZO CONCRETO NÃO DEMONSTRADO. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. IMPROCEDÊNCIA. A infração disciplinar de retenção abusiva de autos, nos termos da Súmula nº 15/2023/OEP, exige a presença cumulativa de intimação pessoal para devolução e demonstração de prejuízo às partes ou ao regular andamento do processo. A existência de carga antiga, nota de expediente e diligências frustradas de localização não supre, em processo sancionador, a ausência de comprovação de intimação pessoal efetiva, tampouco dispensa a prova de prejuízo concreto. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Ainda, por determinação do presidente da turma, restou determinado, com o trânsito em julgado, remessa dos presentes autos ao Presidente do TED, para exame de procedimento de exclusão, nos termos do art. 38, I do EAOAB c/c Súmula 8/2019 do CFOAB. Porto Alegre, 17 de junho de 2026. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da turma. BRUNO BORGES ZORTEA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102184.00071462/2024-20 – LUTIENE OLIVEIRA COBALCHINI (Proc.: Edina Hosana de Sousa OAB/RS 99.459) x E.N.K. (Def. Dat. Ana Gabriela Nunes Monteiro Alves Bueno - OAB/RS 104.270). Ementa TED Nº 562/2026: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. DEVER DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE. AUSÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PREVIDENCIÁRIA FORMALMENTE COMPROVADA. DIÁLOGOS ELETRÔNICOS QUE EVIDENCIAM ASSUNÇÃO INFORMAL DE INCUMBÊNCIA PROFISSIONAL E COBRANÇA REITERADA DE INFORMAÇÕES PELA CLIENTE. AUSÊNCIA DE NEGATIVA DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS PROVIDÊNCIAS ALEGADAMENTE ADOTADAS. VIOLAÇÃO DOS DEVERES DE DILIGÊNCIA, INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. ART. 34, XXV, DA LEI Nº 8.906/94. SANÇÃO DE SUSPENSÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quinta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria, julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso XXV, da Lei 8.906/94, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 5 de junho 2026. ANDRÉA MARTA VASCONCELLOS RITTER, Presidente da turma. ELISANDRA ROSA CUNHA, Relatora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00032056/2024-20 – MARCIO ATOLINI (Proc. Bianca Chaves Bueno - OAB/RS 110.544) x D.G. (Adv. Dave Geszychter - OAB/SP 116.131). Ementa TED Nº 598/2026: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ART. 34, INCISOS XXV E XXVII, DA LEI Nº 8.906/94. COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ENTRE ADVOGADO E PARTE CONTRÁRIA. INDICAÇÃO DE MEDIDAS PROCESSUAIS LEGÍTIMAS. EXERCÍCIO REGULAR DA ADVOCACIA. AUSÊNCIA DE AMEAÇA, COAÇÃO OU CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A PROFISSÃO. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 11 de junho de 2026. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da turma. ALVARO DE MORAES VASCONCELLOS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00070476/2024-20 – ROSÂNGELA TEREZINHA GOULART DOS SANTOS (Procs. Mauricio Gazen - OAB/RS 71.456, Priscila Jardim - OAB/RS 126.157, Sandro Ulguim Ramos - OAB/RS 131.523) x V.S.T. (Def. Dat. Edison Luis Silva Munhoz - OAB/RS 103.052). Ementa TED Nº 600/2026: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RECEBIMENTO DE VALORES ANTECIPADOS PELA CLIENTE. LEVANTAMENTO INTEGRAL DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS EM PRECATÓRIO SEM A DEVIDA COMPENSAÇÃO. LOCUPLETAMENTO À CUSTA DA CLIENTE. RECUSA INJUSTIFICADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. VIOLAÇÃO DOS DEVERES DE LEALDADE, PROBIDADE E TRANSPARÊNCIA. INFRAÇÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NO ART. 34, INCISOS XX E XXI, DA LEI Nº 8.906/94. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO, NOS TERMOS DO ART. 37

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria, julgar procedente a representação, e por maioria, condenou o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso XX e XXI, da Lei 8.906/94, prorrogáveis até a até a comprovação da satisfação integral da obrigação perante a cliente, cumulado com multa no valor 01 (uma) anuidade, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 11 de junho de 2026. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da turma. ALVARO DE MORAES VASCONCELLOS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102488.00037793/2024-20 – INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA. (Adv. Alexandre Roehrs Portinho - OAB/RS 60.323) x A.M.I. (Adv. Ana Mariza Igansi - OAB/RS 33.356). Ementa TED Nº 609/2026: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ALEGADA APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE HONORÁRIOS. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PERDA DE PRAZO PROCESSUAL. CONTROVÉRSIA CONTRATUAL. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. REGULARIZAÇÃO SUPERVENIENTE DE QUESTÃO SOCIETÁRIA. IMPROCEDÊNCIA. Não comprovadas, por prova robusta e inequívoca, as infrações ético disciplinares imputadas à advogada. Divergência acerca de honorários e prestação de serviços que ostenta natureza predominantemente contratual e patrimonial, sujeita à apreciação jurisdicional própria. Ausência de demonstração de locupletamento indevido ou de conduta dolosa. Regularização posterior da situação societária apontada nos autos. Representação julgada improcedente. Arquivamento. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 11 de junho de 2026. RONALDO GENISSON BONESSO ESPÍNDOLA, Presidente do julgamento. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102187.00052715/2024-20 – AMANDA CAROLINE MEIRELES DE SOUZA (Proc. Darci Luiz Domingues - OAB/RS 32.145) x E.P.F. (Proc. Priscila Fernandes Feijó - OAB/RS 88.336). Ementa TED Nº 742/2026: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO CONTRA ADVOGADO. AUSÊNCIA DE PROVA ROBUSTA DA EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO PROFISSIONAL ADVOGADO-CLIENTE. NEGOCIAÇÃO PRIVADA ENVOLVENDO COMPRA E VENDA DE VEÍCULO AUTOMOTOR. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO INEQUÍVOCA DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ARTIGOS 2º, 32 E 34 DA LEI Nº 8.906/94. PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, AMPLA DEFESA E PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS APTOS A DEMONSTRAR EXERCÍCIO PROFISSIONAL IRREGULAR OU CAPTAÇÃO ILÍCITA DE CLIENTELA. REPRESENTANTE QUE, INCLUSIVE, DESISTIU DE AÇÃO JUDICIAL APÓS QUITAÇÃO DO DÉBITO OBJETO DA CONTROVÉRSIA. NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Oitava Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 24 de junho de 2026. JORGE FERNANDO ESTEVÃO MACIEL, Presidente da turma. ELBA CELINA DA SILVA, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101115.00078210/2022-20 - ROSANGELA SAMPAIO MELLO (Proc.: Rodrigo Andrade Rambo - OAB/SC 41.787) x T.M.H. (Def.Dat.: Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 714/2026: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO À CUSTA DE CLIENTE. RECUSA INJUSTIFICADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ART. 34, XX E XXI, DO EAOAB. ADVOGADO CONTRATADO PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL. RECEBIMENTO DE R$ 10.000,00. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO OU DA DEVOLUÇÃO DOS VALORES. ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO SUPOSTAMENTE JUDICIAL CUJA VERACIDADE FOI NEGADA PELO CARTÓRIO INDICADO. QUEBRA DE CONFIANÇA. PROCEDÊNCIA. SUSPENSÃO. ART. 37, I E §2º, DO EAOAB. Configura infração disciplinar a conduta do advogado que recebe valores de cliente para prestação de serviço profissional, não comprova a execução do objeto contratado, não presta contas nem restitui os valores recebidos. A remessa à cliente de documento supostamente judicial, posteriormente não reconhecido pela serventia indicada, reforça a gravidade da conduta e a quebra da confiança inerente à relação profissional. Representação julgada procedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

nacional, pelo período de 60 (sessenta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso XX e XXI, da Lei 8.906/94, prorrogáveis até a prestação de contas e a satisfação integral do valor recebido da cliente, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 17 de junho de 2026. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da turma. BRUNO BORGES ZORTEA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102191.00103563/2021-20 – JOÃO LUIS DE BARCELOS (Procs. Brigida Homem De Mello - OAB/RS 57.080 e Débora Vargas Do Amaral - OAB/RS 105.751) x P.S.V. (Def. Dat. Luciane Carissimi OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 697/2026: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. APROPRIAÇÃO DE VALORES PERTENCENTES AO CLIENTE. LEVANTAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. AUSÊNCIA DE REPASSE INTEGRAL DOS VALORES RECEBIDOS. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES AO CONSTITUINTE. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA FINALIDADE PESSOAL. RECUSA INJUSTIFICADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NOS ARTIGOS 34, INCISOS XX E XXI, DA LEI Nº 8.906/94. VIOLAÇÃO DOS DEVERES DE LEALDADE, BOA-FÉ E TRANSPARÊNCIA PROFISSIONAL. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO. O levantamento de valores pertencentes ao cliente mediante alvará judicial, seguido da retenção indevida da quantia, utilização para fins particulares e omissão deliberada acerca do recebimento dos recursos, configura locupletamento à custa do constituinte e recusa injustificada de prestação de contas. Comprovada a apropriação de numerário e a necessidade de intervenção judicial para recuperação do crédito, impõe-se o reconhecimento da infração disciplinar prevista nos artigos 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia, com aplicação da penalidade de suspensão. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Sétima Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, por infração art. 34, incisos XX e XXI, da Lei nº 8.906/94, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 19 de junho de 2026. SIMONE ROSSINI, Presidente da turma. KARINA SARTORI FLORES, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00041114/2021-20 – MADEROE COMÉRCIO INDÚSTRIA S/A (Procs. Gilson Bonato OAB/PR 20.589; Hianae Schramm - OAB/PR 30.944 e Ronaldo dos Santos Costa - OAB/PR 39.877) x A.B.R. (Proc. Paulo Anselmo Corrêa Coelho - OAB/RS 103.833) e R.S.I.D.A. (Proc. Paulo Anselmo Corrêa Coelho - OAB/RS 103.833). Ementa TED Nº 695/2026: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. PUBLICIDADE PROFISSIONAL. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO OBTIDO EM DEMANDA TRABALHISTA. MENÇÃO A CASO CONCRETO. UTILIZAÇÃO DE REFERÊNCIA DIRETA À PARTE ADVERSA EM REDE SOCIAL. CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. ABORDAGEM DE EX-COLABORADORES DE EMPRESA POR INTERMÉDIO DE ESTAGIÁRIAS VINCULADAS AO ESCRITÓRIO. OFERTA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS SEM SOLICITAÇÃO PRÉVIA DOS DESTINATÁRIOS. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC. DESCUMPRIMENTO DURANTE SUA VIGÊNCIA. REITERAÇÃO DA PRÁTICA. RESPONSABILIDADE DO ADVOGADO PELA ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO ESCRITÓRIO. PROVA DOCUMENTAL CORROBORADA POR PROVA TESTEMUNHAL. PRESCRIÇÃO AFASTADA. NULIDADE NÃO CONFIGURADA POR AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. INFRAÇÃO AOS ARTS. 7º, 39, 41 E 46 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA E ART. 34, INCISOS IV E XIII, DA LEI Nº 8.906/94. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CENSURA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Sétima Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em não acolher as preliminares de prescrição e nulidade de intimação e, no mérito, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao art. 34, incisos IV e XIII, da Lei. 8.906/94 e, art. 7º do CED, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 19 de junho de 2026. SIMONE ROSSINI, Presidente da turma. JANINE HAWAT, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00080077/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.T.L. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS - 107.370). Ementa TED Nº 727/2026: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. VOTO-VISTA. RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. ART. 34, XXII, DO EAOAB. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS E DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO ÀS PARTES OU AO REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INTIMAÇÃO PESSOAL. REFERÊNCIA A NOTA DE EXPEDIENTE. PROCESSO COM BAIXA VIRTUAL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO CONCRETO DISCIPLINARMENTE RELEVANTE. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. IMPROCEDÊNCIA. A configuração da infração de retenção abusiva de autos exige prova segura de descumprimento de intimação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

pessoal para restituição dos autos e de prejuízo às partes ou ao regular andamento processual. A existência de carga não devolvida, desacompanhada de demonstração de ciência pessoal e inequívoca do advogado para devolução e de prejuízo concreto, não basta para condenação disciplinar. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto divergente do julgador vista, parte integrante deste. Porto Alegre, 17 de junho de 2026. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da turma. BRUNO BORGES ZORTEA, Redator do acórdão.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00031285/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.A.D.J. (Adv. Anderson Alzenir de Jesus – OAB/RS 69.004). Ementa TED Nº 710/2026: Artigo 34, XXVII, do Estatuto da Advocacia. Provas dos autos que não sustentam fundamento para condenação ética disciplinar. Representação Improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, afastar as preliminares e, no mérito, julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 17 de junho de 2026. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da turma. ALINE EGGERS, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102493.00080570/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.E.S. (Def. Dat. Amanda Dos Santos Kronbauer - OAB/RS 134.946). Ementa TED Nº 711/2026: Retenção Abusiva de Autos. Apuração da conduta descrita no artigo 34, inciso XXII do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. A retenção dos autos retirado em carga pelo representado, por si só, sem provas de efetivo prejuízo às partes ou ao regular andamento do processo não configura falta disciplinar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representação improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 17 de junho de 2026. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da turma. ALINE EGGERS, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102479.00052839/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.C.A.A. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 733/2026: Abandono de causa. Art. 34, XI, da Lei nº 8.906/94. Advogado que permanece como patrono nos autos sem renúncia formal, após renúncia dos demais causídicos, deixando de atender às intimações e de informar a cliente sobre sua situação profissional e a necessidade de constituição de novo procurador. Exercício de cargo público incompatível com a advocacia, sem prévia comunicação à OAB e sem regularização processual. Omissão que caracteriza violação aos deveres de zelo, diligência e informação. Configuração da infração do art. 34, XI, do EOAB. Primariedade e contexto fático como circunstâncias atenuantes. Aplicação da pena de censura, com conversão em advertência, por ofício reservado, sem registro nos assentamentos, nos termos do art. 36, parágrafo único, da lei nº 8.906/94. Representação Julgada Procedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao disposto no artigo 34, XI da Lei 8.906/94, convertida em advertência, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 18 de junho de 2026. JORGE RICARDO DECKER, Presidente da turma. JULIANA CHEMIN, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00122997/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x

F.D.S.B. (Procs. Carolina Gevaerd Luiz – OAB/SC 55.276; Matheus Paranhos Menna De Oliveira – OAB/SC 52.862 e Osvaldo José Duncke – OAB/SC 34.143) e V.R.V. (Def. Dat. Micaela Porto Filchtiner Linke – OAB/RS 123.411). Ementa TED Nº 611/2026: SIMULAÇÃO EM AÇÃO TRABALHISTA CONFIGURADA – PREJUÍZO AO RECLAMANTE – CONFIGURAÇÃO DO ARTIGO 34, XVII, DO EOAB – REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. No caso dos autos os Representados atuaram em desídia e com evidente prejuízo ao seu Cliente em demanda trabalhista. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar procedente a representação para condenar os representados à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso XVII, da Lei 8.906/94, cumulado com multa no valor 01 (uma) anuidade, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 11 de junho de 2026. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da turma. RONALDO GENISSON BONESSO ESPÍNDOLA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00001697/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.H.S (Adv.: Marlise Heck Silva - OAB/RS 71.132). Ementa TED Nº 743/2026: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO EX OFFICIO. COMUNICAÇÃO ENCAMINHADA PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. ACORDO EXTRAJUDICIAL TRABALHISTA POSTERIORMENTE DESCONSTITUÍDO EM AÇÃO RESCISÓRIA. IMPUTAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NOS ARTIGOS 34, INCISOS IX E XVII, DA LEI Nº 8.906/94. SUPOSTA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I, II, III E VIII, ALÍNEA "A", 9º E 11 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. AUTONOMIA DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR EM RELAÇÃO ÀS DECISÕES PROFERIDAS EM OUTRAS ESFERAS JURISDICIONAIS. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA DA MATERIALIDADE E AUTORIA DAS INFRAÇÕES IMPUTADAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SEGUROS E INEQUÍVOCOS ACERCA DA CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL PELA EMPREGADORA, DE OBTENÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA INDEVIDA, DE RETENÇÃO DE VALORES PERTENCENTES AO CONSTITUINTE OU DE PARTICIPAÇÃO CONSCIENTE EM EVENTUAL FRAUDE À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. ELEMENTO SUBJETIVO NÃO DEMONSTRADO. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA PARA CARACTERIZAÇÃO DAS CONDUTAS DESCRITAS NOS ARTIGOS 34, INCISOS IX E XVII, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE VIOLAÇÃO AOS DEVERES DE LEALDADE, BOA-FÉ, INDEPENDÊNCIA PROFISSIONAL E FIDELIDADE AO CONSTITUINTE. INCIDÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DO IN DUBIO PRO REO. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Oitava Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à

unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 24 de junho de 2026. JORGE FERNANDO ESTEVÃO MACIEL, Presidente da turma. ELBA CELINA DA SILVA, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102195.00113118/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do x L.M. (Adv. Leonardo Maurina - OAB/RS 47.780). Ementa TED Nº 610/2026: REPRESENTAÇÃO DE CLIENTE CURATELADA. APROPRIAÇÃO DE VALORES E ATUAÇÃO CONTRA OS INTERESSES DA CLIENTE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DOS FATOS. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 11 de junho de 2026. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da turma. MARCELO SANTAGADA DE AGUIAR, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100912.00003679/2022-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.R. (Adv. Luciane Rodrigues - OAB/RS 117.128). Ementa TED Nº 601/2026: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ART. 34, XXV, DO EAOAB. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. NULIDADE DE JULGAMENTO ANTERIOR JÁ SANADA. NOVO JULGAMENTO COM RELATÓRIO E VOTO REGULARMENTE APRESENTADOS E RATIFICADOS PELO COLEGIADO. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA POR IMPOSSIBILIDADE DE JUNTADA DE VÍDEO. AUSÊNCIA DE PROVA. NULIDADE NÃO SUSCITADA OPORTUNAMENTE. QUESTÃO NÃO ARGUIDA EM RAZÕES FINAISMATÉRIA EXPRESSAMENTE ENFRENTADA NO ACÓRDÃO EMBARGADO. INCONFORMISMO DA PARTE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

VIA RECURSAL INADEQUADA. DESACOLHIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, receber os embargos e, à unanimidade, desacolher os embargos, nos termos do voto do Relator. Porto Alegre, 11 de junho de 2026. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da turma. BRUNO ROSSO ZINELLI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00044490/2024-20 – OAB EX OFFICIO da Seccional do Rio Grande do Sul x E.M.D.S.J. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 747/2026: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. ART. 34, INCISO I, DA LEI 8.906/94. EXERCÍCIO DA ADVOCACIA DURANTE PERÍODO DE SUSPENSÃO. INSCRIÇÃO SUSPENSA COMPROVADA NOS AUTOS. ADMISSÃO DOS FATOS PELO PRÓPRIO REPRESENTADO EM DEFESA PRÉVIA. ANÁLISE DE CASO CONCRETO, ORIENTAÇÃO JURÍDICA, PROPOSTA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL E NEGOCIAÇÃO DE HONORÁRIOS. DESNECESSIDADE DE PROCURAÇÃO, CONTRATO DE HONORÁRIOS OU COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO PARA CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO. EXERCÍCIO PROFISSIONAL CARACTERIZADO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CENSURA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Oitava Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao disposto no artigo 34, I da Lei 8.906/94, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 24 de junho de 2026. JORGE FERNANDO ESTEVÃO MACIEL, Presidente da turma. SIMONE VIEIRA ARAÚJO, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1101020.00077088/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x U.L.L (Adv. Uilian Luis Loose - OAB/RS 112.328). Ementa TED Nº 498/2026: Publicidade irregular. Comprovado excesso na linguagem em postagens em Redes Sociais, o que gerou constrangimento a outras categorias profissionais. Procedência da Representação. Aplicação da pensa de advertência. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Sétima Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, convertida em advertência, por infração ao disposto no artigo 34, inciso IV, da Lei 8.906/94, bem como, artigo 2º, parágrafo único, inciso I, do CED, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 8 de maio de 2026. SIMONE ROSSINI, Presidente da turma. MIGUEL DO NASCIMENTO COSTA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00086330/2024-20 – OAB EX OFFICIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.D.S.C. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 746/2026: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. ABANDONO DE CAUSA. DEIXAR DE APRESENTAR RAZÕES DE DEFESA EM PROCESSO CRIMINAL. NÃO ATENDIMENTO DE INTIMAÇÕES. Apuração da conduta descrita no artigo 34, inciso XI do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil configurada. Reconhecimento da procedência segundo o parecer preliminar. Hipótese comprovada nos presentes autos. Representação PROCEDENTE. Aplicação da pena de CENSURA (art. 36, II, Lei nº 8.906/94). ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Oitava Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao disposto no artigo 34, XI da Lei 8.906/94, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 24 de junho de 2026. JORGE FERNANDO ESTEVÃO MACIEL, Presidente da turma. PAULA WERUSKA DE FREITAS BRUM, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1104693.00075027/2024-20 – OAB EX OFFICIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.F.R. (Def. Dat. Maiara Giacomel - OAB/RS 114.981B). Ementa TED Nº 745/2026: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. SUPOSTO ABANDONO DE CAUSA. NÃO APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS ESCRITOS. ART. 34, XI, DO EAOAB. AUSÊNCIA DE CÓPIA INTEGRAL DA AÇÃO PENAL. INEXISTÊNCIA DE PROVA SEGURA DE ABANDONO DEFINITIVO OU PREJUÍZO CONCRETO. IN DUBIO PRO REO. IMPROCEDÊNCIA. A ausência de apresentação de memoriais escritos, desacompanhada de prova de abandono definitivo da causa e de prejuízo concreto ao assistido, não basta para caracterizar infração disciplinar. Inexistindo elementos suficientes para aferir o contexto global da atuação defensiva no processo criminal, impõe-se a aplicação do princípio in dubio pro reo. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Oitava Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, julgar pela improcedência da representação em razão da aplicação da decisão mais benéfica ao representado nos casos de empate, por força do §5º, do art. 41 do RITED/RS. Porto Alegre, 24 de junho de 2026. JORGE FERNANDO ESTEVÃO MACIEL, Presidente da turma. JOANNA ROSA CONZATTI DE SOUZA, Redatora do acórdão.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

NOTIFICAÇÃO TAC

Ficam notificados os(as) representados(as) para que se manifestem acerca do interesse na realização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, previsto nos arts. 47-A e 58-A do CED, no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo n. 1101020.00010175/2025-20 - GILBERTO JOAO LENZ (Proc. JESSICA COTICA LENZ - OAB/RS 110.070) x P.B.L (Adv. PEDRO BASTOS LUND - OAB/RS 74.953) e R.K. (Proc. PEDRO BASTOS LUND - OAB/RS 74.953).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. Em caso de silêncio, presumir-se-á recusa em aderir ao TAC com o consequente processamento do feito.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO TAC

Ficam notificados os(as) representados(as) para que se manifestem acerca do interesse na realização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, previsto nos arts. 47-A e 58-A do CED, no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo n. 1101020.00017430/2026-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x V.S.N. (Adv. VINÍCIUS SILVA NUNES - OAB/RS 109.673).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. Em caso de silêncio, presumir-se-á recusa em aderir ao TAC com o consequente processamento do feito.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO TAC

Ficam notificados os(as) representados(as) para que se manifestem acerca do interesse na realização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, previsto nos arts. 47-A e 58-A do CED, no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo n. 1100858.00098958/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.C.V.D.S.D. (Proc. NACIB RACHID SILVA - OAB/MG 75.403).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. Em caso de silêncio, presumir-se-á recusa em aderir ao TAC com o consequente processamento do feito.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

ALEGRETE

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notificam-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102472.00077368/2023-20 - CONECTEL TELECOMUNICACOES LTDA (Procs. Dr. Alisson Menezes Dos Santos – OAB/BA 26698 e Dra. Louise Moscovits Xavier França – OAB/BA 29496) x A.L.G.D.A. (Adv. Andre Luiz Gonçalves De Almeida - OAB/RS 92207), em 05/08/2026, às 14 horas.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Alegrete, 06 de julho de 2026

MARCIO DA ROSA MONTES DOCA,

Presidente da Subseção.

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notificam-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102472.00016468/2024-20 - Rosa Amélia Oliveira Pacheco (sem representação nos autos) x A.A.B.L. (Adv. Alvaro Andre Bergental Leite – OAB/RS 50888), em 05/08/2026, às 16 horas.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Alegrete, 06 de julho de 2026

MARCIO DA ROSA MONTES DOCA,

Presidente da Subseção.

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notificam-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102472.00023955/2025-20 – Lara de Oliveira (sem representação nos autos) x J.P.P. (Adv. Joel Paim Pereira – OAB/RS 40.370) e E.A. (Adv. Eduardo Alves – OAB/RS 106.335), em 06/08/2026, às 14 horas.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Alegrete, 06 de julho de 2026

MARCIO DA ROSA MONTES DOCA,

Presidente da Subseção.

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notificam-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102472.00024096/2025-20 - Maximiliano Carlos De Oliveira (sem representação nos autos) x J.P.P. (Adv. Joel Paim Pereira – OAB/RS 40370) e E.A. (Adv. Eduardo Alves – OAB/RS 106335), em 06/08/2026, às 16 horas.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Alegrete, 06 de julho de 2026

MARCIO DA ROSA MONTES DOCA,

Presidente da Subseção.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CAXIAS DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Raimundo Nora, nº 33 - Bairro Panazzolo - Caxias do Sul/RS, ou através da plataforma zoom, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00047891/2025-20 - Cristiane Tasca (Assist. Valter Borges de Camargo Júnior - OAB/RS 129.107) x L.H.B. (Adv. Luis Henrique Barcarolo - OAB/RS 40.226), em 26/08/2026 às 15h.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. Em caso de participação virtual será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Caxias do Sul, 6 de julho de 2026.

Mauricio Rugeri Grazziotin,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul.

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Raimundo Nora, nº 33 - Bairro Panazzolo - Caxias do Sul/RS, ou através da plataforma zoom, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102189.00079888/2024-20 - Vanessa Zatta Delfes (Assist. Valter Borges de Camargo Júnior - OAB/RS 129.107) x L.M. (Proc. Paulo Alexandre de Andrade – OAB/RS 41.183, Proc. Rudimar Luis Brogliato – OAB/RS 36.733), em 13/08/2026 às 10h.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. Em caso de participação virtual será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Caxias do Sul, 6 de julho de 2026.

Mauricio Rugeri Grazziotin,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul.

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102189.00059316/2024-20 – Décio Di Doné (Assist. Miguel Moraes Missaglia - OAB/RS 127.284) x D.S.F. (Adv. Daniel Santacatterina Flores – OAB/RS 64.858), G.V. (Adv. Guilherme Vendruscolo – OAB/RS 70.541) e J.P.B. (Adv. Joel Paulo Biondo – OAB/RS 42.946), em 12/08/2026 às 9h30min.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Caxias do Sul, 6 de julho de 2026.

Mauricio Rugeri Grazziotin,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul.

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00107312/2024-20 – Rocha Bahia Mineração LTDA (Assist. Ana Paula Caregnato - OAB/RS 111.261) x A.L.D.C. (Adv. Alfredo Lopes da Costa – OAB/SP 204.886), em 11/08/2026 às 15h.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Caxias do Sul, 6 de julho de 2026.

Mauricio Rugeri Grazziotin,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Caxias do Sul.

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102189.00020967/2025-20 – Marilda Lúcia da Costa da Silva (Assist. Ana Paula Caregnato - OAB/RS 111.261) x G.B. (Adv. Geovana Bet - OAB/RS 49.147), em 27/08/2026 às 15h.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Caxias do Sul, 6 de julho de 2026.

Mauricio Rugeri Grazziotin,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul.

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102189.00081226/2024-20 – Ademar Rizzotto (Assist. Pablo Ricardo Ferreira da Silva Ribeiro - OAB/RS 138.158) x J.E.K.D. (Adv. João Elias Kuhn Derlam - OAB/RS 125.148), em 15/09/2026 às 14h.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Caxias do Sul, 6 de julho de 2026.

Mauricio Rugeri Grazziotin,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul.

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102189.00122045/2023-20 – Carlos Paiva Golgo – OAB/RS 66.149 (Proc. Fabiano Aita Carvalho - OAB/RS 56.228) x L.N.S. (Adv. Leonardo Nelsis Suarez - OAB/RS 84.503), em 15/09/2026 às 16h.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Caxias do Sul, 6 de julho de 2026.

Mauricio Rugeri Grazziotin,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul.

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Fica notificada a comparecer na audiência de instrução que se realizará, através de videoconferência, em 15/09/2026 às 16h, na qualidade de TESTEMUNHA, a seguinte advogada:

ALÍCIA RÖSLER NELSIS – OAB/RS 109.593

Será encaminhado para o endereço eletrônico, constante do cadastro profissional do advogado, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para participar da solenidade.

Caxias do Sul, 6 de julho de 2026.

Mauricio Rugeri Grazziotin,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul.

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102189.00025952/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x D.F.D.L. (Proc. Ferdinand Georges de Borba e D'alençon – OAB/RS 100.800) e G.W.M. (Proc. Ferdinand Georges de Borba e D'alençon – OAB/RS 100.800) e M.E.F.A.A. (Proc. Ferdinand Georges de Borba e D'alençon – OAB/RS 100.800). DESPACHO: Vistos. Trata-se de embargos de declaração opostos pelo procurador das representadas, M.E.F.A.A., D.F.D.L. e G.W.M., alegando suposta omissão na fundamentação da decisão que instaurou o presente processo ético-disciplinar, ante a análise genérica dos pressupostos de admissibilidade, da ausência de fundamentação entre os fatos recepcionados e a tipificação imputada e a ausência da individualização da conduta das representadas. Passo ao relato. A presente representação foi

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

encaminhada a esta Subseção por meio de ofício oriundo da Advocacia-Geral do Município de Caxias do Sul, referindo a suposta prática de publicidade irregular e de suposto incentivo ao ajuizamento de ações contra o Munícipio de Caxias do Sul, realizada pelos perfis da rede social Instagram, da advogada G.W.M. e da sociedade, M.E.F.A.A., bem como da Vereadora D.M., irmã da advogada G.M. O Ofício foi encaminhado à Subseção de Caxias do Sul em 27/3/2025. Em 5/5/2025 foi realizada diligência à Comissão de Sociedade de Advogados (CSA) da Seccional do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de verificação da relação dos sócios. A diligência foi cumprida em 15/10/2025. O processo foi formalmente instaurado, sendo atribuído às representadas, em tese, a prática das infrações previstas no art. 34, inciso IV e XXV do EAOAB, c/c art. 2º, inciso I e III do CED. As representadas foram notificadas para apresentar defesa prévia em 28/10/2025, por e-mail, foi notificada por ofício em 25/11/2025, tendo o AR retornado positivo, recebido por terceiro, contudo, foi protocolado manifestação solicitando o cadastramento do Procurador das representadas, juntamente com as devidas procurações. Foram opostos embargos de declaração em 23/2/2026 pelo procurador das representadas. É o relatório. Passo a análise. Primeiramente, cumpre esclarecer que os embargos declaratórios constituem medida que têm por finalidade essencial esclarecer a decisão, afastando possível omissão, obscuridade, contradição ou erro material. Igualmente, vale ressaltar que o processo ético-disciplinar é regido, também, pelo princípio do formalismo moderado, de modo que não é exigido que a peça inaugural do processo apresente o mesmo apuro técnico da denúncia no processo penal. essa senda, verifico que a instauração de ofício do processo, narrou de forma concisa, mas clara e objetiva, a suposta conduta antiética com elementos suficientes a possibilitar o exercício de defesa pela parte representada. Ressalto, ainda, que no despacho de ev. 4967559, foi demonstrado de forma objetiva que a advogada, D.F.D.L, foi incluída no polo por ser sócia e representar a sociedade representada em conjunto com a Dra. G.W.M.. Verifica-se, portanto, que as representadas tiveram pleno acesso aos fatos, bem como depreende-se dos autos que, até o momento, foi plenamente assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa. Nesse sentido já decidiu o Conselho Federal da OAB: RECURSO N. 25.0000.2024.059391-7/SCA-STU (...). Da mesma forma, já entendeu o Conselho Federal desta Ordem que a parte representada se defende dos fatos, e não da capitulação legal: Recurso n. 49.0000.2019.008741-4/SCA-STU (...). No mesmo sentido, decidiram as Turmas Julgadoras deste Tribunal: Processo Disciplinar Nº 402682/2017 (...). Processo Disciplinar N° 359002/2015 (...). Desse modo, não se configura inépcia no processo disciplinar quando as partes têm pleno acesso aos documentos que motivaram a sua instauração, cientes, também, das condutas imputadas. Nessa senda, constata-se que não se verifica omissão a ser sanada. Os fundamentos expostos apenas demonstram inconformismo com a instauração do feito, matéria que deve ser discutida oportunamente em sede de defesa prévia.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais a mim conferidas, conheço os Embargos Declaratórios opostos, eis que tempestivos, contudo, nego-lhes provimento diante da ausência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material nos termos do art. 44, parágrafo único, do RITED c/c art. 138, §3º do Regulamento Geral do EAOAB. Ademais, a fim de evitar quaisquer alegações de nulidade ou cerceamento de defesa, determino a notificação da parte representada da presente decisão, bem como, a renovação da notificação das representadas para apresentação de defesa prévia, no prazo legal de 15 (quinze dias) úteis. Cumpra-se, com as diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 06 de julho de 2026.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

NOTIFICAÇÃO CELEBRAÇÃO TAC

Ficam convocados os advogados que figuram na condição de representados, a seguir relacionados, para afirmarem o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, referente ao processo:

Processo n. 1104501.00084103/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x M.D.K. (Adv. Mariana Dalcin Klinger - OAB/RS 126829).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caxias do Sul, 06 de julho de 2026.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul.

ERECHIM

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1104693.00061108/2025-20 - CHARLES CHUKER HASSAN (Adv. CHARLES CHUKER HASSAN - OAB/RS 38361) e VILMAR LUIZ BERTOTTI (Adv. VILMAR LUIZ BERTOTTI - OAB/RS 55109) x J.P.F. (Adv. JUAN PEDRO FASSINA - OAB/RS 93.351), J.P.R.M. (Adv. JOÃO PEDRO RIBEIRO MARQUES - OAB/RS 116.000) e A.A.D.A (Adv. ALVENIR ANTONIO DE ALMEIDA - OAB/RS 46.546). DESPACHO: (...) Assim, uma vez que a matéria demanda maior dilação probatória, declaro aberta a instrução processual, determinando a notificação dos Representantes para acostar Rol de Testemunhas e aos Representados para acostar eventual Rol Complementar e requererem demais provas que entenderem pertinentes. (...)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Erechim, 06 de julho de 2026.

EDGAR FIGUEIRÓ ECCO,

Presidente da Subseção de Erechim.

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100882.00015155/2023-20 - DOGMAR DA SILVA ARAUJO (Sem representação nos autos) x E.D.S. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Erechim, 06 de julho da OAB/RS

EDGAR FIGUEIRÓ ECCO,

Presidente da Subseção de Erechim.

FREDERICO WESTPHALEN

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100887.00004955/2021-20 - CAMILA MACHADO (sem representação nos autos) x G.R.T.V. (Def. Dat. CLEITON ROBERTO KRENCHINSKI - OAB/RS 120.751). DESPACHO: (...) Com vistas ao regular prosseguimento do feito, intimem-se as partes para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informem se querem produzir provas, bem como se possuem interesse na designação de audiência, devendo informar testemunhas. (...)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Frederico Westphalen, 06 de julho de 2026.

BRUNA GIRARDI,

Presidente da Subseção de Frederico Westphalen.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102190.00061939/2024-20 - ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA BUENO (sem representação nos autos) x S.F. (Adv. SILVANE FRANCHINI - OAB/RS 99.532). DESPACHO: (...) Intimação para Especificação de Provas: INTIMEM-SE a Representante e a Representada para que, no prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, apresentem as provas que pretendem produzir na instrução processual. Havendo interesse na oitiva de testemunhas, deverão acostar o respectivo rol, devidamente qualificado (limitado a cinco por parte), nos termos do art. 59, § 3º, do CED. (...)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Frederico Westphalen, 06 de julho de 2026.

BRUNA GIRARDI,

Presidente da Subseção de Frederico Westphalen.

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102191.00098685/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.P.M. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28.923). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação da representada F. P. M., regularmente notificada, para apresentação de razões finais, designo o advogado Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923, sorteado através do sistema, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Gravataí, 06 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES,

Presidente da Subseção de Gravataí

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00018400/2025-20 - ANA CLAUDIA GARCIA DA SILVEIRA (Sem representação nos autos) x M. G. Z. (Def Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). Despacho: “Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado M. G. Z., regularmente notificado, para apresentação de razões finais, designo a advogada Luciane Carissimi - OAB/RS 107370, sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Gravataí, 06 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES,

Presidente da Subseção de Gravataí

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00071389/2025-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x C. C. S. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28.923). Despacho: “Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado C. C. S., regularmente notificado, para apresentação de razões finais, designo o advogado Dr. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923, sorteado através do sistema, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Gravataí, 06 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES,

Presidente da Subseção de Gravataí

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102191.00075855/2024-20 - EMERSON ASSIS FERNANDES BEZERRA (Sem representação nos autos) x G.C.D.S. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Gravataí, 06 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES,

Presidente da Subseção de Gravataí

GUAÍBA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado,

para apresentação de razões finais."

Processo n. 1102479.00105527/2024-20 - TK ELEVADORES BRASIL LTDA (Proc. EDUARDO DOS SANTOS – OAB/SP 293028), (Proc. CÁSSIO DE LIMA LOPES – OAB/RS 100425), (Proc. ERIK FRÖHLICH BRANDÃO – OAB/RS 124413), (Proc. TATIANE FIDRYSZEWSKI – OAB/RS 93386), (Proc. GIORGI HANNA – OAB/RS 83032) e (Proc. RAFAEL BEDUM CARDOSO – OAB/RS 83000) x R. B. S. (Proc. RUBIA DAIANA GRESS – OAB/RS 96146), (Proc. ADRIANA DUSIK ANGELO – OAB/RS 88210), (Proc. NATHALIA MARQUES BERLITZ – OAB/RS 94.947) e (Proc. THIAGO CRIPPA REY – OAB/RS 60691); P. H. D. (Proc. RUBIA DAIANA GRESS – OAB/RS 96146), (Proc. ADRIANA DUSIK ANGELO – OAB/RS 88210), (Proc. NATHALIA MARQUES BERLITZ – OAB/RS 94.947) e (Proc. THIAGO CRIPPA REY – OAB/RS 60691); I. B. A. (Proc. RUBIA DAIANA GRESS – OAB/RS 96146), (Proc. ADRIANA DUSIK ANGELO – OAB/RS 88210), (Proc. NATHALIA MARQUES BERLITZ – OAB/RS 94.947) e (Proc. THIAGO CRIPPA REY – OAB/RS 60691); F. M. G. (Proc. RUBIA DAIANA GRESS – OAB/RS 96146), (Proc. ADRIANA DUSIK ANGELO – OAB/RS 88210), (Proc. NATHALIA MARQUES BERLITZ – OAB/RS 94.947) e (Proc. THIAGO CRIPPA REY – OAB/RS 60691); A. M. M. (Proc. RUBIA DAIANA GRESS – OAB/RS 96146), (Proc. ADRIANA DUSIK ANGELO – OAB/RS 88210), (Proc. NATHALIA MARQUES BERLITZ – OAB/RS 94.947) e (Proc. THIAGO CRIPPA REY – OAB/RS 60691).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Guaíba, 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GILVAN NAIBERT E SILVA,

Presidente da Subseção de Guaíba

NOVO HAMBURGO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1102184.00082872/2025-20 - Laio Moraes Padilha (Sem representação nos autos) x N.A.N.M. (Adv. Nadia Andrade Neves Medina – OAB/RS 63.381), K.L.M. (Adv. Karina Lubenov Medina – OAB/RS 09.854) e A.N.A.A.S.S. (Proc. Nadia Andrade Neves Medina – OAB/RS 63.381 e Proc. Karina Lubenov Medina – OAB/RS 09.854).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Novo Hamburgo, 06 de julho de 2026.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1102184.00027606/2026-20 – OAB EX OFFÍCIO x L.D.D.S. (Adv. Lisiane Donamore Dos Santos – OAB/RS 75.019).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Novo Hamburgo, 06 de julho de 2026.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Novo Hamburgo, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

CAMILA COSTA DUARTE – OAB/RS 92.737

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Novo Hamburgo, 06 de julho 2026.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo.

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102184.00080737/2025-20 - Veroni Lenhart Lintener (Sem representação nos autos) e Valdir Lintener (Sem Representação nos autos) x L.N.L. (Def. Dat. Ana Gabriela Nunes Monteiro Alves Bueno - OAB/RS 104.270) Despacho: (...) Ante a ausência de manifestação do representado, Dr. L.N.L., designo a advogada sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Novo Hamburgo, 06 de julho de 2026.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA,

Presidente da subseção de Novo Hamburgo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00048684/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x A.P.C. (Proc. Vinícius Klein Bondan – OAB/RS 81.535)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Novo Hamburgo, 06 de julho de 2026.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado,

para apresentação de razões finais.”

Processo n. 1102184.00028811/2024-20 - Mariceleni Batista Silva (Proc. Mauricio Vieira Da Silva – OAB/RS 66.608) x L.N.L. (Def. Dat. Renan Storti de Barros – OAB/RS 47.760-B).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Novo Hamburgo, 06 de julho de 2026.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PANAMBI

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Fica notificado para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00061560/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x J.T.K.M. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Panambi, 06 de julho de 2026.

NICOLE PLEGGE VAN ASS,

Presidente da Subseção de Panambi.

PANAMBI

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Fica notificado para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1104715.00109192/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x C.M.E. (Adv. CARLORUS MOURA ESCOBAR - OAB/RS 91.172) e M.A.N.B. (Adv. MARCOS ANDRE NUNES BOEIRA - OAB/RS 74.665).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Panambi, 06 de julho de 2026.

NICOLE PLEGGE VAN ASS,

Presidente da Subseção de Panambi.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PASSO FUNDO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Passo Fundo, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

ISRAEL BERARDI – OAB/RS 77.411

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Passo Fundo, 06 de julho de 2026.

CIBELE STEFANI BORGHETTI

Presidente da Subseção de Passo Fundo.

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Passo Fundo, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

CARLOS ANDRADES KADZIOLA – OAB/RS 97.100

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Passo Fundo, 06 de julho de 2026.

CIBELE STEFANI BORGHETTI

Presidente da Subseção de Passo Fundo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102483.00111776/2025-20 - Gilson Roberto Thome Vieira (Adv. Gilson Roberto Thome Vieira – OAB/SC 21.154) x A.D.F. (Adv. Analuisa de Freitas – OAB/RS 44.274) Despacho: (...) Considerando a necessidade de regular instrução do presente Processo Disciplinar, intimem-se as partes para que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, o rol de testemunhas que pretendem ouvir, limitado ao máximo de 05 (cinco) testemunhas para cada parte, sob pena de preclusão.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Passo Fundo, 06 de julho de 2026.

CIBELE STEFANI BORGHETTI,

Presidente da Subseção de Passo Fundo.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102483.00063431/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x E.R.V.O. (Adv. Eduardo Rafael Viera Olivera – OAB/RS 61.331) Despacho: (...) Considerando que a finalidade do oferecimento do Termo de Ajustamento de Conduta é justamente possibilitar a solução menos gravosa ao representado, evitando-se, quando possível, o prosseguimento desnecessário do feito disciplinar, entende-se adequado que sejam esgotados os meios razoáveis de ciência do representado antes do regular prosseguimento do processo. No caso, embora o TAC tenha sido disponibilizado por meio de publicação no Diário Eletrônico, não houve manifestação do representado. Assim, em observância aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da economia processual e da instrumentalidade das formas, mostra-se prudente a realização de nova tentativa de notificação. Tal providência não acarreta prejuízo ao andamento do feito, tampouco representa benefício indevido ao representado, mas apenas assegura maior efetividade à comunicação processual e reforça a finalidade consensual da medida proposta, especialmente por se tratar de providência menos gravosa e compatível com a natureza do procedimento disciplinar, bem como da sua certidão de antecedentes disciplinares que não aponta registros. Diante disso, opina-se para que seja o feito baixado em diligência, para que seja renovada a notificação do representado por meio do diário eletrônico, para que tome ciência do Termo de Ajustamento de Conduta anteriormente oferecido e, querendo, manifeste-se no prazo legal, sob pena de regular prosseguimento do feito.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Passo Fundo, 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CIBELE STEFANI BORGHETTI,

Presidente da Subseção de Passo Fundo.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102483.00031695/2026-20 – Sindicato Dos Trabalhadores Em Transportes Rodoviários De Passo Fundo e Região (Proc. Tiago Luiz Radaelli – OAB/RS 76.683 e Proc. Luciano Roberto Sartur – OAB/RS 26.316) Despacho: (...) Portanto, converto o juízo de admissibilidade em diligência, determinando a notificação do representante para que ADITE a representação, a fim de sanar as irregularidades verificadas, mediante a juntada dos documentos comprobatórios da representação da entidade sindical, bem como dos documentos, provas e demais elementos que entender pertinentes ao exame dos fatos narrados, possibilitando a análise da admissibilidade da representação. Após o cumprimento da diligência, ou decorrido o prazo sem manifestação, retornem os autos conclusos para exame da admissibilidade da representação e adoção das providências cabíveis.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Passo Fundo, 06 de julho de 2026.

CIBELE STEFANI BORGHETTI,

Presidente da Subseção de Passo Fundo.

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00009087/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO x R.U.B. (Def. Dat. Felipe Henrique Leso - OAB/RS 91.356) e L.M.D.S. (Def. Dat. Felipe Henrique Leso - OAB/RS 91.356).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Passo Fundo, 06 de julho de 2026.

CIBELE STEFANI BORGHETTI

Presidente da Subseção de Passo Fundo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SANTA MARIA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00055693/2024-20 – Joaquim Papalia Machado (sem representação nos autos) x A.R.F. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do Defensor Dativo anteriormente nomeado, designo a advogada sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar os interesses da representada A.R.F., nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 06 de julho de 2026.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00034375/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x L.E.S.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação da Defensora Dativa anteriormente nomeada, designo a advogada sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar os interesses do representado L.E.S.S., nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 06 de julho de 2026.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00076620/2023-20 – Rafael Sobieski Andreatta (sem representação nos autos) x T.F.M. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do Defensor Dativo anteriormente nomeado, designo a advogada sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar os interesses do representado T.F.M., nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 06 de julho de 2026.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00124828/2023-20 – Jorge Claudumirdos Santos (sem representação nos autos) x B.P.M. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação da representada B.P.M., designo a advogada sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar os interesses da representada, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 06 de julho de 2026.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00040002/2025-20 – José Moacir da Silva (sem representação nos autos) x A.R.F.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o impedimento da Defensora Dativa anteriormente nomeada, designo a advogada sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa da representada A.R.F., nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 06 de julho de 2026.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00072657/2025-20 – Jairson da Cruz Pena (sem representação nos autos) x D.S.A. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do Defensor Dativo anteriormente nomeado, designo a advogada sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa da representada D.S.A., nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 06 de julho de 2026.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00033237/2025-20 – Mauro Ferreira de Lima Junio (sem representação nos autos) x T.C.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do Defensor Dativo anteriormente nomeado, designo a advogada sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado T.C.S., nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Santa Maria, 06 de julho de 2026.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00060318/2023-20 – Wanderlei Lopes Taborda (sem representação nos autos) x J.K.D.A. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do Defensor Dativo anteriormente nomeado, designo a advogada sorteada através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa da representada J.K.D.A., nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 06 de julho de 2026.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00103419/2022-20 – Airton Pacheco Paim (sem representação nos autos) x D.S. (Def. Dat. Ariel Santos Cardoso - OAB/RS 122.051). DESPACHO: “Vistos. Verifica-se dos autos que foi acostado às fls. 101/102 instrumento particular de confissão de dívida firmado entre o representado e o representante, no qual restou pactuado o pagamento do valor discutido na presente representação. Todavia, até o presente momento, não há nos autos comprovação acerca do efetivo cumprimento da obrigação assumida, tampouco manifestação do representante quanto à eventual quitação do débito. Diante disso, a fim de melhor elucidar os fatos e verificar o cumprimento do acordo firmado entre as partes, determino: 1. Intime-se o representado para que, no prazo de 15 dias uteis, junte aos autos comprovantes do pagamento pactuado no instrumento particular de confissão de dívida acostado às fls. 101/102. 2. Intime-se o representante para que, no mesmo prazo, manifeste-se acerca da eventual quitação do débito, juntando, se for o caso, termo de quitação ou outros documentos comprobatórios. Após, retornem os autos conclusos para prosseguimento”. Dra. Dienifer de Oliveira. Conselheira Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Santa Maria, 06 de julho de 2026.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00005955/2024-20 – Luciana Magalhães Ferrari (sem representação nos autos) x V.C.P. (Def. Dat. Amilcar Hecht da Costa - OAB/RS 57.250). DESPACHO: Acolho o parecer do Ilmo. Relator no ev. 5415038, no que tange à baixa dos autos em diligência, e determino à Secretaria que proceda à devida notificação das partes, a fim de que se manifestem acerca do interesse na produção de provas, sejam documentais ou testemunhais, devendo, nesta última hipótese, ser apresentado o respectivo rol. Cumpra-se.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 06 de julho de 2026.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00035382/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x M.L.P. (Adv. Mauro Lauri Pena - OAB/RS 118.777). DESPACHO: “Nos termos do art. 52, §2º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, a defesa prévia deve estar acompanhada do rol de testemunhas, cabendo ao relator, na sequência, proferir o despacho saneador e, se reputada necessária, designar audiência para oitiva dos interessados e das testemunhas. A utilidade da prova testemunhal, contudo, pressupõe que as testemunhas arroladas tenham conhecimento dos fatos imputados — e não apenas da conduta geral do representado. Depoimentos que se limitam a atestar o bom caráter do acusado constituem prova de natureza estritamente abonativa, de valor circunscrito à eventual dosimetria da sanção, sendo insuficientes, por si sós, para a elucidação dos fatos e para influir no juízo sobre a autoria e a materialidade da infração disciplinar. Dessa forma, determino que o representado seja notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecer, em relação a cada uma das cinco testemunhas arroladas, se detêm conhecimento direto sobre os fatos ocorridos em 14 de abril de 2024, especificando o que pretendem comprovar e qual a sua vinculação com o episódio objeto desta representação. Ausente a indicação de pertinência fática, as testemunhas serão consideradas de caráter exclusivamente abonativo, hipótese em que as declarações escritas já acostadas aos autos serão tidas como suficientes para essa finalidade, dispensando-se a oitiva oral, nos termos do art. 52, §3º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Registre-se, por fim, que a jurisdição disciplinar não exclui a comum, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.906/94, sendo o presente processo ético-disciplinar autônomo em relação à persecução penal, e não se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

condicionando ao seu desfecho para regular prosseguimento. Cumprida a diligência, voltem os autos conclusos para designação de audiência de instrução, se reputada necessária, nos termos do art. 52, §2º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Intimem-se." Dra. Vanessa Müller. Conselheira Relatora

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 06 de julho de 2026.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00094634/2022-20 – Rafael Parcianello (Adv. Rafael Parcianello - OAB/RS 83.720) x C.B.D.M. (Adv. Christópher Bohrer Dias Marçal - OAB/RS 55.946) e E.D.S.V. (Adv. Estéfano de Souza Vieira - OAB/RS 114.033). DESPACHO: Chamo o feito à ordem. Em detida análise aos documentos de defesa juntados (ev. 5347546), verificou-se que não houve a juntada de procuração para representação em sede de defesa, pelo advogado E.D.S.V., como também, a assinatura no referido documento não é considerada válida. Desta forma, desacolho quanto a Ilma. Relatora no despacho do ev. 5499346, quanto a designação de audiência, e com intuito de evitar futura e/ou eventual arguição de nulidade, determino que proceda a Secretaria com a notificação dos representados para juntada de procuração ou juntada ou ratificação dos termos da defesa apresentada. Cumpra-se com as diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 06 de julho de 2026.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00024135/2025-20 – Carlos Mateus Van Der Sand Gobbi (sem representação nos autos) x I.F.B. (Adv. Isadora Forgiarini Balem - OAB/RS 89.198). DESPACHO: Acolho em parte o despacho do Ilmo. Conselheiro, constante no ev. 5416613, especificamente no que se refere à realização de diligência para notificação das partes, a fim de que informem se pretendem produzir outras provas. Por outro lado, deixo de acolher a determinação relativa à apresentação de alegações nesta fase processual, por entender que o momento processual adequado enseja a elaboração de parecer preliminar, o qual será

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

posteriormente submetido à homologação pelo Conselho desta Subseção, ocasião em que será oportunizada às partes a apresentação de Razões Finais. Diante disso, determino à Secretaria que proceda com à notificação das partes para que se manifestem em 15 (quinze) dias úteis, acerca da intenção de produzir provas. Decorrido o prazo assinalado, voltem os autos conclusos ao Relator para regular prosseguimento do feito. Cumpra-se com as diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 06 de julho de 2026.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00104644/2024-20 – Geremias Soares Ferreira (sem representação nos autos) x A.R.F. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação da Defensora Dativa anteriormente nomeada, designo a advogada sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa da representada A.R.F., nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 06 de julho de 2026.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria.

SÃO BORJA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização

de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da Subseção, situada no seguinte endereço: Rua 13 de Janeiro, n.° 2220, Pirahy – São Borja/RS, ou através da plataforma zoom, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101115.00072466/2023-20 – SALVADOR AFFONSO DA SILVA MELO (Procs. JONATHAS DE MELLO HAUQUE – OAB/RS 117.182 e NATHALIE DE MELLO HAUQUE – OAB/RS 95.932) x J.B.C.S. (Adv. JOÃO BAPTISTA CRUCHI SANCHES – OAB/RS 109.470) – em 11/08/2026 às 15h.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. Em caso de participação virtual será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

São Borja, 06 de julho de 2026.

NAIRON BASTOS PEREIRA,

Presidente da Subseção de São Borja.

SÃO LEOPOLDO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de São Leopoldo, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

ANDRÉ VON BERG – OAB/RS 44.063

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Leopoldo, 06 de julho de 2026

ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO

Presidente da Subseção de São Leopoldo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de São Leopoldo, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

EDUARDO ROSSATO RODRIGUES – OAB/RS 37.948

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Leopoldo, 06 de julho de 2026

ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO

Presidente da Subseção de São Leopoldo.

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102195.00083424/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x V.D.M. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370) Despacho: (...) a) Realize, imediatamente através do sistema informatizado SGI, o sorteio eletrônico de novo(a) Defensor(a) Dativo(a) substituto(a) para patrocinar a defesa da representada Vanessa Duval Mesquita; b) Proceda à reautuação dos autos com a devida inclusão do(a) profissional sorteado(a) e intime-o(a), por publicação oficial no Diário Eletrônico da OAB (DEOAB), acerca do encargo assumido; c) Abra-se o prazo preclusivo de 15 (quinze) dias úteis (Art. 137-D do Regulamento Geral da OAB) para que o(a) novo(a) defensor(a) dativo(a) tome ciência do encerramento da instrução.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Leopoldo, 06 de julho de 2026.

ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO

Presidente da Subseção de São Leopoldo.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102195.00060579/2025-20 - Leonardo Maurina (Adv. Leonardo Maurina – OAB/RS 47.780) x

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

S.S.M. (Adv. Suneti Simao Moreira – OAB/RS 34.848) e J.L.L.C. (Proc. Pablo Bonilla Chaves – OAB/PR 40.479) Despacho: (...) com efeito, o procedimento adotado nos presentes autos observou rigorosamente o rito previsto no art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Nos termos dos §§ 7º e 8º do referido dispositivo, após o encerramento da instrução processual, compete ao relator a elaboração do parecer preliminar, abrindo-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias ao interessado e aos representados para apresentação de razões finais. Assim, inexistindo qualquer irregularidade ou nulidade procedimental, rejeito o questionamento formulado pela representante, devendo o feito prosseguir em seus regulares termos. Intimem-se. Após, voltem os autos para parecer preliminar.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Leopoldo, 06 de julho de 2026.

ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO

Presidente da Subseção de São Leopoldo.

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102195.00076533/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x S.K.J. (Proc. Bruno Seligman De Menezes – OAB/RS 63.543).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Leopoldo, 06 de julho de 2026.

ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO

Presidente da Subseção de São Leopoldo

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00002784/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x E.V.A. (Proc. Mateus Henrique De Carvalho – OAB/RS 78.524), D.L.K. (Proc. Mateus Henrique De Carvalho – OAB/RS 78.524) e K.&.A.S.D.A. (Proc. Mateus Henrique De Carvalho – OAB/RS 78.524).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Leopoldo, 06 de julho de 2026.

ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO

Presidente da Subseção de São Leopoldo

TAQUARA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Taquara, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

RÔMULO BERNARDES CAMPANA – OAB/RS 87.569

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Taquara, 06 de julho de 2026.

FULVIA POLIANA LAMB TIMMEN,

Presidente da Subseção de Taquara

TRAMANDAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 06/07/2026

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1102489.00082408/2023-20 – Dalva Antunes Da Silva (Sem representação nos autos) x J.R.P.M. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vistos. Acolho o parecer exarado no evento nº 5658839, e, determino sejam as partes notificadas para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis, se manifestem acerca do interesse na produção de provas, especificando, de forma objetiva e fundamentada, as provas que pretendem produzir, inclusive eventual rol de testemunhas, se houver. Notifiquem-se. (...)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Tramandaí, 06 de julho de 2026.

TIAGO DOS REIS FRANCISCO,

Presidente da Subseção de Tramandaí

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00005394/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x J.R.P.M. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vistos. Acolho o parecer exarado no evento nº 5659535, e, determino seja o representado notificado para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis, se manifeste acerca do interesse na produção de provas, especificando, de forma objetiva e fundamentada, as provas que pretende produzir, inclusive eventual rol de testemunhas, se houver. Notifiquem-se. (...)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Tramandaí, 06 de julho de 2026.

TIAGO DOS REIS FRANCISCO,

Presidente da Subseção de Tramandaí

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100954.00000722/2021-20 – José Olavo Rosa Bisol (Adv. José Olavo Rosa Bisol OAB/RS 91.944); Lucas Souto Bolzan (Adv. Lucas Souto Bolzan OAB/RS 80.551) x R.P.R. (Adv. Roberta Pitrez Rosa - OAB/RS 75.337). DESPACHO: Vistos. Acolho o parecer exarado no evento nº 5659411, e, determino sejam as partes notificadas para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis, se manifestem acerca do interesse na produção de provas, especificando, de forma objetiva e fundamentada, as provas que pretendem produzir, inclusive eventual rol de testemunhas, se houver. Notifiquem-se. (...)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Tramandaí, 06 de julho de 2026.

TIAGO DOS REIS FRANCISCO,

Presidente da Subseção de Tramandaí

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 06/07/2026

CORREGEDORIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.005260-5, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): E. A. P. T.– OAB/SP 71143).

Porto Velho, 03 de julho de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.005269-7, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): A. H. A. D. S.– OAB/PR 67805).

Porto Velho, 03 de julho de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.005266-2, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): J. D. D. S. P. R.– OAB/SP 76921).

Porto Velho, 03 de julho de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.005262-1, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): E. R. S. B.– OAB/RS 80101).

Porto Velho, 03 de julho de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.005272-7, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): M. F. D. F.– OAB/RS 64948).

Porto Velho, 03 de julho de 2026.

Thalia Pena

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 22.0000.2026.005270-0, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): M. M. F. D. A.– OAB/RJ 64879).

Porto Velho, 03 de julho de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.005261-3, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): N. D. M. A. M.– OAB/RS 79844).

Porto Velho, 03 de julho de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.005259-0, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): T. B. G.– OAB/SP 74182).

Porto Velho, 03 de julho de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE

PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.005263-0, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): T. C. A. M.– OAB/PR 76733).

Porto Velho, 03 de julho de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.005267-0, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): W. J. R. F.– OAB/MG 61344).

Porto Velho, 03 de julho de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 1221/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Direito Agrário desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Direito Agrário OAB/RO:

BIANCA BINDI DE CASTRO - OAB/RO 15123 – Membro.

A presente portaria terá validade até **31 de dezembro de 2026**, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1243/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Especial De Direito Previdenciário desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Especial De Direito Previdenciário OAB/RO:

PATRÍCIA DE PAULA SILVA - OAB/RO 6734 – Membro.

A presente portaria terá validade até **31 de dezembro de 2026**, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1244/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Direito Da Saúde desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Direito Da Saúde OAB/RO:

CLISELE GUARATHE RABELO - OAB/RO 13611 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1245/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Especial De Estudo De Direito Do Trabalho desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Especial De Estudo De Direito Do Trabalho OAB/RO:

BIANCA BINDI DE CASTRO - OAB/RO 15123 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

MANIFESTAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO MANIFESTAÇÃO/DILIGÊNCIA –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

Edital Nº424/2026 de Manifestação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo N. 22.0000.2022.006213-3. Representado(a): T. O. S. **Procurador(a):** TÂNIA OLIVEIRA SENA - OAB/RO 4199. De ordem do(a) senhor(a) relator(a) de instrução, pelo presente edital, **NOTIFICAMOS** o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (dez) dias, a contar do próximo dia útil da publicação deste edital. **Manifeste-se especificamente sobre os documentos juntados**, **de acordo com despacho ID#16178306,** em conformidade com o artigo 59 parágrafo 5º do código de ética e disciplina – Resolução n. 2/2015. Para ter acesso a integra dos autos, acesse o peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. A manifestação, poderá ser protocolada na sede da OAB/RO, via e-mail: protocolo@oab-ro.org.br, ou via peticionamento eletrônico. Dúvidas: whats app: 69 3217-2100 ou ligação: 69 3217-2123.

PRODUÇÃO DE PROVAS

EDITAL DE PRODUÇÃO DE PROVAS –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

Edital nº423/2026 - PRODUÇÃO DE PROVAS

Processo nº 22.0000.2022.006404-5. **Representado (a):** G. C. G. **Procurador(a):** GUSTAVO CAETANO GOMES - OAB/RO 3269. Por meio do presente Edital, **NOTIFICAMOS** os(as) Senhores(as) advogados(as), acima na qualidade de Procurador(a), de acordo com despacho saneador **ID#16178174,** para que, querendo, no prazo de 15(quinze) dias **PRODUZA PROVAS e, havendo interesse na produção de prova oral, que desde já seja apresentado o respectivo rol de testemunhas a este Tribunal.** Informa-se que é de inteira responsabilidade das partes a intimação das testemunhas por elas arroladas, bem como a garantia de seu comparecimento em audiência. Esclarecendo desde já a sua utilidade e relevância a contar da publicação deste Edital. Cumprindo o disposto no § 5º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB. As provas poderão ser protocoladas na sede da OAB/RO ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. para ter acesso a integra do processo acesse o peticionamento eletrônico.

EDITAL DE PRODUÇÃO DE PROVAS –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

Edital nº425/2026 - PRODUÇÃO DE PROVAS

Processo nº 22.0000.2022.001979-8. **Representado (a):** J. C. G. S. **Procurador(a):** JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA - OAB/RO 7588 Por meio do presente Edital, **NOTIFICAMOS** os(as) Senhores(as) advogados(as), acima na qualidade de Procurador(a), de acordo com despacho saneador **ID#16178359,** para que, querendo, no prazo de 15(quinze) dias **PRODUZA PROVAS e, havendo interesse na produção de prova oral, que desde já seja apresentado o respectivo rol de testemunhas a este Tribunal.** Informa-se que é de inteira responsabilidade das partes a intimação das testemunhas por elas arroladas, bem como a garantia de seu comparecimento em audiência. Esclarecendo desde já a sua utilidade e relevância a contar da publicação deste Edital. Cumprindo o disposto no § 5º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB. As provas poderão ser protocoladas na sede da OAB/RO ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. para ter acesso a integra do processo acesse o peticionamento eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE PRODUÇÃO DE PROVAS –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

Edital nº426/2026 - PRODUÇÃO DE PROVAS

Processo nº 22.0000.2022.002203-8. **Representado (a):** R. S. R. **Procurador(a):** RENATO SPADOTO RIGHETTI - OAB/RO 1198. Por meio do presente Edital, **NOTIFICAMOS** os(as) Senhores(as) advogados(as), acima na qualidade de Procurador(a), de acordo com despacho saneador **ID#16178406,** para que, querendo, no prazo de 15(quinze) dias **PRODUZA PROVAS e, havendo interesse na produção de prova oral, que desde já seja apresentado o respectivo rol de testemunhas a este Tribunal.** Informa-se que é de inteira responsabilidade das partes a intimação das testemunhas por elas arroladas, bem como a garantia de seu comparecimento em audiência. Esclarecendo desde já a sua utilidade e relevância a contar da publicação deste Edital. Cumprindo o disposto no § 5º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB. As provas poderão ser protocoladas na sede da OAB/RO ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. para ter acesso a integra do processo acesse o peticionamento eletrônico.

JI-PARANÁ

Rondônia, data da disponibilização: 06/07/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 050/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a **COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA** desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Membra: Dra. BIANCA MATIAS MARTINS – OAB/RO 15717

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

OAB/RO 2480

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 051/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Membra: Dra. CLEO ZENI RODRIGUES DOS SANTOS VILARIM – OAB/RO 16056

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

OAB/RO 2480

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 052/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Membra: Dra. MARTINELI ADRIANA CHIMENDES LIMEIRA SILVA – OAB/RO 14832

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/RO 2480

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 053/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Membra: Dra.THAISY GONÇALVES DE FREITAS DE SOUZA – OAB/RO 15505

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2026.

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

OAB/RO 2480

Presidente da OAB/SUB/JIP

PORTARIA N. 054/2026/PRES/OAB/SUB/JIP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 48, do Regimento Interno da OAB/RO.

RESOLVE

Nomear o advogado abaixo mencionado para compor a COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA desta Subseção, para o anuênio de 2026:

Membro: Dr. GUSTAVO MOTTA PESSOA – OAB/RO 15194

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA

OAB/RO 2480

Presidente da OAB/SUB/JIP

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 06/07/2026

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

E D I T A L 132

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido Inscrição da Suplementar RICARDO SANCHES GUILHERME. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 133

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido Inscrição da Belª NICOLY MARIA DIAS CABRAL DA COSTA. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 06/07/2026

SECRETARIA

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o(a) advogado(a) **LETÍCIA PAVEI – OAB/SC 55190**, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 58483.** Acórdão nº 0112/2026. EMENTA PEDIDO DE LICENCIAMENTO. ASSESSORA DA PROMOTORIA JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. NOMEAÇÃO AO CARGO SEM PRAZO DETERMINADO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 28, INCISO IV C/C ARTIGO 11, INCISO VI, DO EAOAB. LEI Nº 8.906/94. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO. CANCELAMENTO DE OFÍCIO. MATÉRIA PACIFICADA. Vistos, relatados e debatidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora desta Seccional, por unanimidade, em INDEFERIR o pedido de licenciamento, e de ofício, determinar o cancelamento da inscrição da Requerente dos quadros da OAB de Santa Catarina, em razão do exercício de função incompatível com o exercício da advocacia, nos termos do artigo 28, IV c/c artigo 11, inciso IV, ambos do Estatuto da Advocacia, Lei nº 8.906/94, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 03 de julho de 2026. Ana Paula Finger, Relatora, Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por e-mail camaras3@oab-sc.org.br. Recurso ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o(a) advogado(a) **BIANCA WICHOROSKI – OAB/SC 74964**, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 80571.** Acórdão nº 0113/2026. EMENTA PEDIDO DE LICENCIAMENTO. ASSESSORA DE JUIZ DE DIREITO. NOMEAÇÃO AO CARGO SEM PRAZO DETERMINADO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 28, INCISO IV C/C ARTIGO 11, INCISO VI, DO EAOAB.LEI Nº 8.906/94. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENCIAMENTO. CANCELAMENTO DE OFÍCIO COM DATA RETROATIVA AO ATO DE NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSORA DE JUIZ SUBSTITUTO DE DIREITO. MATÉRIA PACIFICADA. Vistos, relatados e debatidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora desta Seccional, por unanimidade, em INDEFERIR o pedido de licenciamento, e de ofício, determinar o cancelamento da inscrição da Requerente dos quadros da OAB de Santa Catarina, em razão do exercício de função incompatível com o exercício da advocacia, nos termos do artigo 28, IV c/c artigo 11, inciso IV, ambos do Estatuto da Advocacia, Lei nº 8.906/94, nos termos do voto do Relator, desde a data da nomeação. Florianópolis, 03 de julho de 2026. Ana Paula Finger, Relatora, Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por e-mail camaras3@oab-sc.org.br. Recurso ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC.

PRAZO PARA RECURSO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o(a) advogado(a) **PATRÍCIA BATISTA DE MORAES – OAB/SC 57541**, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 60950.** Acórdão nº 0121/2026. EMENTA: PEDIDO DE LICENCIAMENTO. ADVOGADA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE "TÉCNICA EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" EM CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. APLICA-SE A INCOMPATIBILIDADE DO ART. 28, V, DO EAOAB, AO SERVIDOR LOTADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO, AINDA QUE EXERÇA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS FORA DO PRESÍDIO, DESDE QUE SEU VÍNCULO SEJA COM A SECRETARIA DE ESTADO OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL (consulta n. 49.0000.2025.006120-4/OEP/OAB. Ementa n. 004/2026/OEP. Consulta ao Órgão Especial do Conselho Pleno da OAB, em 3 de fevereiro de 2026). CANCELAMENTO DE OFÍCIO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da SEGUNDA CÂMARA JULGADORA da seccional da OAB de Santa Catarina, por unanimidade de votos, julgar indeferido o pedido de licenciamento e determinar o cancelamento, de ofício, da inscrição da Advogada Requerente nos quadros da OAB/SC, nos termos do voto da Relatora, desde a data da posse. Florianópolis, 03 de julho de 2026. Ana Maria Blanco, Relatora, Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por e-mail camaras3@oab-sc.org.br. Recurso ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o(a) advogado(a) **ISABELA DUARTE DE OLIVEIRA – OAB/SC 61858**, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 66551.** Acórdão nº 0123/2026. EMENTA: PEDIDO DE LICENCIAMENTO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM CARTÓRIO DE NOTAS OU DE REGISTRO DE IMÓVEIS, INDEPENDENTEMENTE DA FUNÇÃO EXERCIDA, CARACTERIZA A INCOMPATIVILIDADE PREVISTA NO INCISO IV, DO ART. 28, DO EAOAB. É DE SER INDEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DO ADVOGADO QUE PASSA A EXERCER ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA, MESMO ATRAVÉS DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, SE ESTE NÃO TEM UMA DATA FINAL, EIS QUE A TEMPORARIEDADE É CARACTERÍSTICA DO LICENCIAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 12, DO EAOAB, E PORTANTO, O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DO ADVOGADO, MESMO DE OFÍCIO, É MEDIDA QUE SE IMPÕE. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da SEGUNDA CÂMARA JULGADORA da seccional da OAB de Santa Catarina, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de licenciamento da inscrição da Interessada, e determinar o cancelamento de sua inscrição no Quadro de Advogados, de ofício, desde a data da posse no cargo incompatível (04/03/2026), nos termos do voto da Relatora. Florianópolis, 03 de julho de 2026. Leonardo Floriani Thives, Relator, Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por e-mail camaras3@oab-sc.org.br. Recurso ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o(a) advogado(a) **CAROLINE RAMOS DA SILVA – OAB/SC 62614**, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 66152.** Acórdão nº 0117/2026. EMENTA PEDIDO DE LICENCIAMENTO. ASSESSORA DE JUIZ DE DIREITO. NOMEAÇÃO AO CARGO SEM PRAZO DETERMINADO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 28, INCISO IV C/C ARTIGO 11, INCISO VI, DO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB.LEI Nº 8.906/94. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENCIAMENTO. CANCELAMENTO DE OFÍCIO COM DATA RETROATIVA AO ATO DE NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSORA DE JUIZ SUBSTITUTO DE DIREITO. MATÉRIA PACIFICADA. Vistos, relatados e debatidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora desta Seccional, por unanimidade, em INDEFERIR o pedido de licenciamento, e de ofício, determinar o cancelamento da inscrição da Requerente dos quadros da OAB de Santa Catarina, em razão do exercício de função incompatível com o exercício da advocacia, nos termos do artigo 28, IV c/c artigo 11, inciso IV, ambos do Estatuto da Advocacia, Lei nº 8.906/94, nos termos do voto do Relator, desde a data da nomeação. Florianópolis, 03 de julho de 2026. Ana Paula Finger, Relatora, Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por e-mail camaras3@oab-sc.org.br. Recurso ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o(a) advogado(a) **FABIANO RAMALHO – OAB/SC 13159**, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 14097.** Acórdão nº 0110/2026. EMENTA: PEDIDO DE ANOTAÇÃO DE IMPEDIMENTO. ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. REQUERENTE QUE EXERCE O CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO E FINANÇAS NA "SCPAR" PORTO DE IMBITUBA S/A. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUE NÃO SE ENQUADRAM NA EXCEÇÃO PREVISTA NO § 2º DO ART. 28 DA LEI 8.906/94. CONVERSÃO DE OFÍCIO DO PEDIDO DE ANOTAÇÃO DE IMPEDIMENTO PARA LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO ENQUANTO DURAR A INVESTIDURA NO CARGO. ANOTAÇÃO RETROATIVA DESDE O TERMO DE POSSE NO CARGO. INTELIGÊNCIA DO ART. 12, II C/C ART. 28, III, AMBOS DA LEI 8.906/94. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, em converter de ofício o pedido de anotação de impedimento em licenciamento, nos termos da fundamentação retro. Florianópolis, 03 de julho de 2026. Natasha Neis Philippi Rotta, Relatora, Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por e-mail camaras3@oab-sc.org.br. Recurso ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o(a) advogado(a) **DANIEL FORMENTIN BONIFÁCIO – OAB/SC 56868**, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 59880.** Acórdão nº 0111/2026. EMENTA PEDIDO DE ANOTAÇÃO DE IMPEDIMENTO. EXERCÍCIO DE CARGO DE DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA. PEDIDO POSTERIOR DE ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO. REQUERENTE QUE TAMBÉM EXERCEU O CARGO DE VEREADOR POR DOIS PERÍODOS SEM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES EM SEUS CADASTROS. DETERMINAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA QUE CONSTE O LICENCIAMENTO DO REQUERENTE PELO PERÍODO ENQUANTO EXERCEU O CARGO DE DIRETOR MEIO AMBIENTE DAQUELE MUNICÍPIO, BASEADO NO ARTIGO 12, II C/C ARTIGO 28, III DO EAOAB, E, TAMBÉM DE OFÍCIO, PARA QUE CONSTE A ANOTAÇÃO DE IMPEDIMENTO CARACTERIZADA PELO EXERCÍCIO DA VEREANÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, II, DO EAOAB. Vistos, relatados e debatidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora desta Seccional, por unanimidade, em determinar a anotação de impedimento no cadastro do Requerente nos períodos compreendidos 01/06/2022 até 30/06/2022 e de 03/01/2025 até 02/02/2026, com fundamento no artigo 30, inciso II, do EAOAB, por estar efetivamente no cargo de vereador da cidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de Criciúma, bem como se aplicar, de ofício, também o licenciamento do Requerente no período em que atuou como Diretor de Meio Ambiente de Criciúma, qual seja, de 02/02/2026 até 10/03/2026, com fulcro nos artigos 12, inciso II c/c 28, inciso III, todos do EAOAB., nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 03 de julho de 2026. Harry Ern Junior, Relator. Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por e-mail camaras3@oab-sc.org.br. Recurso ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o(a) advogado(a) **JONAS JOSE SANTOS – OAB/SC 11403**, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 13889.** Acórdão nº 0108/2026. PEDIDO DE ANOTAÇÃO DE OFÍCIO. ENVIO DE DECISÃO JUDICIAL INFORMANDO A OAB SOBRE A CURATELA PROVISÓRIA DO ADVOGADO. ACESSO AOS AUTOS DE CURATELA E VERIFICAÇÃO DE QUE A INCAPACIDADE SE TORNOU DEFINITIVA POR SENTENÇA. PERÍCIA TÉCNICA QUE INDICOU A INAPTIDÃO DO ADVOGADO PARA O GERENCIAMENTO DOS ATOS DA VIDA CIVIL, DA VIDA LABORAL E DO AUTOSSUSTENTO. INAPLICABILIDADE DO ART. 12, III DA LEI 8.906/94 POR SE TRATAR DE DOENÇA PSIQUIÁTRICA (ESQUIZOFRENIA) CONSIDERADA INCURÁVEL. PERDA DA CAPACIDADE CIVIL DO ADVOGADO. CONVERSÃO DO PEDIDO PARA CANCELAMENTO DE OFÍCIO. INTELIGÊNCIA DO ART. 11, V DA LEI 8.906/94. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, em converter o pedido de anotação de ofício em cancelamento da inscrição, com fulcro no art. 11, V da Lei 8.906/94, devendo o número da inscrição originária ficar reservado ao Requerente caso este deseje retornar ao exercício da advocacia, comprovando a sua capacidade civil, nos termos do voto da Relatora. Florianópolis, 03 de julho de 2026. Natasha Neis Philippi Rotta, Relatora, Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por e-mail camaras3@oab-sc.org.br. Recurso ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o(a) senhor(a) **GABRIEL BECKER**, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 86710.** Acórdão nº 0124/2026. EMENTA PEDIDO DE INCRIÇÃO ORIGINÁRIA. REQUERENTE QUE EXERCE CARGO DE GERENTE DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS PAA NA AGÊNCIA DO BRADESCO - 2035 – MASSARANDUBA/PA – LUIS ALVES, CONFORME CONSTA À PG. 27. INCOMPATIBILIDADE PREVISTA NO ART. 28, VIII DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. Vistos, relatados e debatidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora desta Seccional, por unanimidade, em INDEFERIR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 03 de julho de 2026. Olivia Manuela da Silva Chaves Pires, Relatora, Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por e-mail camaras3@oab-sc.org.br. Recurso ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

senhor(a) **GERSON HENRIQUE CAMPEDELLI PEREIRA**, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 83015**. DECISÃO: Trata-se de "Recurso com pedido de Desarquivamento de Processo de Inscrição Provisória". A decisão de arquivamento dos autos, diante da inércia do Requerente, transitou em julgado em 27/11/2025. O processo foi baixado em diligência em três oportunidades para que o Requerente providenciasse o credenciamento, tendo quedado inerte. O Requerente autorizou que as notificações pudessem ser feitas através do e-mail declinado no documento de fl. 15, sendo que não juntou comprovação alguma que não tenha recebido as mesmas. Por fim, houve a pertinente publicação da decisão que determinou o arquivamento à fl. 43. Destarte, não conheço do recurso, por intempestivo, mantendo o arquivamento dos autos. Intime-se. Florianópolis, 03 de julho de 2026. Aramis Cabeda, Relator, Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por e-mail camaras3@oab-sc.org.br. Recurso ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o(a) advogado(a) **LUIZ GUILHERME MENDES BARRETO – OAB/SP 200.863** querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 85747.** Acórdão nº 0122/2026. EMENTA PEDIDO DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR NOS QUADROS DA OAB/SC. AUSÊNCIA DE JUNTADA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. PROCESSO BAIXADO EM DILIGÊNCIA PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRAL. INÉRCIA DA PARTE INTERESSADA EM SANAR AS PENDÊNCIAS EXIGIDAS. DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES INERENTES À INSTRUÇÃO DO PEDIDO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 8º CUMULADO COM ARTIGO 10 DA LEI FEDERAL Nº 8.906/1994. INDEFERIMENTO DA PRETENSÃO AUTORAL.Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, INDEFERIR o pedido de inscrição do Requerente no quadro de advogados da OAB/SC, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 03 de julho de 2026. Ian Bugmann Ramos, Relator, Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por e-mail camaras3@oab-sc.org.br. Recurso ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina notifica os advogados a seguir relacionados para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações nos autos em referência; o pedido deve ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (Geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: admissibilidade.ted@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º):

Pedido: 763/2026, Requerente: ALINE FLORIANI POLICARPO, Requerido: N.F.A.O. (por seu advogado NORECI FATIMA ALVES OLIVEIRA – OAB/RS 48446);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pedido: 764/2026, Requerentes: MARIA DE FÁTIMA RAMOS BRAVO e LUISA DOS SANTOS CAMARGO, Requerido: L.B.G. (por seu advogado LUCIANO DE BITENCOURT GOULART – OAB/SC 38951);

Pedido: 765/2026, Requerente: DANYS CLAY BUGMANN JUNIOR, Requerido: A.C.B. (por seu advogado ANA CLÁUDIA BOAVA – OAB/SC 75299);

Pedido: 766/2026, Requerente: WALDEMAR PEGGAU, Requerido: W.S. (por seu advogado WANDERLEY DOS SANTOS – OAB/SC 40923);

Pedido: 767/2026, Requerente: BRAVA MUNDO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, Requerido: E.C.F.S. (por seu advogado EDUARDO CARPENEDO FARIAS DA SILVA – OAB/RS 115715);

Pedido: 768/2026, Requerente: MARIA MENDES DA SILVA, Requerido: J.M.M.M. (por seu advogado JOYCE MORGANA MACHADO MICHREFF – OAB/SC 70230);

Pedido: 769/2026, Requerente: PRISCILA TRAINOTTI, Requerido: O.S.M.J. (por seu advogado OSWALDO DA SILVEIRA MAYER JUNIOR – OAB/SC 11752);

Pedido: 770/2026, Requerente: ELI MARIA DILL, Requeridos: M.R.P. (por seus advogados MARCOS ROGERIO PALMEIRA – OAB/SC 8095);

Pedido: 771/2026, Requerente: JOSE MARIA COSTA DE CASTRO LEÃO, Requeridos: T.M.S.B. (por seus advogados TITO MAGNO DE SERPA BRANDÃO – OAB/SC 47673);

Pedido: 772/2026, Requerente: NILSON ACASSIO DOS SANTOS, Requeridos: L.C.M., A.L.A. e L.F.S. (por seus advogados LUIZ CLEBERSON DE MORAES – OAB/SC 34738, ANA LUCIA DE AMORIM – OAB/SC 27453 e LUIZ FERNANDO DE SOUZA – OAB/SC 20021);

Pedido: 773/2026, Requerente: LUCAS HERNANDES MENDEZ, Requeridos: L.F. (por seus advogados LETHICIA FERREIRA – OAB/SC 29315);

Pedido: 774/2026, Requerente: MICHELE RATZ, Requeridos: R.S.M. (por seus advogados RODRIGO DOS SANTOS MONTEIRO – OAB/SC 56557);

Pedido: 775/2026, Requerente: ROSANE DA SILVA AGUIAR, Requeridos: G.S.S.M. (por seus advogados GRACE SANTOS DA SILVA MARTINS – OAB/SC 14101);

Pedido: 776/2026, Requerente: FELIPE CESAR DE OLIVEIRA, Requeridos: J.C.G. (por seus advogados JOISSE CAMILA GARDIMAN – OAB/SC 56949);

Pedido: 777/2026, Requerente: VANESSA CHRISTINE BODANESE ROSSETTO DE OLIVEIRA, Requeridos: A.N.N.A. (por seus advogados ANDRE NEWTON DE AGUIAR – OAB/SC 22341);

Pedido: 778/2026, Requerente: GLAUCIA ANTONIA ROSA, Requeridos: R.S., J.J.A., C.A.V.V. e R.U. (por seus advogados RODRIGO SCHEIBEL – OAB/SC 28558, JOVENIL DE JESUS ARRUDA – OAB/SC 12065, CARLOS ADAUTO VIRMOND VIEIRA – OAB/SC 6544 e ROGERIO ULRICH – OAB/SC 1166);

Pedido: 779/2026, Requerente: LUCIANA XAVIER DE OLIVEIRA, Requeridos: M.P.P.S. e C.W.K. (por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

seus advogados MARCOS PAULO POETA DOS SANTOS – OAB/SC 32364 e CRISTIANO WUNDERVALD KOERICH – OAB/SC 31157);

Pedido: 780/2026, Requerente: BANCO BMG S.A, Requeridos: J.V.R. (por seus advogados JOÃO VÍTOR REZENDE – OAB/SC 60935);

Pedido: 781/2026, Requerente: ELUISA LINHARES PEREIRA, Requeridos: R.C.S. (por seus advogados RAUL CIVINSKI DE SOUZA – OAB/SC 34235);

Pedido: 782/2026, Requerente: RAFAEL POLETTO DOS SANTOS, Requeridos: J.S.S.C. e M.R.P. (por seus advogados JOSÉ SÉRGIO DA SILVA CRISTÓVAM – OAB/SC 16298, MARCOS ROGERIO PALMEIRA – OAB/SC 8095);

Pedido: 783/2026, Requerente: WESLEL PEREIRA ANTÔNIO, Requeridos: F.G.B. (por seus advogados FERNANDA GUIMARÃES BORGES – OAB/SC 66460);

Pedido: 784/2026, Requerente: RENATO DE BRITTO JÚNIOR, Requeridos: E.L.M. (por seus advogados EVANDRO LUIZ MACANEIRO – OAB/SC 15950);

Pedido: 785/2026, Requerente: TÂNIA GARCIA ALEXANDRE PETRY, Requeridos: F.A.N. (por seus advogados FABRICIO ALVES NIENDICKER – OAB/SC 52295);

Pedido: 786/2026, Requerente: ROSEMEIRE DALVA SANTANA ALMEIDA, Requeridos: D.D. (por seus advogados DIOGO DENK – OAB/SC 41618);

Pedido: 787/2026, Requerente: TRIBUNAL DE JUSTICA/PRESIDENCIA, Requeridos: G.M.P. (por seus advogados GEOVANA MARTINS PEREIRA – OAB/SC 75793);

Pedido: 788/2026, Requerente: SEGUNDA VARA CÍVEL COMARCA VIDEIRA, Requeridos: D.L.S.G. (por seus advogados DOUGLAS LUIZ DA SILVA GARIBALDI – OAB/RS 94649);

Pedido: 789/2026, Requerente: TRF/4A. REGIAO, Requeridos: M.MM. (por seus advogados MICHELLE MARIE MORCOS – OAB/SC 75653);

Pedido: 790/2026, Requerente: NORIVAL COMANDOLLI, Requeridos: F.R.G. (por seus advogados FABIANI ROCHA GUEDES – OAB/SC 16557);

Pedido: 791/2026, Requerente: FABIANO RIBEIRO DA ROCHA, Requeridos: J.M.C.A. (por seus advogados JOÃO MOACIR CORREIA DE ANDRADE – OAB/SC 17981);

Pedido: 792/2026, Requerente: JOÃO LUIZ VIEIRA FILHO, Requeridos: J.G.C.L. (por seus advogados JOÃO GUILHERME CAMARGO DA LUZ – OAB/SC 53784);

Pedido: 793/2026, Requerente: VARA CRIMINAL COMARCA DE PORTO UNIÃO, Requeridos: J.N.S. (por seus advogados JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA – OAB/SC 61031);

Pedido: 796/2026, Requerente: TED - OAB/SP, Requeridos: J.V.R. (por seus advogados JOÃO VÍTOR REZENDE – OAB/SC 60935);

Pedido: 797/2026, Requerente: VARA UNICA DA COMARCA DE DESCANSO, Requeridos: R.L. (por seus advogados RAFAEL LAKS – OAB/RS 84527);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pedido: 798/2026, Requerente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, Requeridos: C.S. (por seus advogados CHRISTIAN DA SILVEIRA – OAB/SC 12317);

Pedido: 799/2026, Requerente: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-4A. REGIAO, Requeridos: E.C.P. (por seus advogados EDILSON CACIANO PACHLA – OAB/SC 63765);

Pedido: 801/2026, Requerente: ISABEL CRISTINA PAINI, Requeridos: B.L.S.S., I.C.N.B. e W.S.G.S. (por seus advogados BRENDA LUIZA DOS SANTOS SOUZA – OAB/BA 78781, IZABELLY CRISTINE NORDER BIANCHI – OAB/PR 100909 e WILLIAN SHOITI GARCIA SHIMAZU – OAB/SP 281720);

Pedido: 814/2026, Requerente: ELIZIANE NITZ DE CARVALHO CALVI, Requeridos: V.L.R. (por seus advogados VITOR LYRIO DA ROCHA – OAB/ES 15942);

RECURSO

RECURSO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Santa Catarina, de acordo com o disposto do artigo 76 do EAOAB, Lei nº 8906/94, notifica os advogados e os requerentes a seguir relacionados sobre a decisão de **INDEFERIMENTO LIMINAR** dos pedidos em referência; o procedimento pode ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas por e-mail: admissibilidade.ted@oab-sc.org.br. O prazo para Recurso é de 15 dias úteis; tendo em vista que os autos são eletrônicos os Recursos deverão ser protocolados no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

Autos: 475/2026, Requerente: C.J.C. (Por seu advogado: CLODOALDO JOSÉ CASARA – OAB/SC 37681), Requerido: R.D.L. (Por seu advogado: RAFAELA DOMINGUES DE LIMA – OAB/SC 69555).

Autos: 588/2026, Requerente: G.D.P.B. (Por seu advogado: GIANCARLO DEL PRA BUSARELLO – OAB/SC 12247), Requerido: M.L.T. (Por seu advogado: MÁRCIO LUIZ TEIXEIRA – OAB/SC 13596).

Autos: 591/2026, Requerente: C.R.M. (Por seu advogado: ANDRÉ LUIZ SCHNEIDER – OAB/SC 41833), Requeridos: O.J.S. e M.G. (Por seus advogados: OLEGARIO JOAO DA SILVA – OAB/SC 27458 e MAQUIELE GODINHO – OAB/SC 25320).

DIRETORIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DE Nº 03/2026

Formaliza e publiciza a atualização da Tabela de Honorários da OAB/SC, em cumprimento ao art. 18 da Resolução nº 044, de 15 de dezembro de 2020 e art. 25, XVIII, do Regimento Interno da OAB/SC, que dispõe sobre a Tabela de Honorários organizada pela Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina e dá outras providências.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

confere o Artigo 57, I, do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que a Tabela de Honorários é um importante instrumento referencial para a classe, assim como um importante instrumento de valorização da advocacia;

CONSIDERANDO o número crescente de novos negócios e formas de atuação e ainda, a relevância destes novos mercados para a classe;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da tabela existente;

CONSIDERANDO a necessidade da Ordem dos Advogados em estabelecer um referencial mínimo para atuação dos Advogados no Estado de Santa Catarina, observadas ainda as diferenças regionais e sem se afastar dos valores definidos nacionalmente;

CONSIDERANDO o equilíbrio que deve nortear a fixação dos honorários dentro do contexto econômico, sem que isto importe na mercancia da profissão, e;

CONSIDERANDO ainda, que a última atualização foi realizada em dezembro de 2024 e publicizada através da Resolução CP nº 04/2025, e que, daquela data até dezembro de 2025, o acumulado do IPCA foi de 4,26% (quatro, vírgula vinte e seis por cento), assim como para dar cumprimento ao disposto no art. 18 da Res. 044/2020-CP;

RESOLVE:

Artigo 1º. Atualizar os valores constantes na tabela de honorários no âmbito da competência da Ordem dos Advogados do Brasil, Secional de Santa Catarina, de acordo com o ANEXO I desta resolução, na forma prevista no art. 18 da Res. n. 44/2020-CP, considerando-se ainda as alterações realizadas pela Res. N. 48/2021, e no art. 25, XVIII, do Regimento Interno da OAB/SC, que dispõe expressamente que a atualização da tabela de honorários deve ser realizada anualmente.

Artigo 2º. Os valores foram atualizados pelo IPCA-IBGE até dezembro de 2025, posto que o art. 18 da Res. n. 44/2020-CP determina o reajuste anual.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 02 de julho de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ÓLIVER JANDER COSTA PEREIRA

Secretário-Geral

CAROLINE RASMUSSEN

Secretária-Geral Adjunta

JEAN LEOMAR PEREIRA

Tesoureiro

DEBORAH GUMZ LAZZARIS PINTO

Tesoureira Adjunta

ANEXO I				
TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA OAB/SC				
ATUAÇÃO AVULSA, EXTRAJUDICIAL E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS				
Nº	Atividade	Média (%)	Piso (R$)	Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025
1	Consultas (por hora):			
1.1	em condições normais;	---	350,00	475,20
1.2	em condições excepcionais;	---	600,00	814,63
1.3	no domicílio ou empresa do cliente;	---	400,00	543,08
1.4	por videoconferência, telefone, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico;	---	350,00	475,20
1.5	atendimento jurídico sem orientação		150,00	203,65
2	Pareceres ou memoriais:			
2.1	simples;	---	2.500,00	3.394,29

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2.2	complexos;	---	5.000,00	6.788,59
3	**Exame de documentos em repartição pública**	---	650,00	882,52
4	**Acompanhamento em órgão público**	---	1.000,00	1.357,72
5	**Requerimento ou petições a autoridade:**	---		
5.1	de caráter civil não-litigioso;	---	1.000,00	1.357,72
5.2	de caráter civil litigioso;	---	1.800,00	2.443,89
6	**Acompanhamento:**	---		
6.1	de carta precatória;	---	1.200,00	1.629,26
6.2	de citação, intimação, notificação ou interpelação;	---	1.200,00	1.629,26
6.3	de exames periciais;	---	1.500,00	2.036,58
6.4	audiência de conciliação	---	300,00	407,31
6.5	audiência de Instrução	---	600,00	814,63
7	**Intervenção para solução extrajudicial de litígio:**	10 a 20%		
7.1	questão de valor inestimável;		2.000,00	2.715,43
7.2	questão com valor econômico;	10 a 20%	2.000,00	2.715,43
8	**Cobrança extrajudicial;**	10 a 20%	1.000,00	1.357,72
8.1	consignação em pagamento na via extrajudicial;	10 a 20%	1.200,00	1.629,26
8.2	elaboração de testamentos, escrituras ou outros documentos;	3 a 10%	1.800,00	2.443,89
8.3	exame e visto em contrato de pessoa jurídica	---	3.000,00	4.073,15
9	**Elaboração de contratos:**			
9.1	de sociedade anônima;	---	5.000,00	6.788,59
9.2	de sociedade limitada e demais sociedades;		2.500,00	3.394,29
9.3	arquivamento e registro de contrato societário;		1.200,00	1.629,26
9.4	fundação, sobre o valor total dos bens destinados à instituição;	3 a 10%	5.000,00	6.788,59
9.5	locação, sobre um mês de aluguel;	100%	1.200,00	1.629,26

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

9.6	comodato;	--	1.200,00	1.629,26
9.7	arrendamento e parceria;	3 a 10%	1.800,00	2.443,89
9.8	promessa de compra e venda;	3 a 10%	2.000,00	2.715,43
9.9	alienação com reserva de domínio;	3 a 10%	2.300,00	3.122,75
9.10	contrato de fiança;	3 a 10%	1.500,00	2.036,58
9.11	aforamento e anfiteuse;	3 a 10%	3.000,00	4.073,15
9.12	cessão de créditos ou de direitos;	3 a 10%	1.800,00	2.443,89
9.13	sub-rogação;	3 a 10%	1.500,00	2.036,58
9.14	hipoteca;	3 a 10%	3.000,00	4.073,15
9.15	doação;	3 a 10%	1.500,00	2.036,58
9.16	de união estável;	3 a 10%	2.800,00	3.801,61
9.17	outros negócios jurídicos;	3 a 10%	1.500,00	2.036,58
10	**Prática de ato fora dacomarca, mais despesas;**	**---**	**1.000,00**	**1.357,72**
11	**Diária de viagem;**	**---**	**400,00**	**543,08**
12	**Juízo arbitral;**	**10 a 20%**	**3.000,00**	**4.073,15**
13	**Registro torrens:**			
13.1	sem oposição;	10%	1.000,00	1.357,72
13.2	com oposição;	20%	1.500,00	2.036,58
14	**Diligências de Apoio**			
14.1	solicitação de cópias em órgão público		120,00	162,92
14.2	protocolos em órgão público ou serventias		90,00	122,19
14.3	retirada de certidões ou qualquer tipo de documento em órgãos públicos ou serventias		100,00	135,77
14.4	emissão de guias de custas		100,00	135,77
14.5	distribuição de ações ou recursos		150,00	203,65
14.6	carga e envio de processo por correio		180,00	244,39
14.7	consulta de processo e posterior envio de relatório		250,00	339,43
14.8	diligências para impulsionar processo judicial ou		200,00	271,54

	administrativo			
14.9	entrega de memoriais (com interlocução acrescentar 800,00)		200,00	271,54
14.10	obtenção de senha para acesso a processo eletrônico		120,00	162,92
14.11	acompanhamento de diligência com oficiais de justiça		300,00	407,31
14.12	monitoramento de movimentações processual/mensal		150,00	203,65
14.13	elaboração/acompanhamento de ata notarial		300,00	407,31
JUIZADOS ESPECIAIS				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
15	**Juizado Especial Cível:**	**10 a 20%**		
15.1	atuação em processo judicial como patrono do autor ou réu (até sentença)	---	3.000,00	4.073,15
15.2	recurso, acrescentar;	---	1.000,00	1.357,72
15.3	acompanhamento sessão de julgamento		500,00	678,86
15.4	sustentação oral		1.000,00	1.357,72
15.5	cumprimento sentença resistido	10%	1.000,00	1.357,72
16	**Juizado Especial Criminal**			
16.1	apresentação de defesa com atuação até sentença	---	3.000,00	4.073,15
16.2	recurso, acrescentar;	---	1.000,00	1.357,72
16.3	acompanhamento sessão de julgamento	---	500,00	678,86
16.4	sustentação oral	---	1.000,00	1.357,72
16.5	pedido de uniformização	---	2.000,00	2.715,43
DIREITO ADMINISTRATIVO				

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

E/OU PÚBLICO				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
17	**Defesa em sindicância**	---	2.000,00	2.715,43
17.1	defesa em processo administrativo	---	4.000,00	5.430,88
17.2	recurso em sindicância ou processo administrativo	---	3.000,00	4.073,15
18	**Defesa em inquéritos administrativos:**			
18.1	em que caiba demissão;		14.000,00	19.008,08
18.2	nos demais casos;		3.500,00	4.752,02
18.3	recursos, cada um;		2.500,00	3.394,29
18.4	medidas cautelares administrativas;		2.500,00	3.394,29
18.5	exames periciais administrativos (e quesitos);		1.500,00	2.036,58
18.6	homologação de Sentença Estrangeira		3.000,00	4.073,15
19	**Atuação relativas à nacionalidade:**			
19.1	naturalização;	---	4.000,00	5.430,88
19.2	se houver recursos;	---	3.000,00	4.073,15
19.3	defesa contra a perda de nacionalidade;	---	45.000,00	61.097,40
19.4	recursos;	---	22.000,00	29.869,84
19.5	defesa na expulsão, banimento, extradição;	---	16.000,00	21.723,52
19.6	pedido de permanência e assemelhados;	---	4.000,00	5.430,88
19.7	visto temporário		5.500,00	7.467,45
19.8	defesa cancelamento ou não renovação de visto		3.500,00	4.752,02
19.9	diligências perante os Ministérios, Embaixadas ou organismos Internacionais (VM)		5.000,00	6.788,59

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

20	**Atividades em Registro de Marcas**			
20.3	acompanhamento de sessões e prazos de processo licitatório eletrônico	1,5%	1.900,00	2.579,66
20.4	acompanhamento de sessões e prazos de processo licitatório presencial	2%	2.400,00	3.258,52
20.5	petição intermediária em processo licitatório	1%	1.450,00	1.968,69
20.6	organização documentos habilitação licitação	2%	2.500,00	3.394,29
20.7	parecer de edital	2%	2.500,00	3.394,29
20.8	parecer sobre contrato público e termo aditivo	2%	3.000,00	4.073,15
20.9	impugnação de edital	3%	3.000,00	4.073,15
20.10	recurso ou contrarrazões emprocesso licitatório	3%	2.500,00	3.394,29
20.11	análise e/ou pedido reequilíbrio financeiro de contrato público perante o ente contratante	5%	4.000,00	5.430,88
20.12	cobrança extrajudicial por inadimplência de contrato público	5%	3.800,00	5.159,33
20.13	propositura de defesa prévia em processo administrativo	10 a 20%	5.000,00	6.788,59
20.14	propositura de recurso em processo administrativo	10 a 20%	4.500,00	6.109,74
20.15	propositura de representação em processo administrativo	10 a 20%	4.500,00	6.109,74
20.16	propositura de pedido de reconsideração em processo administrativo	10 a 20%	4.500,00	6.109,74
20.17	elaboração de quesitos em processo administrativo/judicial	5%	2.500,00	3.394,29
20.18	impugnação à perícia em processo administrativo/judicial	10 a 20%	2.800,00	3.801,61
20.19	representação ou cautelar perante os tribunais de contas	10 a 20%	5.000,00	6.788,59
20.20	defesa em procedimentos perante os tribunais de contas	10 a 20%	5.000,00	6.788,59

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

20.21	processo de execução de contrato público	10 a 20%	7.000,00	9.504,04
20.22	defesa em ações de improbidade, ação civil pública e ações populares	10 a 20%	8.000,00	10.861,76
20.23	recurso em ações de improbidade, ação civil pública e ações populares	5%	5.000,00	6.788,59
DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
21	**Processo contencioso em geral, rito sumário**	10 a 20%	3.000,00	4.073,15
22	**Processo contencioso em geral, rito ordinário**	15 a 20%	4.000,00	5.430,88
23	**Tutelas provisórias**			
23.1	requerida em caráter antecedente	15%	2.500,00	3.394,29
23.2	requerida em caráter incidental	15%	2.500,00	3.394,29
24	**Embargos de terceiro**	10 a 20%	3.000,00	4.073,15
25	**Mandado de segurança**	10 a 20%	5.000,00	6.788,59
26	**Ação de consignação em pagamento**			
26.1	contestada;	10 a 20%	3.500,00	4.752,02
26.2	não contestada;	10 a 20%	2.500,00	3.394,29
27	**Ação de dissolução de sociedade**	10 a 20%	6.000,00	8.146,31
28	Desconsideração da personalidade jurídica		4.000,00	5.430,88
29	Ação de cancelamento de protesto	10 a 20%	3.000,00	4.073,15
30	Ação de restauração de autos, por volumes	---	2.500,00	3.394,29
31	Mandado de injunção		3.000,00	4.073,15
32	Habeas data		2.500,00	3.394,29

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

33	Habilitação	10 a 20%	2.000,00	2.715,43
34	Alienações judiciais	5%	3.000,00	4.073,15
35	Especialização de hipoteca legal	5%	2.000,00	2.715,43
36	Ação monitória	10 a 20%	3.000,00	4.073,15
37	Ação de prestação de contas	10 a 20%	3.500,00	4.752,02
38	Ação de depósito, anulação e substituição de títulos ao portador	10 a 20%	2.500,00	3.394,29
39	Ação declaratória		3.000,00	4.073,15
40	Ação indenizatória – danos morais	10 a 20%	3.000,00	4.073,15
41	Ação reivindicatória	10 a 20%	5.200,00	7.060,14
42	Ação popular		5.000,00	6.788,59
43	Intervenção de terceiro	10 a 20%	3.000,00	4.073,15
44	Litisconsórcio e assistência	10 a 20%	2.500,00	3.394,29
45	Indenização securitária	10 a 20%	3.000,00	4.073,15
DIREITO FALIMENTAR				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
46	**Pedido de falência e acompanhamento até a decretação:**			
46.1	pedida pelo credor, sobre o valor do crédito;	5%	8.000,00	10.861,76
46.2	pedida pelo devedor, sobre o passivo;	5%	6.000,00	8.146,31
46.3	pedido de reivindicação ou restituição não contestado na falência até a decisão final	10 a 20%	3.000,00	4.073,15
46.4	pedido de reivindicação ou restituição, contestada, na falência até a decisão final.	10 a 20%	5.000,00	6.788,59
46.5	pedido de recuperação judicial e acompanhamento até o final (ou		8.000,00	10.861,76

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	remuneração mensal)			
47	**Pedido de declaração de insolvência**	10 a 20%	5.000,00	6.788,59
48	Declaração de crédito não impugnada, até decisão final	10 a 20%	4.000,00	5.430,88
49	Declaração de crédito retardatária não impugnada, até a decisão final	10 a 20%	4.000,00	5.430,88
50	Declaração de crédito impugnada, até decisão final	10 a 20%	5.000,00	6.788,59
51	Declaração de crédito retardatária impugnada, até a decisão final	10 a 20%	5.000,00	6.788,59
52	Representação do falido, sobre o ativo	10%	5.000,00	6.788,59
53	Representação do devedor insolvente, sobre o Passivo	10%	5.000,00	6.788,59
54	Representação do síndico, comissário ou administrador do devedor insolvente, sobre a remuneração respectiva (decreto-lei 7.661/45)	20%	5.000,00	6.788,59
55	Pedidos de restituição, ações revocatórias, embargos de terceiro e feitos análogos	10 a 20%	3.500,00	4.752,02
DIREITO DE FAMÍLIA				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
56	**Divórcio/Dissolução união estável -Extrajudicial:**			
56.1	sem bens;	---	3.000,00	4.073,15
56.2	com bens, acrescentar o percentual sobre os bens ao valor mínimo;	5%	3.000,00	4.073,15
57	**Divórcio/Dissolução união estável litigioso judicial:**			
57.1	sem bens;	---	5.000,00	6.788,59

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

57.2	com bens, acrescentar o percentual ao valor mínimo;	5 a 15%	6.500,00	8.825,18
57.3	com reconvenção, acrescentar;	---	3.000,00	4.073,15
58	**Divórcio/Dissolução união estável consensual judicial:**	3 a 10%	4.000,00	5.430,88
59	**Investigação de paternidade, cumulada:**			
59.1	com petição de herança – acrescentar o percentual sobre o quinhão ao valor mínimo;	5 a 15%	8.000,00	10.861,76
59.2	com petição de herança e alimentos – acrescentar ao valor mínimo o percentual sobre o quinhão, mais três meses de pensão alimentícia;	5 a 15%	8.000,00	10.861,76
60	**Ação anulatória de divórcio**	5 a 10%	7.000,00	9.504,04
61	**Ação de alimentos:**			
61.1	provisórios ou provisionais, valor de três pensões;	---	4.000,00	5.430,88
61.2	redução de alimentos, valor de três pensões atuais;	---	4.000,00	5.430,88
61.3	majoração de alimentos, valor de três pensões majorandas;	---	4.000,00	5.430,88
62	**Execução de alimentos:**			
62.1	com pena de prisão, sobre o valor executado atualizado;	10 a 20%	4.000,00	5.430,88
62.2	com pena de penhora, sobre o valor executado atualizado;	10 a 20%	4.000,00	5.430,88
63	**Curatela**	---	5.000,00	6.788,59
64	Remoção/substituição simples		3.000,00	4.073,15
65	Remoção/substituição litigiosa		8.000,00	10.861,76
66	Prestação de contas		2.000,00	2.715,43
67	Tomada de decisão apoiada sem litígio		7.000,00	9.504,04
68	Tomada de decisão apoiada com litígio		9.000,00	12.219,47
69	Emancipação	---	4.000,00	5.430,88

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

70	Sub-rogação	---	3.500,00	4.752,02
71	Pedido de alvará, sobre os valores levantados	10 a 20%	1.500,00	2.036,58
72	Cumprimento de precatória de caráter familiar		1.200,00	1.629,26
73	**Adoção:**			
73.1	nacional;	---	7.000,00	9.504,04
73.2	por estrangeiro;	---	9.000,00	12.219,47
73.3	adoção Internacional		9.000,00	12.219,47
73.4	adoção dirigida com concordância dos pais		4.000,00	5.430,88
73.5	adoção dirigida		7.500,00	10.182,90
74	**Guarda Provisória**		5.000,00	6.788,59
75	Demanda Judicial de Habilitação para Adoção		1.500,00	2.036,58
76	Suprimento de Outorga/Consentimento		3.000,00	4.073,15
77	Negatória de paternidade	---	6.000,00	8.146,31
78	Rescisória de paternidade	---	7.500,00	10.182,90
79	**Tutelas de Urgência:**			
79.1	Arrolamento de bem	---	3.000,00	4.073,15
79.2	Separação de corpos	---	5.000,00	6.788,59
79.3	Busca e Apreensão	---	4.000,00	5.430,88
79.4	Guarda Provisória	---	3.500,00	4.752,02
79.5	Sequestro	---	3.700,00	5.023,56
79.6	Regulamento/alteração de convivência e guarda	---	4.000,00	5.430,88
79.7	Busca e apreensão de menores	---	5.000,00	6.788,59
80	Interdição	---	4.000,00	5.430,88
81	Defesa de ato infracional	---	5.000,00	6.788,59
82	Ação/Defesa destituição de pátrio poder	---	5.000,00	6.788,59
83	Ação de prestação de contas conjugais	10 a 20%	5.000,00	6.788,59
84	Restabelecimento de sociedade conjugal	---	5.000,00	6.788,59

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

85	Venda judicial de bens de menores	5 a 15%	3.500,00	4.752,02
86	Retificação de registro civil	---	4.000,00	5.430,88
87	Atuação em processo relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente		5.000,00	6.788,59
88	Alteração de regime de bens entre cônjuges		6.000,00	8.146,31
89	Lavratura de escritura pública de Pacto Antenupcial sem bens		1.500,00	2.036,58
90	Lavratura de escritura pública de Pacto Antenupcial com bens		3.000,00	4.073,15
91	Prestação de Contas de Alimentos		4.000,00	5.430,88
92	Incidente de alienação parental		5.000,00	6.788,59
93	Reconhecimento de filhos por escritura Pública		2.000,00	2.715,43
94	Pedido de alvará, sobre os valores levantados	10 a 20%	3.000,00	4.073,15
DIREITO DAS SUCESSÕES				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
95	**Inventários e arrolamentos no cartório:**			
95.1	como advogado do inventariante: sobre o monte-mor líquido	5 a 10%	4.000,00	5.430,88
95.2	como advogado do inventariante e dos herdeiros: sobre o patrimônio herdado	5 a 10%	5.000,00	6.788,59
96	**Inventário e arrolamento judicial**			
96.1	sem litígio;	5 a 10%	4.000,00	5.430,88
96.2	com litígio;	5 a 20%	6.000,00	8.146,31
96.3	Sobrepartilha	5 a 20%	4.000,00	5.430,88
97	**Cautelares sucessórias:**			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

97.1	reservas de bens;	5 a 10%	4.000,00	5.430,88
97.2	prestação de contas;	---	4.000,00	5.430,88
97.3	remoção de inventariante;	---	5.000,00	6.788,59
97.4	ação de colação;	5 a 15%	4.000,00	5.430,88
97.5	ação de doação inoficiosa	10 a 20%	4.000,00	5.430,88
98	**Ação de sonegados;**	---	4.000,00	5.430,88
99	Ação de nulidade de testamento;	---	6.000,00	8.146,31
100	Ação de nulidade de partilha;	---	6.000,00	8.146,31
101	Ação de habilitação de crédito	10 a 20%	4.000,00	5.430,88
102	Ação declaratória de indignidade: sobre o quinhão	10 a 20%	4.000,00	5.430,88
103	Ação denegatória deserdação: sobre quinhão	10 a 20%	4.000,00	5.430,88
104	Inventário Negativo		3.000,00	4.073,15
105	Retificação de partilha;	---	3.500,00	4.752,02
106	Extinção de usufruto;	---	6.000,00	8.146,31
107	Apresentação e abertura de testamento;	---	3.500,00	4.752,02
108	sobrepartilha	---	4.600,00	6.245,51
109	Alvará para venda de bens do inventário	5 a 20%	4.000,00	5.430,88
110	Adjudicação de herança	5 a 20%	3.000,00	4.073,15
111	Arrecadação dos bens de ausente e herança jacente	5 a 20%	3.000,00	4.073,15
112	Reconhecimento de união estável por morte com petição de herança	5 a 20%	8.000,00	10.861,76
DIREITO ELEITORAL				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
113	Junto ao juízo eleitoral:			
113.1	queixa, representação ou impugnação;		7.000,00	9.504,04

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

113.2	defesa em processo por infração eleitoral com pena de prisão;		20.000,00	27.154,40
113.3	defesa em processo por infração eleitoral com pena de multa;		5.000,00	6.788,59
114	Junto ao Tribunal Regional Eleitoral		10.000,00	13.577,20
115	Junto ao Superior Tribunal Eleitoral		15.000,00	20.365,79
116	Defesa em investigação judicial ou impugnação de Mandato		20.000,00	27.154,40
117	Outro procedimento ou ato perante a Justiça Eleitoral		5.000,00	6.788,59
DIREITO MILITAR				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
118	Defesa em 1ª instância:	---		
118.1	processos por crimes militares;	---	7.600,00	10.318,67
118.2	processos por crimes contra a segurança nacional ou a ele equiparados;	---	8.500,00	11.540,61
119	Justificação de revelia	---	3.700,00	5.023,56
120	Exceções preliminares com a defesa preliminar	---	3.700,00	5.023,56
121	Só defesa preliminar	---	2.500,00	3.394,29
122	Defesa de revel	---	5.000,00	6.788,59
123	Pedido de diligência, cada um	---	600,00	814,63
124	Pedido de atendimento com justificação	---	3.500,00	4.752,02
125	Justificação de relevância excepcional de comportamento militar	---	3.000,00	4.073,15
126	Relaxamento de prisão com justificação	---	6.000,00	8.146,31
127	Recurso em sentido estrito	---	6.000,00	8.146,31
128	Recurso de apelação	---	6.000,00	8.146,31

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

129	Recurso de embargos	---	2.000,00	2.715,43
130	Recurso de revisão	---	6.000,00	8.146,31
131	Correição parcial	---	7.000,00	9.504,04
132	Recurso de reclamação	---	5.000,00	6.788,59
133	Recurso especial ou extraordinário em matéria militar	---	10.000,00	13.577,20
134	Recurso ordinário	---	7.500,00	10.182,90
135	Avocação de processo	---	3.000,00	4.073,15
136	Acompanhamento de Inquérito Policial Militar		3.000,00	4.073,15
137	Defesa em processo criminal perante o Juízo singular da Justiça Militar		6.600,00	8.960,95
138	Defesa em processo criminal perante Juízo colegiado da Justiça Militar		7.500,00	10.182,90
DIREITO PENAL				
Nº	Atividade	Média (%)	Piso (R$)	Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025
138	Atos junto a órgãos policiais diurno (7 às 19 h)	---	1.800,00	2.443,89
140	Atos junto a órgãos policiais noturno (19 h às 7 h)	---	2.500,00	3.394,29
141	Exame de processo penal com parecer verbal	---	2.700,00	3.665,84
142	Defesa em processo sumário contravencional	---	3.800,00	5.159,33
143	Defesa em processo sumário criminal	---	5.500,00	7.467,45
144	Defesa em processo penal comum	---	7.500,00	10.182,90
145	Defesa em processo penal com rito especial	---	8.000,00	10.861,76
146	Defesa em processo do júri até a pronúncia	---	15.000,00	20.365,79

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

147	Defesa em processo do júri em plenário, cada uma	---	25.500,00	34.621,86
148	Assistência do MP	---	mesmos valoresaplicados à defesa	
149	Oferecimento de queixa-crime ou representação:	---		
149.1	pela representação;	---	2.000,00	2.715,43
149.2	pelo acompanhamento;	---	4.600,00	6.245,51
150	Pedido de relaxamento de flagrante ou concessão de fiança	---	4.000,00	5.430,88
151	Incidente de execução	---	4.000,00	5.430,88
152	Habeas Corpus e Mandado de Segurança no horário de expediente	---	9.000,00	12.219,47
153	Habeas Corpus e Mandado de Segurança perante plantão	---	11.000,00	14.934,92
154	Cumprimento de precatória por solicitação de colega, por audiência.	---	2.750,00	3.733,72
155	Pedido de revisão do processo	---	2.800,00	3.801,61
156	**Em matéria de relação de consumo:**	---		
156.1	Oferecimento de representação	---	4.000,00	5.430,88
156.2	Exame de processo em parecer verbal	---	3.000,00	4.073,15
156.3	Atuação em audiência isolada coleta de prova oral	---	1.750,00	2.376,00
157	Apresentação de cliente	---	3.200,00	4.344,70
158	Justificação judicial	---	2.800,00	3.801,61
159	Pedido de reabilitação	---	2.900,00	3.937,38
160	Exceção da verdade	---	3.000,00	4.073,15
161	Pedido de *sursis*	---	3.000,00	4.073,15
162	Pedido de prisão domiciliar ou albergue	---	2.500,00	3.394,29
163	Pedido de retratação ou perdão	---	2.500,00	3.394,29
164	Cessação de periculosidade	---	3.000,00	4.073,15
165	Anistia, graça, indulto	---	3.000,00	4.073,15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

166	Requerimento em execução penal	---	2.500,00	3.394,29
167	Acompanhamento de Inquérito Policial		3.000,00	4.073,15
168	Atuação em audiência de Transação Penal, Suspensão Condicional do Processo, Composição Civil ou Acordo de Não Persecução Penal		2.000,00	2.715,43
169	Defesa em processo de execução penal		4.800,00	6.517,06
170	Atuação em grau recursal perante o Tribunal de Justiça ou Tribunal Regional Federal		4.800,00	6.517,06
171	Atuação em grau recursal perante os Tribunais Superiores		9.500,00	12.898,34
DIREITO TRABALHISTA				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
172	**Ações trabalhistas com patrocínio de reclamante:**			
172.1	sobre a condenação ou acordo com pagamento quando for cumprida a obrigação;	20%	1.500,00	2.036,58
172.2	quando envolver prestações vincendas, a exemplo de acidente de trabalho	20%	2.400,00	3.258,52
172.3	quando for plúrima, por reclamante	20%	750,00	1.018,29
172.4	acréscimo no caso de recurso ordinário ou contrarrazões, sobre a cota devida;	5%	1.200,00	1.629,26
172.5	acréscimo no caso de recurso de revista ou contrarrazões, sobre a cota devida;	5%	1.200,00	1.629,26
173	**Ações trabalhistas com patrocínio do reclamado:**			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

173.1	sobre o valor real do pedido, com pagamento no início da ação, ou sobre o êxito apurado, com pagamento no final da ação;	20%	2.500,00	3.394,29
173.2	acréscimo no caso de recurso ordinário ou contrarrazões, sobre o valor do pedido;	5%	1.500,00	2.036,58
173.3	acréscimo no caso de recurso de revista ou contrarrazões, sobre o valor do pedido;	5%	2.200,00	2.986,98
174	**Assistência/homologação de rescisão de contrato**			
174.2	Homologação judicial de demissão de estável e de transação com opção pelo FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) sobre o valor da transação	20%	2.000,00	2.715,43
174.3	Empregado sem estabilidade, sobre o valor da transação	10%	1.200,00	1.629,26
174.4	Pedido de retratação de emprego optante	15%	1.300,00	1.765,04
175	**Representação em dissídio, acordo ou convenção coletiva:**			
175.1	da empresa de até 100 empregados;	20%	3.800,00	5.159,33
175.2	da empresa de 101 até 300 empregados;	20%	5.000,00	6.788,59
175.3	da empresa de 301 até 1000 empregados;	20%	8.500,00	11.540,61
175.4	da empresa com mais de 1000 empregados;	20%	10.600,00	14.391,83
175.5	de sindicato de empregados com esta alternativa ou sobre o valor recolhido pelo sindicato obreiro a título de contribuição assistencial;	20%	6.000,00	8.146,31
176	**Inquérito judicial para a apuração de falta grave de empregado estável:**			
176.1	representando o empregado, na hipótese comum, sobre o salário de férias, 13° e parcelas que se vencem durante o afastamento;	20%	2.000,00	2.715,43

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

176.2	representando o empregado, no caso de incompatibilidade sobre os fatores aplicáveis na hipótese comum e ainda sobre o montante das parcelas exigidas por força de conversão da reintegração de indenização;	20%	2.000,00	2.715,43
176.3	representando o empregador, sobre o valor total que caberia ao empregado, no caso de incompatibilidade	20%	2.500,00	3.394,29
177	**Habilitação de crédito trabalhista em recuperação judicial, falência tempestiva ou retardatária ou insolvência civil**	20%	3.000,00	4.073,15
178	**Consultoria, sem vínculo empregatício, de sindicato de trabalhadores:**			
178.1	na reclamatória do associado, sobre o valor por ele auferido a cota de	15%	1.600,00	2.172,35
178.2	na reclamatória do não-associado, sobre o valor por ele auferido a cota de	20%	1.600,00	2.172,35
178.3	Consultoria para empresas com menos de 50 empregados		4.500,00	6.109,74
178.4	Consultoria para empresas com mais de 50 empregados		5.200,00	7.060,14
179	**Execução e embargos à execução**	20%	1.800,00	2.443,89
180	**Embargos de terceiro, sobre o valor do bem constrito**	20%	1.800,00	2.443,89
181	**Processos cautelares**			
181.1	Como medida autônoma		1.800,00	2.443,89
181.2	Para reintegração do empregado		2.400,00	3.258,52
182	**Ação rescisória trabalhista**	20%	1.800,00	2.443,89
183	**Intervenção avulsa em qualquer assunto de caráter trabalhista:**			
183.1	Havendo valor declarado	10%	1.200,00	1.629,26
183.2	Não havendo valor declarado		1.200,00	1.629,26

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIREITO PREVIDENCIÁRIO				
Nº	Atividade	Média (%)	Piso (R$)	Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025
184	Ação relacionada à Previdência Social sobre o resultado obtido mediante pagamento no final	20%	2.300,00	3.122,75
185	Justificação judicial que reconheça direitos sobre vantagem econômica imediata	---	2.300,00	3.122,75
186	Justificação judicial que produza vantagem continuada sobre uma unidade em pagamento	20%	2.300,00	3.122,75
187	Postulação administrativa sobre a vantagem econômica resultante	20%	2.300,00	3.122,75
188	Postulação administrativa que produza vantagem continuada sobre 24 prestações vincendas em pagamento único	20%	2.300,00	3.122,75
189	Se o processo tramitar em 2º Grau	+10%		
190	Planejamento Previdenciário	---	2.500,00	3.394,29
191	Parecer Jurídico	---	2.500,00	3.394,29
192	Requerimento administrativo de benefícios (aposentadorias e auxílios)	2 0 % á 30% ou 1 salário de beneficio	2.800,00	3.801,61
193	Requerimento adminis8trativo de benefício assistencial e salário maternidade	20%	2.000,00	2.715,43
194	Requerimento administrativo de certidão de tempo de contribuição - CTC		2.500,00	3.394,29
195	Requerimento administrativo de retificação e regularização de dados do cadastro nacional de informações sociais – CNIS		2.500,00	3.394,29
196	Defesa em procedimentos administrativos de apuração de irregularidades no recebimento de benefícios e cobrança de	20%	2.500,00	3.394,29

	valores recebidos			
197	Requerimento administrativo de revisão de benefícios previdenciários	20 a 30% ou 1 salário de beneficio	2.500,00	3.394,29
198	Interposição de recurso administrativo ordinário	+10%		
199	Interposição de recurso administrativo extraordinário	+10%		
200	**Contencioso judicial aos segurados e dependentes**			
201	Ação de concessão, restabelecimento de revisões previdenciárias	20 a 30% ou 2 salários de benefício	3.000,00	4.073,15
202	Ação para fornecimento retificação de certidão de tempo de contribuição - CTC	20 a 30% ou 2 salários de benefício	3.000,00	4.073,15
203	Ação regressiva de restituição de valores cobrados indevidamente	20 a 30% ou 2 salários de benefício	3.000,00	4.073,15
204	Ação Rescisória	20 á 30 ou 2 salários de benefício	3.000,00	4.073,15
205	Mandado de Segurança		4.000,00	5.430,88
206	Interposição de recursos e atuação junto a tribunais estaduais e regionais	+10%		
207	Interposição de recursos e atuação junto a tribunais superiores	+10%		
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA EMPRESARIAL				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

208	Consultoria Extrajudicial Mensal		2.000,00	2.715,43
209	Contestação em processo administrativo que apura acidente de trabalho		2.500,00	3.394,29
210	Contestação em processo administrativo de FAP		3.000,00	4.073,15
211	Ação acidentária (Acidente de Trabalho)	20 a 25%	3.000,00	4.073,15
212	Ação de revisão de alíquota SAT/FAP.	20 a 25%	3.000,00	4.073,15
213	Ação regressiva decorrente de Acidente de Trabalho	20 a 25%	3.000,00	4.073,15
DIREITO TRIBUTÁRIO				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
214	Defesa na área administrativa em 1ª instância	10 a 20%	4.000,00	5.430,88
215	Defesa na área administrativa, recurso para a 2ª instância.	10 a 20%	2.800,00	3.801,61
216	Ação anulatória de débito tributário, sobre o valor efetivamente anulado	10 a 20%	4.500,00	6.109,74
217	Liberação de mercadorias, sobre o valor das Mercadorias	15 a 20%	4.000,00	5.430,88
218	Repetição de indébito, sobre o valor repetido	15 a 20%	3.500,00	4.752,02
219	Embargos do devedor – execuções	10 a 20%	5.000,00	6.788,59
220	Mandado de segurança	10 a 20%	5.000,00	6.788,59
221	Embargos à adjudicação	10 a 20%	4.000,00	5.430,88
222	Embargos de terceiro	10 a 20%	5.000,00	6.788,59
223	Parecer sobre interpretação de normas tributárias, sobre planejamento tributário ou sobre qualquer tipo de lançamento realizado contra o interessado	20%	3.500,00	4.752,02

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	pelo fisco (Sobre o valor econômico envolvido durante um ano)			
224	Defesa em execução de natureza fiscal, sobre o valor atualizado da ação:			
224.1	na hipótese comum:	15%	4.000,00	5.430,88
224.2	se resulta redução da carga fiscal exigida, sobre o proveito ocorrido	+15%	4.000,00	5.430,88
DIREITO DO CONSUMIDOR				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
225	Procedimento ou defesa administrativa sobre o valor econômico envolvido, com duas alternativas:			
225.1	Parte certa independente do resultado	15%	3.000,00	4.073,15
225.2	Havendo redução de atuação fiscal ou administrativa ou outra vantagem, a parte certa mais o acréscimo de	15%	3.000,00	4.073,15
226	Parecer sobre interpretação de normas de relação de consumo ou sobre qualquer tipo de lançamento realizado pela SDE, DNOC, SUNAB, CADE, SISTECON, PROCON, DECON, INMETRO e outros, sobre o valor econômico envolvido, durante um ano	20%	3.000,00	4.073,15
227	**Ação judicial movida pelo consumidor:**			
227.1	visando a responsabilizar o fornecedor pelo fato do produto e do serviço;	15%	3.000,00	4.073,15
227.2	responsabilizar o fornecedor por	15%	2.000,00	2.715,43

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	vício do produto e do serviço;			
227.3	visando responsabilizar o fornecedor por publicidade enganosa ou abusiva;	15%	3.000,00	4.073,15
227.4	visando a nulidade de cláusulas abusivas constantes em contratos de consumo;	15%	4.000,00	5.430,88
228	**Defesa em ação judicial movida pelo consumidor, sobre o valor atualizado da ação com as seguintes alternativas:**			
228.1	Na hipótese comum	15%	4.500,00	6.109,74
228.2	Se resulta redução de exigência da fiscalização	20%	4.500,00	6.109,74
229	**Representação em convenção coletiva de consumo:**			
229.1	de entidade civil de consumidores;	---	3.000,00	4.073,15
229.2	de associação de fornecedores;	---	5.000,00	6.788,59
229.3	de sindicato de categoria econômica de consumidores e fornecedores;	---	5.000,00	6.788,59
PERANTE TRIBUNAIS E CONSELHOS				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
230	Ação penal perante tribunal	---	7.300,00	9.911,36
231	Habeas corpus perante tribunal estadual, federal ou STJ	---	9.000,00	12.219,47
232	Recurso de habeas corpus	---	9.000,00	12.219,47
233	Habeas data perante tribunal	---	4.000,00	5.430,88
234	Revisão criminal	---	10.000,00	13.577,20
235	Apelação criminal	---	4.000,00	5.430,88
236	Carta testemunhável	---	2.500,00	3.394,29
237	Recurso em sentido estrito	---	4.000,00	5.430,88

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

238	Desaforamento	---	9.000,00	12.219,47
239	Revogação de medida de segurança	---	4.000,00	5.430,88
240	Ação rescisória	15%	6.000,00	8.146,31
241	Recurso para Segundo Grau	---	3.700,00	5.023,56
242	Mandado de Injunção	---	5.000,00	6.788,59
243	Mandado de Segurança perante Tribunal Estadual/Federal	15%	7.000,00	9.504,04
244	Agravo de Instrumento	15%	3.500,00	4.752,02
245	Apelação Cível	15%	3.500,00	4.752,02
246	Conflito de jurisdição	---	3.000,00	4.073,15
247	Correição	---	3.500,00	4.752,02
248	Embargos de declaração	---	1.500,00	2.036,58
249	Exceção de suspeição	---	3.000,00	4.073,15
250	Outro procedimento ou ato perante Tribunal com sede no Estado	---	4.000,00	5.430,88
251	Recurso ao Tribunal Superior Eleitoral	15%	10.000,00	13.577,20
252	Recurso ordinário ao Superior Tribunal de Justiça	15%	4.000,00	5.430,88
253	Recurso especial ou extraordinário	15%	6.000,00	8.146,31
254	Agravo ao STJ ou STF	---	3.500,00	4.752,02
255	Incidente de uniformização de jurisprudência	---	5.000,00	6.788,59
256	Representação	---	2.500,00	3.394,29
257	Homologação de sentença estrangeira	---	3.500,00	4.752,02
258	Memoriais	---	2.800,00	3.801,61
259	Sustentação oral:	---	3.000,00	4.073,15
260	Recurso ordinário ao TRT	---	3.000,00	4.073,15
261	Agravo de petição ao TRT	---	2.800,00	3.801,61
262	Recurso de revista ao TST	---	4.000,00	5.430,88
263	Recurso em matéria eleitoral	---	6.000,00	8.146,31
264	Recursos diversos aos tribunais	---	4.500,00	6.109,74

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	superiores			
265	Atuação perante Conselho Administrativo	---	4.000,00	5.430,88
266	Atuação perante Tribunais Administrativos	---	5.000,00	6.788,59
267	Atuação perante Tribunais de Contas	---	7.000,00	9.504,04
268	Incidente de assunção de competência	---	5.000,00	6.788,59
269	Incidente de arguição de inconstitucionalidade	---	8.000,00	10.861,76
270	Incidente de resolução de demandas repetitivas	---	7.000,00	9.504,04
271	Agravo interno	---	3.000,00	4.073,15
DIREITO DESPORTIVO				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
272	**Procedimento na justiça desportiva de 1º grau, por processo:**			
272.1	Se atletas profissionais ou partícipes de modalidades exclusivamente profissionais		1.000,00	1.357,72
272.2	Se atletas não profissionais ou partícipes de modalidades exclusivamente não profissionais		500,00	678,86
273	**Recurso, se atletas profissionais ou partícipes de modalidades exclusivamente profissionais, acréscimo:**			
273.1	Nos tribunais de justiça desportiva (TJDs)		1.200,00	1.629,26
273.2	Nos superiores tribunais de justiça desportiva (STJDs)		1.800,00	2.443,89
273.3	Em cortes Internacionais		15.000,00	20.365,79
273.4	Se atletas não profissionais ou	50%		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	partícipes de modalidades exclusivamente não profissionais, aplicar o redutor em relação ao 2.1, 2.2 e 2.3, de			
274	**PROCEDIMENTOS ESPECIAIS:**			
274.1	impugnação de partida, prova ou equivalente; inquérito; revisão; mandado de garantia; demais medidas;	10-20%	1.500,00	2.036,58
274.2	reabilitação; infrações punidas com eliminação; dopagem; suspensão, desfiliação ou desvinculação;	10-20%	5.000,00	6.788,59
274.3	Ação cível em matéria desportiva	20%	5.000,00	6.788,59
275	**Ação trabalhista em matéria desportiva:**			
275.1	sobre o benefício econômico;	20%	3.000,00	4.073,15
275.2	se houver recurso ordinário, acréscimo de;	5%	1.000,00	1.357,72
275.3	se houver recurso de revista, acréscimo de;	5%	2.000,00	2.715,43
276	**Consultoria jurídica sem vínculo empregatício:**			
276.1	Para entidade com menos de 35 atletas e/ou membros de comissões técnicas		5.000,00	6.788,59
276.2	Para entidade com mais de 35 atletas e/ou membros de comissões técnicas		10.000,00	13.577,20
276.3	Para agentes, intermediários, representantes, procuradores e/ou empresas que tenham a finalidade de gerenciamento de carreira de atleta e/ou treinador de modalidade desportiva.		3.000,00	4.073,15
277	**Procedimento litigioso na defesa de interesse de cliente (clube, agente, atleta, etc.) frente:**			
277.1	Às entidades de administração do desporto – âmbito estadual e nacional	20%	5.000,00	6.788,59

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

277.2	Às entidades de administração do desporto – âmbito internacional	30%	10.000,00	13.577,20
278	TAS/CAS (Tribunal Arbitral do Esporte)	30%	15.000,00	20.365,79
279	Participação em painel (audiência/recurso)	5%		
280	Qualquer item desta tabela, se a atuação envolver atletas, clubes e contratos em língua estrangeira, acréscimo de	30%		
281	Procedimento arbitral em matéria desportiva	20%	3.000,00	4.073,15
DIREITO MARÍTIMO PORTUÁRIO				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
282	**ATUAÇÃO NO TRANSPORTE – CONTRATOS EM LÍNGUA NACIONAL (Estrangeira acréscimo 50%)**			
282.1	Elaboração de documento relacionados ao transporte	5%	3.000,00	4.073,15
282.2	Conhecimento de embarque	7%	5.000,00	6.788,59
282.3	Reserva de praça (*booking note*)	5%	5.000,00	6.788,59
282.4	Termos de responsabilidade	4%	6.000,00	8.146,31
282.5	Carta partida (afretamento)	3%	8.000,00	10.861,76
283	**COBRANÇAS E DEFESAS EXTRAJUDICIAL**			
283.1	Frete	10%	2.000,00	2.715,43
283.2	Sobre-estadia	10%	3.000,00	4.073,15
284	**COBRANÇAS E DEFESAS JUDICIAIS**			
284.1	Frete	15%	3.500,00	4.752,02
284.2	Sobre-estadia	15%	5.500,00	7.467,45
284.3	Ações que discutam a	15%	7.000,00	9.504,04

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	responsabilidade civil advinda Transporte			
285	**MEDIDAS QUE OBJETIVEM O DESBLOQUEIO OU ENTREGA DA MERCADORIA**			
285.1	Extrajudicial	5%	3.000,00	4.073,15
285.2	Judicial	10%	5.000,00	6.788,59
286	**RELAÇÃO ENTRE TRANSPORTE E AGENTE**			
286.1	Contrato de agenciamento	6.000,00	8.146,31	
286.2	Carta de apontamento	3.000,00	4.073,15	
287	**ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL MARITIMO**			
287.1	Serviços em Geral		3.500,00	4.752,02
287.2	Acompanhamento do Inquérito Administrativo sobre Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN)		5.000,00	6.788,59
287.3	Somente acompanhamento em depoimento		3.000,00	4.073,15
287.4	Somente apresentação de defesa prévia		4.000,00	5.430,88
287.5	Acompanhamento de atos registrais (propriedade e ônus)		3.500,00	4.752,02
288	**Oferecimento de representação**		8.000,00	10.861,76
289	Defesa (atuação completa)		20.000,00	27.154,40
289.1	Somente defesa escrita		5.000,00	6.788,59
289.2	Somente sustentação oral		5.000,00	6.788,59
289.3	Somente acompanhamento em depoimento		4.000,00	5.430,88
290	Somente recursos		5.000,00	6.788,59
291	Somente revisão no Poder Judiciário das decisões do Tribunal Marítimo		10.000,00	13.577,20
292	**ATUAÇÃO JUNTO Á EMBARCAÇÃO**			
292.1	Protestos formados a bordo (ratificação em juízo)	10%	4.000,00	5.430,88
292.2	Medidas de arresto, embargos ou		8.000,00	10.861,76

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	detenção da embarcação			
293	**ATUAÇÃO JUNTO À ANTAQ**			
293.1	Serviços em geral		3.500,00	4.752,02
293.2	Processos disciplinares (atuação completa)	15%	10.000,00	13.577,20
293.3	Somente defesa		5.000,00	6.788,59
293.4	Somente acompanhamento em depoimento		4.000,00	5.430,88
293.5	Processos de outorga, autorização, licença, etc.		50.000,00	67.886,01
293.6	Salvamento marítimo	15%	10.000,00	13.577,20
294	**AVARIA GROSSA**			
294.1	Elaboração da regulação	5%	50.000,00	67.886,01
294.2	Apresentação da documentação e/ou garantia	10%	5.000,00	6.788,59
294.3	Acompanhamento da regulação	15%	5.000,00	6.788,59
294.4	Impugnação do laudo	20%	10.000,00	13.577,20
DIREITO ADUANEIRO				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
295	Medida Judicial para prosseguimento de despacho aduaneiro	10 a 20%	6.000,00	8.146,31
296	Medida judicial sobre classificação fiscal	10 a 20%	6.000,00	8.146,31
297	Ação Anulatória de Auto de Infração	10 a 20%	5.000,00	6.788,59
298	Ação indenizatória por danos causados pela Administração Pública no despacho aduaneiro	10 a 20%	5.000,00	6.788,59
299	Recurso administrativo junto a órgão anuente (Lei 9.430)	10 a 20%	3.500,00	4.752,02
300	Defesa em processo administrativo fiscal (acrescido	10 a 20%	4.000,00	5.430,88

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	percentual sobre o êxito)			
301	Acompanhamento e Resposta em Procedimento Especial de Controle Aduaneiro	10 a 20%	4.000,00	5.430,88
302	Elaboração de consulta sobre classificação fiscal de mercadorias junto à RFB	---	3.800,00	5.159,33
303	Orientação e acompanhamento sobre exigência fiscal no curso do despacho aduaneiro	---	2.000,00	2.715,43
304	Parecer sobre interpretação de normas aduaneiras	---	3.800,00	5.159,33
ADVOCACIA DE PARTIDO				
Nº	Atividade	Média (%)	Piso (R$)	Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025
305	Em caráter meramente consultivo (empresas com até 10 funcionários)	---	1.500,00	2.036,58
306	Com assistência total, inclusive fora da Comarca sede do advogado, excluídas as despesas (empresas com até 10 funcionários)	---	3.500,00	4.752,02
307	Com vínculo empregatício:	---		
307.1	com jornada de 04 horas diárias;	---	2.200,00	2.986,98
307.2	com jornada de 08 horas diárias;	---	4.000,00	5.430,88
DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO				
Nº	Atividade	Média (%)	Piso (R$)	Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025
308	Pesquisa de marca e patente com	---	400,00	543,08

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	elaboração de parecer técnico de viabilidade do pedido			
309	Depósito de marca, patente ou desenho industrial	---	2.500,00	3.394,29
310	Deferimento (decênios) de pedido de registro de marca	---	1.800,00	2.443,89
311	Acompanhamento de processos no INPI (anual)	---	560,00	760,32
312	Recursos à indeferimentos, Processo Administrativo de Nulidade (PAN) e Contrarrazões (Administrativos/INPI)	---	2.900,00	3.937,38
313	Oposição e/ou Manifestação (INPI)	---	2.350,00	3.190,63
314	Outros procedimentos no INPI (vistas de processos, diligências com examinador e outras petições, inclusive pedidos de revisões administrativas)	---	2.566,00	3.483,90
315	Pedido de Caducidade (INPI	---	2.350,00	3.190,63
316	Apresentação de subsídios à patente (INPI)	---	2.600,00	3.530,07
317	Anuidade de patente e DI (INPI)	---	590,00	801,05
318	Contrato de Franquia	---	4.350,00	5.906,08
319	Contrato de Licença	---	3.235,20	4.392,50
320	Contrato de Cessão eTransferência	---	2.123,20	2.882,71
321	Averbação de contratos no INPI	---	1.850,00	2.511,77
322	Notificação Extrajudicial em matéria de Propriedade Industrial ou Intelectual	---	1.250,00	1.697,15
323	Notificação Judicial em matéria de Propriedade Industrial ou Intelectual		2.450,00	3.326,41
324	Ação de obrigação com pedido indenizatório por prejuízos decorrentes de contrafação ou crime em matéria de propriedade intelectual ou industrial	10 a 20%	8.000,00	10.861,76
325	Ação negatória ou de abstenção de uso de matéria de propriedade industrial, sem previsão de	---	12.000,00	16.292,63

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	valores indenizatórios			
326	Ação negatória ou de abstenção de uso de matéria de propriedade intelectual, sem previsão de valores indenizatórios	---	12.000,00	16.292,63
327	Ação de nulidade de atos administrativos do INPI (JF)	---	13.000,00	17.650,36
328	Queixa-crime em matéria de Propriedade Intelectual/Industrial	---	6.000,00	8.146,31
329	Acompanhamento de busca e apreensão em procedimento de crime contra a propriedade imaterial	---	550,00	746,74
330	Busca e apreensão em matéria de propriedade intelectual e industrial	---	7.000,00	9.504,04
DIREITO AMBIENTAL				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
331	Visita de Campo		500,00	678,86
332	Análise dos aspectos ambientais do contrato	3%	2.200,00	2.986,98
333	Procedimentos ou defesa administrativa inclusive autos de infração	10%	3.200,00	4.344,70
334	Atuação ou acompanhamento de licenciamento ou certificação am4biental	3%	5.000,00	6.788,59
335	Defesa e acompanhamento em Inquérito Civil	10%	5.000,00	6.788,59
336	Atuação em Ação Civil Pública	5 a 20%	10.000,00	13.577,20
337	Acompanhamento de Estudos Ambientais	15%	4.500,00	6.109,74
338	Atuação Isolada em Termo de Ajustamento de Condutas	10%	4.000,00	5.430,88

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Nº	Atividade	Média (%)	Piso (R$)	Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025
339	Defesa em procedimento de apuração de ato infracional		7.000,00	9.504,04
340	Audiência de oitiva informal perante o Ministério Público (audiência do art. 179 do Estatuto da Criança e do Adolescente)		1.500,00	2.036,58
341	Pedido de revogação de internação provisória		4.000,00	5.430,88
342	Habeas Corpus no horário de expediente		9.000,00	12.219,47
343	Habeas Corpus perante plantão		11.000,00	14.934,92
344	Defesa técnica em execução de medidas socioeducativas		7.000,00	9.504,04
345	Acompanhamento da formulação do Plano Individual de Atendimento		4.000,00	5.430,88
346	Impugnação ao Plano Individual de Atendimento		4.000,00	5.430,88
347	Audiência de reavaliação de medida socioeducativa		4.000,00	5.430,88
348	Defesa em procedimento de aplicação de sanção disciplinar a adolescente submetido à medida de internação		4.000,00	5.430,88
349	Pedido incidental (revogação, unificação ou substituição de medida socioeducativa)		4.000,00	5.430,88
350	**Procedimentos referentes ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária**			
351	ADOÇÃO (parâmetros estabelecidos na tabela referente ao direito de família)			
352	Defesa dos genitores em caso de		7.500,00	10.182,90

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	destituição do poder familiar			
353	Defesa do tutor ou do guardião legal em caso de perda ou modificação da tutela ou guarda		5.000,00	6.788,59
354	Ação de danos materiais e morais decorrente de desistência do pretendente em relaçãoà guarda para fins de adoção ou a devolução da criança ou do adolescente depois do trânsito em julgado da sentença de adoção	10 a 20%	5.000,00	6.788,59
355	Reconhecimento voluntário da paternidade perante o oficial de registro civil das pessoas naturais (Provimento nº 83/19 do CNJ)		3.000,00	4.073,15
356	Procedimentos relativos a ações coletivas e outros procedimentos especiais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente			
356.1	Representação de entidade em ação civil pública		6.000,00	8.146,31
356.2	Mandado de segurança e ação ordinária c/c preceito cominatório visando direito fundamental (educação, saúde, etc.)		6.000,00	8.146,31
356.3	Defesa em relativo à aplicação penalidades administrativas		4.000,00	5.430,88
357	**Outras ações judiciais, conforme art. 148, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente (situação de risco):**			
357.1	Ação visando suprimento de capacidade ou o consentimento para o casamento		3.000,00	4.073,15
357.2	Pedidos baseados em discordância paterna ou materna, em relação ao exercício do poder familiar (incluso autorização de viagem)		3.000,00	4.073,15
357.3	Emancipação		4.000,00	5.430,88
358	**Atuação junto ao Conselho Tutelar:**			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

358.1	Defesa em procedimento contencioso junto ao Conselho Tutelar, Conforme Res. 170/12 do CONANDA		4.000,00	5.430,88
358.2	Pedido à autoridade judiciária de revisão de deliberação do Conselho Tutelar (art, 137, do Estatuto da Criança e do Adolescente)		4.000,00	5.430,88
DIREITO DIGITAL				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
359	**Notificação Extrajudicial para Remoção de Conteúdo Online:**			
359.1	Para provedores de aplicação brasileiros		1.000,00	1.357,72
359.2	Para provedores de aplicação estrangeiros		2.000,00	2.715,43
359.2	Por link extra		350,00	475,20
360	Elaboração de termos de uso e política de privacidade para sites e aplicativos		3.000,00	4.073,15
360.1	Política de cookies (caso não esteja na Política de Privacidade)		800,00	1.086,17
360.2	Termo de adesão de licença de uso do software		1.500,00	2.036,58
361	**Contratos**			
361.1	Contrato de Desenvolvimento de Software		2.000,00	2.715,43
361.2	Contrato de Vesting			
361.3	Contrato de Trabalho (homeoffice)		1.500,00	2.036,58
361.4	Termo de Bring Your Own Device		800,00	1.086,17
361.5	Termo de Uso de Imagem		800,00	1.086,17
361.6	Contrato Internacional de Transferência de tecnologia	3%	10.000,00	13.577,20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

362	Registro de software		2.500,00	3.394,29
363	Memorando de Entendimento		2.500,00	3.394,29
364	Elaboração de Quesitos para Perícia de Informática		1.500,00	2.036,58
365	Ação Judicial para Informar Dados Cadastrais		2.500,00	3.394,29
366	Ação Judicial para Remoção de Conteúdo Online		3.000,00	4.073,15
367	Apresentação de Notícia Crime, de crime cometido através de meios tecnológicos		4.000,00	5.430,88
DIREITO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
368	Ação Judicial	1.200,00	1.629,26	
369	Ação extrajudicial	1.200,00	1.629,26	
DIREITO IMOBILIÁRIO				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
370	Ação de despejo		3.000,00	4.073,15
371	Ação renovatória de locação		4.100,00	5.566,65
372	Ação de revisão e/ou arbitramento de aluguel		3.000,00	4.073,15
373	Ação de Consignação de aluguel/chaves		2.500,00	3.394,29
374	Compra e venda com alienação fiduciária		2.500,00	3.394,29
375	Due Dilligence imobiliária (avaliação de risco na aquisição)	1% valor imóvel	2.000,00	2.715,43

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

376	Ação de usucapião contestada		6.000,00	8.146,31
377	Ação de usucapião não contestada		4.500,00	6.109,74
378	Ação de usucapião extrajudicial		6.000,00	8.146,31
379	Ação Reivindicatória		6.000,00	8.146,31
380	Ação de desapropriação		6.000,00	8.146,31
381	Ação de constituição, extinção de usufruto ou fideicomisso		4.000,00	5.430,88
382	Ação de divisão e/ou demarcação contestada		6.000,00	8.146,31
383	Ação de divisão e/ou demarcação não contestada		4.500,00	6.109,74
384	Ação de averbação ou retificação no registro público em jurisdição voluntária	---	1.680,00	2.280,96
385	Preparo de documentação jurídica para o registro de loteamento ou desmembramento	---	6.000,00	8.146,31
386	Ação de retificação de área de imóvel (§ 2º do art. 213 da L. 6.015/73)	---	3.000,00	4.073,15
387	Elaboração de convenção	---	4.500,00	6.109,74
388	Regimento interno		2.000,00	2.715,43
389	Elaboração de estatutos;	---	4.000,00	5.430,88
390	Incorporação imobiliária;	---	6.000,00	8.146,31
391	Representação em assembleias;	---	1.000,00	1.357,72
392	Extinção de condomínio	---	6.000,00	8.146,31
MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO				
Nº	**Atividade**	**Média (%)**	**Piso (R$)**	**Piso (R$) atualizado - vigente a partir de 12/2025**
393	Mediação	10 a 20%	1.800,00	2.443,89
393.1	Mediação (hora)		600,00	814,63
394	Conciliação	10 a 20%	1.400,00	1.900,81

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

394.1	Conciliação (hora)		450,00	610,97

CHAPECÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 06/07/2026

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção Chapecó, diante da homologação do Parecer Preliminar, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina NOTIFICA a Advogada R.L.S. (por sua advogada: Rebeca Lima Silva – OAB/SC 74.692) para apresentar as RAZÕES FINAIS no processo nº 200/2025, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). As RAZÕES FINAIS assinadas e em formado PDF deverão ser apresentadas mediante protocolo eletrônico a ser realizado no site da OAB/SC de forma digital (Serviços: Requerimento On-line) e/ou encaminhadas para o endereço eletrônico da Subseção, qual seja: oabchapeco@desbrava.com.br

PORTO UNIÃO

Santa Catarina, data da disponibilização: 06/07/2026

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC notifica o advogado abaixo relacionado para que entrem em contato com a Subseção, a fim de tratar de assunto de seu interesse, (24oabportouniao@gmail.com/ 42-3522-5468, conforme dispõe o art. 59, § 3º e 4º, CED). O processo eletrônico pode ser acessado pelo site: Serviços/ Área do Advogado/ Acesso ao Sistema. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

AUTOS Nº 80/2026 R.B. (Por seu advogado: RICARDO BENINCA – OAB/SC 23.114).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 06/07/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 473/2026/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Hellen Gasperin Artismo dos Santos, como membro da Comissão de Acadêmico de Direito.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de julho de 2026.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 474/2026/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Hellen Gasperin Artismo dos Santos, como ouvinte da Comissão de Direito dos Animais.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de julho de 2026.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 475/2026/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Hellen Gasperin Artismo dos Santos, como ouvinte da Comissão da Mulher Advogada.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de julho de 2026.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

TUBARÃO

Santa Catarina, data da disponibilização: 06/07/2026

DIRETORIA

EDITAL DE CHAMAMENTO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE TUBARÃO

EDITAL ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2026

Altera o Edital de Chamamento nº 05/2026 para correção da identificação de escola participante do Projeto Agosto Lilás – Violência Doméstica.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Tubarão, por intermédio da Comissão de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comissão OAB Por Elas e da Comissão OAB Vai à Escola, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Edital Aditivo, para promover a seguinte retificação no Edital de Chamamento nº 05/2026**:

Art. 1º

No item 2 DA EXECUÇÃO, onde consta a relação de escolas participantes, fica retificada a identificação da escola localizada no bairro Guarda, passando a vigorar com a seguinte redação:

E.E.B. Henrique Fontes;

Escola de Educação Básica Santo Anjo da Guarda;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

E.E.B. Monsenhor Francisco Giesberts (Treze de Maio).

Art. 2º

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento nº 05/2026.

Tubarão, Santa Catarina, 03 de julho de 2026.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Subseção de Tubarão

Breno Angioletti Licio Presidente da OAB Subseção de Tubarão/SC

Comissão de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Comissão OAB Por Elas

Comissão OAB Vai à Escola

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina (SUBSEÇÃO: TUBARÃO) notifica os advogados a seguirem relacionados para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações nos autos em referência; o pedido deve ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: proabtubarao@gmail.com. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º):

Pedido: 40304/2026,

Requerente: Ezequiel Borges Dagostim, Requeridos: LF.K., M.H.J. e S.S. (Luciano Fermino Kern - OAB/SC 32218, Mlilene Henrique Jasper OAB/SC – 68917 e Stefany Scolmeister - 76598).

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 06/07/2026

CÂMARAS RECURSAIS

ACÓRDÃO

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

01 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0886.2023.000008-0: Representante: Klaus Tadeu Ximenes de Souza e Simão Fernandes de Souza (Advs.: Giselle Ashitani Inouye - OAB/SP 226.344, Caroline Montenegro Orfali - OAB/SP 225.406 e Beatriz Aparecida Beverari Rodrigues – OAB/SP 406.308). Representada: S.M.S.O. (Adv.: Silvana Maria Sousa Oliveira - OAB/SP 93.214)

A C Ó R D Ã O N. 40730

EMENTA

PROCESSO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO AOS INCISOS XX E XXI DO ART. 34 DO EAOAB. ABANDONO DE CAUSA E INEXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS. RECURSO IMPROCEDENTE. REFORMA DO JULGADO QUANTO À DOSIMETRIA DA PENA. PRIMARIEDADE. CONDENAÇÃO JUDICIAL PELOS MESMOS FATOS. AFASTAMENTO DA CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO. CASO EM EXAME: CUIDA-SE DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR INSTAURADA PELOS REPRESENTADOS EM FACE DA ADVOGADA, A QUEM SE IMPUTA O ABANDONO DE CAUSA E A INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS EM 2013 PARA OBTENÇÃO DE CIDADANIA ITALIANA, MEDIANTE PAGAMENTOS QUE SUPERARAM R$ 33.000,00, SEM QUE QUALQUER PROVIDÊNCIA TENHA SIDO EFETIVAMENTE ADOTADA PERANTE A JURISDIÇÃO ITALIANA. A RELATORA JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, FIXANDO A PENA DE SUSPENSÃO PELO PRAZO MÍNIMO DE TRINTA DIAS, PRORROGÁVEL ATÉ A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO I, §§ 1º E 2º, DO EAOAB, EM VOTO ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE. O PRESENTE VOTO ACOMPANHA A RELATORA QUANTO À PROCEDÊNCIA E À TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES, DIVERGINDO EXCLUSIVAMENTE QUANTO À DOSIMETRIA DA SANÇÃO APLICÁVEL. QUESTÕES A SEREM DISCUTIDAS: DUAS QUESTÕES SE APRESENTAM AO EXAME DESTA CORTE. A PRIMEIRA, JÁ PACIFICADA PELO VOTO DA RELATORA E AQUI INTEGRALMENTE ACOMPANHADA, DIZ RESPEITO À CONFIGURAÇÃO DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES IMPUTADAS À REPRESENTADA, CONSISTENTES NO ABANDONO DA CAUSA E NA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, TIPIFICADAS NOS INCISOS XX E XXI DO ART. 34 DO EAOAB. A SEGUNDA, OBJETO DA PRESENTE DIVERGÊNCIA, CONCERNE À DOSIMETRIA DA SANÇÃO, EM ESPECIAL À ADEQUAÇÃO DA CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO ATÉ A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA, DIANTE DA PRIMARIEDADE DA REPRESENTADA E DA EXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO JUDICIAL DE EXPRESSIVA MONTA PELOS MESMOS FATOS. RAZÕES DE DECIDIR: AS RAZÕES DE DECIDIR LEVARAM EM CONTA A CONFIGURAÇÃO DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES COM BASE NOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS PRODUZIDOS NOS AUTOS QUE NÃO DEIXARAM MARGEM A DÚVIDAS QUANTO À PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO; AS RAZÕES DO AFASTAMENTO DA PENA DE CENSURA, E; A DOSIMETRIA DA SUSPENSÃO ANTE A PRIMARIEDADE DA REPRESENTADA E SUA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AOS REPRESENTADOS PELOS MESMOS FATOS APONTADOS NA REPRESENTAÇÃO ÉTICA-DISCIPLINAR. DECISÃO: ACOMPANHOU-SE A RELATORA QUANTO À PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO E AO ENQUADRAMENTO DA CONDUTA DA REPRESENTADA NAS INFRAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS XX E XXI DO ART. 34 DA LEI Nº 8.906/94, DIVERGINDO, TÃO SOMENTE PARA FIXAR A PENA DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE TRINTA DIAS, AFASTANDO A CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO PREVISTA NOS §§ 1º E 2º DO ART. 37, INCISO I, DO EAOAB, PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, e de ofício afastar a prorrogação da pena de suspensão até a efetiva prestação de contas, mantendo no mais a decisão recorrida nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2026.

Rodrigo Prates – Presidente em exercício

Bruno Salvatori Paletta - Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

02 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Embargos de Declaração Processo 25.0886.2023.006151-3: Embargante: M.F. - OAB/SP 296.848 (Adv.: Matheus Baptiston Herdy Menossi Pace - OAB/SP 466.750). Interessados: R.B. - OAB/SP 91.017 e D.A.M. - OAB/SP 99.455 (Advs.: Augusto José Neves Tolentino - OAB/SP 209.729, Renata Labate Ferreira Adorno Consoli - OAB/SP 196.911, André Troesch Oliveira - OAB/SP 136.819, Giovanna Poggianella Campos Leite - OAB/SP 434.691 e Valéria Aparecida Nespolo - OAB/SP 443.273)

A C Ó R D Ã O N. 40327

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REUTILIZAÇÃO DE GUIAS DE CUSTAS E DOCUMENTOS EM SEGUNDA DEMANDA. AÇÃO ANTERIOR EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CONFISSÃO DOS REPRESENTADOS. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ART. 34, XVII DO EOAB. DESCLASSIFICAÇÃO PARA ERRO ESCUSÁVEL (ART. 34, IX). DECISÃO RECURSAL QUE CONVERTEU A PENALIDADE DE SUSPENSÃO EM CENSURA. ALEGADA OMISSÃO QUANTO AO ELEMENTO SUBJETIVO E À FUNDAMENTAÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO.INOCORRÊNCIA. MATÉRIA DEVIDAMENTE ENFRENTADA NO ACÓRDÃO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DOS VÍCIOS PREVISTOS NO ART. 619 DO CPP. EFEITOS INFRINGENTES. INADMISSIBILIDADE. DECISÃO CLARA, COERENTE E SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E REJEITADOS. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO ACÓRDÃO EMBARGADO. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR FORMULADA EM FACE DE ADVOGADOS QUE, NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, AJUIZARAM SEGUNDA DEMANDA JUDICIAL COM REUTILIZAÇÃO DAS MESMAS GUIAS DE CUSTAS, PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS DE AÇÃO ANTERIORMENTE EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONDUTA ADMITIDA PELOS REPRESENTADOS SOB A JUSTIFICATIVA DE DIFICULDADES FINANCEIRAS DA CLIENTE. JULGAMENTO PELA 2ª TURMA DISCIPLINAR QUE RECONHECEU A INFRAÇÃO AO ART. 34, XVII DO EOAB, COM APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS. EM SEDE RECURSAL, POR MAIORIA, HOUVE DESCLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA PARA O ART. 34, INCISO IX, DO EOAB, SOB FUNDAMENTO DE ERRO ESCUSÁVEL, COM CONVERSÃO DA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PENALIDADE EM CENSURA. OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO REPRESENTANTE, COM PRETENSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES, SOB ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO À ANÁLISE DO ELEMENTO SUBJETIVO DA CONDUTA E AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DESCLASSIFICAÇÃO OPERADA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO RECORRIDO, O QUAL ENFRENTOU ADEQUADAMENTE AS QUESTÕES SUSCITADAS, APRESENTANDO FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO COLEGIADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE NÃO SE PRESTAM À REDISCUSSÃO DO MÉRITO DA DECISÃO, SENDO INCABÍVEL A ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES NA AUSÊNCIA DE VÍCIO RELEVANTE. DECISÃO EMBARGADA QUE SE MANTÉM HÍGIDA, COERENTE E DEVIDAMENTE MOTIVADA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E REJEITADOS. MANTIDA A DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ART. 34, INCISO IX, DO EOAB E A PENALIDADE DE CENSURA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração interposto, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026

Vianei Aparecida Titoneli Principato – Presidente em exercício

Eduardo Ferrari Geraldes – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

03 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0000.2024.097651-2: Embargante: L.R.N. - OAB/SP 81.442 (Adv.: Larissa Thainá de Assis Santos - OAB/SP 466.617) Interessada: R.B.F.S. (Adv.: Renata Beré Ferraz de Sampaio - OAB/SP 93.112)

A C Ó R D Ã O N. 40319

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR SUPOSTA OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NA DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO SECIONAL DE SÃO PAULO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, CONHECIDOS E REJEITADOS, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração opostos, nos termos do voto da Relatora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Natália de Vincenzo Soares Martins – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

04 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0886.2024.006259-4: Representante: Cleidinaldo Korzempa, Representado: C.E.B.M. (Adv.: Carlos Eduardo Baptista Marques - OAB/SP 116.169)

A C Ó R D Ã O N. 40329

EMENTA

REPRESENTAÇÃO. EXERCÍCIO IRREGULAR DA ADVOCACIA DURANTE PERÍODO DE SUSPENSÃO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECEBIMENTO DE VALORES. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 34, I E XXI DA LEI 8.906/94 (EAOAB). PROCEDÊNCIA. MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO. SUSPENSÃO CUMULADA COM MULTA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR POR EXERCÍCIO IRREGULAR DA ADVOCACIA E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E APLICOU PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO REPRESENTADO, EM RAZÃO DE SUPOSTA INFRAÇÃO ÉTICA PREVISTA NO ARTIGO 34, INCISOS I E XXI, DA LEI 8.906/94 (EAOAB). 2. A PARTIR DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUIU O EXPEDIENTE, VERIFICOU-SE O EXERCÍCIO IRREGULAR DA ADVOCACIA DURANTE PERÍODO DE SUSPENSÃO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PRETENSÃO RECURSAL LIMITADA À REITERAÇÃO DE TESE DEFENSIVA, SEM QUALQUER ACRÉSCIMO. RAZÕES DE DECIDIR 3. RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADO QUE O REPRESENTADO, AINDA QUE SUSPENSO, ATUOU NA CAPTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, CONFORME DEMONSTRAM OS RECIBOS ASSINADOS E OS ELEMENTOS DOCUMENTAIS CONSTANTES DOS AUTOS, EVIDENCIANDO INEQUÍVOCO EXERCÍCIO IRREGULAR DA ADVOCACIA. 4. A ALEGAÇÃO DEFENSIVA DE QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS SERIAM DE NATUREZA EXTRAJUDICIAL NÃO AFASTA A IRREGULARIDADE, UMA VEZ QUE A PRÓPRIA NATUREZA DAS ATIVIDADES CONTRATADAS E O CONTEXTO FÁTICO DEMONSTRAM VINCULAÇÃO DIRETA COM PROCESSO JUDICIAL EM CURSO, INCLUSIVE COM ATUAÇÃO TÍPICA DE ADVOGADO. 5. ADEMAIS, A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, MESMO APÓS SOLICITAÇÃO FORMAL DO CLIENTE, CONFIGURA INFRAÇÃO AUTÔNOMA, VIOLANDO DEVER ÉTICO ESSENCIAL DE TRANSPARÊNCIA E LEALDADE PROFISSIONAL. 6. A REITERAÇÃO DA TESE DEFENSIVA AO LONGO DE TODO O PROCEDIMENTO, DESACOMPANHADA DE QUALQUER ELEMENTO PROBATÓRIO APTO A INFIRMAR OS FATOS, REFORÇA A ROBUSTEZ DO CONJUNTO PROBATÓRIO PRODUZIDO. 7. A MATERIALIDADE E AUTORIA ENCONTRAM-SE SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADAS, SENDO CORRETA A CAPITULAÇÃO DAS CONDUTAS NO ARTIGO 34, INCISOS I E XXI, DA LEI 8.906/94 (EOAB). 8. QUANTO À PENALIDADE, A SANÇÃO APLICADA REVELA-SE PROPORCIONAL E ADEQUADA, ESPECIALMENTE DIANTE DA GRAVIDADE DA CONDUTA, DO PREJUÍZO CAUSADO AO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CLIENTE E DA REINCIDÊNCIA RECONHECIDA NOS AUTOS, JUSTIFICANDO A MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO CUMULADA COM MULTA. DISPOSITIVO 9. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE O V. ACÓRDÃO RECORRIDO QUE CONDENOU O REPRESENTADO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, I E XXI, DA LEI 8.906/94 (EAOAB), COM APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CUMULADO COM MULTA DE 05 (CINCO) ANUIDADES.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Rodrigo Prates – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

05 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0886.2024.002309-6: Representante: Serasa S.A. (Advs.: Emiliano Augusto Tozetto - OAB/SP 180.381, Mariangela Pernomian de Araujo Medeiros - OAB/SP 141.574, Aline de Cassia Montagner - OAB/SP 240.001, Ana Luiza Isidio Vega - OAB/RJ 196.391 e Sergio Souza Fernandes Junior - OAB/RS 37.027) Representados: J.S.Q. - OAB/SP 316.188, R.R.E. - OAB/SP 330.839 e F.G.B. - OAB/SP 364.987 (Adv.: João Carlos Navarro de Almeida Prado - OAB/SP 203.670)

A C Ó R D Ã O N. 40957

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL CONTRA DECISÃO DA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR MAIORIA

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

Alexandre de Sá Domingues - Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Natália de Vincenzo Soares Martins – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

06 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 02. Recurso Processo 25.0886.2024.018218-2: Representante: Patrícia Teresa Luz Rodrigues Alves (Adv.: Wladimir Rodrigues Alves - OAB/SP 95.919). Representado: R.T.P.L. (Adv.: Ricardo de Toledo Piza Luz - OAB/SP 101.216)

A C Ó R D Ã O N. 40325

EMENTA

AUSENCIA DE NOME E OAB DO ADVOGADO NAS PEÇAS PROCESSUAIS – ASSINATURA POR CERTIFICADO DIGITAL QUE IDENTIFICA O ADVOGADO – AUSENCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLIANR. A REPRESENTAÇÃO FORMULADA É PARA APURAR INFRAÇÃO ÉTICO/DISCIPLINAR, SOB O FUNDAMENTO DE QUE O ADVOGADO NÃO CONSTAVA SEU NOME E NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA OAB EM SUAS PEÇAS PROCESSUAIS. NÃO OBSTANTE, COMO FOI UTILIZADO ASSINATURA DIGITAL, O NOME DO ADVOGADO CONSTA À MARGEM DOS DOCUMENTOS, IDENTIFICANDO-O. AUSÊNCIA, PORTANTO, DE INFRAÇÃO ÉTICO/DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO MANTIDO. RECURSO NÃO PROVIDO

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Vianei Aparecida Titoneli Principato – Presidente em exercício

Mônica Aparecida Gonçalves – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

07 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0886.2024.003694-1: Representante: Sandra Regina Menezes (Adv.: Péricles Ferreira de Britto - OAB/SP 186.495). Representado: S.A.F. - OAB/SP 112.813 (Advs.: Luciana Ruiz de Lima - OAB/SP 313.645 e Tatiane Aparecida de Oliveira Bertola - OAB/SP 398.933)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A C Ó R D Ã O N. 40326

EMENTA

RECEBIMENTO DE VALORES PRECATÓRIO. AUSENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFORMAÇÃO DE DEPÓSITO JUDICIAL SEM INFORMAÇÃO DE VALORES. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. O REPRESENTADO INFORMA QUE A REPRESENTANTE SE RECUSOU A RECEBER OS VALORES POR ELE LEVANTADO, O QUE ENSEJOU O DEPÓSITO JUDICIAL NOS AUTOS. PORÉM, DEIXA DE PRESTAR CONTAS DOS VALORES LEVANTADOS (VALOR, DATA, CORREÇÃO, ETC), BEM COMO NÃO INFORMA QUAL O VALOR QUE RETEVE DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E O REMANESCENTE DEPOSITADO NOS AUTOS. A OBRIGAÇÃO DO ADVOGADO É DE PRESTAR CONTAS PORMENORIZADA, ESPECIFICANDO PRINCIPAL, CORREÇÃO E JUROS, EVENTUAIS ABATIMENTOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATADOS E SUCUMBENCIAIS, ETC., O QUE NÃO FEZ. INFRAÇÃO DEFINIDA NO ART. 34, INCISO XXI DO EAOAB. APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO ATÉ EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME ART. 37, INCISO I, §2º DO EAOAB. RECURSO NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Vianei Aparecida Titoneli Principato – Presidente em exercício

Mônica Aparecida Gonçalves – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

08 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0886.2025.007713-4: Representante: Ademilson Romero. Representado: P.F.O.B.F. (Adv.: Paulo Fernando Ortega Boschi Filho - OAB/SP 243.802)

A C Ó R D Ã O N. 40333

EMENTA

REPRESENTAÇÃO TEMERÁRIA - CONVÊNIO OAB/DEFENSORIA – REJEIÇÃO DA QUEIXA-CRIME – FALTA DE JUSTA CAUSA CRIMINAL ENTRE OUTROS MOTIVOS – FATO QUE NÃO PODE SER IMPUTADO AO CAUSÍDICO – OBRIGAÇÃO DE MEIO. - A OBRIGAÇÃO DO ADVOGADO É DE MEIO, NÃO PODENDO SER RESPONSABILIZADO PELA REJEIÇÃO DA QUEIXA-CRIME, ESPECIALMENTE QUANDO O MAGISTRADO FUNDAMENTA A DECISÃO NA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora designada.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Vianei Aparecida Titoneli Principato – Presidente em exercício e relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

09 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0886.2024.011784-6: Represetante: Ex Officio TED III Representado(Emb): S.L.A.R. - OAB/SP 228.485 (Advs.: Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim - OAB/SP 118.685, Rosane Pereira dos Santos Arruda Alvim - OAB/SP 199.241 e Luiza Bomfim Genoso - OAB/SP 457.510)

A C Ó R D Ã O N. 36203

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR SUPOSTA OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NA DECISÃO DA?SEGUNDA?CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO SECIONAL DE SÃO PAULO.?EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, CONHECIDOS E ?ACOLHIDOS, POR MAIORIA.?

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em acolher os embargos de declaração interpostos, dar-lhes efeitos infringentes para converter a pena de suspensão em censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentos do inscrito, nos termos do voto do Relator designado.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Alberto Zacharias Toron – Presidente em exercício e Relator designado

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

10 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0886.2023.002670-8: Representante: Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Novo Horizonte. Representada: V.B.P. (Adv.: Vanessa Balejo Pupo - OAB/SP 215.087)

A C Ó R D Ã O N. 36207

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGÉSIMA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. DADO PARCIAL PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, para manter a condenação da Representada pela prática da infração prevista no artigo 34, inciso IV, da Lei nº 8.906/94, reduzindo, contudo, a pena de suspensão do exercício profissional para 30 dias, com exclusão da multa imposta, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Alberto Zacharias Toron – Presidente em exercício

Bruno Salvatori Paletta – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

11 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0886.2024.005351-1: Representante: Andrea Albertina Estevam. Representado: A.B.J. - OAB/SP 187.187 (Adv.: Vanessa Kairalla da Silva - OAB/SP 316.587 - Defensora)

A C Ó R D Ã O N. 36242

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, a fim de afastar as infrações aos incisos XX e XXV, do artigo 34, do EOAB, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora, com recomendação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025.

Alberto Zacharias Toron – Presidente em exercício

Natalia de Vincenzo Soares Martins - Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

12 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0886.2024.017173-3: Representante: Maria Rosa Alvarez Lopez e Rosa Simone. Representado: L.H.M.M. (Adv.: Luís Heleno Monteiro Martins - OAB/SP 234.721)

A C Ó R D Ã O N. 40328

EMENTA

RECURSOS INTERPOSTOS PERANTE A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. DADO PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO REPRESENTADO E NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DA REPRESENTANTE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto pelo representado, para absolvê-lo da sanção imposta e em negar provimento ao recurso da representante, nos termos do voto da relatora designada.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Vianei Aparecida Titoneli Principato – Presidente em exercício

Natália de Vincenzo Soares Martins – Relatora designada

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

13 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0886.2024.019027-4: Representante: M.A.P. (Adv.: Mariana de Araújo Peccicacco - OAB/SP 502.580). Representado: T.P.A. (Adv.: Thiago Paiva de Azevedo - OAB/BA 35.426)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A C Ó R D Ã O N. 40332

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. NEGADO PROVIMENTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora designada.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Vianei Aparecida Titoneli Principato – Presidente em exercício

Natália de Vincenzo Soares Martins – Relatora designada

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

14 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0886.2024.003749-2: Entidade Representante: 3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste, Representada: C.R.S. (Adv.: Caroline Rodrigues da Silva - OAB/SP 362.074)

A C Ó R D Ã O N. 40488

EMENTA

1. REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DE JUÍZO TRABALHISTA INDICANDO INDÍCIOS DE SIMULAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO JUDICIAL. 2. INEXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA DE QUE A RECORRENTE INTEGRASSE A SOCIEDADE DE ADVOGADOS OU ESTIVESSE EM PRÁTICA DE SIMULAÇÃO. 3. PROVIMENTO DO RECURSO COM EXTENSÃO AOS DEMAIS MEDIANTE A APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO ART. 580 DO CPP.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, a fim de absolver a recorrente da sanção imposta e estender a decisão aos demais representados nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2026.

Vianei Aparecida Titoneli Principato – Presidente em exercício e Relatora "ad hoc"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

15 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0886.2024.004492-8: Representante: Vanderson José Ribeiro (Advs.: Higor Henrique Mariz de Medeiros Barbosa - OAB/SP 423.886, Vanessa Souza Sampaio - OAB/SP 423.687 e Thiago de Campos Brisola - OAB/SP 463.533-A), Representada: D.L.L. (Adv.: Dagmar Lusvarghi Lima - OAB/SP 57.087)

A C Ó R D Ã O N. 40491

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. ADVOGADA QUE RECEBE VALORES DE CLIENTE EM AÇÃO TRABALHISTA E NÃO PROMOVE REPASSE TEMPESTIVO. RETENÇÃO DE NUMERÁRIO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SUFICIENTE. ART. 34, XX E XXI, DA LEI 8.906/94. ALEGAÇÃO DE AVC, IDADE AVANÇADA, FRAGILIDADE EMOCIONAL E DIFICULDADE COM CERTIFICADO DIGITAL. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA IDÔNEA E DE NEXO EXCLUDENTE. PAGAMENTOS PARCIAIS POSTERIORES QUE NÃO AFASTAM INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONSUMADA. EVENTUAL ABATIMENTO APENAS PARA FINS DE SATISFAÇÃO DO DÉBITO. CONFISSÃO FORMAL EM ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E SENTENÇA CÍVEL CORROBORANDO O CONJUNTO PROBATÓRIO. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE OU CERCEAMENTO DE DEFESA. AFASTAMENTO DO ART. 34, XXV, POR AUSÊNCIA DE REITERAÇÃO. SUSPENSÃO PELO PRAZO MÍNIMO DE 30 DIAS, PRORROGÁVEL ATÉ A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA/PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, COM AJUSTE REDACIONAL PARA CONSIGNAR PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator, com recomendação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2026.

Vianei Aparecida Titoneli Principato – Presidente em exercício

Bruno Salvatori Paletta - Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

16 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0886.2023.006853-9: Representante: Márcia Cristina Ribeiro Muller. Representado: R.V.R. - OAB/SP 86.662 (Adv.: Thiago Müller Müzel - OAB/SP 250.900 e Adv.def.: Vitor Falcão Valio - OAB/SP 453.704)

A C Ó R D Ã O N. 40322

EMENTA

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR CONTENDO DOIS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES CONEXOS CONTRA O MESMO RECORRIDO. ARQUIVAMENTO LIMINAR DE UMA DELAS, COM DECISÃO REFORMADA EM SEDE RECURSAL PARA APRECIAÇÃO DOS FATOS. RETORNO DOS AUTOS À TURMA DE ORIGEM. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO NOS MESMOS AUTOS. PROCEDIMENTO JULGADO IMPROCEDENTE PARA OS DOIS PROCEDIMENTOS ANTE A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. INEXISTÊNCIA DE NOVO MARCO TEMPORAL INTERUPTIVO DA PRESCRIÇÃO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM AMBOS OS PROCEDIMENTOS. DISTINÇÃO EM RELAÇÃO À PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CORREÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DO RESULTADO. SEGURANÇA JURÍDICA. CASO EM EXAME: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR CONTENDO DOIS PROCEDIMENTOS CONEXOS EM RELAÇÃO AO MESMO ADVOGADO, IMPUTANDO-LHE CONDUTAS POTENCIALMENTE ENQUADRÁVEIS COMO INFRAÇÕES ÉTICAS E DISCIPLINARES TIPIFICADAS NA LEI Nº 8.906/94. PROFERIDA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO LIMINAR EM UM DOS PROCEDIMENTOS, SOBREVEIO RECURSO DA REPRESENTANTE, AO QUAL A CÂMARA RECURSAL DEU PROVIMENTO PARA REFORMAR O ARQUIVAMENTO E DETERMINAR A APURAÇÃO DOS FATOS “NESTES AUTOS”. NA SEQUÊNCIA, APÓS APURADAS AS CONDUTAS DO ADVOGADO EM AMBOS OS PROCEDIMENTOS, SOBREVEIO VOTO E RELATÓRIO NO QUAL A TURMA JULGADORA RECONHECEU “PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE” E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO, SOBREVINDO RECURSO DA REPRESENTANTE ALEGANDO INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. QUESTÕES A SEREM DISCUTIDAS: (I) SE A DECISÃO RECURSAL QUE REFORMA O ARQUIVAMENTO LIMINAR IMPLICA A INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR OU O PROSSEGUIMENTO DO MESMO PD, COM PRESERVAÇÃO DE TODOS OS MARCOS TEMPORAIS DESDE A REPRESENTAÇÃO INICIAL; (II) SE, NO CASO CONCRETO, A PRESCRIÇÃO INCIDENTE É DE NATUREZA INTERCORRENTE OU SE SE TRATA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA (PRETENSÃO À PUNIBILIDADE), NOS TERMOS DO ART. 43 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA; (III) SE A CORREÇÃO DA ESPÉCIE PRESCRICIONAL RECONHECIDA PELA TURMA DE ORIGEM IMPLICA OU NÃO MODIFICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO. RAZÕES DE DECIDIR. A DECISÃO DA CÂMARA RECURSAL, AO DAR PROVIMENTO AO RECURSO E “REFORMAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO LIMINAR PARA QUE HAJA A DEVIDA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NA PETIÇÃO INICIAL DESTES AUTOS”, NÃO INSTAURA NOVO PROCEDIMENTO, MAS APENAS SUPERA O JUÍZO NEGATIVO DE ADMISSIBILIDADE, DETERMINANDO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DAQUELE PD. O DESPACHO DO PRESIDENTE DA TURMA, DECLARANDO INSTAURADO O PROCEDIMENTO ÉTICO-DISCIPLINAR, POSSUI NATUREZA MERAMENTE DECLARATÓRIA E DE CUMPRIMENTO DA DECISÃO RECURSAL, NÃO HAVENDO RUPTURA DA IDENTIDADE PROCESSUAL NEM REINÍCIO DE PRAZOS. TODOS OS MARCOS PRESCRICIONAIS DEVEM, POIS, SER AFERIDOS A PARTIR DA REPRESENTAÇÃO INICIAL E DOS FATOS NELA DESCRITOS, OBSERVADAS AS CAUSAS DE INTERRUPÇÃO E SUSPENSÃO PREVISTAS NO ART. 43 DO EAOAB E NA REGULAMENTAÇÃO INTERNA. NO TOCANTE À PRESCRIÇÃO, A ANÁLISE DETIDA DOS AUTOS REVELA QUE NÃO SE TRATA DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, MAS DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, UMA VEZ INTEGRALMENTE ULTRAPASSADO O PRAZO LEGAL ENTRE A DATA DOS FATOS E A INSTAURAÇÃO VÁLIDA DO PROCEDIMENTO, SEM CAUSAS IDÔNEAS A AFASTAR O DECURSO DO TEMPO. A REFERÊNCIA À “PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE” NA DECISÃO DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ORIGEM CONFIGURA MERA IMPRECISÃO TÉCNICA, QUE DEVE SER CORRIGIDA PARA FINS DE PRECISÃO CONCEITUAL E SEGURANÇA JURÍDICA, SEM, CONTUDO, ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO, QUE PERMANECE O ARQUIVAMENTO DO FEITO PELA EXTINÇÃO DA PRETENSÃO DISCIPLINAR. RECURSO DA REPRESENTANTE NÃO PROVIDO, COM RETIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE, MANTIDA A IMPOSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA PERSECUÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Bruno Salvatori Paletta – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

17 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0886.2025.005111-4: Representante: Daniel Baronian (Adv.: Neusa Maria Sabóia Zucare - OAB/SP 47.335) Representada: A.C.S.K. - OAB/SP 167.276 (Adv.: Claudia Apolonia Barboza - OAB/SP 158.463)

A C Ó R D Ã O N. 40323

EMENTA

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO. INDEFERIMENTO LIMINAR. AUSÊNCIA DE SUPORTE FÁTICO MÍNIMO. IMPOSSIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PERSECUÇÃO DISCIPLINAR SEM JUSTA CAUSA. VEDAÇÃO À CONDENAÇÃO POR PRESUNÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA – RECURSO NÃO PROVIDO. CASO EM EXAME: O RECORRENTE INTERPÔS RECURSO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE INDEFERIU LIMINARMENTE A REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR POR AUSÊNCIA DE SUPORTE PROBATÓRIO MÍNIMO. A REPRESENTAÇÃO IMPUTAVA À ADVOGADA REPRESENTADA SUPOSTAS INFRAÇÕES ÉTICAS RELACIONADAS À SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM LITÍGIOS ENVOLVENDO O PRÓPRIO RECORRENTE E SUA GENITORA. APÓS DILIGÊNCIAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL E APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES, VERIFICOU-SE QUE OS ELEMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS NÃO SUSTENTAVAM AS ACUSAÇÕES FORMULADAS. AO CONTRÁRIO, INDICAVAM QUE A REPRESENTAÇÃO PODERIA ESTAR SENDO UTILIZADA COMO INSTRUMENTO DE PRESSÃO OU RETALIAÇÃO CONTRA A ATUAÇÃO TÉCNICA DA ADVOGADA. QUESTÕES A SEREM DISCUTIDAS: (A) SE A REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR APRESENTA ELEMENTOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE E AUTORIA CAPAZES DE JUSTIFICAR A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR; (B) SE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECORRENTE É SUFICIENTE PARA AFASTAR O INDEFERIMENTO LIMINAR; (C) SE É JURIDICAMENTE POSSÍVEL INSTAURAR PERSECUÇÃO DISCIPLINAR COM BASE EM PRESUNÇÕES, CONJECTURAS OU CONFLITOS PESSOAIS ENTRE AS PARTES, E; (D) SE A DECISÃO MONOCRÁTICA DEVE SER MANTIDA OU REFORMADA. RAZÕES DE DECIDIR. A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR EXIGE A PRESENÇA DE JUSTA CAUSA, CONSUBSTANCIADA EM INDÍCIOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE E AUTORIA. A MERA NARRATIVA UNILATERAL, DESACOMPANHADA DE DOCUMENTOS IDÔNEOS, NÃO AUTORIZA A ABERTURA DE PERSECUÇÃO ÉTICA, SOB PENA DE BANALIZAÇÃO DO SISTEMA DISCIPLINAR E VIOLAÇÃO DA DIGNIDADE PROFISSIONAL DO ADVOGADO. NO CASO CONCRETO, AS PROVAS CARREADAS AOS AUTOS, AO CONTRÁRIO DO QUE SUSTENTA O RECORRENTE, NÃO CORROBORAM AS IMPUTAÇÕES FORMULADAS, MAS INDICAM QUE A REPRESENTAÇÃO PODE ESTAR SENDO UTILIZADA PARA DIFICULTAR OU CONSTRANGER O REGULAR EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ADVOGADA REPRESENTADA. TAL CIRCUNSTÂNCIA REFORÇA A AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E EVIDENCIA O RISCO DE INSTRUMENTALIZAÇÃO INDEVIDA DO PROCESSO DISCIPLINAR. CUMPRE DESTACAR QUE, EM SEDE DISCIPLINAR, É ABSOLUTAMENTE VEDADA A CONDENAÇÃO POR PRESUNÇÃO. DECISÃO: DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE INDIQUEM A PRÁTICA DE INFRAÇÃO ÉTICA, A MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO LIMINAR É MEDIDA QUE SE IMPÕE, EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA PROTEÇÃO INSTITUCIONAL DA ADVOCACIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Bruno Salvatori Paletta – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

18 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0886.2025.004828-0: Representante: José Carlos Correa Henrique. Representados: F.A.B. (Adv.: Fernando Antonio Bonadie - OAB/SP 76.761), M.G.M.C. (Adv.: Maria das Gracas Melo Campos - OAB/SP 77.771) e G.Z. (Adv.: Guilherme Zunfrilli - OAB/SP 315.911)

A C Ó R D Ã O N. 40324

EMENTA

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. INSURGÊNCIA CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO POR INADMISSIBILIDADE. ALEGADA PARTICIPAÇÃO DE ADVOGADOS EM SUPOSTO GOLPE PRATICADO MEDIANTE USO DE NOME, IMAGEM PROFISSIONAL E

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REFERÊNCIA A PROCESSO JUDICIAL REAL. EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO PROFISSIONAL APENAS ENTRE O REPRESENTANTE E UMA DAS ADVOGADAS RECORRIDAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DA PERSECUÇÃO DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE AUTORIA, PARTICIPAÇÃO, BENEFÍCIO ECONÔMICO, VÍNCULO TÉCNICO ENTRE OS CONTATOS FRAUDULENTOS E OS RECORRIDOS, OU MESMO DE INDIVIDUALIZAÇÃO MÍNIMA DE CONDUTA. AÇÃO JUDICIAL SUBJACENTE AJUIZADA REGULARMENTE E JULGADA IMPROCEDENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE AFASTA A PREMISSA FÁTICA DE EXISTÊNCIA DE VALOR DISPONÍVEL A RECEBER. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Bruno Salvatori Paletta – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

19 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0886.2023.004664-4: Representante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Representado: A.L.S.T (Adv.: André Luiz Souza Tassinari - OAB/SP 143.388)

A C Ó R D Ã O N. 40330

EMENTA

RECURSO. PROCESSO DISCIPLINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIA ESSENCIAL. NÃO JUNTADA DE PROCESSO DISCIPLINAR ANTERIOR. POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA. NULIDADE DO FEITO. PROVIMENTO DO RECURSO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR E APLICOU PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO REPRESENTADO, EM RAZÃO DE SUPOSTA INFRAÇÃO ÉTICA DECORRENTE DE PATROCÍNIO INFIEL E CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. 2. HÁ DUAS QUESTÕES A SEREM DISCUTIDAS: (A) SABER SE HOUVE CERCEAMENTO DE DEFESA DIANTE DA NÃO REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA ESSENCIAL CONSISTENTE NA JUNTADA DE PROCESSO DISCIPLINAR ANTERIOR; (B) VERIFICAR A POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA E SEUS REFLEXOS NA VALIDADE DO PROCESSO DISCIPLINAR. RAZÕES DE DECIDIR 3. CONFIGURA CERCEAMENTO DE DEFESA A AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA EXPRESSAMENTE REQUERIDA PELA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA E, POSTERIORMENTE, PELO RELATOR, E CONSIDERADA RELEVANTE PARA O DESLINDE DA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROVÉRSIA, CONSISTENTE NA JUNTADA INTEGRAL DE PROCESSO DISCIPLINAR ANTERIOR ENVOLVENDO OS MESMOS FATOS. 4. A ANÁLISE DA POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA CONSTITUI MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, DEVENDO SER DEVIDAMENTE APURADA ANTES DE EVENTUAL CONDENAÇÃO, SOB PENA DE VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. 5. A NÃO APRECIAÇÃO DA DILIGÊNCIA REQUERIDA COMPROMETE A VALIDADE DO PROCESSO, IMPONDO O RECONHECIMENTO DA NULIDADE DO FEITO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE DEVERIA TER SIDO CUMPRIDA. DISPOSITIVO 6. RECURSO PROVIDO PARA DECLARAR A NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS A PARTIR DO PARECER QUE DETERMINOU A DILIGÊNCIA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR INSTRUÇÃO E PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, a fim de declarar a nulidade de todos os atos praticados a partir de fls. 51, determinando o retorno dos autos ao tribunal de origem, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Rodrigo Prates – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

20 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0886.2024.010927-4: Representante: Elivia Silva Vieira, Representado: J.G.N. (Adv.: Juarez Gomes do Nascimento - OAB/SP 438.837)

A C Ó R D Ã O N. 40340

EMENTA

RECURSO. PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. LEVANTAMENTO JUDICIAL DE VALORES EM NOME DA CLIENTE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REPASSE OU DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI, DA LEI 8.906/94 (EAOAB). ALEGAÇÕES DE NULIDADE AFASTADAS. REGULARIDADE DAS NOTIFICAÇÕES REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 137-D DO REGULAMENTO GERAL. NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO E EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO. AUSÊNCIA DE PROVA DO REPASSE DOS VALORES. ÔNUS DO ADVOGADO QUE NÃO SE DESINCUMBIU. CARÁTER FIDUCIÁRIO DOS VALORES RECEBIDOS EM NOME DO CLIENTE. MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO E DA PENA DE SUSPENSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO EM CENSURA OU ADVERTÊNCIA. RECURSO NÃO PROVIDO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR INSTAURADA EM FACE DE ADVOGADO SOB ALEGAÇÃO DE RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES LEVANTADOS JUDICIALMENTE EM NOME DA CLIENTE, SEM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMPROVAÇÃO DE REPASSE OU PRESTAÇÃO DE CONTAS. 2. A CONTROVÉRSIA RECURSAL CONSISTE EM ANALISAR A EXISTÊNCIA DE NULIDADES PROCESSUAIS E A SUFICIÊNCIA DO CONJUNTO PROBATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO POR INFRAÇÃO ÉTICA, BEM COMO A ADEQUAÇÃO DA SANÇÃO APLICADA. RAZÕES DE DECIDIR 3. NÃO PROSPERAM AS ALEGAÇÕES DE NULIDADE PROCESSUAL, TENDO SIDO OBSERVADAS AS REGRAS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, COM NOTIFICAÇÕES REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 137-D DO REGULAMENTO GERAL, INCLUSIVE POR EDITAL APÓS FRUSTRAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS, ALÉM DA REGULAR NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO E POSTERIOR INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELO PRÓPRIO REPRESENTADO. 4. NO MÉRITO, RESTOU COMPROVADO QUE O REPRESENTADO PROMOVEU LEVANTAMENTO JUDICIAL DE VALORES EM NOME DA CLIENTE, SEM QUALQUER COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE REPASSE OU DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. 5. INCUMBIA AO ADVOGADO DEMONSTRAR A REGULAR DESTINAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS, ÔNUS DO QUAL NÃO SE DESINCUMBIU, LIMITANDO-SE A ALEGAÇÕES GENÉRICAS DESACOMPANHADAS DE PROVA. 6. OS VALORES RECEBIDOS PELO ADVOGADO POSSUEM NATUREZA FIDUCIÁRIA, IMPONDO DEVER DE TRANSPARÊNCIA, REPASSE IMEDIATO DO QUE NÃO LHE PERTENCE E PRESTAÇÃO DE CONTAS FORMAL, CUJA INOBSERVÂNCIA CARACTERIZA INFRAÇÃO DISCIPLINAR. 7. A RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES E A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONFIGURAM AS INFRAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI, DA LEI 8.906/94 (EAOAB). 8. INVIÁVEL A CONVERSÃO DA PENA DE SUSPENSÃO EM CENSURA OU ADVERTÊNCIA, POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. DISPOSITIVO 9. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A DECISÃO PROFERIDA PELA VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/SP, INCLUSIVE QUANTO À CONDENAÇÃO E À PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PRORROGÁVEL ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Rodrigo Prates – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

21 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146 Recurso Processo 25.0886.2024.006803-5: Representante: João Carlos Domingos. Representado: P.S.L.M. (Adv.: Patrícia Soares Lins Macedo – OAB/SP 201.276)

A C Ó R D Ã O N. 41080

EMENTA

EMENTA: ALEGAÇÃO DE PREJUÍZO DOS SERVIÇOS PRESTADOS. INEXISTÊNCIA DE RECEBIMENTO DE VALORES PELA REPRESENTADA. EMBORA OBTIVESSE ÊXITO PARCIAL NA AÇÃO, NÃO RESULTOU NO RECEBIMENTO DE VALORES DO BENEFÍCIO. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA. ARQUIVAMENTO LIMINAR. MANUTENÇAO DE ARQUIVAMENTO LIMINAR. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO – MANUTENÇÃO “IN TOTUM” DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO LIMINAR.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Eduardo Ferrari Geraldes - Relator

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

Processo 25.0886.2025.013218-1 - Pelo presente edital, fica a parte J.W.P. (Adv.: Jose Wilson Pereira - OAB/SP 50.628, cientificado de que há nos autos do processo eletrônico supra referidos, ID#15088455, assunto de relevante interesse processual, cabendo à parte o acesso. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Ademais, comunicamos que consultas e manifestações ao processo deverão ser feitas exclusivamente no site do peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

O transcurso do prazo se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

ALTERAÇÃO DE DATA

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

01. Recurso Processo: 25.0000.2026.012723-8 Recorrente: Débora Laís Oliveira da Silva. Recorrido(a): Comissão de Seleção e Inscrição, fica(m) cientificado(s) de que foi alterada a data e horário da sessão de julgamento anteriormente designada para o dia 27 de julho de 2026, 14h, passando para o dia 31 de julho de 2026, 9h. .

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

ALTERAÇÃO DE DATA

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

02. Recurso Processo: 25.0000.2025.106426-8 Recorrente: Djahy Tucci Junior. Recorrido(a): Comissão de Seleção e Inscrição, fica(m) cientificado(s) de que foi alterada a data e horário da sessão de julgamento anteriormente designada para o dia 27 de julho de 2026, 14h, passando para o dia 31 de julho de 2026, 9h. .

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

ALTERAÇÃO DE DATA

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

03. Recurso Processo: 25.0000.2025.093969-3 Recorrente: Warlen Xavier Cintra. Recorrido(a): Comissão de Seleção e Inscrição, fica(m) cientificado(s) de que foi alterada a data e horário da sessão de julgamento anteriormente designada para o dia 27 de julho de 2026, 14h, passando para o dia 31 de julho de 2026, 9h. .

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

ALTERAÇÃO DE DATA

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

04. Recurso Processo: 25.0000.2026.002143-1 Recorrente: Nilson Marcos Lisboa Faro (Adv.: Giovana Virginio Cruz Szlachta – OAB/PR 98.496). Recorrido(a): Comissão de Seleção e Inscrição, fica(m) cientificado(s) de que foi alterada a data e horário da sessão de julgamento anteriormente designada para o dia 27 de julho de 2026, 14h, passando para o dia 31 de julho de 2026, 9h. .

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

ALTERAÇÃO DE DATA

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

05. Recurso Processo: 25.2633.2026.000269-8. Recorrente: Alex Tavares de Souza – OAB/SP 231.197. Recorrido(a): Comissão de Direitos e Prerrogativas, fica(m) cientificado(s) de que foi alterada a data e horário da sessão de julgamento anteriormente designada para o dia 27 de julho de 2026, 14h, passando para o dia 31 de julho de 2026, 9h. .

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

ALTERAÇÃO DE DATA

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

06. Recurso Processo: 25.2633.2025.000819-3 Recorrente: Renato Diego Santiago – OAB/SP 256.785. Recorrido(a): Comissão de Direitos e Prerrogativas, fica(m) cientificado(s) de que foi alterada a data e horário da sessão de julgamento anteriormente designada para o dia 27 de julho de 2026, 14h, passando para o dia 31 de julho de 2026, 9h. .

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

ALTERAÇÃO DE DATA

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

07. Recurso Processo: 25.2633.2025.000691-3 Recorrente: José Osmir Bertazzoni – OAB/SP 232.045 e Jonas Tadeu Parisotto – OAB/SP 117.219. Recorrido(a): Simone Seghese (Presidente do Conselho da Mulher de Piracicaba), fica(m) cientificado(s) de que foi alterada a data e horário da sessão de julgamento anteriormente designada para o dia 27 de julho de 2026, 14h, passando para o dia 31 de julho de 2026, 9h. .

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

ALTERAÇÃO DE DATA

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

08. Recurso Processo: 25.0000.2026.036482-8 Recorrente: Fabricio de Oliveira Morais – OAB/SP 520.029. Recorrido(a): Leonardo Thonarqui (Procurador Geral do Município de Gália/SP), fica(m) cientificado(s) de que foi alterada a data e horário da sessão de julgamento anteriormente designada para o dia 27 de julho de 2026, 14h, passando para o dia 31 de julho de 2026, 9h. .

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

ALTERAÇÃO DE DATA

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

09. Recurso Processo: 25.2633.2026.000263-0 Recorrente: Lara Duarte Ferreira de Lima – OAB/AL 21.546. Recorrido(a): Comissão de Direitos e Prerrogativas, fica(m) cientificado(s) de que foi alterada a data e horário da sessão de julgamento anteriormente designada para o dia 27 de julho de 2026, 14h, passando para o dia 31 de julho de 2026, 9h. .

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

ALTERAÇÃO DE DATA

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

10. Recurso Processo: 25.2633.2026.000007-7 Recorrente: Alexcia Fernanda Mendes Marcio da Silva – OAB/SP 192.034. Recorrido(a): Comissão de Direitos e Prerrogativas, fica(m) cientificado(s) de que foi alterada a data e horário da sessão de julgamento anteriormente designada para o dia 27 de julho de 2026, 14h, passando para o dia 31 de julho de 2026, 9h. .

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

01. Recurso Processo – AM – 8196/2026 – Pelo presente edital ficam a Recorrente: Tatiana Varella (Sobrinha da Dra. Meire Garcia Pizelli – OAB/SP 65.711) (Advs.: Alessandro Fernandez Meccia – OAB/SP 223.259 e Silvia Helena Dip Bahiense – OAB/SP 227.067) - Recorrido: Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo - CAASP, cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo AM – 8196/2026 para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2026.063731-1.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DESAGRAVO

Edital de Desagravo – Conselho Regional de Prerrogativas da 11ª Região

25.2633.2026.000191-8- A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por seu Conselho Regional de Prerrogativas da 11ª Região, comunica que no dia 11 de agosto do corrente ano, às 16 horas, em sessão solene em frente à Câmara Municipal de Taubaté (Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 208), promoverá o desagravo da advogada Dra. Maria Teresa Lopes Figueira Palmeira Leite, ofendida em suas prerrogativas profissionais pelo Sr. Alberto Barreto, vereador do Município de Taubaté.

Ficam convidados a Advocacia e o público em geral.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

Leonardo Sica – Presidente da OAB SP

GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

PORTARIA

PORTARIA GDT nº 004/2026

Regulamenta os critérios técnicos, procedimentos operacionais e condições financeiras do Programa de Regularização e Cobrança de Anuidades de Advogados Atuantes no Estado de São Paulo sem Inscrição Suplementar, instituído pela Resolução nº 05/2026-CP do Conselho Pleno da OAB SP, e dá outras providências.

O DIRETOR TESOUREIRO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regulamento Interno da OAB SP e pelo art. 3º da Resolução nº 05/2026-CP do Conselho Pleno,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para os fins desta Portaria, as inscrições suplementares são assim classificadas:

I – Inscrição Suplementar Declarada: aquela requerida voluntariamente pelo advogado junto à OAB SP para exercer suas atividades profissionais com habitualidade no Estado de São Paulo;

II – Inscrição Suplementar Identificada: aquela não requerida pelo advogado, identificada pela OAB SP a partir da constatação de exercício profissional habitual em território paulista, nos termos do § 2º do art. 10 do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Art. 2º Considera-se Advogado Elegível o advogado identificado com mais de 5 (cinco) intervenções judiciais efetivas no território do Estado de São Paulo em determinado ano civil, tornando-se passível de cobrança de anuidade suplementar a partir do exercício em que esse limite for alcançado.

CAPÍTULO II – CRITÉRIOS DE CONFIGURAÇÃO DA HABITUALIDADE

Art. 3º A habitualidade que enseja a obrigação de inscrição suplementar é configurada pela intervenção judicial efetiva que exceder de 5 (cinco) causas por ano no território do Estado de São Paulo, nos termos do art. 10, § 2º, do Estatuto da Advocacia.

§ 1º O cômputo das causas não se reinicia a cada ano civil, isto é, as causas são cumulativas dentro da mesma Seccional e ao longo dos anos civis.

§ 2º Considera-se intervenção judicial efetiva a primeira atuação do advogado nos autos, computando-se o acompanhamento processual nos anos subsequentes para fins de nova contagem do mesmo processo

§ 3º A simples indicação do nome do advogado em procuração ad judicia, substabelecimento ou cadastro nos sistemas eletrônicos dos tribunais (e-SAJ, ePROC, PJe e similares), sem a efetiva prática de atos processuais, não configura intervenção judicial para os fins desta Resolução.

Art. 4º Não são computadas para fins de apuração do limite de habitualidade:

I – a atuação em processos administrativos e inquéritos policiais;

II – a impetração de habeas corpus;

III – o cumprimento de cartas precatórias e diligências legais determinadas pelo juízo em processos de terceiros;

IV – a atuação em processos incidentais — tais como embargos de terceiros, agravos de instrumento, embargos à execução e outros — quando decorrentes de desdobramento de processo originário distribuído fora do território do Estado de São Paulo;

V – a atuação do advogado em causa própria, seja no polo ativo ou passivo.

Art. 5º O recebimento de substabelecimento, com ou sem reserva de poderes, configura intervenção judicial quando o advogado substabelecido efetivamente praticar atos processuais nos autos, nos termos do entendimento firmado pelo Órgão Especial do CFOAB na Consulta nº 49.0000.2025.002464-3/OEP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CAPÍTULO III – FILTRO TEMPORAL E PRESCRIÇÃO

Art. 6º A pesquisa de intervenções judiciais para fins de identificação de advogados elegíveis abrangerá os exercícios civis compreendidos entre 2021 e o ano corrente, observado o limite anual previsto no art. 4º desta Resolução.

Parágrafo único. A adoção do limite temporal de 5 (cinco) anos tem por finalidade conferir segurança jurídica ao processo de cobrança, evitando questionamentos relativos à prescrição da pretensão da OAB SP sobre exercícios anteriores.

CAPÍTULO IV – NOTIFICAÇÃO, CONTRADITÓRIO E VALIDADE JURÍDICA DO ATO NOTIFICATÓRIO

Art. 7º O advogado identificado como elegível será notificado pela OAB SP por meio eletrônico.

§ 1º A notificação eletrônica será enviada ao endereço de e-mail constante do cadastro do advogado junto à Seccional de sua inscrição principal.

§ 2º A notificação deverá conter, os seguintes elementos mínimos:

I – Identificação completa do notificado, com número de inscrição na OAB de origem;

II – relação exemplificativa dos processos judiciais identificados que fundamentam o enquadramento;

III – Prazo para regularização ou apresentação de contestação;

IV – Fundamento legal da cobrança, com expressa menção ao art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994, ao Provimento nº 178/2017 do Conselho Federal da OAB e às consequências do inadimplemento, incluindo a emissão de Certidão de Débito com força de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 46, parágrafo único, da Lei nº 8.906/1994, e do art. 784, inciso VIII, da Lei nº 13.105/2015;

V – link de acesso ao sistema de regularização e assinatura do Termo do Programa de Regularização Administrativa da Inscrição Suplementar (RAIS).

§ 3º O sistema de envio deverá registrar automaticamente, para cada notificação expedida, as seguintes informações, com carimbo de tempo certificado:

I – data e hora do envio;

II – Endereço de e-mail destinatário e demais canais utilizados;

III – data e hora de log de acesso ao sistema de regularização pelo notificado, com registro de data, hora e endereço IP de cada acesso;

IV – Registro de eventual devolução, erro de entrega ou ausência de confirmação.

§ 4º Presume-se recebida a notificação eletrônica:

I – Na data em que houver registro de abertura ou leitura da mensagem pelo destinatário, conforme log do sistema;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

II – No terceiro dia útil após o envio, caso não haja registro de erro de entrega, ainda que inexistente confirmação de leitura, sendo ônus do advogado manter seus dados cadastrais atualizados perante a Seccional de origem, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 8.906/1994.

§ 5º O prazo para apresentação de contestação pelo advogado notificado será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento presumido ou efetivo, nos termos do § 4º deste artigo.

§ 6º A contestação deverá ser instruída com elementos que demonstrem a ausência de intervenção judicial efetiva nos processos apontados ou a incidência das hipóteses de exclusão previstas no art. 4º desta Portaria, não sendo admitidas contestações genéricas.

Art. 8º Caberá à empresa responsável pela plataforma tecnológica de identificação e cobrança manter em arquivo seguro, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, os seguintes registros:

I – Capturas e consultas realizadas junto aos sistemas processuais eletrônicos dos tribunais que embasaram cada notificação;

II – Logs completos de envio das notificações;

III – logs de acesso ao sistema de regularização por cada advogado notificado, incluindo data, hora, endereço IP e ações realizadas;

IV – Documentos assinados digitalmente no âmbito do RAIS;

V – Registros de contestações recebidas e respectivas decisões administrativas.

§ 1º Os registros previstos neste artigo integrarão o suporte probatório da Certidão de Débito emitida pela OAB SP e poderão ser utilizados como prova em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, devendo ser disponibilizados à OAB SP no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de qualquer solicitação.

§ 2º A empresa contratada atuará como operadora de dados nos termos do art. 5º, VII, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo a OAB SP a controladora responsável pelas decisões relativas ao tratamento das informações coletadas no âmbito desta Portaria.

CAPÍTULO V – FORMAS DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 9º As anuidades suplementares identificadas deverão ser pagas exclusivamente por meio da plataforma tecnológica contratada pela OAB SP, nas seguintes modalidades:

I – PIX e;

II – Cartão de crédito.

Art. 10. O valor da multa suplementar de cada exercício em atraso será calculado com base no valor da anuidade suplementar vigente.

Art. 11. O pagamento parcelado somente poderá ser realizado por meio de cartão de crédito.

§ 1º Os parcelamentos serão limitados a 6 (seis) parcelas mensais consecutivas sem juros.

Art. 12. A adesão ao programa de pagamento mediante assinatura de termo de compromisso e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

reconhecimento de dívida, a ser formalizada no ato da escolha da modalidade de pagamento, constitui manifestação irrevogável e irretratável.

CAPÍTULO VI – ISENÇÕES E BENEFÍCIOS

Art. 13. Os benefícios de isenção, remissão e redução de anuidade regularmente concedidos ao advogado em sua inscrição principal, nos termos do Provimento CFOAB nº 111/2006 e demais normativas aplicáveis, estendem-se à inscrição suplementar, desde que os requisitos que os fundamentam estejam presentes e devidamente comprovados.

Parágrafo único. O advogado que entender fazer jus a benefício de isenção deverá comunicar tal condição à OAB SP no prazo da contestação previsto no art. 7º, § 5º, desta Portaria, instruindo o pedido com a documentação comprobatória pertinente.

CAPÍTULO VII – PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR NO SGD

Art. 14. Após a quitação integral das obrigações financeiras decorrentes da adesão ao Programa — multa de regularização, taxa de inscrição suplementar e taxa de emissão de cartão de identidade profissional —, a plataforma tecnológica contratada pela OAB SP disponibilizará ao aderente, link de acesso ao Sistema de Peticionamento Eletrônico da OAB SP para protocolo do requerimento de inscrição suplementar.

§ 1º O prazo para upload dos documentos junto ao (SGD – Peticionamento Eletrônico) é de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do link. Caso não o faça o advogado será notificado pelo Departamento de Inscrição e Cadastro da OAB SP.

§ 2º São documentos obrigatórios para o requerimento de inscrição suplementar, a serem anexados em formato PDF no (SGD – Peticionamento Eletrônico), nos termos do art. 8º, da Lei nº 8.906/1994, do artigo. 20 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e da regulamentação interna da OAB SP:

I – Cópia do Cartão de Identidade Profissional com chip da OAB originária, frente e verso;

II – certidão de inteiro teor emitida pela Seccional de origem, com validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão, sendo aceita certidão eletrônica autenticável por código de verificação;

§ 3º Esclarece-se que eventuais alterações de dados cadastrais ou biométricos deverão ser requeridas perante a Seccional de origem, responsável pela manutenção e atualização do cadastro principal do advogado;

§ 4º Após análise pela Comissão de Seleção e Inscrição da OAB SP, o aderente receberá notificação eletrônica sobre o deferimento, indeferimento ou necessidade de diligência, sendo o prazo de análise de até 20 (vinte) dias úteis do recebimento digital da documentação, desde que completa e em conformidade com os requisitos deste Capítulo.

Importante: O prazo para análise dos documentos juntados em cumprimento de diligência solicitada, será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento digital da documentação complementar junto ao Sistema Gestão de Documentos (SGD).

§ 5º O deferimento da inscrição suplementar não implica quitação de débitos referentes a exercícios vigente e futuros não abrangidos pelo Programa, nem prejudica a pretensão punitiva da OAB/SP quanto a fatos a ele estranhos.

CAPÍTULO VIII – CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO E CONSTITUIÇÃO DO TÍTULO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

Art. 15. O não atendimento à notificação no prazo estabelecido, a recusa expressa de adesão ao Programa ou o inadimplemento, total ou parcial, após a formalização do Termo de Compromisso autorizarão a OAB SP a adotar as seguintes providências, cumulativa ou alternativamente, independentemente de nova interpelação:

I – emissão de Certidão de Débito e ajuizamento de ação de execução de título extrajudicial, nos termos do art. 46, parágrafo único, da Lei nº 8.906/1994, e do art. 784, inciso VIII, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), sem limitação temporal para sua propositura, na forma do art. 206-A do Código Civil;

II – protesto extrajudicial da Certidão de Débito perante o Cartório de Registro de Protestos competente, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.492/1997, após regular constituição e formalização do débito;

III – inclusão do nome do advogado inadimplente nos cadastros de proteção ao crédito mantidos pelos órgãos competentes, observados os requisitos legais aplicáveis;

IV – encaminhamento dos elementos apurados ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP para instauração de processo ético-disciplinar, em razão do exercício irregular da profissão sem a devida inscrição suplementar, configurando infração prevista no art. 34 da Lei nº 8.906/1994.

Parágrafo único. A adoção das providências previstas nos incisos I, II e III deste artigo será precedida da lavratura de Termo de Apuração e Constituição do Débito pela Diretoria da OAB/SP, que atestará o descumprimento das condições estabelecidas nesta Portaria, individualizará o montante devido com os respectivos encargos e constituirá o suporte documental da Certidão de Débito a ser emitida.

Art. 16. A não quitação integral das obrigações pecuniárias até a data de vencimento indicada no instrumento de cobrança constituirá o devedor em mora de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 397, caput, do Código Civil, implicando no reconhecimento, pelo próprio ato do inadimplemento, da dívida constituída, para todos os fins de direito, inclusive para fins de lavratura da Certidão de Débito e de protesto extrajudicial.

Parágrafo único. Os valores apurados nos termos deste artigo integrarão a Certidão de Débito emitida pela OAB SP, que constituirá título executivo extrajudicial líquido, certo e exigível, nos termos do art. 46, parágrafo único, da Lei nº 8.906/1994, podendo ser objeto de execução judicial ou de protesto extrajudicial sem necessidade de prévio reconhecimento judicial da dívida.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As dúvidas e omissões na aplicação desta Portaria serão dirimidas pela Diretoria, ouvido o Departamento Jurídico, observando-se as normas do Estatuto da Advocacia e da OAB, do Regulamento Geral e dos Provimentos do CFOAB.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 2 de julho de 2026.

Alexandre de Sá Domingues

Diretor-Tesoureiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 05/2026

Institui o Programa de Regularização e Cobrança de Anuidades de Advogados Atuantes no Estado de São Paulo sem Inscrição Suplementar, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo (OAB SP), estabelece critérios objetivos para sua aplicação e dá outras providências.

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 58, IX, da Lei nº 8.906/1994, e do art. 55, § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil,

CONSIDERANDO o dever constitucional e legal da OAB de fiscalizar o exercício da advocacia em todo o território nacional, nos termos do art. 44, II, da Lei nº 8.906/1994;

CONSIDERANDO que o art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 estabelece a obrigatoriedade de inscrição suplementar ao advogado que passe a exercer habitualmente a profissão em Seccional diversa da principal, considerando-se habitualidade a intervenção judicial que exceder de cinco causas por ano;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Conselho Federal da OAB no sentido de que o limite de cinco causas é de aferição anual e cumulativa entre exercícios civis, nos termos do art. 5º do Provimento CFOAB nº 178/2017 e da orientação firmada na Consulta nº 49.0000.2025.000148-3/OEP do Órgão Especial do Conselho Pleno;

CONSIDERANDO que a intervenção judicial, para fins de cômputo do limite legal, pressupõe a efetiva prática de atos processuais pelo advogado, não se configurando pela mera indicação em procuração, substabelecimento ou cadastro nos sistemas eletrônicos dos tribunais, conforme Consulta nº 49.0000.2011.005399-7 do CFOAB e Provimento CFOAB nº 178/2017;

CONSIDERANDO que não configuram intervenção judicial, para os efeitos do art. 10, § 2º, do Estatuto, a defesa em processos administrativos, a atuação em inquéritos policiais, a impetração de habeas corpus, o cumprimento de cartas precatórias e a atuação em processos incidentais decorrentes de desdobramento de processo originário distribuído fora do território paulista;

CONSIDERANDO que a atuação do advogado em causa própria, seja no polo ativo ou passivo, não deve ser computada para fins de inscrição suplementar, sob pena de configurar obstáculo ao direito de ação e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que os benefícios de isenção, remissão e redução de anuidade regularmente concedidos ao advogado em sua inscrição principal devem ser considerados por ocasião da cobrança da anuidade suplementar, em observância ao Provimento CFOAB nº 111/2006;

CONSIDERANDO o elevado número de advogados que atuam habitualmente no Estado de São Paulo sem a devida inscrição suplementar, gerando desequilíbrio perante os profissionais regularmente inscritos e impacto sobre a receita institucional da Seccional;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismo célere, transparente e seguro para a regularização e cobrança, com pleno respeito ao contraditório, à ampla defesa e à segurança jurídica dos advogados notificados;

CONSIDERANDO a conveniência de se fixar limite temporal de cinco anos para a pesquisa de intervenções

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

judiciais, a contar do exercício de 2021, de modo a evitar questionamentos sobre a prescrição da pretensão de cobrança;

CONSIDERANDO a conveniência de disciplinar os critérios técnicos, procedimentos operacionais e condições financeiras do Programa por meio de ato normativo específico da Diretoria, conferindo maior flexibilidade à sua implementação e atualização;

RESOLVE, ad referendum do Pleno do Conselho Seccional:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização e Cobrança de Anuidades de Advogados Atuantes no Estado de São Paulo sem Inscrição Suplementar, destinado a identificar e regularizar a situação de advogados com inscrição principal em Seccional diversa da OAB SP que exerçam habitualmente a profissão neste território sem a correspondente inscrição suplementar, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994.

Parágrafo único. O Programa tem por finalidade assegurar a isonomia entre advogados regularmente inscritos na OAB SP e aqueles que atuam habitualmente em território paulista, bem como proteger a receita institucional da Seccional.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, as inscrições suplementares são assim classificadas:

I – Inscrição Suplementar Declarada: aquela requerida voluntariamente pelo advogado junto à OAB SP para exercer suas atividades profissionais com habitualidade no Estado de São Paulo;

II – Inscrição Suplementar Identificada: aquela não requerida pelo advogado, identificada pela OAB SP a partir da constatação de exercício profissional habitual em território paulista, nos termos do § 2º do art. 10 do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Art. 3º Considera-se Advogado Elegível, para fins desta Resolução, o advogado identificado com mais de 5 (cinco) intervenções judiciais efetivas no território do Estado de São Paulo em determinado ano civil, tornando-se passível de cobrança de anuidade suplementar a partir do exercício em que esse limite for alcançado.

Art. 4º A execução do Programa caberá ao Gabinete da Tesouraria da OAB SP, por meio dos setores competentes de Financeiro, Tesouraria e Departamento Jurídico, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos institucionais.

CAPÍTULO II – CRITÉRIOS DE CONFIGURAÇÃO DA HABITUALIDADE

Art. 5º A habitualidade que enseja a obrigação de inscrição suplementar é configurada pela intervenção judicial efetiva que exceder de 5 (cinco) causas por ano no território do Estado de São Paulo, nos termos do art. 10, § 2º, do Estatuto da Advocacia.

§ 1º O cômputo das causas não se reinicia a cada ano civil, isto é, as causas são cumulativas dentro da mesma Seccional e ao longo dos anos civis.

§ 2º Considera-se intervenção judicial efetiva a primeira atuação do advogado nos autos, computando-se o acompanhamento processual nos anos subsequentes para fins de nova contagem do mesmo processo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 3º A simples indicação do nome do advogado em procuração ad judicia, substabelecimento ou cadastro nos sistemas eletrônicos dos tribunais (e-SAJ, ePROC, PJe e similares), sem a efetiva prática de atos processuais, não configura intervenção judicial para os fins desta Resolução.

Art. 6º Não são computadas para fins de apuração do limite de habitualidade:

I – a atuação em processos administrativos e inquéritos policiais;

II – a impetração de habeas corpus;

III – o cumprimento de cartas precatórias e diligências legais determinadas pelo juízo em processos de terceiros;

IV – a atuação em processos incidentais — tais como embargos de terceiros, agravos de instrumento, embargos à execução e outros — quando decorrentes de desdobramento de processo originário distribuído fora do território do Estado de São Paulo;

V – a atuação do advogado em causa própria, seja no polo ativo ou passivo.

Art. 7º O recebimento de substabelecimento, com ou sem reserva de poderes, configura intervenção judicial quando o advogado substabelecido efetivamente praticar atos processuais nos autos, nos termos do entendimento firmado pelo Órgão Especial do CFOAB na Consulta nº 49.0000.2025.002464-3/OEP.

CAPÍTULO III – FILTRO TEMPORAL E PRESCRIÇÃO

Art. 8º A pesquisa de intervenções judiciais para fins de identificação de advogados elegíveis abrangerá os exercícios civis compreendidos entre 2021 e o ano corrente, observado o limite anual previsto no art. 4º desta Resolução.

Parágrafo único. A adoção do limite temporal de 5 (cinco) anos tem por finalidade conferir segurança jurídica ao processo de cobrança, evitando questionamentos relativos à prescrição da pretensão da OAB/SP sobre exercícios anteriores.

CAPÍTULO IV – DISCIPLINA PROCEDIMENTAL POR PORTARIA

Art. 9º Os critérios técnicos de configuração da habitualidade, os procedimentos de identificação e notificação dos advogados elegíveis, as condições financeiras de pagamento e parcelamento, as hipóteses de isenção e benefícios, bem como as consequências do não atendimento e a constituição do título executivo extrajudicial, serão disciplinados por Portaria do Gabinete da Tesouraria (GDT), a ser expedida no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Resolução.

§ 1º A Portaria prevista no *caput* desta disposição poderá ser revisada e atualizada pela Diretoria, sempre que necessário à adequada execução do Programa, independentemente de nova deliberação do Conselho Pleno.

Art. 10º As dúvidas e omissões na aplicação desta Resolução serão dirimidas observando-se as normas do Estatuto da Advocacia e da OAB, do Regulamento Geral e dos Provimentos do Conselho Federal da OAB.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

São Paulo, 2 de julho de 2026.

Leonardo Sica

Presidente

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 25ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005405-3- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) FILIPE PEREIRA DE MELO-OAB/SP 389.908, notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, manifestar em assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002589-0 - Pelo presente edital, fica o advogado F.M.L. (Fernando Montes Lopes - OAB/SP 142.899), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.008853-9 - Pelo presente edital, ficam a advogada C.R.O. (CRISTIANE ROCHA DE OLIVEIRA OAB/SP 264.345) e seu patrono FERNANDO FARIA JUNIOR OAB/SP 258.717, cientificados de que A DÉCIMA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GUARULHOS reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 31 de julho de 2026, à partir das 09h30min, na Rua Ypê, nº 185 - 2º andar - Centro - Guarulhos, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 109 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022458-6 - Pelo presente edital, ficam o advogado W.G.M. (WINICIUS GOMES MENDONÇA OAB/SP 438.689) e a defensora MARTA RAIQUELE DE SOUZA SILVA OAB/SP 427.032, cientificados de que A DÉCIMA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GUARULHOS reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 31 de julho de 2026, à partir das 09h30min, na Rua Ypê, nº 185 - 2º andar - Centro - Guarulhos, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 109 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021854-3 - Pelo presente edital, ficam o patrono ALEXANDRE PACHECO MARTINS OAB/SP 287.370, o advogado R.L.P. (ROBSON LUIZ PEREIRA OAB/SP 181.248-B), seu patrono PAULO VESTIM GRANDE OAB/SP 257.091 e a defensora RENATA LEITE IRINEU OAB/SP 276.135, cientificados de que A DÉCIMA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GUARULHOS reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 31 de julho de 2026, à partir das 09h30min, na Rua Ypê, nº 185 - 2º andar - Centro - Guarulhos, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 109 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003431-7 - Pelo presente edital, fica o advogado M.W.G.G. (MANOEL WAGNER

GABRIEL GOMES OAB/SP 332.811), cientificado de que A DÉCIMA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GUARULHOS reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 31 de julho de 2026, à partir das 09h30min, na Rua Ypê, nº 185 - 2º andar - Centro - Guarulhos, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 109 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019634-3 - Pelo presente edital, ficam a advogada M.C.S.P. (MARIA CLAUDIA STIVANIN PREVIATO OAB/SP 338.452), seus patronos DIOGO GARCIA GOMES OAB/MG 134.318 e JOAO PAULO DE CASTRO DUTRA E OLIVEIRA OAB/MG 214.367, a advogada M.J.L.B. (MARIA JULIA LEONEL BARBOSA OAB/PE 41.815) e o defensor WELLINGTON BARROS ALVES DA SILVA OAB/SP 460.466, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 30 de julho de 2026, à partir das 09h30min, na Rua Maria Paula, nº 88 - Térreo – São Paulo/SP, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 109 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004245-6 - Pelo presente edital, ficam o patrono MATHEUS OUTEDA FERNANDES OAB/SP 420.214, os advogados A.S.S. (ADNILZON DA SILVA SOARES OAB/SP 375.550) e J.L.M. (JULIANO LAURINDO DE MELO OAB/SP 377.342), cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 30 de julho de 2026, à partir das 09h30min, na Rua Maria Paula, nº 88 - Térreo – São Paulo/SP, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 109 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005285-7 - Pelo presente edital, fica o advogado R.S.L. (ROGERIO SILVEIRA LUCAS OAB/SP 215.917), cientificado de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 30 de julho de 2026, à partir das 09h30min, na Rua Maria Paula, nº 88 - Térreo – São Paulo/SP, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 109 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.018854-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.A.L.L.S. (ALVARO APARECIDO LOURENÇO LOPES DOS SANTOS OAB/SP 128.707) e a defensora LETÍCIA CARINA PEREIRA VERONESI OAB/SP 406.378, cientificados de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 31 de julho de 2026, às 09h30min, na Rua 28 de Outubro, 840 - 1º andar - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP 18087-080, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acimas notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019164-5 - Pelo presente edital, ficam a advogada L.R.P. (LAURA REBELLO PEREIRA OAB/SP 241.045) e o defensor VITOR FALCÃO VALIO OAB/SP 453.704, cientificada de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 31 de julho de 2026, às 09h45min, na Rua 28 de Outubro, 840 - 1º andar - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP 18087-080, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006257-7 - Pelo presente edital, ficam a advogada A.C.C.T. (ANA CAROLINA CORRÊA TRUJILLO OAB/SP 375.910) e a defensora MARÍLIA GAMA GRANITO BONIOTTI 250.789, cientificadas de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 31 de julho de 2026, às 10h00min, na Rua 28 de Outubro, 840 - 1º andar - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP 18087-080, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acimas notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016973-3 - Pelo presente edital, ficam a advogada V.S.B. (VILMA DOS SANTOS BARBOSA OAB/SP 431.760) e o defensor VITOR ALEXANDRE DELL ORTI OAB/SP 422.227, cientificados de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 31 de julho de 2026, às 10h15min, na Rua 28 de Outubro, 840 - 1º andar - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP 18087-080, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acimas notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014633-1 - Pelo presente edital, ficam a patrona MYRELLA CABRAL DE MOURA REZENDE OAB/SP 381.094, o advogado M.C.M. (MURILO CAUNETO MARTINELLO OAB/PR 54.993 e OAB/SP 407.486-A) e a defensora TACIANA VITORIA PIRES OAB/SP 518.636, cientificados de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 31 de julho de 2026, às 10h30min, na Rua 28 de Outubro, 840 - 1º andar - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP 18087-080, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acimas notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014165-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.M.C. (RAFAEL MAZZETTO CARDOZO OAB/SP 491.231), a advogada A.P.C.P. (ANA PAULA CEZARIO PINHEIRO OAB/SP 278.580) e o defensor AIR ALVES MOREIRA JUNIOR OAB/SP 357.733, cientificados de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 31 de julho de 2026, às 10h45min, na Rua 28 de Outubro, 840 - 1º andar - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP 18087-080, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acimas notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002807-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.S.M. (JOSE SPARTACO MALZONI OAB/SP 56.718) e o defensor AIR ALVES MOREIRA JUNIOR OAB/SP 357.733, cientificados de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 31 de julho de 2026, às 11h00min, na Rua 28 de Outubro, 840 - 1º andar - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP 18087-080, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acimas notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000738-5 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.J.D.B. (CLAUDIO JOSE DIAS BATISTA OAB/SP 133.153) e o defensor GUILHERME DE ALMEIDA ROEDEL OAB/SP 391.290, cientificados de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 31 de julho de 2026, às 09h30min, na Rua 28 de Outubro, 840 - 1º andar - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP 18087-080, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acimas notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.007186-2 - Pelo presente edital, ficam os advogados B.C.R. (BRUNA CARVALHO ROCHA OAB/BA 79.306), R.O.S. (REGINA DE OLIVEIRA SANTOS OAB/SP 302.935), G.RR. (GABRIELE RODRIGUES ROSA OAB/SP 452.694 e 77.471-A) e P.M.Y.S. (PHILIPPE MERCHED YOUSSEF SILVA OAB/SP 546.365), cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso V, do artigo 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

realizada no dia 11 de agosto de 2026, às 10h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 79 do RITED/OAB-SP. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.007123-0 - Pelo presente edital, ficam as advogadas M.A.M. (MONISE ALENCAR MARTINS OAB/SP 287.625) e L.B.S. (LETÍCIA BORGES DE SOUZA OAB/SP 361.145), cientificadas de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso V, do artigo 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de agosto de 2026, às 10h15min, ficando as advogadas acima mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 79 do RITED/OAB-SP. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Em até 24h antes da audiência virtual, as advogadas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.006968-6 - Pelo presente edital, ficam os advogados S.R.S.C.G. (SÉRGIO RICARDO STOCCO CAODAGLIO GIOLO OAB/SP 176.995) e J.M.S. (JOSE MARIA DE SOUZA OAB/SP 146.273), cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso V, do artigo 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de agosto de 2026, às 10h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 79 do RITED/OAB-SP. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.006295-2 - Pelo presente edital, ficam os advogados W.L.C. (WANDERSON LUIZ DA CONCEIÇÃO OAB/SP 479.878) e R.A.S.R. (RAPHAEL ABIB DE SOUZA RIBEIRO OAB/SP 421.628), cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso V, do artigo 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de agosto de 2026, às 10h45min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 79 do RITED/OAB-SP. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.006235-2 - Pelo presente edital, ficam as advogadas D.M.P. (DANIELA DE MELO PEREIRA OAB/SP 384.124) e T.N.G.T. (TAINARA NAIANE GONÇALVES TEIXEIRA OAB/SP 495.774), cientificadas de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso V, do artigo 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de agosto de 2026, às 11h, ficando as advogadas acima mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 79 do RITED/OAB-SP. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Em até 24h antes da audiência virtual, as advogadas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.005898-6 - Pelo presente edital, ficam os advogados N.A.G. (NELSON APARECIDO GOMES OAB/SP 190.070) e J.P.S. (JOCIMAR PAULO DOS SANTOS OAB/SP 361.089), cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso V, do artigo 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de agosto de 2026, às 11h15min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 79 do RITED/OAB-SP. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.006691-3 - Pelo presente edital, fica o patrono ALVARO LUIZ TRAVASSOS DE AZEVEDO GONZAGA OAB/SP 237.199, cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008412-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados J.L.J.S. (JOSE LUIS JERONIMO SANTOS OAB/SP 285.421) e E.S.S. (ELESSANDRO DOS SANTOS SILVA OAB/PB 25.350), notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017137-9 - Pelo presente edital, fica o patrono DIEGO LUIZ RODRIGUES DE FREITAS OAB/SP 296.729, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004741-3 - Pelo presente edital, fica o patrono WALTER CHIARION OAB/SP 316.594, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006485-3 - Pelo presente edital, fica a patrona ALINE BORGES MENDONÇA PLENTZ OAB/SP 510.810, notificada para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012693-3 - Pelo presente edital, fica a advogada I.P.O. (Iris Perez de Oliveira – OAB/SP 426.770), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004605-0 - Pelo presente edital, fica a advogada ROSANE FERNANDES DE ALBUQUERQUE SOUSA - OAB/SP 398.034, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019905-5 - Pelo presente edital, fica a advogada MICHELLE CARDOSO GOLÇAVES - OAB/SP 255.985, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013108-8– Pelo presente edital, fica o advogado D.S.S. (DANIEL DE SOUZA SILVA - OAB/SP 297.740), cientificado do arquivamento do processo do seu interesse.

Forçoso observar que, a decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

A consulta deverá ser feita exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2026.005874-0– Pelo presente edital, ficam o advogado J.C.A.J. (JOSE CARLOS ASTINI JUNIOR - OAB/SP 79.150) e o advogado T.G. (THYAGO GARCIA - OAB/SP 299.751), notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020994-1– Pelo presente edital, fica a advogada M.F.M.S. MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE SANTANA - OAB/SP 136.749), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012790-5- Pelo presente edital, fica o advogado C.L.C. (COSMO DE LEMOS CARVALHO – OAB/SP 312.505), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013240-8- Pelo presente edital, fica a advogada M.R.S.S. (MERIELLI RIBEIRO SANTOS DA SILVA – OAB/SP 299.690), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013210-8- Pelo presente edital, fica a advogada M.R.S.S. (MERIELLI RIBEIRO SANTOS DA SILVA – OAB/SP 299.690), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011304-9– Pelo presente edital, fica o advogado M.C.S.S. (MAX CANAVERDE DOS SANTOS SOARES - OAB/SP 408.389), cientificado do arquivamento do processo do seu interesse.

Forçoso observar que, a decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

A consulta deverá ser feita exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010914-5– Pelo presente edital, ficam o advogado F.S.R. (FABIANO DE SOUZA RIBEIRO - OAB/SP 524378) e a advogada P.M.R.P. (PRISCILA DE MORAIS ROSA PENHA - OAB/SP 435.001), cientificados do arquivamento do processo do seu interesse.

Forçoso observar que, a decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

A consulta deverá ser feita exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.002188-5– Pelo presente edital, fica o advogado M.M.M. (MAURICIO MARIA MARQUES - OAB/SP 432.137), cientificado do arquivamento do processo do seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Forçoso observar que, a decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

A consulta deverá ser feita exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.001462-9 - Pelo presente edital, ficam a advogada M.L.H.F. (MARTA LUZIA HESPANHOL FREDIANI - OAB/SP 152.072) e o advogado P.A.G.G. (PAULO ALBERTO GONZALEZ GODINHO - OAB/SP 262.137), cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1o, inciso II, do Provimento no 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8o, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 14 de agosto de 2026, às 10h, ficando os advogados acima mencionados notificados, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3349-7653/7656.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.002073-2 - Pelo presente edital, ficam a advogada J.M.S. (JANIRA MARIA DOS SANTOS - OAB/SP 74.765) e o advogado L.A.B.P. (LUIZ ANTONIO BALBO PEREIRA - OAB/SP 101.492), cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1o, inciso II, do Provimento no 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8o, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de agosto de 2026, às 10h, ficando os advogados acima mencionados notificados, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3349-7653/7656.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.006102-1 - Pelo presente edital, ficam o advogado P.O.J. (PAULO ORLANDO JUNIOR - OAB/SP 164.058), o advogado W.C.M.J. (WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR -OAB/SP 41.830) e a advogada V.A.S.F.N. (VERÔNICA APARECIDA DE SOUSA FREITAS NEVES - OAB/SP 384.677), cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1o, inciso II, do Provimento no 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8o, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de agosto de 2026, às 14h, ficando os advogados acima mencionados notificados, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3349-7653/7656.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.001680-6 – Pelo presente edital, fica o advogado I.V.L.S. (ITALO VINICIUS LOPES DE SOUSA – OAB/SP 18.484), cientificado do arquivamento do processo do seu interesse.

Forçoso observar que, a decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

A consulta deverá ser feita exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.001739-1 – Pelo presente edital, fica a advogada A.R.R. (ANDREA REGINA ROMANELLI – OAB/PI 309.221), cientificada do arquivamento do processo do seu interesse.

Forçoso observar que, a decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

A consulta deverá ser feita exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000989-7 - Pelo presente edital, fica o advogado F.F.M. (Flávio Federici Mandelli – OAB/SP 209.884), notificado a tomar ciência em assunto de seu interesse. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio do Sistema Eletrônico - SGD, (https://peticionamento.oab.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004826-2 - Pelo presente edital, fica o patrono Orides Francisco dos Santos – OAB/SP 97.270, e o advogado F.F.S. (Florisvaldo Florêncio dos Santos - OAB/SP 149.048), notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.007418-9 - Pelo presente edital, fica a advogada R.F.A. (Rosana Ferreira Altafin – OAB/SP 211.142), notificada a tomar ciência em assunto de seu interesse. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio do Sistema Eletrônico - SGD, (https://peticionamento.oab.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.006642-7 - Pelo presente edital, fica o advogado R.T. – OAB/SP 104.102 e seu patrono Charles Pimentel Mendonça – OAB/SP 402.323, notificados a tomarem ciência em assuntos de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio do Sistema Eletrônico - SGD, (https://peticionamento.oab.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.008569-0 - Pelo presente edital, fica a advogada K.C.M. – OAB/SP 204.315 e seu patrono Stênio Moreira Perini – OAB/SP 214.643, notificados a tomarem ciência em assuntos de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio do Sistema Eletrônico - SGD, (https://peticionamento.oab.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.008272-4 - Pelo presente edital, fica o advogado P.A.L.M. (Perez Agripino Luiz Mangueira – OAB/SP 257.097), notificado a tomar ciência em assunto de seu interesse. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio do Sistema Eletrônico - SGD, (https://peticionamento.oab.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2023.008281-9 - Pelo presente edital, ficam o advogado S.F.S. – OAB/SP 146.288 seus patronos Roque Lima Ribeiro dos Santos Junior – OAB/SP 89.472, Lineker Lima Ribeiro dos Santos – OAB/SP 341.049 e Wesley Luan Alvarenga – OAB/SP 353.884, notificados a tomar ciência em assunto de seus interesses. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio do Sistema Eletrônico - SGD, (https://peticionamento.oab.org.br).

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.005996-1 – Pelo presente edital, fica a advogada V.H. – OAB/SP 83.790 e seu patrono ROBERTO CRUNFLI MENDES – OAB/SP 261.792, cientificados de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relator: Calebe Valença Ferreira da Silva. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Taísa Pedrosa Laiter, Denise de Souza Ribeiro, Erasmo da Silva Junior, Gustavo Bezerra Tenório, Jose Carlos Manoel, Roque Alexandre Mendes e Silvio Ushijima Filho.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.004853-0 – Pelo presente edital, fica o advogado M.B.N. (MAURÍCIO BETITO NETO – OAB/SP 160.835), cientificado de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relatora: Denise de Souza Ribeiro. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Taísa Pedrosa Laiter, Calebe Valença Ferreira da Silva, Erasmo da Silva Junior, Gustavo Bezerra Tenório, Jose Carlos Manoel, Roque Alexandre Mendes e Silvio Ushijima Filho.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.004853-0 – Pelo presente edital, fica o advogado R.P. (ROGERIO DE PONTES – OAB/SP 151.449) e o defensor RAHI NUNES DE SIQUEIRA – OAB/SP 322.226, cientificados de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relatora: Denise de Souza Ribeiro. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Taísa Pedrosa Laiter, Calebe Valença Ferreira da Silva, Erasmo da Silva Junior, Gustavo Bezerra Tenório, Jose Carlos Manoel, Roque Alexandre Mendes e Silvio Ushijima Filho.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.006812-4 – Pelo presente edital, fica o advogado L.V.A.J. – OAB/SP 399.245-A e seu patrono FERDINAND GEORGES DE BORBA E D´ALENÇON – OAB/RS 100.800, cientificados de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento dos embargos. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relator: Erasmo da Silva Junior. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Taísa Pedrosa Laiter, Calebe Valença Ferreira da Silva, Denise de Souza Ribeiro, Gustavo Bezerra Tenório, Jose Carlos Manoel, Roque Alexandre Mendes e Silvio Ushijima Filho.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.010594-5 – Pelo presente edital, fica o advogado L.R.T. (LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA – OAB/SP 192.923) e o defensor KAIQUE COSTA NEVES – OAB/SP 405.430, cientificados de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relator: Gustavo Bezerra Tenório. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Taísa Pedrosa Laiter, Calebe Valença Ferreira da Silva, Denise de Souza Ribeiro, Erasmo da Silva Junior, Jose Carlos Manoel, Roque Alexandre Mendes e Silvio Ushijima Filho.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.010391-0 – Pelo presente edital, fica o advogado J.M.J. (JAIRO DE MATOS JARDIM – OAB/SP 244.761-A) e a defensora LARISSA CRISTINA VIDOTI – OAB/SP 440.837, cientificados de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relator: Jose Carlos Manoel. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Taísa Pedrosa Laiter, Calebe Valença Ferreira da Silva, Denise de Souza Ribeiro, Erasmo da Silva Junior, Gustavo Bezerra Tenório, Roque Alexandre Mendes e Silvio Ushijima Filho.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.006627-0 – Pelo presente edital, fica o advogado L.H.T. (LUCAS HENRIQUE TREVIZAN – OAB/SP 467.849), cientificado de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relator: Roque Alexandre Mendes. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Taísa Pedrosa Laiter, Calebe Valença Ferreira da Silva, Denise de Souza Ribeiro, Erasmo da Silva Junior, Gustavo Bezerra Tenório, Jose Carlos Manoel e Silvio Ushijima Filho.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.006627-0 – Pelo presente edital, fica o advogado A.E.M. – OAB/SP 97.240, suas patronas HÉLLEN CAROLINE DE LUNA PEREIRA – OAB/SP 386.11 e TATIANE CRISTINA DE MELO SANTOS BRAZ – OAB/SP 225.893, cientificados de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

julgamento.

Relator: Roque Alexandre Mendes. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Taísa Pedrosa Laiter, Calebe Valença Ferreira da Silva, Denise de Souza Ribeiro, Erasmo da Silva Junior, Gustavo Bezerra Tenório, Jose Carlos Manoel e Silvio Ushijima Filho.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.025566-6 – Pelo presente edital, fica o advogado H.S.B. (HILTON DE SOUZA BORDINO – OAB/SP 290.556) e o defensor BRUNO PEREIRA DOS SANTOS – OAB/SP 331.252, cientificados de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relator: Silvio Ushijima Filho. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Taísa Pedrosa Laiter, Calebe Valença Ferreira da Silva, Denise de Souza Ribeiro, Erasmo da Silva Junior, Gustavo Bezerra Tenório, Jose Carlos Manoel e Roque Alexandre Mendes.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.007939-5 – Pelo presente edital, fica o patrono THIAGO CANDIDO REIS – OAB/SP 460.068, cientificado de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relatora: Taísa Pedrosa Laiter. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Calebe Valença Ferreira da Silva, Denise de Souza Ribeiro, Erasmo da Silva Junior, Gustavo Bezerra Tenório, Jose Carlos Manoel, Roque Alexandre Mendes e Silvio Ushijima Filho.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.007939-5 – Pelo presente edital, fica o advogado P.L.B. (PEDRO LUIS BIZZO – OAB/SP 225.295), cientificado de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relatora: Taísa Pedrosa Laiter. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Calebe Valença Ferreira da Silva, Denise de Souza Ribeiro, Erasmo da Silva Junior, Gustavo Bezerra Tenório, Jose Carlos Manoel, Roque Alexandre Mendes e Silvio Ushijima Filho.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.001872-1 – Pelo presente edital, fica o patrono DIAMANTINO PEDRO MACHADO DA COSTA – OAB/SP 153.620, cientificado de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relator: Hebert Cardoso. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Paulo Augusto Rolim de Moura, Luciana do Valle de Paula, Marina Ramos Marques, Rafael Guimarães Marsico, Ramon Molez Neto, Rui Filipe Cardoso de Sousa Geraldes e Vinicius Gonçalves Campagnone.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.001872-1 – Pelo presente edital, fica a advogada K.S. – OAB/SP 351.193 e seu patrono EDUARDO DE PAIVA CHIARELLA – OAB/SP 333.378, cientificados de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relator: Hebert Cardoso. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Paulo Augusto Rolim de Moura, Luciana do Valle de Paula, Marina Ramos Marques, Rafael Guimarães Marsico, Ramon Molez Neto, Rui Filipe Cardoso de Sousa Geraldes e Vinicius Gonçalves Campagnone.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2023.005768-7 – Pelo presente edital, fica o advogado R.F.A. – OAB/SP 237.517-E, seus patronos DANILO AURELIO ORTIZ GERAGE – OAB/SP 395.638, DOMINGOS GERAGE – OAB/SP 98.209 e o defensor THIAGO MUNHOS CONSULINO – OAB/SP 468.124, cientificados de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relatora: Luciana do Valle de Paula. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Paulo Augusto Rolim de Moura, Hebert Cardoso, Marina Ramos Marques, Rafael Guimarães Marsico, Ramon Molez Neto, Rui Filipe Cardoso de Sousa Geraldes e Vinicius Gonçalves Campagnone.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.010272-9 – Pelo presente edital, fica o advogado B.B.M. (BRUNO BARROS MIRANDA – OAB/SP 263.337), cientificado de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relatora: Marina Ramos Marques. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Paulo Augusto Rolim de Moura, Hebert Cardoso, Luciana do Valle de Paula, Rafael Guimarães Marsico, Ramon Molez Neto, Rui Filipe Cardoso de Sousa Geraldes e Vinicius Gonçalves Campagnone.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.016764-5 – Pelo presente edital, fica o advogado A.J.S. (ANDRE JORGE DOS SANTOS – OAB/SP 309.424) e o defensor ADILSON FERREIRA – OAB/SP 231.845, cientificados de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relator: Paulo Augusto Rolim de Moura. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Hebert Cardoso,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Luciana do Valle de Paula, Marina Ramos Marques, Rafael Guimarães Marsico, Ramon Molez Neto, Rui Filipe Cardoso de Sousa Geraldes e Vinicius Gonçalves Campagnone.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.006274-7 – Pelo presente edital, fica a advogada B. N. A. (BATILHA NERY ANTONIO – OAB/SP 355.289) e o defensor MURILO FERNANDO TESTAI – OAB/SP 385.481, cientificados de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relator: Paulo Augusto Rolim de Moura. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Hebert Cardoso, Luciana do Valle de Paula, Marina Ramos Marques, Rafael Guimarães Marsico, Ramon Molez Neto, Rui Filipe Cardoso de Sousa Geraldes e Vinicius Gonçalves Campagnone.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.000642-5 – Pelo presente edital, ficam as advogadas D.C.G.R. (DANIELA CRISTINA GIMENES RIOS – OAB/SP 194.829) e C.J.S.R.S. (CLAUDETE JULIA DA SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS – OAB/SP 280.524), cientificadas de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relator: Rafael Guimarães Marsico. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Paulo Augusto Rolim de Moura, Hebert Cardoso, Luciana do Valle de Paula, Marina Ramos Marques, Ramon Molez Neto, Rui Filipe Cardoso de Sousa Geraldes e Vinicius Gonçalves Campagnone.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.005993-9 – Pelo presente edital, fica a advogada E.E.O. (ELCE EVANGELISTA DE OLIVEIRA – OAB/SP 461.852), cientificada de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relator: Ramon Molez Neto. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Paulo Augusto Rolim de Moura, Hebert Cardoso, Luciana do Valle de Paula, Marina Ramos Marques, Rafael Guimarães Marsico, Rui Filipe Cardoso de Sousa Geraldes e Vinicius Gonçalves Campagnone.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.007079-0 – Pelo presente edital, fica a advogada C.R.A.F.S. (CELIA REGINA DE ANDRADE FERREIRA DA SILVA – OAB/SP 410.184), cientificada de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relator: Rui Filipe Cardoso de Sousa Geraldes. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Paulo Augusto Rolim de Moura, Hebert Cardoso, Luciana do Valle de Paula, Marina Ramos Marques, Rafael Guimarães Marsico, Ramon Molez Neto e Vinicius Gonçalves Campagnone.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.010886-0 – Pelo presente edital, fica o advogado G.A.A.A. (GIHAD AHMID ABOU ABBAS – OAB/SP 261.632) e a defensora MARCELA LOOPREATO FERRI ARRUDA – OAB/SP 399.238, cientificados de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relator: Diego Teixeira Ribeiro. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivolini, Eduardo Frediani Duarte Mesquita, Felipe Nogueira, Flávio Henrique Berton Federici, Gabriel Coppi Aquino de Oliveira, Helisa Aparecida Pavan e Salvador Scarpelli Junior.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.010321-2 – Pelo presente edital, fica o advogado E.L.S.C. – OAB/SP 136.195 e seu patrono RICARDO MARCELO TURINI – OAB/SP 77.371, cientificados de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relator: Gabriel Coppi Aquino de Oliveira. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivolini, Diego Teixeira Ribeiro, Eduardo Frediani Duarte Mesquita, Felipe Nogueira, Flávio Henrique Berton Federici, Helisa Aparecida Pavan e Salvador Scarpelli Junior.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.004803-6 – Pelo presente edital, fica o advogado E.G.G. (EDUARDO GUIMARÃES GUEDES – OAB/SP 320.424) e a defensora MARIA EDUARDA TAVARES DE PINHO TINOCO SOARES – OAB/SP 511.092, cientificados de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relatora: Helisa Aparecida Pavan. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivolini, Diego Teixeira Ribeiro, Eduardo Frediani Duarte Mesquita, Felipe Nogueira, Flávio Henrique Berton Federici, Gabriel Coppi Aquino de Oliveira e Salvador Scarpelli Junior.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.013466-0 – Pelo presente edital, fica o advogado C.O.P. (CLAUDECI DE OLIVEIRA PINTO – OAB/SP 396.985) e o defensor ADILSON FERREIRA – OAB/SP 231.845, cientificados de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator: Felipe Nogueira. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivolini, Diego Teixeira Ribeiro, Eduardo Frediani Duarte Mesquita, Flávio Henrique Berton Federici, Gabriel Coppi Aquino de Oliveira, Helisa Aparecida Pavan e Salvador Scarpelli Junior.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.011797-6 – Pelo presente edital, ficam os advogados W.O.T. (WALTER DE OLIVEIRA TRINDADE – OAB/SP 394.643), J.A.M. (JOSE ANTONIO MARCAL – OAB/SP 79.431) e a defensora ANTONIO CARLOS RIBEIRO – OAB/SP 74.994, cientificados de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relator: Flávio Henrique Berton Federici. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivolini, Diego Teixeira Ribeiro, Eduardo Frediani Duarte Mesquita, Felipe Nogueira, Gabriel Coppi Aquino de Oliveira, Helisa Aparecida Pavan e Salvador Scarpelli Junior.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.012939-7 – Pelo presente edital, fica o patrono DIEGO HENRIQUE MUNHOZ – OAB/SP 391.535, cientificado de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relator: Salvador Scarpelli Junior. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivolini, Diego Teixeira Ribeiro, Eduardo Frediani Duarte Mesquita, Felipe Nogueira, Flávio Henrique Berton Federici, Gabriel Coppi Aquino de Oliveira e Helisa Aparecida Pavan.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.012939-7 – Pelo presente edital, fica a advogada C.C.P.O. – OAB/SP 144.817, seu patrono MARCOS DOLGI MAIA PORTO – OAB/SP 173.368 e a defensora MARILIA GAMA GRANITO BONIOTTI – OAB/SP 250.789, cientificados de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relator: Salvador Scarpelli Junior. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivolini, Diego Teixeira Ribeiro, Eduardo Frediani Duarte Mesquita, Felipe Nogueira, Flávio Henrique Berton Federici, Gabriel Coppi Aquino de Oliveira e Helisa Aparecida Pavan.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.006026-6 – Pelo presente edital, fica a advogada E.S.J. (ELIANA SOUTO JUNQUEIRA – OAB/SP 308.077) e o defensor YAGO TEODORO AIUB CALIXTO – OAB/SP 390.863, cientificados de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relator: Salvador Scarpelli Junior. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivolini, Diego Teixeira Ribeiro, Eduardo Frediani Duarte Mesquita, Felipe Nogueira, Flávio Henrique Berton Federici, Gabriel Coppi Aquino de Oliveira e Helisa Aparecida Pavan.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.007909-3 – Pelo presente edital, fica o advogado T.M.S.N. (THIAGO MARQUES DA SILVA NASCIMENTO – OAB/SP 367.846), cientificado de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relatora: Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivolini. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Diego Teixeira Ribeiro, Eduardo Frediani Duarte Mesquita, Felipe Nogueira, Flávio Henrique Berton Federici, Gabriel Coppi Aquino de Oliveira, Helisa Aparecida Pavan e Salvador Scarpelli Junior.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.007909-3 – Pelo presente edital, fica a advogada L.G.L. (LIZANDRA GARATELLI LOPES – OAB/SP 353.658) e o defensor ADILSON FERREIRA – OAB/SP 231.845, cientificados de que foi designado o dia 31 de julho de 2026, a partir das 09h30min., na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – Jardim Santana – Campinas – SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Relatora: Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivolini. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Diego Teixeira Ribeiro, Eduardo Frediani Duarte Mesquita, Felipe Nogueira, Flávio Henrique Berton Federici, Gabriel Coppi Aquino de Oliveira, Helisa Aparecida Pavan e Salvador Scarpelli Junior.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.010805-8 - Pelo presente edital, fica o advogado D. A. O. G. – OAB/SP 395.638 e o patrono DOMINGOS GERAGE – OAB/SP 98.209, cientificado de que A DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **30 de julho de 2026, às 10h00min.**, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 79 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética Disciplina da OAB e artigo 103, § 2º, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão vossas senhorias incumbir-se do comparecimento de eventuais testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas compareçam à audiência).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas mediante agendamento no balcão virtual, através do link: www.oabsp.org.br/p/balcao-virtual-ted ou através do e-mail: atendimentovirtualted@oabsp.org.br.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.007417-6 - Pelo presente edital, fica o advogado A. V. C. (ANDERSON VIEIRA COSTA - OAB/SP 302.968) e o defensor dativo ADILSON PEREIRA – OAB/SP 231.845, cientificados de que A DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **07 de agosto de 2026, às 10h00min.**, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 79 do RITED/OAB-SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética Disciplina da OAB e artigo 103, § 2º, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão vossas senhorias incumbir-se do comparecimento de eventuais testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas compareçam à audiência).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas mediante agendamento no balcão virtual, através do link: www.oabsp.org.br/p/balcao-virtual-ted ou através do e-mail: atendimentovirtualted@oabsp.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023839-9- Pelo presente edital, fica a advogada ALESSANDRA GUEDES WEINGRILL - OAB/SP 139.273, cientificada de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 28/07/2026, às 10:30, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 103, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 113349-7522/3349-7523/3349-7524/3349-7525.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024113-1 Pelo presente edital, fica o advogado CARLOS HENRIQUES DE ALMEIDA FERRAZ - OAB/SP 293.382, cientificado de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 28/07/2026, às 11h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 103, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 113349-7522/3349-7523/3349-7524/3349-7525.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.022485-1 – Pelo presente edital, fica a advogada S.O.A.M. (SORAYA DE OLIVEIRA ALMACHAR MAKKI – OAB/SP 77.585), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentar contrarrazões do recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.012409-8 – Pelo presente edital, fica a advogada R.S.S. (ROSANE DOS SANTOS SIMÕES – OAB/SP 171.403), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentar contrarrazões do recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.008571-1 – Pelo presente edital, fica o patrono LEONARD DO VALLE DAINTON – OAB/SP 413.468, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.008365-6 – Pelo presente edital, fica o patrono DIEGO JOSE REIS DE OLIVEIRA – OAB/SP 376.600, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.008126-6 – Pelo presente edital, fica a patrona AUCILENE RODRIGUES DO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NASCIMENTO – OAB/SP 371.599, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017540-0 - Pelo presente edital, fica o advogado E.Z.K.– OAB/SP 342.490-A e seu patrono FERDINAND GEORGES DE BORBA D' ORLEANS E D'ALENÇON – OAB/RS 100.800 e o defensor ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR – OAB/SP 132.270, cientificados de que A QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO, reunir-se-à em SESSÃO VIRTUAL, QUE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 27 de julho de 2026, a partir das 09h30min., para julgamento dos embargos de declaração. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo em referência.

Relator: Ortelio Viera Marrero. Compõe a mesa de julgamento os Relatores: Cristina Cezar Bastianello, Diego Diniz Secaf, Elton Enéas Gonçalves, Ivan Geraldo Rocha da Palma, Jorge Alberto Rodrigues das Neves e Silva, Lucas Hernandez do Vale Martins, Marcelo Augusto Bertoni, Marco Aurélio Bezerra dos Reis, Paulo Vitor Dutra da Silva, Pedro Marcelino Marchi Mendonça, Raquel Nassif Machado Paneque e Vanessa Stringher.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

25.0886.2026.002910-0 - Pelo presente edital, fica o advogado G. M. B. G. (GUILHERME MENNA BARRETO GENTIL- OAB/SP 394.351), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

25.0886.2026.002910-0- Pelo presente edital, fica o advogado F. R. M. (FREDERICO RESENDE MANGO - OAB/SP 203.656), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005038-8 - Pelo presente edital, fica o advogado R.S.P.B (RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES – OAB/SP 186.602), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 06/07/2026

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniel Alves Costa, faço público que os bacharéis ARLENE MARIA DA ROCHA CARVALHO, NÍVIO RIBEIRO SATURNINO E VINÍCIUS OLIVEIRA SANTOS requereram Inscrição Originária, o advogado FELIPE VILELA PEREIRA requereu Inscrição Suplementar e o acadêmico ROGERIO TUDE requereu Inscrição de Estagiário, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 06 de julho de 2026.

ANDREA LEITE DE SOUZA

Secretária-Geral – OAB/SE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2024.007937-6 | DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): JOAO BATISTA DOS ANJOS OAB/MT 6658/O e OAB/SE 702A, CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES JÚNIOR OAB/SE 15930, LARA CAVALCANTE COSTA SANTOS OAB/SE 11533, RENATA VIVIANE MENESES BARRETO OAB/SE 9850

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, **REDESIGNADA** para o **DIA 21/07/2026 às 14h30**, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, (já arroladas no momento oportuno) até o máximo de 05 (cinco), incumbindo a(s) parte(s) o comparecimento das mesmas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

As credenciais de acesso à plataforma virtual serão enviadas para o (s) e-mail (s), constante no cadastro da OAB/SE ou nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 3 de julho de 2026

GUSTAVO MACHADO DE SALES E SILVA

Relator(a)

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.0000.2024.007907-4 | ARQUIVAMENTO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUZA FEITOSA - OAB/SE 10722

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do despacho de **fl. 51 (ID# 15874198)**, dos autos.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: (**peticionamento.oab.org.br)**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9113/9114 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br.

Aracaju (SE), 30 de junho de 2026

DANNIEL ALVES COSTA

Presidente da OAB/SE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.0000.2024.007027-7 | ARQUIVAMENTO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): ANA ANGELICA COSTA ARAGAO - OAB/SE 1543

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do despacho de fl. 90 (ID#15873995), dos autos.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: (peticionamento.oab.org.br).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9113/9114 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br.

Aracaju (SE), 30 de junho de 2026

DANNIEL ALVES COSTA

Presidente da OAB/SE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.0000.2016.000831-3 | ARQUIVAMENTO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): PAULO JOSE SILVA SANTOS - OAB/SE 9308, VERONICA ALVES DOS SANTOS - OAB/SE 9307, ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA - OAB/SE 9574, JOSEVAN FRANQUETA DE JESUS JUNIOR - OAB/SE 9799, RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS - OAB/SE 4494, SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS - OAB/SE 5413, VANESSA GARCIA DE MORAIS - OAB/SE 3901, ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUSA - OAB/DF 34921, DANIEL DOS SANTOS BARROS - OAB/DF 30240, EVELIN LISBOA DE OLIVEIRA - OAB/DF 36535, ANA CAROLINA PIRES DE SOUZA SENNA - OAB/DF 42876, BIANCA ARAUJO DE MORAIS - OAB/DF 46384

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do despacho de fl. 656 (ID#15768390), dos autos.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: (peticionamento.oab.org.br).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9113/9114 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Aracaju (SE), 30 de junho de 2026

DANNIEL ALVES COSTA

Presidente da OAB/SE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2025.007811-9

Advogado(a/s) Interessado(a/s): T.S.C. (Procurador(es/as): TATIANE SANTOS DO CARMO - OAB/SE 12152 e FELIPE AUGUSTO SENA SILVA - OAB/SE 17150

Pelo presente, fica(m) notificado(a/s) o(a) advogado(a/s) acima citado(a/s), que figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es/as) /defensor (es/as), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste ato, manifeste-se nos autos acima identificados, conforme o **art. 59, § 2º, do CED**.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: (**peticionamento.oab.org.br**).

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/3301-9112 ou do e-mail (**cartorio@oabsergipe.org.br**).

Aracaju (SE), 1 de julho de 2026

Danniel Alves Costa

Presidente

RAZÕES FINAIS

PROCESSO Nº 26.0000.2025.002053-3 | RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A)(S) INTERESSADO(A)(S): ANA CAROLINA MENESES SILVA - OAB/SE 6280 e FELIPE AUGUSTO SENA SILVA - OAB/SE 17150

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) advogado(a/s) acima indicado(a/s), que figura(m) como parte e/ou procurador(es/as) /defensor(es/as), para, querendo, apresentar **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta notificação, em razão do **PARECER PRELIMINAR de fls. 1124/1135 (ID#14595027)**.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **(peticionamento.oab.org.br)**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **(cartorio@oabsergipe.org.br)**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Aracaju (SE), 1 de julho de 2026

CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE

Relator(a)

PROCESSO Nº 26.0000.2024.003121-8 | RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A)(S) INTERESSADO(A)(S): ANTONIO VIEIRA JÚNIOR - OAB/SE 13410 e JOÃO LUCAS VIEIRA DOS SANTOS - OAB/SE 17773

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) advogado(a/s) acima indicado(a/s), que figura(m) como parte e/ou procurador(es/as) /defensor(es/as), para, querendo, apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta notificação, em razão do PARECER PRELIMINAR de fls. 101/102 (ID#14593531).

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: (peticionamento.oab.org.br).

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail (cartorio@oabsergipe.org.br).

Aracaju (SE), 2 de julho de 2026

CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE

Relator(a)

PROCESSO Nº 26.0000.2023.007222-0 | RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A)(S) INTERESSADO(A)(S): CARLOS HENRIQUE SOUZA SANTOS JUNIOR - OAB/SE 7760 e JOÃO LUCAS VIEIRA DOS SANTOS - OAB/SE 17773

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) advogado(a/s) acima indicado(a/s), que figura(m) como parte e/ou procurador(es/as) /defensor(es/as), para, querendo, apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta notificação, em razão do PARECER PRELIMINAR de fls. 500/502 (ID# 14531433).

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: (peticionamento.oab.org.br).

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail (cartorio@oabsergipe.org.br).

Aracaju (SE), 2 de julho de 2026

FELIPE LEÃO SANTOS FERREIRA

Relator(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 26.0000.2025.003687-4 | RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A)(S) INTERESSADO(A)(S): RENALDO ALBUQUERQUE DE MELO - OAB/SE 14280, SUSANGELICA LIMA DOS SANTOS - OAB/SE 7355

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) advogado(a/s) acima indicado(a/s), que figura(m) como parte e/ou procurador(es/as) /defensor(es/as), para, querendo, apresentar **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta notificação, em razão do **PARECER PRELIMINAR de fls. 503/504 (ID#16167086)**.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **(peticionamento.oab.org.br)**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **(cartorio@oabsergipe.org.br)**.

Aracaju (SE), 3 de julho de 2026

ALINE MARILIA DE ANDRADE

Relator(a)

CONSELHO SECCIONAL

SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 26.0000.2023.004042-5 – SESSÃO DO CONSELHO

Advogado(a) Interessado(a): EDSON LUIZ CAMPOS MELO - OAB/SE 5644.

Pelo presente, ficam as **partes e/ou procuradores (as) NOTIFICADOS (AS)** do julgamento na Sessão Ordinária do Conselho redesignada para o dia **30 de julho de 2026**, (quinta-feira) a partir das 15h30 **na sede da Seccional.**

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br.**

OBS1: Caso o processo não seja julgado na aludida sessão, o mesmo será automaticamente incluído na pauta da sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações e/ou publicação, conforme Súmula nº 09/2017/OEP (DEOAB, 31/12/2018, p. 6).

Aracaju/SE, 03 de julho de 2026

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 26.0000.2024.005970-7 – SESSÃO DO CONSELHO

Advogado(a) Interessado(a): ALAN HONJOYA - OAB/SP 280907, OAB/SE 1719-A

Pelo presente, fica a **parte e/ou procurador (a) NOTIFICADO (A)** da Sessão Ordinária do Conselho re designada para o dia **30 de julho de 2026**, (quinta-feira) a partir das 15h30 **na sede da Seccional,** quando será apreciado o recurso do processo acima especificado, facultando-lhe a sustentação oral na referida sessão.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br.**

OBS1: Caso o processo não seja julgado na aludida sessão, o mesmo será automaticamente incluído na pauta da sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações e/ou publicação, conforme Súmula nº 09/2017/OEP (DEOAB, 31/12/2018, p. 6).

Aracaju/SE, 03 de julho de 2026

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2023.004641-1 – SESSÃO DO CONSELHO

Advogado(a) Interessado(a): GABRIEL TERENCIO MARTINS SANTANA - OAB/GO 32028, FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES OAB/GO 14680.

Pelo presente, fica a **parte e/ou procurador (a) NOTIFICADO (A)** da Sessão Ordinária do Conselho re designada para o dia **30 de julho de 2026**, (quinta-feira) a partir das 15h30 **na sede da Seccional,** quando será apreciado o recurso do processo acima especificado, facultando-lhe a sustentação oral na referida sessão.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br.**

OBS1: Caso o processo não seja julgado na aludida sessão, o mesmo será automaticamente incluído na pauta da sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações e/ou publicação, conforme Súmula nº 09/2017/OEP (DEOAB, 31/12/2018, p. 6).

Aracaju/SE, 03 de julho de 2026

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 17.0000.2025.026803-0 – SESSÃO DO CONSELHO

Advogado(a) Interessado(a): ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO - OAB/SE 2242, CAIQUE DE ALMEIDA VASCONCELOS - OAB/SE 10244.

Pelo presente, fica a **parte e/ou procurador (a) NOTIFICADO (A)** da Sessão Ordinária do Conselho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

designada para o dia **30 de julho de 2026**, (quinta-feira) a partir das 15h30 **na sede da Seccional,** quando será apreciado o recurso do processo acima especificado, facultando-lhe a sustentação oral na referida sessão.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br.**

OBS1: Caso o processo não seja julgado na aludida sessão, o mesmo será automaticamente incluído na pauta da sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações e/ou publicação, conforme Súmula nº 09/2017/OEP (DEOAB, 31/12/2018, p. 6).

Aracaju/SE, 03 de julho de 2026

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

CONSELHO SECCIONAL - TOCANTINS

Tocantins, data da disponibilização: 06/07/2026

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO

Ficam convocados as partes, a seguir relacionados, para ciência/manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, referente ao processo:

ROCESSO N° 27.0000.2024.002527-3 – J.R.T - Procurador (a) (s): JHONNY RICARDO TIEM OAB/TO 12.264-A.

PROCESSO N° 27.0000.2024.002414-9 – A.F.D.S - Procurador (a) (s): ALEX FREIRE DE SOUZA OAB/TO 11.111. / A.D.S - Procurador (a) (s): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO 1821.

PROCESSO N° 3928/2023 (27.0000.2022.002382-1) – C.E.S.R - Procurador (a) (s): CARLOS EDUARDO SILVA RODRIGUES OAB/MA 23392.

PROCESSO N° 3950/2023 (27.0873.2022.000202-4) – M.D.F.R - Procurador (a) (s): MARIA DE FATIMA ALVES REIS - CPF: 041.114.501-05 / J.P - Procurador (a) (s): JAKELINY PALMGREN OAB/TO 9057-A.

PROCESSO N° 3529/2020 (27.0000.2020.000987-2) – S.N.D.F - Procurador (a) (s): SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1453 / M.D.O.C - Procurador (a) (s): MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO OAB/TO 427.

PROCESSO N° 3789/2021 (27.0873.2021.000160-2) – J.R.T - Procurador (a) (s): SILAS DURÃES FERRAZ OAB/TO 7774.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO N° 4176/2024 (27.0000.2023.002857-0) – D.S.G - Procurador (a) (s): DELSA SOARES GOMES – CPF: 297.107.468-47.

Destacamos que os processos, poderão ser acessados através de solicitação à Secretaria do TED.

Palmas, 03 de julho de 2026.

FÁBIO ALVES FERNANDES

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO

Ficam convocados as partes, a seguir relacionados, para apresentar razões finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, referente ao processo:

PROCESSO N° 4210/2024 (27.0000.2024.000902-4) – F.P.D.S.O.R - Procuradores: FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO OAB/TO 6951.

PROCESSO N° 4172/2024 (27.0000.2024.000594-9) – G.D.A.F. - Procuradores: GUILHERME DE ARAUJO FREITAS OAB/GO 52407.

PROCESSO N° 3755/2021 (27.0000.2020.002768-6) – G.T.D.S.C. - Procuradores: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO OAB/TO 826.

PROCESSO N° 3863/2022 (27.0000.2020.002339-0) – R.C.A. - Procuradores: RONALDO CIRQUEIRA ALVES OAB/TO 4782.

PROCESSO N° 3561/2020 (27.0000.2020.001753-6) – F.A.M.D.L. - Procuradores: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA OAB/TO 9058-A.

Destacamos que os processos, poderão ser acessados através de solicitação à Secretaria do Tribunal de Ética E Disciplina.

Palmas/TO,03 Julho de 2026.

FÁBIO ALVES FERNANDES

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

NOTIFICAÇÃO

Ficam convocados os advogados que figuram na condição de representados, a seguir relacionados, para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

apresentarem defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, referente ao processo:

PROCESSO Nº 3813/2021 – (27.0000.2021.001902-7) – J.B.F.- Procurador (a) JACY BRITO FARIA OAB/TO 4279.

PROCESSO Nº 3800/2021 – (27.0873.2021.000363-8) – V.J.D.M.R.- Procurador (a) VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES OAB/TO 6282.

Destacamos que os processos, poderão ser acessados através de solicitação à Secretaria do TED.

Palmas, 03 de julho 2026.

FABIO ALVES FERNANDES

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ficam convocados as partes, a seguir relacionados, para ciência/manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, referente ao processo:

Processo nº 27.0000.2025.003770-0 – D.D.S.A. Procurador(a): DIOGO DOS SANTOS ALEXANDRINO – CPF: x P.C.D.A.D. Procurador (a): POLIANE CABRAL DE ALENCAR DANTAS OAB/TO 13.145.

Processo nº 27.0000.2025.003200-4 –EX-OFÍCIO x B.G.G.Q. Procurador (a): BEATRIZ GONZAGA QUIROL OAB/SP 482395.

Processo nº 27.0000.2025.002853-0– EX-OFÍCIO x A.D.R.L. Procurador (a): GIOVANNA BARROSO MARTINS DA SILVA OAB/TO 12.613-A.

Processo nº 27.0000.2025.002780-1 – EX-OFÍCIO x B.N.D.O. Procurador (a): BRUNO NOGUTI DE OLIVEIRA OAB/TO 4875 / R.D.O.C. Procurador (a): RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL OAB/TO 7159.

Processo nº 27.0000.2025.002050-0 – A.C.V. Procurador(a): ANDESON COELHO VAZ – CPF: 735.327.701-72 x L.C.D.H.L.M. Procuradores (as): DIEGO GUEDES DA SILVA OAB/DF 51349, FERNANDA SABACK GURGEL OAB/DF 42101, LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ OAB/GO 25468 e OAB/TO 4417-A, PEDRO HENRIQUE DE AQUINO DUARTE OAB/DF 74589, SIMONE MARTINS DE ARAUJO MOURA OAB/DF 17540, WALTER JOSE FAIAD DE MOURA OAB/DF 17390.

Processo nº 27.0000.2025.001662-5 – EX-OFÍCIO x S.M.D.R. Procurador (a): SUELY MORAES DE ROURE OAB/TO 7305-A.

Processo nº 27.0000.2025.001494-0 – EX-OFÍCIO x K.P.M. Procurador(a): KLEIBE PEREIRA MAGALHÃES OAB/TO 8088.

Processo nº 27.0000.2025.000853-1 – EX-OFÍCIO x D.P. Procurador(a): DANIEL PUGA OAB/GO 21324.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 27.0000.2024.001888-5 – EX-OFÍCIO x G.L.R. Procurador(a): GABRIEL LOUREIRO RODRIGUES OAB/TO 5875.

Processo nº 27.0000.2024.001638-1 – EX-OFÍCIO x J.B.F. Procurador(a): JACY BRITO FARIA OAB/TO 4279.

Processo nº 27.0000.2024.001534-4 – A.D.F. Procurador(a): AGOSTINHO DIAS FERREIRA – CPF: 487.687.583-91 x L.G.D.A. Procurador (a): LUIZ GUSTAVO DE ARAUJO OAB/TO 9074-B.

Processo nº 27.0000.2023.002192-9 – EX-OFÍCIO x I.G.V.D.S. Procurador(a): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA OAB/TO 5797.

Processo nº 27.0000.2023.001800-6 – EX-OFÍCIO x C.S.R. Procurador(a): CAIO SANTOS RODRIGUES OAB/TO 9816.

Processo nº 27.0873.2023.000080-0 – EX-OFÍCIO x A.F.C.S. Procurador(a): ANDREY FELIPE COSTA SILVA OAB/TO 6359.

Processo nº 4196/2024 (27.0000.2023.000972-0) – R.J.S. Procurador(a): ROBÉLIA JARDIM STRIQUER – CPF: 546.889.499-87 x J.D.D.R. Procurador (a): JOSÉ DARCI DA ROCHA OAB/TO 8272-A.

Processo nº 4035/2023 (27.0000.2023.000822-1) – EX-OFÍCIO x I.S.E.S. Procurador(a): INDIANO SOARES E SOUZA OAB/TO 5225.

Processo nº 27.0876.2023.000014-6 – M.D.G.T. Procurador(a): MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA – CPF: 520.692.221-87 x J.S.M. Procurador (a): JÉSSICA SOUZA MENDONÇA OAB/GO 50099.

Processo nº 3915/2023 (27.0000.2023.000332-0) – EX-OFÍCIO x I.S.E.S. Procurador(a): INDIANO SOARES E SOUZA OAB/TO 5225.

Processo nº 3916/2023 (27.0000.2023.000330-4) – EX-OFÍCIO x I.S.E.S. Procurador(a): INDIANO SOARES E SOUZA OAB/TO 5225.

Processo nº 27.0000.2022.001701-9 – H.B.S.C.B. Procurador(a): HELEN BRAYAN SOARES CARVALHO BARBOSA – CPF: 039.065.881-22 x L.C.F.S. Procurador (a): LUIZ CARLOS FONTELLA SOUZA OAB/TO 7066-B.

Processo nº 3889/2023 (27.0000.2022.001504-0) – EX-OFÍCIO x A.L.D.S.L. Procurador(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES OAB/TO 6671 / W.B.A. Procurador(a): WJEFFSON BARBOSA ALVES OAB/PA 20162.

Processo nº 3827/2021 (27.0000.2021.002625-0) – M.A.D.C.R. Procurador(a): MICHELLA ALMEIDA DA CUNHA RABELO – CPF: 011.856.301-71 x M.A.D.S. Procurador(a): MARCOS ANTONIO DE SOUSA OAB/TO 834.

Processo nº 3741/2021 (27.0876.2021.000047-7) – G.F.D.M.D. Procurador(a): GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID OAB/TO 4479 x M.S.D.A. Procurador(a): MANOEL SOUZA DE ALENCAR OAB/TO 7125.

Processo nº 3749/2021 (27.0000.2021.000294-0) – F.D.C.S. Procurador(a): FLORIZO DE CASTRO SOUSA – CPF: 013.509.071-70 x M.C.M.A.S. Procurador(a): MARIA CAROLINA MATIAS ANDRADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SOUZA OAB/TO 8802 / J.V.B.M.D.P. Procurador(a): JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO OAB/TO 7933-A / A.L.R. Procurador(a): ADALBERTO LUIZ RIBEIRO OAB/TO 5184 / A.L.D.S.L. Procurador(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES OAB/TO 6671.

Processo nº 3675/2020 (27.0000.2020.002299-6) – L.R.P. Procurador(a): LEANDRO RAFAEL PERIUS OAB/TO 8700 x A.D.M.D.N. Procurador(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/TO 8203-A.

Processo nº 3456/2019 (27.0000.2019.003011-2) – S.L.D.C.D.S.D.S. Procurador(a): GUILHERME GUEIROS DE FREITAS BARBOSA OAB/SP 490248 x S.V.D.D.C. Procurador(a): PEDRO HENRIQUE SANTANA TELES OAB/TO 9987, SAMIRA VALERIA DAVI DA COSTA OAB/MA 6284 e OAB/TO 4.739-A, WYURY HENRIK SIRQUEIRA RODRIGUES OAB/TO 10.052.

Processo nº 3363/2019 (27.0000.2019.001324-2) – H.M.R. Procurador(a): HUMBERTO MOREIRA REZENDO – CPF: 310.725.931-49 x T.C.S.D.S.C. Procurador(a): TEREZA CRISTINA SANTANA DE SOUSA CUNHA OAB/TO 5573.

Processo nº 1986/2017 (27.0876.2017.000113-0) – E.C.C. Procurador(a): EFIGÊNIA CÂNDIDA CAMPOS – CPF: 534.634.601-00 x H.H.D. Procurador(a): HAGTON HONORATO DIAS OAB/TO 1838.

Processo nº 1838/2016 (27.0000.2016.000460-5) – E.C.C. Procurador(a): WOSTOMILDO VERISSIMO BARBOSA – CPF: 034.972.851-88 x M.D.F.M.A.C. Procurador(a): MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO OAB/TO 195-B.

Destacamos que os processos, poderão ser acessados através de solicitação à Secretaria do TED.

Palmas/TO, 03 de julho de 2026.

FÁBIO ALVES FERNANDES

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/TO

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 19.06.2026 DA TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados:

PROCESSO N°: 27.0000.2023.000348-3; Representante: Telefônica Brasil S/A - VIVO Procurador (a/s): Advogado(s): Daniel Franca Silva OAB/24214 e OAB/MT 17826/A, Marcelo de Souza Toledo Silva OAB/TO 2512-B- Representado(a/s): R.A.M.D.A. Procurador (a/s): Dr. Rafael Albieri Martins De Araújo - OAB/GO 4254 Dr. Gabriel Arcanjo Dos Reis - OAB/TO 11.330. Relator (a): Dr. Francisco Chagas Fernandes Araújo. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Tocantins, observado o quórum exigido no Regulamento Geral, por unanimidade dos votos dos membros presentes, nos termos do voto do relator, julgar procede a presente representação.

PROCESSO N°: 27.0000.2019.001662-0; Representante: J.D.A.O; Procurador (a/s): Juliana de Araújo Oliveira - OAB/TO 4594; Representado: A.C.D.O.A; Procurador (a/s): Arthur Carlos de Oliveira Aguiar OAB/TO 8791, OAB/MA 23269-A e OAB/GO 68513 - Relator: Renato de Carvalho Ferraz. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Tocantins, observado o quórum exigido no Regulamento Geral, por unanimidade dos votos dos membros presentes, nos termos do voto do relator,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

julgar improcedente a presente representação.

PROCESSO N°: 27.0000.2021.002241-0 - Representante: E.D.M.B Procurador (a/s): Eduardo de Magalhães Barbosa – CPF: 821.872.401-00 - Representado: E.C.C.C - Procurador (a/s): Bruno Noguti de Oliveira OAB/TO 4875 / Edilberto Carlos Cipriano Carvalho - OAB/TO 5594 - Relatora: Eliane Carvalho Falcão. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Tocantins, observado o quórum exigido no Regulamento Geral, por maioria dos votos dos membros presentes, nos termos do voto do relator, julgar procedente a representação.

PROCESSO N°: 27.0876.2020.000136-7; Representante: U.G.C.D.T.M - Procurador (a/s): Unimed Gurupi – Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ: 01.476.619/0001-30 - Representado (a): K.B.L - Procurador (a/s): Dannilo Rocha Marinho OAB/TO 11.695 / Kárita Barros Lustosa – OAB/TO 3725 – Relator: Vinicius Eduardo Lipczynski. Acordão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Tocantins, observado o quórum exigido no Regulamento Geral, por unanimidade dos votos dos membros presentes, nos termos do voto do relator, julgar improcedente a presente representação.

PROCESSO N°: 27.0000.2020.002471-9 - Representante: I.H.I.F - Procurador (a/s): Izzia Hassan Ibrahim Fonseca – CPF: 173.615.468-03 – Representado (a): S.S.C - Procurador (a/s): Suellen Siqueira Camargo OAB/TO 3989. Relator: Leandro Ângelo Silva Lima. Acordão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Tocantins, observado o quórum exigido no Regulamento Geral, por unanimidade dos votos dos membros presentes, nos termos do voto do relator, julgar improcedente a presente representação.

PROCESSO N°: 27.0000.2020.001281-1 - Representante: N.F.D.S - Procurador (a/s): Naíza Ferreira da Silva – CPF: 980.686.791-20 - Representado: T.C.D.S.A; Procurador (a/s): Kayllon Carneiro de Castro OAB/TO 12.277 / Tarcisio Cassiano De Sousa Araujo - OAB/TO 4055. Relator: Dr. Francisco Chagas Fernandes Araújo. Acordão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Tocantins, observado o quórum exigido no Regulamento Geral, por maioria dos votos dos membros presentes, nos termos do voto do relator, julgar procedente a representação.

PROCESSO Nº: 27.0000.2025.001249-4 – CONSULTA – Consulente: DAVID ANTONIO QUEIROZ DAÚDE OAB/TO 7207 Relator(a): 2º Vice-Presidente Renato de Carvalho Ferraz Revisora: Dilvana Holanda De Araújo Ferreira Silva Acórdão: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO E ÉTICA PROFISSIONAL. CONSULTA ÉTICO-DISCIPLINAR. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO. INTEGRANTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO. INCOMPATIBILIDADE ABSOLUTA NÃO CONFIGURADA. IMPEDIMENTO PARCIAL PARA ADVOGAR CONTRA O ENTE FEDERATIVO REMUNERADOR. CONSULTA CONHECIDA E RESPONDIDA.

PROCESSO Nº: 27.0000.2025.002318-4 – CONSULTA – Consulente: VIVIANE GOMES RIBEIRO OAB/TO 6100 Relator(a): 2º Vice-Presidente Renato de Carvalho Ferraz Revisora: Geisiane Soares Dourado. Acórdão: CONSULTA ÉTICA. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/TO. NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA. DOCENTES E COORDENADORES DE OUTROS ESTADOS. INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. HABITUALIDADE. EXIGIBILIDADE CONDICIONADA.

PROCESSO Nº: 27.0000.2025.000551-8 – CONSULTA – Consulente: KÁRITA CARNEIRO PEREIRA OAB/TO 2588 - Relator (a): Dilvana Holanda De Araújo Ferreira Silva Revisor: Kleibe Pereira Magalhães. Acórdão: CONSULTA. EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. REITOR DE UNIVERSIDADE PÚBLICA. ART. 28, III, DA LEI Nº 8.906/94. INCOMPATIBILIDADE. CRITÉRIO MATERIAL DE AFERIÇÃO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIREÇÃO SUPERIOR. PODER DECISÓRIO RELEVANTE SOBRE INTERESSES DE TERCEIROS. ANÁLISE DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS. IRRELEVÂNCIA DA MERA NOMENCLATURA DO CARGO E DA AUSÊNCIA DE FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS. DISTINÇÃO ENTRE INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA. EXCEÇÃO DO ART. 28, § 2º, DO EAOAB. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA. NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA, CLÍNICAS JURÍDICAS, ESCRITÓRIOS-MODELO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA. AMBIENTES DE PRÁTICA JURÍDICA REAL. NECESSIDADE DE BARREIRA ÉTICA OBJETIVA. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES, CAPTAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DE CLIENTELA, INGERÊNCIA INSTITUCIONAL, ACESSO A DADOS SIGILOSOS E INTERFERÊNCIA NO EXERCÍCIO INDEPENDENTE DA ADVOCACIA. CONSULTA RESPONDIDA.

Palmas, 03 de julho de 2026.

FABIO ALVES FERNANDES

Presidente do TED/TO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO

Ficam convocados as partes, a seguir relacionados, para apresentar razões finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, referente ao processo:

PROCESSO N° 3043/2018 (27.0000.2017.005403-2) – O.P.J - Procuradores: OSWALDO PENNA JUNIOR OAB/TO 4327-A.

Destacamos que os processos, poderão ser acessados através de solicitação à Secretaria do Tribunal de Ética E Disciplina.

Palmas/TO,03 julho de 2026.

FÁBIO ALVES FERNANDES

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/TO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil